



CFESS Manifesta

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)



BRASÍLIA (DF) | 2014



CFESS Manifesta

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

CFESS Manifesta

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

Organização

Comissão de Comunicação: Sâmya Rodrigues Ramos, Alcinélia Moreira De Sousa, Kátia Regina Madeira e Marylucia Mesquita

Revisão

Assessoria de Comunicação: Diogo Adjuto e Rafael Werkema

Projeto gráfico, diagramação e capa

Rafael Werkema

Tiragem

3.000 exemplares

Brasília (DF) | 2014

Conselho Federal de Serviço Social

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)



Presidente

Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

Vice-Presidente

Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª Secretária

Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª Secretária

Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Tesoureira

Juliana Iglesias Melim (ES)

2ª Tesoureira

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Conselho Fiscal

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylucia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

Suplentes

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

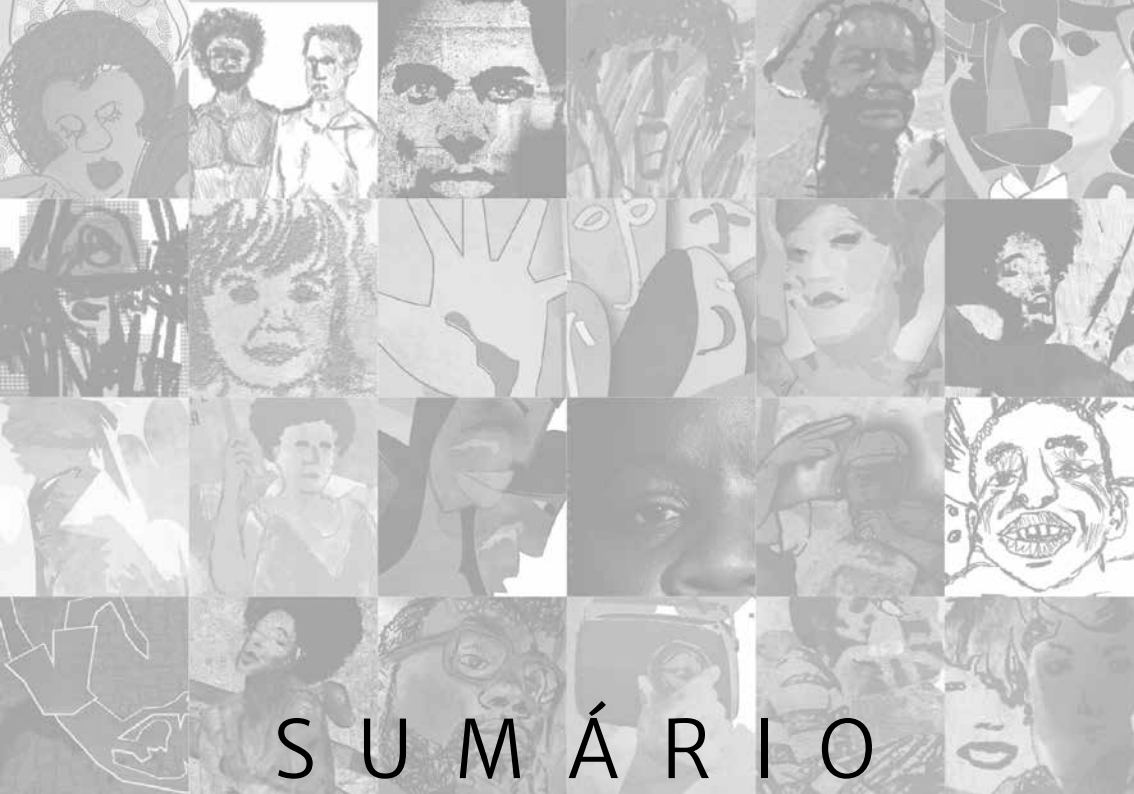
Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Erivã Garcia Velasco – Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)



S U M Á R I O

Apresentação	7
manifestos de 2011	
Dia Mundial de Luta contra a Homofobia	11
Educação não é fast-food	14
Pela aprovação do PL das Anuidades	20
18 anos da Lei 8.662/1993	24
Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa	28
Dia Internacional de Combate às Drogas	32
Dia Nacional de Luta pelas 30 horas	37

Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças	40
Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto	44
Dia Mundial da Saúde Mental	49
Seminário Nacional de Serviço Social e a Questão Urbana no Capitalismo Contemporâneo	54
Dia Nacional da Consciência Negra	58
Oficina Nacional da ABEPSS	61
3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	65
14ª Conferência Nacional de Saúde	69
8ª Conferência Nacional de Assistência Social	73
2ª Conferência Nacional de Juventude	78
3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	82
2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT	86
manifestos de 2012	
1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua	93
Dia Nacional da Luta pela Reforma Agrária e Dia Internacional das Lutas Camponesas	98
Dia da Luta Indígena	102
Dia do/a Trabalhador/a	106
Dia do/a Assistente Social	110

Dia Nacional da Luta Antimanicomial	114
20ª Convenção Nacional de Solidariedade a Cuba	118
Seminário Nacional de Serviço Social na Educação	122
Dia Mundial do Meio Ambiente	127
Dia Internacional de Combate às Drogas	131
Dia Mundial do Orgulho LGBT	134
9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	139
Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos	144
Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças	149
Dia Nacional contra a Baixaria na TV	153
Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical	157
3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	161
Dia Internacional dos Direitos Humanos e lançamento da Campanha de Gestão (2011-2014)	165
manifestos de 2013	
Dia Nacional da Visibilidade Trans	171
Dia Internacional da Mulher	176
20 anos do Código de Ética do/a Assistente Social	180
Dia da Luta Indígena	184

Dia Nacional do Trabalho Doméstico	188
Dia do/a Assistente Social	191
Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes	194
Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas	198
3º Seminário Nacional de Comunicação CFESS-CRESS	203
14º Congresso Brasileiro de Assistentes (CBAS)	208
5ª Conferência Nacional das Cidades	214
Dia Nacional da Consciência Negra	219
5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena	223
9ª Conferência Nacional de Assistência Social	228
manifestos 2014	
Em defesa da juventude brasileira	235
Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)	241
Dia Internacional da Mulher	245
Dia do/a Trabalhador/a	249
Dia do/a Assistente Social	252
capas das edições	257



A P R E S E N T A Ç Ã O

Com imensa satisfação, apresentamos a coletânea de CFESS Manifesta publicados na Gestão Tempo de Luta e Resistência , no período entre 15 de maio 2011 e 14 de maio de 2014.

Nestes três anos, vivemos tempos de degradação da vida humana; tempos de políticas sociais regressivas, pelas quais direitos duramente conquistados são negados; tempos de destituição da classe trabalhadora do acesso à riqueza socialmente produzida; tempos de múltiplas violências. Em contraponto a todos estes processos destrutivos, nos dedicamos a implementar cotidianamente um tempo de luta e resistência contra estas expressões desumanizadoras instituídas pelo projeto do capital.

Expressamos, por meio de 56 edições do CFESS Manifesta, publicados ao longo da gestão, nossa defesa do projeto profissional do serviço social brasileiro, que afirma princípios ético-políticos, valores e direção social radicalmente contrários à lógica da sociabilidade capitalista. Construimos estratégias de luta e de resistência, que nos possibilitam afirmar que, apesar dos tempos sombrios de regressão dos direitos, a realidade é contraditória, aberta à dinâmica da luta de classes e à disputa de projetos societários e profissionais. Disseminamos que a esperança real emerge da vontade coletiva organizada contra o cotidiano de exploração do trabalho e de banalização da vida humana.

Nesta publicação, deixamos registrados nossos posicionamentos, desafios e projetos coletivos, fundamentados na nossa capacidade reflexiva para análises profundas da realidade e definição de ações críticas para construir o tempo de organizar a resistência e avançar na luta em defesa de uma sociedade fundada na emancipação humana. Neste tempo de luta e resistência, produzimos manifestos que expressam a luta por políticas públicas de caráter universal; a defesa intransigente dos direitos humanos; o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população; a articulação com os movimentos sociais, tendo como horizonte a conquista de uma sociedade justa, liberta de explorações e opressões.

Brasília, maio de 2014

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)



EDIÇÕES

2011



Dia Mundial de Luta contra a Homofobia

A nossa luta é todo dia contra a homofobia

Texto: Marylucia Mesquita

Brasília (DF), 17 de maio de 2011

Durante 42 anos, ou seja, entre 1948 e 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a homossexualidade como transtorno mental. Em 17 de maio de 1990, durante a assembleia geral, a OMS aprovou a retirada do código 302.0 (Homossexualidade) da classificação Internacional de Doenças, declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”. A nova classificação entrou em vigor entre os países-membros das Nações Unidas somente em 1993. A partir deste momento, o dia 17 de maio foi instituído como o “Dia Mundial de Luta contra a Homofobia” e desde então, no mundo inteiro, são realizadas diversas ações políticas para desconstruir a homofobia/lesbofobia/transfobia social e institucional, que envolvem seminários, cursos, audiências públicas, caminhadas, paradas, marchas, dentre outros.

A data marca, portanto, um dia de comemorar conquistas e, sobretudo, um dia de lutas e denúncias das diferentes expressões do preconceito e da discriminação à livre expressão sexual e à livre expressão da identidade de gênero. No Brasil, o movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tem como estratégia política prioritária a aprovação do PLC 122/2006, que criminaliza a homofobia. E, para tanto, entre outras ações realizou, em 18/5, a 2ª Marcha Nacional contra a Homofobia, em Brasília (DF), que concentrou, na Esplanada dos Ministérios, cinco mil pessoas, segundo o movimento LGBT.

É importante sublinhar que a homofobia/lesbofobia/transfobia é resultado do sistema ideológico de dominação reconhecido no movimento LGBT e no meio acadêmico como heterossexualidade obrigatória ou heterossexismo. Ou seja, a organização das relações sociais tem como base inquestionável a heterossexualidade. É nesse sentido que os movimentos LGBT e feminista, desde o final dos anos 1960, visando politizar o debate em torno da sexualidade humana, tem denunciado que significativa parcela da população mundial é interdita em seus direitos civis, sociais, políticos, culturais, econômicos, simplesmente por transgredir o padrão heterossexual instituído socialmente.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), “em 2010 foram notificados 260 assassinatos de gays e travestis. E em 2011 tem-se um total de 76 “homicídios”, fazendo do Brasil o campeão mundial de crimes homofóbicos. O risco de uma travesti ser assassinada no Brasil é 785% maior que nos Estados Unidos”.

A homofobia/lesbofobia/transfobia constitui a forma de preconceito e discriminação à população LGBT (lésbicas gays, bissexuais, travestis e transexuais). Pode se expressar como medo, aversão, perseguição, chacotas, ódio irracional a pessoas que têm atração afetiva e sexual diferente da heterossexualidade. A homofobia/lesbofobia/transfobia se revela, por exemplo, no local de trabalho, na escola, na igreja, no posto de saúde e na ausência de políticas públicas que reconheçam a população LGBT como usuária. Enfim, como violência psicológica, moral, simbólica e física interdita, cotidianamente, direitos e a própria vida.

Não é demais destacar que a violência física, muitas vezes, redundando em assassinatos, homicídios e suicídios. E por este motivo tem se revelado como grave problema de saúde pública, uma vez que há uma taxa anual de suicídios entre os/as adolescentes LGBT brasileiros/as superior a mil, o que ultrapassa também a média internacional, ou seja, são mais de mil adolescentes em um total de 10 mil suicídios - por ano - registrados no país, segundo dados do Grupo E-Jovem.

Segundo Mott, 2004, em pesquisa do GGB, a atração pelo mesmo sexo/gênero, como primeira experiência; a escuta de comentários homofóbicos/lesbofóbicos/transfóbicos; a hostilização verbal e ataques físicos ou a diminuição do rendimento escolar são situações que podem levar o/a jovem à depressão, à baixa autoestima, ao ódio contra si próprio, à frustração, à confusão sobre o que fazer, a altos níveis de stress por manter o “segredo”. A invisibilidade, resultante do ostracismo social imposto à população LGBT, conduz a pensamentos sobre a morte e, inevitavelmente, muitas vezes, ao suicídio.

John Lennon nos lembra que “vivemos em um mundo em que precisamos nos esconder, enquanto a violência é praticada em plena luz do dia”. E nesse sentido, torna-se inconcebível que, em pleno século XXI, a expressão do amor entre pessoas do mesmo sexo/gênero seja motivo para atitudes de violência. Do ponto de vista ético, o fundamento da homofobia é o moralismo conservador. É nesta perspectiva que se reproduz a negação da liberdade de expressão da orientação sexual e a liberdade de expressão da identidade de

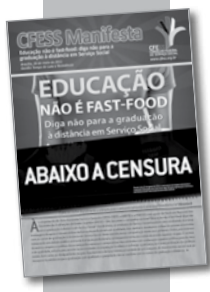
gênero. A diversidade humana é interdita. Aqui, o moralismo conservador tem como referência o dogma da heterossexualidade, que se reproduz como natural, correto, normal, portanto, inquestionável. A sexualidade é uma produção sócio-histórica e, como uma das dimensões da individualidade humana, necessita de expressão e reconhecimento. Desconsiderar a homossexualidade/lesbianidade e a bissexualidade como possibilidades da experiência e vivência da sexualidade representa uma compreensão medieval.

Na sociabilidade capitalista, o exercício da liberdade se impõe de forma restrita, pois não interessa a esta sociabilidade o desenvolvimento das potencialidades humanas. A lógica desta sociedade é mercantil e não emancipatória. Como resultado, muitas das conquistas não ultrapassam o âmbito jurídico-formal e, portanto, não se realizam no cotidiano.

Interdita-se a liberdade, a dignidade, a autonomia e a autodeterminação dos sujeitos sociais por meio da homofobia/lesbofobia/transfobia social e institucional. Hegemonicamente, a sociedade não aceita e o Estado legitima, através de suas inúmeras instituições. No entanto, a realidade se impõe contraditória e é tensionada pelas lutas sociais dos movimentos LGBT e feminista. Portanto, há conquistas e a mais recente refere-se à aprovação, pelo Supremo Tribunal Federal, no último 6 de maio, da união civil entre pessoas do mesmo sexo.

No âmbito do Serviço Social brasileiro, por assumirmos a liberdade e a igualdade substantivas como princípios éticos fundantes do Código de Ética Profissional, o CFESS tem manifestado posição de respeito à livre orientação sexual e à livre identidade de gênero, somando-se à resistência coletiva do movimento LGBT, feminista e de todos aqueles que se propõem a desconstruir o patriarcado heterossexista. O CFESS luta contra todas as formas de opressão e por isso:

- implementou, em 2006, a Campanha Nacional “O Amor fala todas as Línguas: Assistente Social na Luta contra o preconceito”;
- instituiu a Resolução CFESS 489/2006 que regulamenta princípios inscritos no Código de Ética Profissional e “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo”;
- apoia a aprovação do PLC 122/2006 e a união civil entre pessoas do mesmo sexo.



Educação não é fast-food

Diga não para a graduação à distância em Serviço Social

Texto: Juliana Melim

Brasília (DF), 25 de maio de 2011

Às vésperas do dia do/a Assistente Social, o Conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, com apoio do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES – SN), lançaram a campanha nacional “Educação não é fast-food: diga não para a graduação à distância em Serviço Social”. Desde então, as entidades do Serviço Social brasileiro vêm recebendo inúmeras mensagens de apoio à luta em defesa da formação profissional com qualidade, mas, também, recebemos críticas de pessoas envolvidas com os cursos de graduação à distância em Serviço Social. Neste sentido, nossa campanha já revela seus primeiros frutos, pois estamos instaurando um debate público acerca da formação profissional e, conseqüentemente, dos rumos do ensino superior no país. O conteúdo teórico, empírico e político dessa campanha expressa o compromisso das entidades com a educação superior pública, gratuita, laica e de qualidade, voltada para atender às necessidades da população brasileira e enfrentar a precarização e mercantilização das políticas sociais, bem como as desigualdades no país. Essa bandeira de luta histórica é também de um conjunto de movimentos sociais que, ao incorporá-la, evidencia que a graduação com qualidade e gratuidade não se coaduna com os cursos de graduação à distância.

Tais cursos, direcionados para os interesses de mercado, não asseguram os compromissos e princípios da educação superior como direito de todos/as e como dever do Estado. Não garantem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, indispensável à formação na perspectiva de totalidade de um/a profissional. Esses cursos de graduação à distância inviabilizam o processo formativo básico na perspectiva de totalidade e criticidade na apreensão da realidade. Desvirtuam o acesso à bibliografia adequada às exigências curriculares e à realização do estágio supervisionado, de modo presencial e com acompanhamento dos/as supervisores/as acadêmico/a e de campo. Além disso, negam a realização da pesquisa e da investigação como princípio formativo que deve perpassar todo o currículo da graduação.

Desde 2000, quando da realização de um seminário com a participação das três entidades representativas da categoria de Assistentes Sociais para análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) e suas consequências para o ensino superior, vimos mantendo uma posição crítica à presença das forças de mercado na educação, incorporada largamente pela legislação brasileira, cuja maior expressão são as normas de apoio e incentivo ao Ensino à Distância - EaD.

Assim, o debate sobre esta modalidade de ensino requer considerar diversos elementos, como: a configuração das políticas públicas e dos direitos fundamentais em nosso país; os interesses das empresas/instituições, sejam elas internacionais, transnacionais, nacionais, privadas ou públicas; as necessidades e demandas dos/as estudantes nas mais diversas regiões do país, das associações de docentes e discentes.

Considerando a necessidade de aprofundamento sobre todos esses elementos, bem como levantamento de dados sobre a realidade do ensino de graduação à distância, para o seu consequente enfrentamento, em setembro de 2008, a partir de seu 37º Encontro Nacional, o Conjunto CFESS-CRESS constituiu o Grupo de Trabalho e Formação Profissional, formado pelo CFESS, por um/a representante dos CRESS de cada região do país e por um/a representante das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO, com o objetivo de construir e monitorar a implementação de um Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e Contra a Precarização do Ensino Superior, em face das mudanças suscitadas pela promulgação da LDB em 1996. Com a finalização do Plano em abril de 2009, desencadeamos estratégias de colher o máximo de informações sobre a precarização do ensino superior, especialmente sobre a penetração do EaD, no âmbito da graduação em Serviço Social.

O documento intitulado “Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social” tornou público os resultados do trabalho produzido pelo esforço conjunto dos CRESS e das Diretorias Regionais da ABEPSS, que reuniram dados e informações que retratam a precária situação dos cursos de graduação à distância ofertados nas cinco regiões do Brasil.

Como estratégias para a coleta desses dados, foram realizados diversos procedimentos, desde a pesquisa documental – incluindo documentos disponibilizados pelas próprias Instituições de Ensino, as legislações sobre o EaD,

sites, materiais didáticos utilizados pelos cursos – passando pela realização de reuniões com estudantes, tutores/as, assistentes sociais supervisores/as de estágio e coordenadores/as dos polos, até a realização de visitas em telessalas e núcleos de formação do Ensino à Distância. Todos esses procedimentos oportunizaram um melhor conhecimento da organização e da dinâmica de funcionamento dos cursos de graduação à distância em Serviço Social.

A análise dos dados reunidos demonstrou o descompromisso das Instituições de Ensino com a formação profissional substantivamente de qualidade e a falta de controle e acompanhamento sistemático da expansão e prestação de serviços dessas instituições por parte do Ministério da Educação (MEC).

O processo de credenciamento junto ao MEC tem ocorrido de maneira superficial, não estabelecendo condicionalidades para a avaliação estatal in loco com vista à confirmação das informações prestadas pelas instituições proponentes, como ocorre nos casos dos cursos de graduação presenciais. Os dados identificados sobre o processo global de formação (bibliografias utilizadas, dinâmica pedagógica, avaliações, estágio curricular, perfil dos/as tutores/as e outros componentes relacionados ao projeto pedagógico) confrontam radicalmente com nossos compromissos e princípios. Colidem, também, com os conteúdos, habilidades e competências estabelecidas nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social e com os instrumentos normativos afetos ao estágio (Lei 11.788/2008, Resolução CFESS 533/2008 e Política Nacional de Estágio/ABEPSS) e, ainda, com as atribuições e competências dos/as assistentes sociais previstas na Lei 8.662/1993.

Todos esses elementos consubstanciam nossa veemente defesa de incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social. Ou seja, diante das fragilidades e irregularidades constatadas, também não identificamos, no acúmulo das informações e das análises, a possibilidade de qualificar tais cursos. Ainda que tenhamos clareza de que os processos de precarização da educação também atingem os cursos presenciais, há nichos de resistências. É possível detectar esforços de professores/as e de alunos/as nesses espaços para assegurarem a materialização da formação profissional com qualidade. Na graduação à distância, centrada no ensino virtual ou mediado por mídias, essa condição é inviabilizada, diante da automatização das telessalas e polos, das vivências individuais do processo de ensino-aprendizagem, que não possibilitam as práticas organizativas e coletivas dos/as estudantes e dos/as trabalhadores/as envolvidos/as.

Essa posição não significa, por parte do Conjunto CFESS-CRESS, uma negação ou a desqualificação do processo de avanços tecnológicos. Técnicas e invenções pedagógicas que combinem tecnologia e interatividade podem e devem ser suporte ao processo de ensino-aprendizagem presencial, mas não substituem, de forma alguma, o diálogo, o encontro, a pesquisa, a extensão, a orientação, a supervisão direta e a organização política dos sujeitos participantes do processo educacional.

Nossos posicionamentos não são fundados no desconhecimento e no preconceito, nem são dirigidos aos/às estudantes e trabalhadores/as do EaD. Na verdade, a campanha marca nossa discordância com a política brasileira de ensino superior, profundamente mercantilizada e discriminatória. Uma política que reforça as desigualdades sociais e regionais do país; que assegura aos ricos o ensino de qualidade e aos que não possuem condições para acessar as poucas Instituições de graduação públicas presenciais ou de custear a sua própria formação de qualidade são ofertados os cursos de EaD – expressão máxima da precarização e da mercantilização da educação. Essa lógica expansionista da educação reflete a perfeita combinação entre os interesses do mercado interno e os interesses políticos governamentais de elevação dos indicadores quantitativos relativos ao ensino superior, para atrair novos investimentos estrangeiros para o país. Essa expansão não garante acesso democrático ao ensino, tampouco assegura sua qualidade.

Portanto, nossa campanha não é excludente, nem preconceituosa, nem discriminatória. Ao contrário, nossa defesa é da democratização do acesso, pela via da igualdade de condições e não pela falácia da igualdade de oportunidades, pela via do reconhecimento e materialização da educação como direito e não como mercadoria. O ônus da política educacional mercantilizada que vem sendo feita por sucessivos governos não deve recair sobre os/as estudantes e trabalhadores/as envolvidos/as com EaD, e muito menos sobre as entidades de Serviço Social.

Nossa tarefa é exigir do Estado a igualdade de acesso ao ensino superior presencial para todos/as e a garantia da qualidade da oferta. Trata-se de denunciar quem se beneficia com a educação à distância: de um lado os “tubarões” do ensino, que ficam cada vez mais ricos e que têm um único objetivo - vender uma mercadoria. E de outro lado, o governo, que se desobriga da execução da política pública de educação e acena com a mão do mercado o EaD como única saída. Desse modo, o ensino de graduação à distância as-

sume a condição de um novo fetiche social, pois, em nível da aparência do fenômeno, apresenta-se como democratização do acesso, o que esconde sua essência mercantil.

Reafirmamos, portanto, que reconhecemos a legitimidade da demanda dos/as estudantes de terem acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade. Além de um direito, essa é uma condição especialmente importante num país em que grande parte da População Economicamente Ativa (PEA) não tem ocupação ou emprego com direitos trabalhistas garantidos e a formação superior ainda constitui um elemento diferencial para essas conquistas.

No Brasil, o ensino superior é privilégio de poucos. Mais de 80% dos cursos são oferecidos por instituições privadas. O discurso falacioso da democratização pode ser facilmente identificado se observarmos a forma como o governo tem atendido às diferenças regionais de acesso ao ensino superior – na região Norte, por exemplo. Nota-se que, em detrimento do aumento de vagas em Instituições de Ensino públicas e presenciais ou da criação de cursos de Serviço Social nas Universidades Públicas que ainda não o têm, ocorre a massificação via EAD ou a utilização do fundo público para financiar bolsas de estudos nas Instituições privadas, através da ampliação do PROUNI. Esta é a viva expressão de um projeto de nação que não atende aos interesses das maiorias.

O direito ao ensino superior gratuito e de qualidade urge ser materializado em condições de oferecer aos/às estudantes formação crítica que os/as prepare para o exercício profissional e também amplie suas condições de atuar em um mundo cada vez mais complexo, na perspectiva de torná-lo substantivamente igualitário e humano. Exige ainda ser materializado de forma a oferecer aos/às docentes condições de trabalho dignas, com estabilidade e direitos trabalhistas garantidos, com regulamentação do cargo e da jornada, além de salário compatível com a responsabilidade das atribuições que desenvolve. Tutor/a não é professor/a. Tutor/a não é supervisor/a acadêmico/a de estágio. Aula não é tutoria. O processo de ensino-aprendizagem em Serviço Social não se encerra nos conhecimentos específicos da profissão, necessita de um conjunto de outras ciências, sem as quais não conseguimos decifrar a realidade na sua totalidade e complexidade.

Todo este contexto aponta os níveis de desigualdades que atingem o Brasil e nos fazem reforçar uma campanha conduzida pelo Conjunto CFESS-CRESS

anos atrás: “O Brasil precisa de Assistentes Sociais”. O que se problematiza neste momento é a “produção” de profissionais em massa e com conteúdos banalizados. É a qualidade do ensino que está sendo oferecido, que não assegura o perfil profissional previsto nas Diretrizes Curriculares. É a educação bancária e mercantilizada que não garante o Serviço Social comprometido com as mudanças que o Brasil precisa para se tornar verdadeiramente democrático e justo. O país precisa de assistentes sociais capacitados/as em uma perspectiva de totalidade e crítica para defender direitos, formular e executar políticas sociais capazes de reduzir as desigualdades e combater a violência em todas as suas expressões. Essa, longe de ser uma posição meramente ideológica, refere-se à firme defesa da densidade teórico-prática e ético-política que deve orientar a formação do/a profissional de qualidade que o país requer.

Por isso, convidamos os/as estudantes e trabalhadores/as para se somarem à luta histórica em defesa do ensino público, universal, gratuito, presencial e laico. Exigimos do MEC a ampliação de vagas com qualidade para atender à demanda por ensino superior no Brasil. O enfrentamento da precarização da formação profissional nos remete à indissociabilidade entre formação e exercício profissional e, portanto, precisa ser do interesse de todos/as os/as estudantes, assistentes sociais e da própria sociedade, pois estamos tratando do “devir” da profissão que escolhemos como nossa. E ao mesmo tempo, da garantia da qualidade dos serviços prestados à população usuária dos serviços sociais.

Assim, apropriando-nos das reflexões de Florestan Fernandes, reafirmamos nosso compromisso com a classe trabalhadora, pois, ou nos identificamos com o destino do nosso povo, com ele sofrendo a mesma luta, ou nos dissociamos do povo, e nesse caso seremos aliados daqueles que exploram o povo.



Pela aprovação do PL das Anuidades

Por um Conselho forte e atuante em defesa da profissão

Texto: Ana Cristina Abreu

Brasília (DF), 30 de maio de 2011

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem a público se manifestar, especialmente junto à categoria das/os assistentes sociais, em defesa da aprovação do Projeto de Lei 6.463/2009 (apensado ao 3.507/2008), que tramitam na Câmara dos Deputados e dispõem sobre a fixação de limites máximos para os valores das anuidades, multas, taxas e emolumentos devidos às entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

É importante destacar que essa temática vem, ao longo de muitos anos, preocupando as direções dos conselhos profissionais. Isso porque indefinições e controvérsias jurídicas têm possibilitado decisões judiciais que colocam em risco a sustentabilidade das entidades de fiscalização do exercício profissional, na medida em que reduzem drasticamente o valor das anuidades a serem pagas anualmente pelos profissionais aos seus conselhos de classe.

Defendemos a aprovação de uma lei que legitime e regule a prerrogativa dos Conselhos em definir as anuidades de acordo com as suas necessidades e particularidades. Nesse sentido, o projeto de lei que atualmente se encontra na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), ao estabelecer essa prerrogativa das entidades, determina também o limite máximo a ser pago pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nas entidades.

Cabe enfatizar que, ao contrário do que as entidades sindicais vêm divulgando sistematicamente (aqui incluídas a Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS e alguns sindicatos de assistentes sociais), o projeto de lei em tramitação estabelece limites para a definição de anuidades, vedando, inclusive, qualquer cobrança compulsória sem expressa previsão legal. No PL em tramitação, esse limite para pessoa física é de até R\$ 500,00.

Importa destacar também que, diferentemente do que as entidades sindicais afirmam, a atual cobrança de anuidades pelos conselhos não é feita sem base legal. O que de fato ocorre é uma indefinição que, ao longo de anos,

vêm permitindo interpretações diferenciadas por parte de alguns magistrados em relação às leis que dão respaldo às cobranças das anuidades.

Podemos perfeitamente entender a questão a partir da justificativa do projeto de lei 6463/2009, apresentado pelo Poder Executivo, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a qual se refere às diversas legislações aplicadas para definir o valor das anuidades. Portanto, a resolução desse impasse interessa a todos os conselhos profissionais, que, por meio do Fórum de Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas (Conselhão), vem buscando a aprovação da matéria.

Nos termos da justificativa apresentada: “O diploma legal hoje considerado vigente pelo Poder Judiciário seria a Lei 6994, de 26 de maio de 1982, que foi revogada pela Lei 9649, de 1998, da qual, por sua vez, foram declarados inconstitucionais os dispositivos que tratam dos conselhos profissionais, ou seja, o artigo 58 “caput” e os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º (ADI nº 1.717). Diante disso, alguns magistrados têm entendido que a Lei 6994, de 1982 teve seus efeitos retomados no mundo jurídico. Ocorre que a Lei 6.994, de 1982, fixa os valores em parâmetros ligados ao MVR (maior valor de referência), valor este extinto em 1991, o que torna dificultosa a sua aplicabilidade, urgindo a necessidade de atualização do arcabouço legal existente”.

É esse exatamente o sentido da nossa defesa em relação à aprovação de uma lei: a atualização da legislação existente, de forma a não deixar dúvidas em relação à legalidade e à legitimidade da definição das anuidades pelos respectivos Conselhos.

Em que pese todo exposto, no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, a lei de regulamentação profissional (lei 8.662/1993), previu dispositivos que legitimam a definição das anuidades a partir de seus fóruns próprios. Essa, inclusive, é uma decisão que diferencia as entidades do Serviço Social de outras profissões.

Em nossa legislação profissional, está expressamente previsto que o fórum máximo de deliberação da profissão é o Encontro Nacional CFESS-CRESS (art.9º.), estando este devidamente previsto no Estatuto do Conjunto, assim como a forma de sua convocação e competências. Seguindo essa mesma linha de compromisso com uma gestão democrática e participativa, a lei estabeleceu também que compete aos CRESS em suas jurisdições, dentre outras

atribuições, fixar, em assembleia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos/as assistentes sociais (art. 10, inciso VI). Cabe aqui lembrar que essa definição deve obedecer aos patamares mínimo e máximo estabelecidos anualmente no Encontro Nacional CFESS-CRESS, fórum máximo de deliberação da profissão.

Cabe registrar que os valores de anuidades hoje vigentes estão entre R\$ 233,08 e R\$ 353,86. Além disso, são estabelecidos percentuais de desconto (15%, 10% e 5%) para aqueles que efetuam o pagamento nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente. Há ainda a possibilidade do valor da anuidade ser parcelado em até seis meses, sem acréscimo de juros ou multas, se iniciado no mês de janeiro.

Registramos também que dentre os 25 CRESS existentes, nenhum pratica o patamar máximo; o maior valor de anuidade para 2011 é de R\$ 340,63, portanto, abaixo do patamar máximo estabelecido pelo Conjunto e mais abaixo ainda do limite máximo indicado no projeto de lei, que é de até R\$ 500,00.

Assim, no âmbito do Serviço Social, em sendo a lei aprovada, nada mudará os procedimentos construídos coletiva e democraticamente nos espaços de deliberação do Conjunto: os patamares mínimo e máximo continuarão sendo definidos no Encontro Nacional e as assembleias em cada CRESS continuarão deliberando sobre o valor a ser praticado nos estados.

Diante do exposto, conclamamos a categoria a uma leitura atenta do projeto de lei, para compreender com exatidão o que está em discussão. Conclamamos também a categoria a avaliar a importância de um conselho forte e atuante em defesa da profissão, o que somente é possível com uma estrutura administrativo-financeira equilibrada, que dê suporte às suas ações legais e políticas nas diversas frentes de atuação.

Não são poucas as ações empreendidas pelo CFESS na qualidade de órgão normativo em âmbito nacional e pelos CRESS em seus estados em defesa do exercício profissional.

Além de ser responsável pelo registro como pré-requisito para o exercício profissional, o Conjunto CFESS-CRESS tem como atribuições precípuas a fiscalização do trabalho profissional, com vistas a garantir as condições técnicas e éticas necessárias à consolidação do Serviço Social como profissão regulamentada.

Mas as ações políticas do Conjunto CFESS-CRESS vão muito além de suas atribuições precípuas e, fundamentadas no projeto ético-político profissional constituído nos últimos 30 anos, alcançou importantes conquistas, como:

- Fortalecer o Serviço Social nacional e internacionalmente, como profissão comprometida com valores e princípios democráticos, com atuação efetiva na luta pela ampliação e efetivação dos direitos humanos, em suas dimensões política, social e econômica;
- Estabelecimento de jornada semanal de 30 horas sem redução salarial;
- Realização de concurso público em várias áreas, sendo o mais recente e expressivo, o concurso para 900 vagas para o INSS.

Estas e outras inúmeras, importantes e cotidianas ações e conquistas, que podem ser conferidos na página eletrônica do CFESS (www.cfess.org.br), só são possíveis pelo fortalecimento do Conjunto CFESS-CRESS pela categoria.

Por isso perguntamos: a quem (e por que) interessa fragilizar esse importante patrimônio do Serviço Social brasileiro?



18 anos da Lei 8.662/1993

A maioria da Lei 8.662/1993 em tempo de luta e resistência

Texto: Sâmya Ramos, Marylucia Mesquita e
Kátia Madeira
Brasília (DF), 7 de junho de 2011

Assim como o ano de 1979, que se tornou um marco para o Serviço Social brasileiro pelo “Congresso da Virada”, 1993 entrou na trajetória histórica da profissão, devido à conquista no campo legal de dois substantivos instrumentos normativos: o Código de Ética do/a Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão. São legislações fundamentais que expressam o Projeto ético-político profissional e que, 18 anos depois, o tempo presente nos convida a comemorar, mas também nos impõe desafios cruciais para o fortalecimento do nosso projeto.

Em 7 de junho de 1993, foi sancionada a lei 8.662/1993, que substituiu a legislação que vigorava desde 1957. A renovação da Lei de Regulamentação da Profissão, ao definir com maior precisão as atribuições e competências profissionais, contribuiu para inscrever a profissão de Serviço Social em um patamar qualificado no tratamento das expressões da questão social. A partir de então, buscou-se aprofundar, cada vez mais em uma perspectiva crítica e de totalidade, o arsenal teórico-metodológico, ético-político e os instrumentos normativos. Isso impõe a toda categoria e ao Conjunto CFESS-CRESS o desafio cotidiano de materializar os parâmetros regulatórios, em sintonia com os pressupostos do Projeto ético-político, na contradição das determinações que incidem na atuação profissional. Nesse processo, destaca-se a capacidade do Conjunto CFESS-CRESS de apreender questões e demandas postas no exercício profissional e discernir sobre a necessidade de objetivar a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética, por meio de resoluções apresentadas pelo CFESS no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela lei 8.662/1993.

Além destes instrumentos normativos, há que se ressaltar a existência de outros que dão suporte às ações do Conjunto para a efetivação da fiscalização e orientação do exercício profissional. Como a Resolução CFESS nº382, de 21/2/1999, atualizada em 2007 pela resolução CFESS nº512, que dispôs sobre as normas gerais para o exercício profissional e instituiu a Política Nacional de Fiscalização (PNF).

A busca pela garantia das competências e atribuições privativas previstas na lei articula-se às inúmeras ações que o CFESS tem realizado para defender os princípios ético-políticos e as condições éticas e técnicas para o exercício profissional, em consonância com a Política Nacional de Fiscalização (PNF), cujas diretrizes consistem: no fortalecimento das lutas sociopolíticas no campo democrático-popular e da defesa dos direitos e da democracia; no aprimoramento dos processos de orientação e fiscalização do exercício profissional do/a assistente social, mediante qualificação técnico-política continuada; no aprofundamento do debate sobre a formação e o exercício profissional para a construção de estratégias que valorizem e defendam a profissão e na consolidação da imagem da profissão vinculada aos compromissos com a classe trabalhadora e com os movimentos sociais.

As condições e relações de trabalho dos/as assistentes sociais são acompanhadas pelo conjunto CFESS-CRESS a partir da efetivação da PNF, que possibilita apreender perfil, demandas e respostas profissionais vistas em seus processos, possibilidades, dinâmicas, tensões e limites vividos no cotidiano. A PNF se estrutura na dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados na trajetória do Serviço Social; na dimensão político-pedagógica e na dimensão normativo-disciplinadora. Estas três dimensões da PNF se encontram organicamente vinculadas e orientam os conselhos regionais em sua execução. Revelam, também, o processo de amadurecimento teórico-ético-político e normativo do Conjunto CFESS-CRESS, que aprimorou os instrumentos para a fiscalização do exercício profissional, superando concepções e práticas de fiscalização fundadas em valores corporativos e voltadas para o desenvolvimento de ações de controle meramente burocrático e punitivo sobre os profissionais. Podemos afirmar que a PNF possibilita apreender as inúmeras dificuldades, contradições e os desafios postos à materialização do projeto ético-político profissional. A partir dessa ótica, o Conjunto redimensiona a concepção de fiscalização, que passa a ter o caráter de instrumento de luta capaz de politizar, organizar e mobilizar a categoria na defesa do seu espaço de atuação profissional e defesa dos direitos sociais.

Em um contexto em que se tenta desregulamentar as profissões, seguimos firmes com uma regulamentação que garante e amplia direitos, a exemplo do acréscimo, na nossa lei, da garantia das 30 horas semanais de trabalho sem redução salarial, fruto de uma intensa mobilização, tão bem retratada no livro e no vídeo sobre essa grande conquista histórica da categoria e da classe trabalhadora, lançados recentemente e disponíveis no site do CFESS.

É importante ressaltar que estamos lutando contra a ADIN 4.468, interposta pela Confederação Nacional de Saúde (CNS), entidade que representa nacionalmente os interesses econômicos das empresas prestadoras de serviços de saúde e que está argumentando a inconstitucionalidade da lei nº 12.317/2010. O CFESS, na qualidade de entidade defensora dos interesses da sociedade e dos/as usuários/as dos serviços sociais, está envidando todos os esforços para não permitir que essa conquista seja derrubada judicialmente. Um direito conquistado na luta, legal e democraticamente, não deve ser questionado. Precisamos nos fortalecer para que o STF decida a favor das 30h semanais sem redução salarial; por isso, é importante ampliar as assinaturas do abaixo-assinado, realizar audiências públicas e articulações antes do julgamento do STF, pois o que está em jogo é a manutenção da nossa importante conquista, que busca garantir melhores condições de trabalho.

Estamos atentos/as a essas conquista e continuamos em estado de luta permanente. Constituímos no site no CFESS o Observatório das 30 horas, pelo qual os/as profissionais podem acompanhar quais são as instituições que cumprem a legislação, dando movimento e publicidade às nossas conquistas.

Outro grande desafio que se coloca na ordem do dia para o Serviço Social brasileiro é o enfrentamento do ensino de graduação à distância que, como novo fetiche social, apresenta-se aparentemente como possibilidade de concretização da democratização do acesso ao ensino, obscurecendo sua dimensão inerentemente mercantil. Destaca-se ainda que esta modalidade de graduação não assegura uma formação de qualidade numa perspectiva crítica e de totalidade, que compreenda a unidade entre ensino, pesquisa e extensão.

É nesse sentido que o CFESS convida toda a categoria para se somar à luta contra a precarização da formação e do exercício profissional, participando ativamente da Campanha Nacional “Educação não é fast-food: diga não para a graduação à distância em Serviço Social”.

A campanha expressa o comprometimento do Conjunto CFESS-CRESS, da ABEPSS, da ENESSO e da ANDES com a educação superior pública, gratuita, laica e de qualidade, voltada para atender às necessidades substantivas da população brasileira, bem como denuncia e constitui uma das estratégias de enfrentamento à precarização e mercantilização das políticas sociais, bem como as desigualdades no país.

Assim, como afirma Ivan Lins, cantor e compositor brasileiro, “Estamos atentos, estamos vivos, no novo tempo, apesar dos perigos, da força mais bruta, da noite que assusta , estamos na luta”.



Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa

Pessoa idosa é sujeito de direitos!

Texto: Esther Luíza de Souza Lemos

Brasília (DF), 16 de junho de 2011

No dia marcado pela Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho, os/as assistentes sociais brasileiros/as somam-se à luta e resistência dos diferentes segmentos que se mobilizam por sua erradicação no país e no mundo.

A realidade da violência contra a pessoa idosa, praticada especialmente no espaço privado, vem ganhando visibilidade no espaço público ao longo dos últimos anos e precisa ser enfrentada com a consciência de que a sociabilidade humana se constrói no conjunto das relações sociais, mediadas fundamentalmente pelo trabalho.

Porém o trabalho, criador da riqueza e do próprio ser humano, na particularidade da ordem dominada pelo capital, ao invés de ser fator de emancipação humana e de liberdade, torna-se experiência de negação de suas potencialidades.

Pode-se afirmar que a maior violência produzida socialmente é a que impede a apropriação da riqueza, construída coletivamente, por todos os membros desta mesma sociedade. A consciência desta contradição, própria do modo de produção capitalista, impõe a necessidade de enfrentamento de toda e qualquer forma de naturalização da violência nas sociedades divididas em classes sociais.

A violência estrutural experimentada pela maioria da população possui dimensões particulares para aqueles que, ao longo da história, a construíram/reconstruíram e hoje vivenciam o ser idoso. História que passa de geração a geração, a história não registrada nos livros.

A defesa da pessoa idosa como sujeito de direitos pressupõe não seu isolamento social, mas a valorização de espaços que possibilitem a relação intergeracional, essencial na preservação da memória histórica. Este legado

fortalece os vínculos sociais e de pertencimento, constitutivos de nossa identidade individual e coletiva.

Na particularidade brasileira, a naturalização do fenômeno da violência contra a pessoa idosa traduz-se na invisibilidade deste fato ao longo da história. Recentemente, tornou-se parte da agenda governamental, traduzindo-se em serviços às pessoas de 60 anos ou mais, no contexto da Proteção Integral devida pela família, comunidade e Estado, conforme definida no Estatuto do Idoso (2003).

As formas mais frequentes de violência praticadas contra as pessoas idosas são: abuso físico, maus tratos físicos ou violência física; abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos; abuso sexual, violência sexual; abandono; negligência; abuso financeiro e econômico; autonegligência (Brasil, 2005).

O processo crescente de “coisificação” das relações sociais e tendência de mercantilização de todas as dimensões da vida impõe às pessoas idosas uma condição mais adversa no conseqüente processo do envelhecimento.

A sociedade brasileira passou a vivenciar a realidade do envelhecimento de sua população. Os dados do Censo IBGE (2010) revelam um total de 20.590.599 pessoas acima de 60 anos. Destas, 8.022.990 são homens entre 60 e 79 anos, 1.133.122 são homens entre 80 anos e mais de 100, totalizando 9.156.112 homens. A população idosa feminina possui 9.632.024 mulheres entre 60 e 79 anos, 1.802.463 mulheres entre 80 e mais de 100 anos, totalizando 11.434.487 mulheres idosas.

Segundo IPEA (2011), além das mudanças nos pesos dos diferentes grupos etários e aumento da população de 60 anos ou mais no total da população, “o grupo populacional que mais cresceu foi o ‘muito idoso’, de 80 anos ou mais. Isto significa que a população idosa também envelheceu” (IPEA, 2011, p. 2). Este fato impõe a necessidade de atenção e efetivação da Proteção Integral no conjunto das políticas públicas, considerando as particularidades e heterogeneidades desta população.

Denunciar toda forma de violência, bem como contribuir socialmente para sua erradicação, é condição do processo de democratização. A experiência da cidadania constrói-se cotidianamente, no respeito e na garantia dos direitos sociais, particularmente nos direitos às pessoas idosas.

O preconceito e a discriminação pela idade devem ser colocados em “xeque” na sociedade brasileira. Uma sociabilidade que valorize a pessoa idosa, especialmente as mulheres de maior idade, maiores vítimas da violência, é fundamental para avançarmos a um outro patamar de civilidade. A promoção da pessoa idosa na sociedade e sua consequente valorização é um dos objetivos estratégicos do III Plano Nacional de Direitos Humanos, que defendemos na sua integralidade.

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), vinculado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, é espaço público essencial no avanço e garantia dos direitos da pessoa idosa no Brasil. Os conselhos, como espaços públicos de exercício do controle social em todas as esferas de governo, podem ser instrumentos do processo de democratização da sociedade brasileira. Muitas ações estão ocorrendo no país afora, fruto da mobilização destes espaços que congregam governos, trabalhadores/as e sociedade civil organizada.

A conscientização necessária da violência contra as pessoas idosas, proporcionada pela reflexão neste dia 15 de junho, permite-nos avançar em estratégias comuns para seu enfrentamento. Impõe a necessidade de serviços, recursos humanos qualificados e infraestrutura com acessibilidade para atendimento e enfrentamento de toda forma de violência.

O estudo recente do IPEA sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil analisa as condições destes serviços continuados à população e sugere “a criação de uma rede de assistência, formada por centros de convivência, centros dia, atendimento domiciliar, apoio para o cuidador familiar, em suma, de outras formas de atenção que promovam a integração do/a idoso/a na família e na sociedade”. (IPEA, 2011, p. 13). Tais serviços são determinantes na qualidade do atendimento às diferentes necessidades da população idosa no país.

O conjunto CFESS-CRESS manifesta seu “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”. Ao mesmo tempo compromete-se ao “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física”, conforme definido no Código de Ética Profissional.

Referências

BRASIL. Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília (DF), 2005. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>.

BRASIL. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. Brasília (DF): Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.

IBGE. Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade. Sinopse dos resultados do Censo 2010. Disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/>

IPEA, Infraestrutura Social e Urbana no Brasil: subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas. Condições de funcionamento e infraestrutura das instituições de longa permanência para idosos no Brasil. Comunicado 93. Série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro. Brasília (DF), 24 de maio de 2011. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110524_comunicadoipea93.pdf



Dia Internacional de Combate às Drogas

O debate contemporâneo sobre os usos de drogas

Texto: Cristina Brites

Brasília (DF), 26 de junho de 2011

O aumento do consumo de algumas drogas, o surgimento de novas, a violência associada ao tráfico e os contornos trágicos de trajetórias pessoais e familiares de alguns dependentes de drogas preocupam autoridades públicas e grande parte da sociedade brasileira. Do mesmo modo, desafiam profissionais da saúde, especialistas e pesquisadores/as, que se dedicam ao conhecimento dos danos associados aos usos das diferentes drogas e à formulação de respostas cientificamente fundamentadas, socialmente legitimadas e eticamente orientadas. A importância desse debate e os impactos sociais decorrentes das orientações valorativas (políticas e éticas) da atual Política Nacional sobre Drogas em nossa realidade motivaram a decisão do CFESS de assegurar, desde 2009, uma representação institucional no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD).

O CONAD é um Conselho normativo e deliberativo que, nos termos da Lei, visa: a) acompanhar e atualizar a política nacional sobre drogas, consolidada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD); b) exercer orientação normativa sobre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários/as e dependentes de drogas, e sobre a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito; c) acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) e o desempenho dos planos e programas da política nacional sobre drogas e d) promover a integração ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas dos órgãos e entidades do mesmo gênero dos estados, dos municípios e do Distrito Federal (SISNAD).

Desde que o CFESS passou a fazer parte do CONAD, o Conselho de Políticas sobre Drogas se reuniu apenas em duas ocasiões, uma em 2009 e outra em 2010. O número reduzido de reuniões, a ausência de cronograma previamente aprovado pelos/as conselheiros/as, a não divulgação com antecedência das pautas e as convocações “em cima da hora” têm chamado nossa atenção para a necessidade de articulação e construção de parcerias para qualificar a representação do CFESS nesse Conselho.

No entanto, a participação e o posicionamento do Serviço Social no debate contemporâneo sobre os usos de drogas devem ultrapassar os limites dessa representação, por mais importante que seja. Pela importância e complexidade que os usos de drogas assumem na realidade brasileira, os/as assistentes sociais precisam amadurecer e fundamentar uma posição da categoria no interior desse debate.

Vale destacar que a adoção do termo “usos de drogas”, no plural, não é por acaso. A discussão sobre o consumo de drogas implica no reconhecimento da complexidade dessa prática social. Portanto, diante dessa complexidade, é preciso conhecer as determinações (objetivas e subjetivas) que levam ao uso de drogas, a diferença entre as várias drogas em face dos danos sociais e de saúde, o contexto cultural de uso e, principalmente, a multiplicidade de padrões de consumo e de motivações na relação que o indivíduo social estabelece com a droga, o que nos autoriza a tratar o consumo na sua pluralidade e complexidade.

A atual legislação federal (Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006) e a Política Nacional sobre Drogas ainda conservam, em seus princípios e diretrizes, concepções (sobre o uso de drogas, sobre o caráter ilícito de algumas drogas e sobre o controle do Estado em face de condutas individuais) matizadas por motivações moralistas e por interesses econômicos e políticos que não são claramente explicitados. A própria dicotomia entre drogas lícitas e ilícitas revela o conteúdo falacioso e moralizante de uma dada perspectiva ideológica que serve muito mais para controlar o comportamento de determinados segmentos sociais do que, como pretende o discurso dominante, reduzir danos sociais e de saúde associados ao consumo das drogas consideradas ilegais.

O caráter ilícito de algumas drogas e, conseqüentemente, a criminalização de seus usos, tem sido questionado há pelo menos três décadas em nosso meio. Tal questionamento fundamenta-se em estudos e pesquisas que tratam dos interesses econômicos e políticos que dão sustentação para a ideologia de “Guerra às Drogas” e de sua falência histórica, em face dos desafios da saúde pública e das alterações no significado e no padrão de consumo das diferentes drogas nas sociedades contemporâneas. Isso se agudiza ainda mais em um contexto de relações sociais marcadas pelo consumismo, pela efemeridade, pela desigualdade e desproteção social, da apreensão do uso de drogas como prática socialmente determinada e do desvelamento de conteúdos moralizantes na abordagem dos usos de drogas, que favorecem práticas

criminosas e violência, em detrimento de respostas consistentes, no âmbito da saúde pública que efetivamente contribuam para a prevenção e redução de danos associados ao uso das diferentes drogas.

A ilegalidade de algumas drogas em nosso meio tem servido ao controle de práticas e comportamentos de segmentos sociais historicamente discriminados e que são cotidianamente impelidos à marginalidade pela fragilidade de nossa democracia, pela reprodução ampliada da desigualdade, pelo caráter conservador das respostas operadas no âmbito do Estado, em face do consumo de drogas e de outras práticas que confrontam a moralidade dominante.

A discussão e a mobilização social em torno da legalização da maconha são emblemáticas no interior do debate sobre o consumo de drogas em nosso meio. A repressão e as tentativas de impedir a livre manifestação sobre o tema revelam o caráter conservador de parcela da sociedade brasileira e das instituições públicas. Em nome de um ideal falacioso de um “mundo livre de drogas”, setores conservadores procuram impedir que o debate ganhe visibilidade pública e política. Apelam para a responsabilidade pública em defesa da saúde e do destino dos/as jovens, obscurecendo as reais determinações econômicas e políticas que, efetivamente, marcam a trajetória trágica da maioria da juventude brasileira: a precarização da vida (saúde, educação, trabalho, renda e cultura).

Em 2009, na primeira reunião do CONAD, foi aprovada, por unanimidade, uma moção de apoio à livre manifestação de opiniões sobre a atual política de drogas brasileira, inclusive a manifestação de defesa pela legalização da maconha. Livre manifestação considerada um direito de cidadania. Importante lembrar que, no último dia 16 de junho de 2011, o Supremo Tribunal Federal teve a mesma posição e aprovou, por unanimidade, a liberação da Marcha da Maconha em todo o país. Marcha que assume novos contornos e se vincula a outras bandeiras de luta, dentre elas, a Marcha pela Liberdade.

Entretanto, o debate sobre a legalização da maconha é apenas a ponta do iceberg, já que não podemos reproduzir o discurso fácil e enganoso de que algumas drogas são, por princípio, mais danosas do que outras, deixando de reconhecer a complexidade dos usos e seus efetivos danos sociais e à saúde, sem cair em falsas dicotomias. Essa complexidade também requer o investimento em políticas de prevenção e controle social que atinjam a totalidade de

drogas disponíveis hoje no mercado e os apelos comerciais para o seu consumo (especialmente o álcool e os medicamentos).

Há muitos outros elementos que necessitariam de aprofundamento para efetivamente assegurar a apreensão da complexidade do tema: concepções e políticas de prevenção e de tratamento, construção ideológica do/a traficante e do/a usuário/a como inimigos/as públicos/as, exploração sensacionalista da mídia sobre o tema, tráfico e consumo de drogas como fontes de legitimação da violência policial e da violação de direitos dos cidadãos/ãs moradores/as das comunidades “controladas” pelo tráfico de drogas, entre outros.

O Serviço Social brasileiro precisa fundamentar e amadurecer uma posição no interior do debate contemporâneo sobre os usos de drogas, especialmente porque a atual legislação e a Política Nacional sobre Drogas normatizam a forma como o Estado e a sociedade brasileira vêm respondendo à realidade do consumo de drogas. Essas respostas, em sua maioria de caráter conservador, criam impactos sobre a vida dos/as usuários/as e de seus/suas familiares, muitos/as atendidos/as por nós, assistentes sociais, no interior das várias políticas sociais. O tráfico de drogas, o aumento da violência e da criminalidade associadas ao tráfico e ao consumo de drogas podem ser considerados um epifenômeno da ilegalidade de algumas drogas. Do mesmo modo, o caráter ilícito de algumas drogas tem servido para legitimar práticas violentas e violadoras de direitos por parte de profissionais da segurança pública, da saúde e da educação. Nesse sentido, o debate contemporâneo sobre os usos de drogas na realidade brasileira tem profunda relação com o debate sobre a questão social, daí a importância de um posicionamento fundamentado e coerente com o projeto profissional do Serviço Social diante do uso de drogas como prática social e das respostas formuladas pela sociedade brasileira a essa prática.

O CFESS manifesta apoio ao debate público sobre a legalização das drogas, não somente da maconha, por compreender que o debate público favorece, a nosso ver, a transparência e o caráter democrático necessários à construção de respostas no campo da saúde pública para a realidade de consumo de drogas em nossa sociedade. Legalizar não significa estimular ou liberar de forma irrestrita o consumo, mas criar regras transparentes e democráticas que assegurem o controle público sobre a produção, o comércio e o consumo.

Referências

ACSELRAD, Gilberta (org.). *Avessos do prazer: drogas, aids e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2º ed., 2005.

BASTOS, Francisco Inácio et al (org.). *DROGAS É LEGAL? Um debate autorizado*. Rio de Janeiro: Imago: Instituto Goethe, 1993.

BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRITES, Cristina Maria. *Ética e Uso de Droga: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC/SP, 2009.

ESCOHOTADO, Antonio. *Historia General de Las Drogas*. Madrid, Espanha: Editorial Espasa, 3ª ed., 2000.

KARAM, Maria Lúcia. *Legislação brasileira sobre drogas: história recente – a criminalização da diferença* In ACSELRAD, Gilberta (org.). *Avessos do prazer: drogas, aids e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2º ed., 2005.

RODRIGUES, Thiago. *Política de Drogas nas Américas*. São Paulo: EDUC:-FAPESP, 2004.



Dia Nacional de Luta pelas 30 horas

Lei federal é pra cumprir!

Texto: Marcelo Sitcovsky

Brasília (DF), 30 de agosto de 2011

Na história das lutas de classes da sociedade capitalista, a redução da jornada de trabalho esteve presente desde as primeiras manifestações e greves de meados do século XIX. No Brasil do início do século XX, podemos nos lembrar de Everardo Dias, de Pagu e de tantos outros que participavam das lutas dos/as trabalhadores/as, reivindicando melhores condições de vida e trabalho. Os/as trabalhadores/as poderiam não ter plena consciência da teoria marxista da mais-valia, mas tinham uma certeza: iniciariam seu trabalho no nascer do sol e só retornariam para casa ao anoitecer. Portanto, lutar pela redução da jornada de trabalho, no mínimo, representava o aumento do tempo livre, mas, acima de tudo, significava limitar a exploração capitalista.

Luta e resistência fazem parte da história da classe trabalhadora brasileira e de todo o mundo.

Na história do Serviço Social brasileiro, a luta por melhores condições de trabalho faz parte da agenda das entidades político-organizativas desde o final dos anos 70 do século passado e, como todas as lutas dos/as trabalhadores/as, trata-se de uma pauta permanente. Valorização profissional, aumento salarial, condições éticas e técnicas para o exercício profissional, redução da jornada de trabalho e outras reivindicações estavam e ainda estão presentes nas lutas do Serviço Social.

No ano passado, em Brasília (DF), durante o XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), assistentes sociais de todos os estados do país marcharam pela Esplanada dos Ministérios em direção ao Congresso Nacional, empunhando várias bandeiras de lutas, entre elas a aprovação do PLC 152/2008, que naquele mesmo dia foi aprovado no Senado Federal e, em seguida, no dia 26 de agosto de 2010, recebeu a sanção presidencial. Deste dia em diante, iniciávamos outra luta, a implementação da lei 12.317/2010. E sob o lema 30 horas agora é Lei Federal, animamos a incansável batalha pela garantia do direito de redução da jornada de trabalho de assistentes sociais sem redução de salários.

No cotidiano profissional, os/as assistentes sociais de várias partes do país, inseridos em diversos espaços ocupacionais, incrementaram as negociações para reduzir a jornada de trabalho e, desta forma, garantir maior qualidade dos serviços prestados à população usuária. Nossa luta não se restringe a uma reivindicação meramente econômico-corporativa, pois sempre a tratamos como uma pauta tático-estratégica, que faz parte da luta geral da classe trabalhadora.

O observatório das 30 horas está monitorando e registrando, no site do CFESS, as conquistas da categoria em vários órgãos públicos e privados que imediatamente implantaram a nova jornada de trabalho sem redução salarial para assistentes sociais; contudo, também têm chegado ao CFESS informações sobre o descumprimento da lei 12.317/2010. Neste processo de monitoramento, recebemos relatos de práticas de assédio moral contra assistentes sociais e os/as profissionais começavam a buscar, nos CRESS e junto ao CFESS, orientações para enfrentar o desrespeito à lei das 30 horas. Em resposta à categoria profissional, o conjunto CFESS-CRESS iniciou ações políticas e jurídico-administrativas; entre elas, audiências ministeriais, reuniões parlamentares e manifestações públicas com o objetivo de exigir o respeito ao direito conquistado.

A Confederação Nacional de Saúde, entidade que representa nacionalmente os interesses econômicos das empresas prestadoras de serviços de saúde e planos de saúde, entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 4.468, afirmando que a lei das 30 horas compromete a livre negociação entre patrões e empregados, respectivamente, donos dos hospitais e assistentes sociais. Mais uma batalha se iniciava e o CFESS decidiu figurar como *Amicus Curiae* (Amigos da Corte), o que, em linguagem jurídica, significa poder defender, no Supremo Tribunal Federal (STF), os direitos dos/as assistentes sociais brasileiros/as. Outra importante ofensiva teve origem no próprio governo federal, que, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), expediu uma orientação normativa para o não cumprimento da lei das 30 horas, pois, equivocadamente, normatiza que, para reduzir a jornada de trabalho, os/as assistentes sociais deverão optar pela redução salarial – prova inequívoca do desrespeito à lei.

As condições de trabalho do/a assistente social se assemelham às de outros/as profissionais que também têm o direito à jornada reduzida. Caso dos médicos, que fazem jus a jornada mínima de 2h e máxima de 4h diárias (art. 8º, "a", da Lei 3.999, de 15 de dezembro de 1961); dos auxiliares (auxiliar de laboratorista e radiologista), cuja jornada legal é de 4h diárias (art. 8º, "b", da

Lei 3.999, de 1961); dos técnicos em radiologia, que têm jornada de 24h (art. 14 da Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985) e dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, que trabalham 30h por semana (art. 1º da Lei 8.856, de 1º de março de 1994).

A jornada de trabalho de 30 horas semanais tem o objetivo de preservar a saúde e a segurança dos/as trabalhadores/as. Por isso, a lei 12.317/2010 deve ser cumprida para todos/as os/as assistente sociais, independentemente da área em que atuam: Saúde, Assistência Social, Sociojurídica, Previdência, ONGs, setor privado e muitas outras.

Os/as profissionais estão expostos/as a situações cotidianas de jornadas extenuantes e alto grau de estresse, decorrentes das pressões sofridas no exercício de seu trabalho junto à população submetida a situações de pobreza e violação de direitos. Por esse motivo, a redução da carga horária semanal do/a assistente social sem perda salarial é uma causa justa e impacta principalmente na qualidade dos serviços prestados aos/as usuários/as do Serviço Social.

Estamos completando um ano da lei das 30 horas e temos a certeza de que teremos que travar muitas batalhas para garantir esse direito, que, acima de tudo, possibilita qualificar os serviços prestados à população brasileira e pode garantir melhores condições de trabalho à categoria profissional. Lutar por direitos faz parte da agenda cotidiana dos/as assistentes sociais brasileiros/as; portanto, neste dia 30 de agosto, saia às ruas, vista a camisa, manifeste-se, reivindique, lute e grite bem alto: 30 horas agora é Lei!

Recordemos uma antiga lição: “Os proletários nada têm a perder senão os seus grilhões. Têm um mundo a ganhar” (Marx, 1848).

O conjunto CFESS-CRESS convida você, assistente social, a unir forças na luta em defesa das 30 horas para assistentes sociais sem redução de salário.



Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

Um basta ao tráfico e à exploração de mulheres e crianças

Texto: Janaine Voltolini de Oliveira
Brasília (DF), 23 de setembro de 2011

O dia 23 de setembro é marcado internacionalmente pelo enfrentamento da exploração sexual e do tráfico de mulheres e crianças, graves violações de direitos humanos que refletem profundas contradições históricas e sociais. A prática criminosa do tráfico de pessoas, em especial de mulheres, crianças e adolescentes, para fins sexuais, é considerada um fenômeno complexo, multidimensional, multifacetado, transnacional e uma forma moderna de escravidão.

Não é somente quando ocorre o ato sexual propriamente que se caracteriza a exploração sexual. Ela consiste também na utilização de pessoas em atividades sexuais remuneradas, como a exploração no comércio do sexo, a pornografia infantil, as exposições em espetáculos sexuais públicos ou privados e qualquer outra forma de relação sexual ou atividade erótica que implique proximidade físico-sexual entre a vítima e o explorador. As vítimas são tratadas como mercadorias, objetos sexuais, o que traz consequências irreparáveis do ponto de vista físico, psicológico e moral.

Além disso, o tráfico de pessoas recria formas tradicionais de exploração, tortura e sacrifício, pois envolve trabalho forçado, extração de órgãos, adoção ilegal, entre outros, constituindo-se em uma violação de direitos, desrespeito à lei e afronta à vida e à dignidade humana.

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual comercial, se determina não somente na violência criminal, mas também na desigualdade social e em outras formas de opressão, como a discriminação por raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e a precarização do trabalho. Sobretudo, esse tipo de violência se determina nas fragilidades do Estado frente à sua responsabilidade no tocante à garantia e fortalecimento de direitos, gestão de políticas públicas universais e punição dos responsáveis, atualização da legislação sobre crimes sexuais, combate à impunidade, capacitação de profissionais da área jurídico-policial no enfrentamento do problema e promoção do protagonismo infanto-juvenil.

Em 2000, a sociedade e o governo, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), estruturaram o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. No mesmo ano, o documento foi referendado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), fruto do compromisso firmado no Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, em Estocolmo.

Ainda assim, há poucos dados disponíveis que permitam uma aproximação real da dimensão do problema em nosso país. Um dos estudos mais importantes para a compreensão desse fenômeno no Brasil e que permanece como única pesquisa de abrangência nacional sobre o tema foi a Pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual (Pestraf), realizada em 2002, que mapeou 241 rotas de tráfico interno e internacional de crianças, adolescentes e mulheres brasileiras, indicando a gravidade do problema.

Para configurar tal crime, a Pestraf utilizou como referência a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado (2000) e seu Protocolo para a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, especialmente, Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo), que define que “o tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou a outras formas de coação, por rapto, por fraude, e engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou aceitação de pagamentos, ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre uma outra para fins de exploração”.

A pesquisa demonstra que o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil configura-se a partir de dois aspectos: o material (condições objetivas - recrutamento, transporte, alojamento de pessoas) e o subjetivo (sedução, coação, submissão, escravidão), além de apontar indicadores socioeconômicos, construídos nas relações de mercado/consumo/projetos de desenvolvimento/trabalho e migração, reafirmando a relação dos indicadores com as desigualdades sociais e regionais, de gênero, raça, etnia e geração, que determinam o processo de vulnerabilização de mulheres, crianças e adolescentes, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, da zona rural para a zona urbana, das pequenas cidades para os grandes centros, do Brasil para outros países.

Muitas das informações contidas na Pestraf foram incluídas no material que serviu de ponto de partida para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional, instituída em 2003, com o propósito de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil que, em seu relatório final, sugeriu alterações à legislação brasileira, algumas das quais já contempladas na alteração do Código Penal realizada em março de 2005, além da avaliação e recomendação de políticas públicas específicas ao governo federal.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o tráfico de pessoas é uma das atividades criminosas mais lucrativas, chegando a movimentar anualmente cerca de 31,6 bilhões de dólares. Com a intenção de estabelecer uma política permanente de prevenção e combate ao tráfico, o Governo Federal instituiu o Decreto nº6374/2008, que aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Ainda assim, de acordo com a reportagem “Brasil não cumpre requisitos para eliminar o tráfico humano”, publicada no portal de notícias G1 em 27 de junho de 2011, “o Brasil inclui uma lista de países que ainda não põe em prática todas as medidas necessárias para eliminar o tráfico de seres humanos”.

Ações de repressão e combate desta forma de violência, realizadas por parte das instâncias judiciais, policiais, organizações da sociedade civil e conselhos de direitos em todo o mundo, têm se mostrado eficientes para problematizar e dar visibilidade à dimensão da questão do tráfico aliado à exploração sexual. Contudo, é necessário mais que visibilidade e políticas que insistem em permanecer no papel: precisamos de prevenção da ocorrência da violência na qual as condições precárias de vida de mulheres, adolescentes e crianças propiciam o aliciamento e permitem seu enraizamento na cultura local.

Isso significa a necessidade de investimentos na qualificação profissional e geração de emprego e renda para as mulheres que vivem em situação de pobreza e de voltar nossos olhos à atenção e ao cuidado com as crianças e adolescentes, garantindo acesso à educação pública de qualidade, à saúde, à assistência social, programas para a juventude na perspectiva de gênero e todos os demais direitos sociais que lhes são previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza ainda o direito à integridade física, psicológica e moral.

Assim, é necessário e urgente que se respeitem e garantam os direitos sociais de mulheres crianças e adolescentes, ameaçados por projetos de reforma constitucional que buscam reduzi-los ou minimizá-los. A omissão, o descaso de autoridades e a indiferença da sociedade demonstram que a proteção de mulheres, crianças e adolescentes está ainda em um patamar aquém do esperado, sem que se dê a devida importância aos fatos de desrespeito aos direitos destes segmentos, cotidianamente registrados na sociabilidade capitalista, negadora do atendimento às necessidades humanas.

Os desafios estão aqui colocados. Não basta indignar-se com o que vemos, precisamos fortalecer articulações em âmbito nacional, regional e local de combate e eliminação da violência sexual, garantindo a participação da sociedade nesse processo, juntamente com entidades representativas de categorias profissionais, conselhos de direitos, conselhos tutelares, ministério público, organizações governamentais, entre outros.



Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

“Eu aborto, tu abortas, somos todas clandestinas”

Texto: Maurílio Matos e Marylucia Mesquita

Brasília (DF), 28 de setembro de 2011

Desde 1990, a data de 28 de setembro é lembrada como o Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto, uma deliberação do 5º Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, realizado na Argentina naquele ano.

A maioria dos países nessas regiões proíbe o aborto, com exceção de Cuba e da capital mexicana Cidade do México.

No Brasil, o aborto é regulado pelo Código Penal de 1940, sendo permitido apenas nas situações de gravidez com risco de morte para mulher ou advinda de um estupro. Ainda que muito restrito, esse direito só começou a existir quando ocorreu a regulação do primeiro serviço de abortamento legal, na década de 1980, em São Paulo. Atualmente, a maioria dos serviços de aborto legal está disponível apenas nas capitais dos estados, sendo que, em algumas dessas cidades, tais serviços não funcionam na prática.

Nem mesmo em casos de aborto de fetos com anencefalia, aqueles que, comprovadamente, não terão vida após o parto, são permitidos pela legislação brasileira. O Superior Tribunal Federal (STF) está para se posicionar sobre esses casos, mas enquanto não se manifesta, as mulheres são obrigadas a levar adiante uma gravidez, mesmo sabendo que não haverá um/a filho/a depois do parto.

O aborto, em que pese o véu conservador que, muitas vezes, encobre a conversa sobre o tema, é uma realidade comum, desde os tempos mais antigos até a atualidade. Quem, no Brasil, não conhece uma mulher que realizou um aborto? Mesmo que seja uma prática histórica e proibida, a realidade do aborto existe e deve ser discutida, longe da falsa polarização entre ser contra ou favor.

No Brasil, segundo o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), são realizados, por ano, um milhão de abortos clandestinos que causam: 602 internações diárias por infecção; 25% dos casos de esterilidade; 9% dos óbitos

maternos, sendo a terceira causa de morte materna no país. A criminalização do aborto atinge mais as mulheres pobres, uma vez que as de outros extratos sociais podem recorrer ao aborto em clínicas com total garantia de qualidade no atendimento. Além da desigualdade de classe, uma pesquisa da Ações Afirmativas em Direitos e Saúde (IPAS Brasil) e do Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), divulgada em 2007, mostra que as mulheres negras e pardas, moradoras das regiões norte e nordeste, estão mais sujeitas à mortalidade em decorrência do abortamento inseguro, sendo que no nordeste a curetagem é o segundo procedimento obstétrico mais realizado.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), a pedido da organização não governamental Católicas pelo Direito de Decidir, informa que: quase 70% da população é favorável ao direito ao aborto quando a mulher corre risco de vida ou quando o feto não sobreviverá após o parto; 52% da população é favorável ao direito de escolha quando a gravidez é advinda de um estupro; 96% da população entende que não é papel do governo prender as mulheres que realizaram um aborto; e que 61% das pessoas afirmam que a decisão sobre uma interrupção de gravidez cabe a própria mulher.

É importante registrar também a “Pesquisa Nacional de Aborto”, divulgada pelo Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis) e pela Universidade de Brasília (DF) (UnB), em 2010, que, por meio de entrevistas, identificou que 15% das mulheres haviam realizado um aborto e que 60% tinham entre 18 e 29 anos quando o realizaram. Essas mulheres em nada se diferenciavam do perfil das mulheres brasileiras.

As pesquisas hoje disponíveis mostram: que o aborto clandestino é uma realidade, independentemente da legislação restritiva e punitiva; que são as mulheres pobres que mais sofrem os efeitos perversos da criminalização do aborto, com grandes agravos a sua saúde; que há no Sistema Único de Saúde (SUS) um custo dispendido no atendimento pós-abortamento; que a população brasileira apresenta uma sensibilidade para a revisão da atual legislação punitiva; e que as mulheres que realizam aborto não têm nada de diferente daquelas que não o realizaram, ou seja, são mulheres comuns, do nosso cotidiano e, muitas vezes, são nossas colegas de trabalho, nossas amigas, irmãs, vizinhas, mães e etc.

Reconhecendo todas as dimensões que envolvem a questão do aborto, na compreensão de que é a mulher que define pela interrupção (ou não) da gravidez (que sempre se dá num contexto complexo) e esta mulher tem o direito a um atendimento de qualidade, humanizado e de respeito, é que o Conjunto CFESS-CRESS defende, desde 2009, a descriminalização do aborto, e desde 2010, a legalização do aborto no Brasil. Tais posicionamentos foram deliberados coletivamente por assistentes sociais, representando todas as regiões do país, nos Encontros Nacionais da categoria.

É nessa perspectiva que o CFESS vem fortalecendo as ações do movimento feminista brasileiro, integrando, inclusive, a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

O 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Brasília (DF) entre os dias 8 e 11 de setembro de 2011, deliberou diversas ações para integrar sua agenda política na luta pela legalização do aborto. São elas:

- Dar continuidade às ações políticas para divulgação do posicionamento favorável à legalização do aborto, considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, bem como contemplando as implicações éticas e as normativas profissionais do Serviço Social, contextualizados pelos recortes de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, pelo caráter laico do Estado, realizando campanha de âmbito nacional;
- Acompanhar os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o Conjunto CFESS-CRESS com os movimentos feministas, de mulheres negras, de mulheres lésbicas para:
 - a) Realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade materna em virtude da ausência de política de saúde voltada para o atendimento à mulher que realiza o aborto inseguro;
 - b) Fazer incidência política junto aos gestores públicos para garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais, em especial da rede SUS, para atendimento referente ao aborto previsto em lei;

c) Compor/fortalecer comitês em defesa da descriminalização e legalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre os movimentos sociais e feministas a respeito da temática com os setores governamentais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres negras e indígenas e o alto índice de mortalidade destas por falta de atendimento de qualidade no SUS;

d) Criar material para difundir a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.

Defender a legalização do aborto é garantir os direitos humanos de muitas mulheres que atualmente são desrespeitados. É de domínio público que aquelas que não precisarem ou não quiserem recorrer a um aborto, terão garantidas suas escolhas. Mas também acreditamos que deva ser garantido - para aquelas mulheres que, por decisões que somente elas sabem da complexidade - o direito a recorrer a um aborto sem risco de morte, sequelas a sua saúde e de prisão. Assim, estaremos construindo um país onde se reconhece a diversidade humana e, portanto, todos/as possam ter espaço para responder às suas necessidades e desenvolver suas potencialidades humanas. Afinal, todos/as nós, independentemente de convicções políticas, religiosas, morais etc. colaboramos para construir esse imenso país e, portanto, merecemos ser reconhecidos/as e respeitados/as.

Por este entendimento que o CFESS Manifesta apoia a agenda de lutas do movimento feminista e de mulheres, que exige:

- Alterar a legislação punitiva do aborto (Código Penal de 1940) para que o aborto deixe de ser considerado crime;
- Respeitar à autodeterminação reprodutiva das mulheres: não à maternidade compulsória, sim à maternidade livre, voluntária e desejada;
- Assegurar que todo hospital da rede pública coloque em prática a regulamentação do Ministério da Saúde que dá direito à mulher a fazer o aborto nos casos previstos em lei, pois a maternidade é um direito, e não pode ser resultante de um ato de violência;

- Que o Estado garanta a Política de Saúde Integral e Universal para as mulheres, possibilitando o pleno exercício de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos, em especial, a efetivação do direito das mulheres de decidirem se querem ou não engravidar e, no caso de uma gravidez indesejada, poderem interrompê-la no serviço público;
- Implantar em toda a rede pública o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM);
- Ampliar a sensibilização de profissionais de saúde para garantia do aborto previsto em lei;
- Ampliar divulgação da Norma Técnica “Atenção Humanizada ao Abortamento”, produzida pelo Ministério da Saúde, em 2005, que trata de um guia para apoiar gestores/profissionais de saúde e introduzir novas abordagens no acolhimento e na atenção às mulheres em processo de abortamento (espontâneo ou induzido), buscando, assim, assegurar a saúde e a vida.



Dia Mundial da Saúde Mental

Somos sujeitos de direitos!

Texto: Rosa Prédes

Brasília (DF), 10 de outubro de 2011

“É necessário se espantar, se indignar e se contagiar, só assim é possível mudar a realidade” (Nise da Silveira)

No contexto contemporâneo, pode-se verificar a expansão da demanda por atendimentos em saúde mental em todo o mundo, pois muitos são os fatores que contribuem para acentuar as fraturas individuais e psíquicas, como as neuroses, as depressões, as novas formas de ansiedade, as perturbações do comportamento ou da alimentação, o alcoolismo, o uso de drogas ilícitas etc. De acordo com o Relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização das Nações Unidas (ONU) para o ano de 2001, sobre Saúde Mental no mundo, até mesmo nos centros urbanos mais isolados os transtornos mentais ocorrem e começam muito cedo, ainda na infância, e geralmente apresentam os mesmos estágios de desenvolvimento, independentemente do estilo de vida ou das condições econômicas em que vivem as populações. Dados do Ministério da Saúde indicam que 12% da população brasileira necessitam de algum atendimento em saúde mental, seja ele contínuo ou eventual.

É notável que, nas últimas décadas, as profundas transformações que ocorreram no sistema capitalista acentuaram a sua lógica destrutiva, aumentando a concorrência e a competitividade. Tem-se o empobrecimento acelerado da população, ao mesmo tempo em que se tem a sobrecarga de trabalho e a inserção em mercado informal. Sabe-se, ainda, que as transformações sociais contemporâneas alteraram os modelos tradicionais de família, modificando não só a estrutura e a dinâmica de seu funcionamento e organização, mas também as relações e a forma de convivência no ambiente doméstico. Pode-se ressaltar, ainda, que o desenvolvimento de doenças relacionadas ao sofrimento mental é agravado pelas dificuldades de acesso aos bens e serviços produzidos pela sociedade capitalista.

A Declaração de Caracas (produzida na Conferência Regional para a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica dentro dos Sistemas Locais de Saúde em

1990) é um marco na luta pela atenção em saúde mental na perspectiva dos direitos humanos e sociais, pois afirma:

- Que a reestruturação da atenção psiquiátrica ligada a Atenção Primária de Saúde e nos marcos dos Sistemas Locais de Saúde permite a promoção de modelos alternativos centrados na comunidade e nas suas redes sociais;
- Que a reestruturação da atenção psiquiátrica na região implica a revisão crítica do papel hegemônico e centralizador do hospital psiquiátrico na prestação de serviços;
- Que os recursos, cuidado e tratamento devem: salvaguardar invariavelmente a dignidade pessoal e os direitos humanos e civis; estar baseados em critérios racionais e tecnicamente adequados; propiciar a permanência do paciente em seu meio comunitário;
- Que as legislações dos países devem se ajustar de maneira que: Assegurem o respeito aos direitos humanos e civis dos pacientes mentais; Promovam a organização de serviços que garantam seu cumprimento;
- Que a capacitação dos recursos humanos em Saúde Mental e psiquiátrica deve ser realizada apontando para um modelo cujo eixo passe pelo serviço de Saúde comunitário e propicie a internação psiquiátrica em hospitais gerais, de acordo com os princípios diretores que fundamentam esta reestruturação.

A atual política de saúde mental do Brasil está pautada em princípios que consideram as pessoas que vivem em sofrimento psíquico como sujeitos de direitos, cidadãos/ãs que têm direito de acessar os vários serviços prestados no âmbito das políticas públicas e não somente aqueles que oferecem tratamentos específicos de saúde mental. Tal perspectiva também se coloca para os/as usuários/as de álcool e outras drogas, pois esta condição não retira dessas pessoas o direito a uma vida plena de realizações, condição esta comprometida não somente pelo uso de drogas, como, em geral, por sua condição social e econômica.

Atualmente a questão das drogas no país é tratada tanto pela Política Nacional sobre drogas, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD),

vinculada ao Ministério da Justiça, e também pela política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, que é parte da política de saúde mental. Faz-se necessário reafirmar que a atenção aos/às usuários/as de drogas pela política de saúde precisa estar fundamentada na defesa dos direitos humanos e nos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial. Não é possível aceitar a internação involuntária e/ou compulsória como a principal estratégia para o enfrentamento do crescimento do uso e abuso de drogas, lícitas ou ilícitas. Cabe lembrar que no processo de Reforma Psiquiátrica, em curso no Brasil, há uma regulamentação para o uso da internação psiquiátrica, incluindo-se os critérios para a internação involuntária e a internação compulsória (Portaria nº 2.391 de 26/12/2002, que regulamenta o controle das internações involuntárias e voluntárias normatizando a Lei 10.216, de 6/4/ 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental).

No mais recente Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado no mês de setembro de 2011, a categoria de assistentes sociais se posicionou diante desta problemática através das seguintes deliberações do eixo Ética e Direitos Humanos:

- Reafirmar posicionamento contrário à internação e ao abrigo involuntário e compulsório, reforçando a luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos, intensificando o debate sobre diferentes formas de tratamento involuntário;
- Garantir nos debates do Conjunto CFESS-CRESS posição contrária à privação de liberdade de adolescentes envolvidos com uso/abuso de drogas;
- Divulgar posição contrária do Conjunto CFESS-CRESS sobre a internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos com uso/abuso de drogas, contribuindo para o aprofundamento do debate com a categoria e com a sociedade.

O cenário atual das ações no enfrentamento da problemática das drogas indicam retrocessos em relação aos princípios e ações da Reforma Psiquiátrica. E, apesar dos mecanismos legais de regulamentação pautados em pressupostos definidos em documentos e políticas - a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios do Sistema Único de Saúde, a Política Na-

cional de Humanização, a Política Nacional sobre Drogas, a Política Nacional de Saúde Mental, a Política Nacional de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas - no cotidiano das instituições observam-se ações violadoras de direitos e reforçadoras da privatização dos serviços, quando se retomam os mecanismos de internação em clínicas privadas, muitas vezes sem equipe técnica qualificada e financiadas com recursos públicos. As saídas salvacionistas, preconceituosas, criminalizadoras e naturalizadoras dos fenômenos sociais relacionados às chamadas “doenças mentais”, hoje, já encontram contrapontos naquilo que foi construído pelos movimentos sociais e que hoje estão previstos em dispositivos público-estatais preconizados na rede de atenção integral como: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS Álcool e Drogas (AD), Centros de Convivência, Centros de Acolhimento Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais (HG), Leitos Psiquiátricos em HG, Residências Terapêuticas, dentre outros.

Neste dia 10 de outubro, Dia Mundial da Saúde Mental, o Conselho Federal de Serviço Social reafirma a importância de os/as assistentes sociais participarem da luta política antimanicomial, em defesa da saúde mental na perspectiva dos direitos humanos, juntamente com outros sujeitos coletivos da sociedade, que assumem esta luta como trincheira de resistência. Ressaltamos que os princípios defendidos pela Reforma Psiquiátrica, que vislumbram não só uma nova forma de atendimento às pessoas em sofrimento mental, bem como o seu reconhecimento como sujeito de direitos capaz de participar como protagonista da vida social, estão sintonizados com os princípios ético-políticos contidos no atual Código de Ética do/a Assistente Social.

E é nesse horizonte que os/as assistentes sociais reunidos/as no 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS se posicionaram sobre a política de saúde, apontando para o fortalecimento da luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais. Entre as deliberações, destacam-se:

- defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral às pessoas em sofrimento mental e drogadicção, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental;
- fortalecimento dos movimentos sociais para a interlocução com os demais conselhos de classe, buscando o protagonismo dos usuários e fami-

liares da saúde mental, álcool e outras drogas;

- incentivo à participação dos/as assistentes sociais nos movimentos sociais, grupos temáticos, conselhos de direitos e demais espaços de mobilização, fomentando o debate sobre a reforma psiquiátrica;
- incidência política junto às instâncias de gestão e de deliberação acerca dos critérios de implantação dos serviços de saúde mental, especialmente, os CAPS, possibilitando que mais usuários tenham acesso a esses serviços especializados;
- garantia e acompanhamento da efetivação das deliberações na IV Conferência Nacional Intersetorial de Saúde Mental;
- defesa e fortalecimento da Política Nacional de Redução de Danos como possibilidade de cuidado e promoção da saúde, endossando o seu caráter intersectorial com destaque para as políticas de educação pública e de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e juventudes.

Diante destas considerações fica evidente a necessidade de uma análise crítica sobre os discursos e práticas segregadoras e desumanizadoras acerca das questões relacionadas à saúde mental. Torna-se imprescindível aproveitar todos os espaços de participação popular, reafirmando-se o debate sobre as ações voltadas para prevenção, promoção e recuperação da saúde mental da população, inclusive nas especificidades relativas ao uso de álcool e outras drogas, numa perspectiva não moralista e não conservadora. Efetivar ações que atendam a estas demandas exige a implementação de várias políticas públicas intersetoriais, que atuem em uma rede de atenção integral. Nesta luta, os/as assistentes sociais podem contribuir na defesa da política de saúde mental como política pública e contra os variados mecanismos de precarização, desqualificação e privatização dos serviços; bem como no fortalecimento de movimentos sociais, especialmente aqueles que congregam usuários/as e familiares da saúde mental. Temos o compromisso com a emancipação humana e com uma sociedade em que os/as diferentes sejam considerados/as parte da experiência humana de estar no mundo, cada um/a segundo as suas possibilidades, que se faz na concretude do ser social.



Seminário Nacional de Serviço Social e a Questão Urbana no Capitalismo Contemporâneo

Estratégias de luta do Serviço Social brasileiro

Texto: Kátia Madeira e Tânia Diniz

São Paulo, 28 de outubro de 2011

No seu texto clássico “O direito à cidade”, Henry Lefebvre propõe um programa político de reforma urbana que não se define pelas possibilidades da sociedade atual, ao reivindicar a imaginação para criar, inventar e propor a nova vida na cidade. Nesse sentido, afirma o autor, a reforma, sob esses parâmetros, não se limita a um reformismo. Trata-se de uma direção política para construir enfrentamentos à questão urbana, às formas pelas quais as cidades e a realidade urbana reproduzem, na subordinação ao mercado pelo desenvolvimento do processo produtivo, a estrutura desigual das classes sociais, a exploração e a acumulação da riqueza e da propriedade.

A complexidade do debate sobre o direito à cidade na perspectiva, de um projeto social e político emancipatório, demanda reflexões teóricas e analíticas “para esclarecer os princípios do movimento histórico e, pelo menos implicitamente, os pontos nos quais a ação política poderia intervir com mais eficácia”, como afirma Ellen Wood.

As condições objetivas das cidades brasileiras expressam os efeitos do modelo de desenvolvimento urbano de caráter neoliberal, perverso e desigual, adotado pelo país nas últimas décadas, caracterizando-se por profundas desigualdades econômicas, sociais, políticas, culturais e ambientais, marcado pelo caráter predatório da industrialização, destruição dos recursos naturais, despejo de diferentes populações de suas terras e moradias de origem, desemprego e baixos salários, trabalho informal, precarização da educação e saúde, pobreza nas áreas urbanas e criminalização dos movimentos sociais. As raízes desse processo estão relacionadas à modernização conservadora e excludente do Brasil, marcada por uma urbanização que combinou um gigantesco processo migratório do campo para as cidades com a expansão das cidades por periferização, com a reprodução da força de trabalho pela via da subsistência e espoliação territorial.

A defesa de cidades justas e com igualdade substantiva reafirma nossos valores, princípios e diretrizes na perspectiva de uma sociedade sem explora-

ção de classe, dominação/opressão de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Como já afirmamos no CFESS Manifesta Direito à cidade para todos e todas: “A defesa do direito à cidade está na luta pelo acesso universal aos serviços, na distribuição democrática dos bens produzidos, no incentivo ao diálogo intercultural. O direito à cidade é, eminentemente, a luta pela defesa da construção de um modo de viver com ética, pautado na igualdade e liberdade substantivas e na equidade social”.

O Conjunto CFESS-CRESS reafirmou, no 29º Encontro Nacional, realizado em Maceió (AL) no ano de 2000, a perspectiva do direito à cidade, apontando para uma concepção de seguridade social ampliada, incorporando a ela outras políticas sociais, e afirmando, “sobretudo, como um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, de organização dos trabalhadores e das trabalhadoras. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra”.

Nesse sentido, o Serviço Social brasileiro tem pautado questões que se somam à luta para romper com a desigualdade social e que compõem a agenda do Conjunto CFESS-CRESS, que incorpora também estratégias em defesa do direito à cidade, nas dimensões urbana e rural, que apontam para:

- Participação nos conselhos de políticas, conferências e fóruns de reforma urbana;
- articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis;
- promoção de debates no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS sobre o direito à cidade em suas dimensões ética, política e social e sua transversalidade nas políticas públicas e na garantia dos direitos humanos;

- intensificação da discussão, no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a questão indígena no Brasil, a população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras;
- acompanhamento e criação de estratégias para fiscalização do processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS) e a criação dos sistemas no âmbito dos estados e dos municípios, considerando a possibilidade de alteração da lei federal que cria o Serviço Nacional de Assistência Técnica/Habitação de Interesse Social, com a inclusão do serviço de assistência técnica nas áreas social e jurídica;
- debate com a categoria sobre os impactos da realização de megaeventos, dos grandes projetos de intervenção urbanística, a exemplo da Copa 2014 e das hidroelétricas, no conteúdo urbano, reforçando o direito à moradia e o controle democrático da sociedade;
- garantia da participação popular nas discussões no âmbito do planejamento das intervenções urbanas, conforme determina o Estatuto da Cidade, através de audiências públicas, assembleias locais, reuniões distritais;
- integração à luta junto com os movimentos sociais em defesa da mobilidade urbana com o transporte público gratuito como direito social;
- apoio à luta do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), para acesso às políticas sociais e o direito de usufruto e permanência nas cidades;
- viabilização das atividades da campanha da gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2011-2014): “Combater a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência”;
- apoio às lutas no âmbito da sociedade civil contra o racismo institucional, ampliando a realização de debates com a categoria acerca do tema e participando em ações, como: realização de audiências públicas, articulação com movimentos negros e com outros sujeitos coletivos;

- empenho para viabilizar o direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os espaços e atividades realizadas pelo Conjunto CFESS-CRESS ou em parceria com outras entidades;
- defesa da reforma agrária, posicionando-se frente às violências ocorridas no campo;
- apoio à luta do MNPR pela federalização dos crimes de lesa-humanidade que atingem esse e outros grupos populacionais, tendo em vista a identificação e punição dos responsáveis.

No contexto de uma reforma urbana que defende o direito à cidade, o CFESS Manifesta que essas estratégias de luta reafirmam a agenda política do Serviço Social brasileiro e reforçam uma concepção de seguridade social ampla.

Neste sentido, reafirma a importância da luta em defesa da Seguridade Social pública no país, donde se insere o direito à cidade como direito: ao trabalho, à educação, à diversidade humana, à liberdade de orientação e de expressão sexual, à livre identidade de gênero e respeito à questão étnico-racial, à cultura, ao lazer, à segurança pública e à participação



Dia Nacional da Consciência Negra

Zumbis e Dandaras contra a desigualdade racial no Brasil

Texto: Magali da Silva Almeida

Brasília (DF), 20 de novembro de 2011

O lançamento oficial do Ano Internacional dos Afrodescendentes na ONU, em 2010, foi marcado pela denúncia da desigualdade racial no mundo e pela reivindicação de que os países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) promovam ações que assegurem à população afrodescendente o gozo de seus direitos e que suas culturas sejam valorizadas.

A Conferência de Durban contra o racismo, xenofobia e discriminações correlatas, realizada em 2001 e conduzida politicamente pela maioria das mulheres presentes no evento, particularmente pelas mulheres negras brasileiras, estabeleceu metas importantes de combate à desigualdade racial. Essas metas foram reafirmadas em 2009, na Conferência de revisão de Durban, e dizem respeito à promoção da equidade racial estabelecida pelos países membros da ONU.

No Brasil, ações governamentais foram implementadas, mas não têm sido suficientes para enfrentar, de um lado, a histórica e estrutural desigualdade econômica, e de outro, a cultura patrimonialista, racista, patriarcal, sexista e homofóbica, enraizada na sociedade brasileira. Legado da escravidão, mas também de uma república capitalista e seletiva na garantia da cidadania, homens e mulheres negros/as têm experimentado um viver totalmente desassistido, longe de um sistema de seguridade social e demais políticas públicas que contemplem suas necessidades como seres humanos. Em síntese, negros/as vivenciam uma permanente violação de direitos, marcadamente orientada pelo preconceito racial, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, que os/as têm impedido, secularmente, do acesso aos direitos, devido às desvantagens históricas, fruto do racismo e da discriminação racial em escala planetária. Basta conferirmos a situação do Haiti hoje; as consequências nefastas do furacão Katrina que abateu os/as negros/as moradores/as da cidade de Nova Orleans nos EUA; os contemporâneos conflitos na Europa, motivados pelo racismo e pela xenofobia e alimentados pelas ideologias segregacionistas de cunho racista que assistimos

através dos meios de comunicação e redes sociais. No Brasil, o desgastado “paraíso racial”, os indicadores sociais e econômicos apresentados pelos órgãos estatísticos oficiais do governo conferem à população negra de nosso país o pior “lugar social”. Tudo isso expressa a incapacidade do capitalismo em atender aos segmentos oprimidos da sociedade, levando negros/as, cada vez mais, para a pobreza e a miséria.

A cor da violência racial e de gênero

O Brasil apresenta a maior população negra depois da Nigéria. O resultado do censo do IBGE, de 2010, informa que a população negra (somatório de pretos e pardos) é maioria no Brasil, o que revela o avanço da consciência racial e do orgulho de parcelas da população brasileira em assumir uma identidade cultural e política marcada pelas africanidades. No entanto, por força do racismo, negros/as experimentam as piores condições de vida ou morrem precocemente. Vejamos: no mercado de trabalho urbano, a população negra se insere claramente em situação desvantajosa em relação à população branca. As taxas de desemprego são maiores entre os/as negros/as que recebem salários baixos e passam mais tempo à procura de emprego.

Estudo realizado pelo Ministério da Justiça sobre a população carcerária brasileira constatou que esta é constituída por 95% de pessoas pobres. Destas, 65% são negras. Destarte, 27% dos brancos respondem em processo de liberdade, enquanto apenas 15% dos/as negros/as têm esse direito. Em relação ao índice de condenados que são absolvidos, os/as negros/as detêm uma porcentagem de 27% e os brancos chegam a 60% de absolvidos.

A taxa de mortalidade materna é três vezes maior entre as mulheres negras em relação às mulheres brancas. Assim, 43,2% das mulheres negras morrem de eclampsia, enquanto entre as mulheres brancas o percentual é de 13,14%. Em relação ao abortamento inseguro, 25,23% de mulheres negras morrem em decorrência deste, contra 7,62% das mulheres brancas. E as desigualdades permanecem em relação à hemorragia pós-parto, infecção puerperal, deslocamento prematuro de placenta e aborto. Mortes perfeitamente evitáveis.

Outro dado alarmante é o número de mortes decorrentes de homicídios, que afetam drasticamente o jovem negro. O Índice de Vitimização Negra apresentado no Mapa da Violência de 2011 calcula que cada morte de um jovem branco equivale à morte de mais de 100 jovens negros/as.

A realidade experimentada pela população negra informa que as políticas públicas no Brasil ainda estão muito longe de garantir a equidade entre os diferentes grupos raciais e de gênero. Este quadro se apresenta como desafio para o CFESS e demais entidades da categoria, reforçando a importância de ações de combate ao racismo, sexismo e homofobia nessas arenas de luta, fundamentadas pelos princípios do Código de Ética do/a Assistente Social. E nessa perspectiva ressaltamos a relevância do Conselho Federal em ter representação na Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra (CISPN) do Ministério da Saúde, defendendo um SUS sem racismo, universal, público e de qualidade, ampliando e lutando pela consolidação, em todo território nacional, da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Por isso, o Dia Nacional da Consciência Negra é um momento especial para que os/as negros/as, assim como a sociedade brasileira em seu conjunto, reflitam sobre as formas de inserção da população negra nessa realidade, tão desigual racial e economicamente. É igualmente um momento da resistência histórica e cotidiana da população negra, ao afirmar a luta por atendimento digno na rede pública de saúde e educação; pelo reconhecimento imediato das terras quilombolas; de acesso ao trabalho e do combate ao racismo institucional em todos os níveis; pela valorização e expressão da cultura e religiosidade de matriz africana no Brasil nos currículos escolares.

Esta agenda é um processo de luta histórica e longínqua, dentre muitas. E também contempla a comemoração de nossas conquistas radicalizadas pelos sujeitos sociais comprometidos com a liberdade, ainda que num horizonte restrito. Lembremo-nos de Aqualtune, avó de Zumbi, Dandara e Zumbi, líderes da maior república multirracial e pluricultural que a história brasileira teve notícia; Palmares, que sobreviveu e resistiu ao governo colonial português, por mais de 100 anos, em Alagoas. Lembremo-nos da importância de Nanny para a luta política na Jamaica e Toussaint L'Ouverture para a revolução no Haiti. Lembramos também de mulheres que romperam o instituído como Bell Hooks, Alice Walker, Chimamanda Adichie e Audre Lorde, que desafiaram o colonialismo, o sexismo e o heterossexismo. Dentre muitos antepassados, lembramos Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, Milton Santos e de todos os Zumbis e Dandaras contemporâneos que têm buscado, para a construção de suas lutas, as referências nesses sujeitos políticos que a história oficial insiste em manter no ostracismo e na invisibilidade social e institucional.

Valeu, Zumbi! Valeu, Dandara!



Oficina Nacional da ABEPSS

Defender a formação profissional de qualidade é papel de todos/as

Texto: Juliana Melim e Rosa Prédes

Brasília (DF), 21 de novembro de 2011

Ao longo dos últimos 30 anos, o Serviço Social brasileiro experimentou um processo de renovação teórica e ético-política, em resposta às mudanças e às novas requisições da sociedade, em que as/os assistentes sociais, em sua intervenção cotidiana, assumem o compromisso com os interesses e a defesa de direitos da classe trabalhadora, sob a orientação de um projeto ético-político profissional que se expressa na Lei nº 8.662/93 (Regulamentação Profissional), no Código de Ética do/a Assistente Social e nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, elaboradas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

O Projeto de Formação Profissional defendido pelo Serviço Social brasileiro expressa a visão de mundo e de homem hegemônica na categoria profissional, fundada na ontologia do ser social, que vincula o projeto de formação e de profissão a um processo de construção de uma nova ordem societária sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. Nosso projeto de formação profissional reafirma uma concepção de educação e de Universidade - pública, gratuita, laica, presencial e de qualidade - direcionada aos interesses da classe trabalhadora e enraizada na realidade regional e nacional, de forma a preservar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A atual política de educação e as condições oferecidas para o acesso ao ensino superior são incompatíveis com a educação defendida pelos/as assistentes sociais, considerando-se as diretrizes formuladas pela ABEPSS. Todo o processo de subordinação da educação à acumulação do capital compromete a qualidade da formação profissional, descaracteriza a função pública da Universidade, transverte o direito à educação em “serviço”, gera o desfinanciamento da educação superior pública e desvaloriza o trabalho docente.

Desde 2000, quando da realização do Seminário Política de Ensino Superior no Brasil: a regulamentação da LDB e as implicações para o Serviço Social, organizado pelo Conjunto CFESS-CRESS, pela ABEPSS e pela Executiva

Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), as entidades se mantêm críticas à lógica de expansão do acesso ao ensino superior de forma mercantilizada, privatista e excludente. Destacam-se alguns esforços coletivos, em curso, nos últimos anos: implementação da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS e aprimoramento dos instrumentos para a orientação e fiscalização do exercício profissional, em consonância com as diretrizes da ABEPSS; realização de Encontros Descentralizados e Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, Oficinas Regionais e Nacional da ABEPSS, Encontros Regionais e Nacional dos/as estudantes de Serviço Social e outros seminários, que se configuram em momentos relevantes para aprofundar o debate, ao promoverem a socialização de informações e a definição da agenda de lutas.

Nesse esforço para construir a agenda comum de lutas, ressalta-se a importância do Grupo de Trabalho e Formação Profissional, formado pelo CFESS, um/a representante dos CRESS de cada região do país e por um/a representante das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO, a fim de construir e monitorar a implementação de um Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e Contra a Precarização do Ensino Superior. Desde 2009, desencadearam-se diversas ações em defesa do projeto de formação profissional, com destaque para a campanha Educação não é fast-food: diga não para a graduação à distância em Serviço Social. Outros debates são enfrentados nesse período, como os mestrados profissionalizantes, os cursos sequenciais, o exame de proficiência, entre outros.

O curso de graduação em Serviço Social no Brasil é oferecido nas modalidades do ensino presencial e do ensino à distância, em instituições de natureza pública ou privada. Percebe-se que, com o processo de mercantilização e privatização do ensino, a oferta do curso de Serviço Social em instituições privadas vem crescendo nos últimos anos, embora haja um tímido investimento na criação de novos cursos em Universidades públicas. Destaca-se o aumento significativo de cursos e de vagas de Serviço Social na modalidade à distância (EaD), por ser um curso que despense menos recursos e rende mais lucros ao setor privado ligado à educação, indicando a precarização da educação superior no Brasil, o que nos desafia enquanto sujeitos coletivos e individuais, considerando-se: o mercado dos diplomas, cursos aligeirados, condições precárias de trabalho para os/as docentes, ausência de bibliotecas, material didático insuficiente e superficial, falsificação de documentos que comprovam a integralização do curso, estágios realizados sem supervisão direta, desrespeito à Lei que regulamenta a profissão e às normativas que disciplinam o exercício profissional.

Esta expansão dos cursos de graduação em Serviço Social impacta na profissão não somente pelo aumento no quantitativo discente. Dentre os/as profissionais assistentes sociais envolvidos/as com a formação profissional, não somente o/a docente do ensino presencial está em expansão, pois o crescimento na oferta de cursos à distância amplia o mercado de trabalho para professores/as que ministram aulas virtuais, tutores/as à distância, tutores/as presenciais, estes atuantes nos polos de EaD. Neste sentido, a vinculação dos/as docentes assistentes sociais aos CRESS se coloca como premissa fundamental para o exercício da atribuição privativa de ensino, de coordenação de cursos de Serviço Social e de supervisão acadêmica de estágio.

O incremento no quantitativo de estudantes de Serviço Social aumenta a demanda pela supervisão de estágio, acadêmica e de campo, o que impõe desafios teóricos, técnicos e éticos nas relações estabelecidas entre profissionais, instituições que oferecem o estágio, unidade de formação acadêmica e discentes. Esta importante atividade acadêmica - tanto o estágio obrigatório quanto o não obrigatório (ver Lei de estágio) - ainda que não encerre todo o aprendizado para o trabalho profissional, é um momento privilegiado para a formação ética do/a futuro/a assistente social, bem como para a capacitação permanente dos/as profissionais.

Mais recentemente, o Conjunto CFESS-CRESS discutiu e publicou resoluções a fim de subsidiar ações mais qualificadas para a defesa da qualidade do exercício profissional, no tocante à formação dos/as novos/as assistentes sociais. A Resolução CFESS nº 533/2008, que “regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social”, parte do entendimento expresso, na lei que regulamenta a profissão, de que o exercício de tal atividade é atribuição privativa dos/as assistentes sociais. A Resolução CFESS nº 568/2010, que regulamenta o procedimento de aplicação de multa pelo descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CFESS nº 533/2008, reafirma o que está preconizado na Lei de Regulamentação da Profissão quando estabelece que cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição, os campos de estágio de seus/suas alunos/as, além de designar os/as assistentes sociais responsáveis por sua supervisão, e que somente os/as estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de assistentes sociais, em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio em Serviço Social”. As Resoluções CFESS nº 582/2010 e nº 588/2010, que estabelecem e aperfeiçoam, respectivamente, os procedimentos necessários para obtenção de registro profissional junto aos CRESS, tem como um dos seus objetivos

aprimorar as formas de comprovação da integralização da graduação em Serviço Social em Instituição de Ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Todos esses documentos somam-se à Política Nacional de Estágio, resultado de amplo debate conduzido pela ABEPSS, contribuem para a melhoria da formação profissional, pois regulamentam temas presentes no cotidiano dos/as profissionais e estudantes de Serviço Social, apontando, sobretudo, para a indissociabilidade entre formação e exercício profissional.

O projeto de formação profissional na perspectiva do Projeto Ético-Político precisa ser defendido por estudantes, assistentes sociais, docentes e pela sociedade, pois se trata do “dever” da profissão dos/as assistentes sociais e, ao mesmo tempo, da possibilidade concreta de materialização do compromisso ético com a garantia da qualidade dos serviços prestados à população usuária dos serviços sociais.



3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O Serviço Social afirma: envelhecer com dignidade é direito!

Texto: Marinete Moreira e Esther Lemos

Brasília (DF), 23 de novembro de 2011

A concretização do direito de envelhecer com dignidade reflete uma das maiores conquistas que a humanidade pode alcançar. É com este olhar que devem ser enfrentados os desafios apresentados para que a pessoa idosa, no nosso país, usufrua a velhice com acesso à proteção social de qualidade. A atenção às suas necessidades em todas as dimensões, enquanto sujeito de direitos e de sonhos, requer esforços de todos/as, num contexto de crescente envelhecimento populacional.

A realização da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, entre os dias 23 e 25 de novembro de 2011, ao propor o tema “O compromisso de todos por um Envelhecimento Digno no Brasil” nos leva a importantes reflexões: O que significa viver a velhice com dignidade? Como concretizar direitos diante da lógica do capital, que cada vez mais restringe acessos e conquistas? Uma sociedade, ao buscar “Envelhecer com dignidade”, exige que todos/as os/as envolvidos/as, e em especial o Poder Executivo, parlamento, movimentos sociais, trabalhadores/as e população em geral façam escolhas que tenham como norte a ampliação de direitos e a não aceitação de mercantilização das diferentes dimensões da vida.

Nestes tempos complexos e difíceis, marcados pela naturalização das relações sociais e econômicas, que responsabiliza o indivíduo pela sua própria proteção social, que privilegia a lógica do poder econômico na definição de acesso aos direitos, que não reconhece o direito de sonhar, “temos que estar atentas/os e fortes”, para que algumas conquistas históricas não se percam, além de lutarmos cotidianamente para a concretização e ampliação de várias outras.

Em recente manifesto do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), referente ao Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, afirmávamos que a “a maior violência produzida socialmente é a que impede a apropriação da riqueza, construída coletivamente, por todos os membros

desta mesma sociedade. A consciência desta contradição, própria do modo de produção capitalista, impõe a necessidade de enfrentamento de toda e qualquer forma de naturalização da violência nas sociedades divididas em classes sociais. A violência estrutural experimentada pela maioria da população possui dimensões particulares para aqueles/as que, ao longo da história, a construíram/reconstruíram e hoje vivenciam o ser idoso. História que passa de geração a geração, a história não registrada nos livros.” É com este entendimento que as análises devem ser realizadas visando ao acerto na definição de estratégias e ações necessárias para enfrentamento e superação desta realidade que ainda convive com altos índices de analfabetismo, abandono e “institucionalização hospitalar”, situação em que a instituição de saúde passa a ser o local de moradia de pessoas idosas.

Reafirmamos que a defesa do direito de envelhecer com dignidade passa pela garantia de acesso aos direitos sociais, conforme artigo 6º da Constituição Federal, abrangendo o direito à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à assistência social, entre outros.

É com esta perspectiva que o Conjunto CFESS-CRESS, composto pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, representando aproximadamente 110 mil assistentes sociais, que atuam na formulação, planejamento e execução das políticas públicas, reafirma o compromisso ético-político profissional com a universalização dos direitos e com a emancipação humana. São inúmeras/os as/os assistentes sociais que atuam na defesa e promoção na garantia do acesso aos direitos da pessoa idosa e este acesso deve ser oferecido à população com qualidade, incluindo capacitação e formação continuada. Deve estar em consonância com os princípios contidos no Código de Ética Profissional, no qual destacamos, entre outros, a defesa da liberdade, da justiça social, do respeito às diferenças de raça, sexo, idade, etnia e orientação sexual. Princípios e diretrizes construídos historicamente, nas últimas décadas, pelo Serviço social brasileiro, e que tem direcionado a luta por uma sociedade que defenda a plena autonomia e expansão dos sujeitos.

Assim, destacamos algumas bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS, que estão em sintonia com a concretização dos direitos da pessoa idosa:

- defesa da Seguridade Social universal e ampla, abrangendo os direitos sociais elencados no artigo 6º da Constituição Federal;

- defesa da responsabilização do Estado na condução das políticas públicas;
- defesa do orçamento próprio para a Seguridade Social e pelo fim da Desvinculação das Receitas da União - DRU;
- defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) com posicionamento contrário às privatizações, fundações privadas, Organizações Sociais, OSCIPs e outras modalidades de gestão, que não priorizam a gestão pública;
- defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua regulamentação como importante mecanismo de consolidação da política de assistência social como direito;
- ampliação e fortalecimento da estratégia de Saúde da Família, com equipes estruturadas e com a inserção da/o assistente social na composição das equipes;
- fortalecimento dos serviços socioassistenciais e de saúde, especialmente na definição de uma política de cuidados de longa duração para idosos/as;
- fortalecimento da política de Previdência Social enquanto direito do/a trabalhador/a;
- fim do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e reajustes de aposentadorias e pensões que mantenham o valor real dos benefícios;
- ampliação do acesso ao benefício assistencial, Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o aumento da renda per capita e o não computo, na renda familiar, de benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a um salário mínimo;
- fortalecimento da adoção de mecanismos de enfrentamento contra todas as formas de discriminação e violência;
- fortalecimento dos espaços coletivos de controle democrático do Estado;
- oferecimento de serviços profissionais com qualidade, o que exige condições técnicas e éticas de trabalho, em especial dos/as assistentes sociais.

- estruturação e implantação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme deliberações da 1ª e 2ª Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa e em consonância com o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento.

A realidade do envelhecimento populacional é determinada socialmente. Atualmente, a esperança de vida ao nascer do/a brasileiro/a é de 73,1 anos. Este dado se altera diante de determinações concretas como acesso à renda, sexo e região do país em que se vive. As mulheres vivem em média sete anos a mais que os homens. As realidades regionais são distintas quanto à esperança de vida: região norte 72,2 anos, região nordeste 70,4 anos, região sudeste 74,6 anos, região sul 75,2 anos e região centro-oeste 74,3 anos (IBGE, 2010).

Aqui manifestamos nosso compromisso ético-político no enfrentamento das expressões da “questão social” que roubam da população brasileira o direito ao envelhecimento com dignidade. Neste sentido, somamos à luta de todos os segmentos sociais que se mobilizam por uma nova ordem societária e, na atual conjuntura, na Campanha Nacional 10% do PIB para Educação Pública Já! (veja em <http://dezporcentoja.blogspot.com/>).

O envelhecimento com dignidade para todos/as é possível! A construção começa no tempo presente!

*A vida é uns deveres que trouxemos para fazer em casa.
Quando se vê, já são seis horas: há tempo...
Quando se vê, já é sexta-feira...
Quando se vê, passaram 60 anos!
Agora, é tarde demais para ser reprovado...
E se me dessem – um dia – uma outra oportunidade,
Eu nem olhava o relógio.
Seguia, sempre, sempre em frente...
E iria jogando pelo caminho a casca dourada e inútil das horas.
Poema Seiscentos e sessenta e seis
(Mário Quintana)*



14ª Conferência Nacional de Saúde

A gente quer saúde pública de qualidade

Texto: Heleni de Ávila, Alessandra Ribeiro e Ramona Carlos Ferreira

Brasília (DF), 30 de novembro de 2011

A Constituição Brasileira de 1988 reconheceu a saúde como um direito universal, que deve ser garantido pelo Estado a todas as pessoas, mediante políticas sociais e econômicas. Materializada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a política de saúde instituída naquele momento histórico, marcado pela redemocratização política do país, foi fruto da disputa entre os projetos de Reforma Sanitária e o privatista. O Movimento da Reforma Sanitária no Brasil resultou de um longo movimento em defesa da democracia, dos direitos sociais e de um novo sistema de saúde, na perspectiva da construção de uma nova ordem social, que se contraponha ao projeto privatista, que atende somente aos interesses do sistema capitalista.

O embate entre esses projetos ocorreu na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, e assegurou importantes conquistas, como a instituição da política de saúde compondo o tripé da Seguridade Social, baseada nos princípios da universalidade, equidade, ampliação dos mecanismos de gestão e controle social, por meio da criação de conferências e conselhos de saúde.

A Seguridade Social, instituída no texto constitucional, representa um grande avanço no tocante à proteção social, bem como no reconhecimento das lutas e reivindicações históricas da classe trabalhadora. O conceito de seguridade social inscrito na Carta de Maceió, elaborada pelo conjunto que reúne o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), no ano de 2000, reforça os avanços na concepção de Seguridade Social inseridos na Constituição brasileira.

Apesar de reconhecer os avanços que a política de saúde e as demais políticas públicas adquirem na Constituição de 1988, é importante ressaltar que é na década de 1990 que essas políticas começam a ser implementadas; é também nessa década que avançam os ataques aos direitos da classe trabalhadora, até então conquistados, cujo processo é denominado de contrarreforma do Estado.

Esse projeto reformador propõe um Estado mínimo, no que se refere à execução das políticas públicas, propondo uma nova forma de propriedade, que se diferencia da estatal e da privada: a propriedade pública não estatal. O objetivo da criação desta nova forma de propriedade reside na possibilidade de retirar do Estado a função de executor das políticas públicas, para destiná-la a organizações privadas, denominadas de organizações sociais.

Com o objetivo de implantar a reforma do Estado, para atender às exigências de organismos internacionais, os governos brasileiros, desde a década de 90, têm buscado instituir legislações que permitam o avanço do projeto privatista, como a PEC 32, que visava o fim da universalidade do SUS; a Lei Complementar 101/2000, que instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e cria “amarras” às gestões municipais, que acabam por recorrer à terceirização dos serviços; a Lei 8.031/90, que instituiu o programa nacional de desestatização; a Lei 9.637/98, que instituiu as Organizações Sociais, Contratos de Gestão e o Programa Nacional de Publicização; a Lei Federal n.º 9.790/99, que instituiu as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2015, que utiliza 20% dos recursos da seguridade social para outras finalidades; a PEC 233, que propõe o fim da receita da seguridade social; a demora na aprovação e instituição da EC 29, que estabelece o percentual de financiamento do setor; o projeto de lei nº 1.749/2011, que objetiva criar a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que pode comprometer a autonomia das pesquisas desenvolvidas, para citar algumas.

A efetivação da contrarreforma do Estado, que vem sendo imposta pelos sucessivos governos brasileiros, impediu que o SUS, resultante das lutas dos movimentos sociais e populares, consolidado na 8ª Conferência Nacional de Saúde, jamais fosse implementado de fato.

Diante desse cenário, a temática da 14ª Conferência Nacional de Saúde sugere o resgate das lutas que marcaram a criação do SUS: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do povo brasileiro”.

Nesse sentido, os/as assistentes sociais brasileiros/as inserem-se nas lutas pelo fortalecimento do SUS e rejeitam todas as ações e propostas que objetivam o seu desmonte, aliando-se à defesa das principais bandeiras de luta para a efetivação de um Sistema de Saúde que realmente garanta a universalização, a qualidade e a equidade no atendimento:

- Reafirmamos os princípios do projeto de Reforma Sanitária;
- Repudiamos a tendência de utilização do fundo público para o financiamento do setor privado;
- Defendemos a gestão pública e estatal dos serviços de saúde, sendo contrários a todas as formas de privatização da rede pública de serviços: OS, OSCIP, PPP, Fundações Estatais de Direito Privado e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares etc.;
- Defendemos a Reforma Tributária progressiva com manutenção do Orçamento da Seguridade Social e suas fontes específicas;
- Apoiamos as lutas vinculadas às condições concretas de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Repudiamos a coerção do poder público aos movimentos sociais, que defendem legitimamente a saúde pública, estatal e universal;
- Defendemos a suspensão do pagamento da dívida externa e a auditoria da mesma;
- Defendemos a jornada de 30 horas semanais para todos/as os/as trabalhadores/as da saúde e o cumprimento das legislações conquistadas;
- Defendemos as residências em saúde compreendidas como espaço de formação em serviço;
- Repudiamos as internações compulsórias;
- Defendemos a regulamentação da Emenda Constitucional 29, que estabelece critérios para o financiamento dos serviços de saúde;
- Defendemos a efetivação da política de seguridade social, sem fragmentação, e convocação da Conferência de Seguridade Social, bem como a criação do Conselho de Seguridade Social;
- Defendemos efetivação do Controle Social Democrático;

- Defendemos o concurso público e uma política de recursos humanos que objetive o fortalecimento do SUS;
- Defendemos uma sociedade justa, plena de vida, sem discriminação de gênero, etnia, raça, orientação sexual, sem divisão de classes sociais;
- Pela manutenção e ampliação dos serviços de aborto legal em todos os estados do país;
- Por fim, repudiamos, veementemente, qualquer forma de privatização do setor de saúde e defendemos a ampliação da rede própria do SUS e a suspensão imediata dos repasses financeiros para instituições privadas de saúde.



8ª Conferência Nacional de Assistência Social

Em defesa do SUAS e da Seguridade Social

Texto: Marlene Merisse e Esther Lemos

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2011

A 8ª Conferência Nacional de Assistência Social realiza-se em tempos de reatualização de velhas práticas liberais, conservadoras, desenvolvimentistas, adjetivadas pelo prefixo “neo”, travestidas de novidade e modernização do país, a exemplo da “educação fast-food” tão bem caracterizada por Pablo Gentili.

O Serviço Social brasileiro, nos últimos 30 anos, no conjunto das Ciências Humanas e Sociais, reconhecendo sua natureza interventiva no âmbito das relações sociais, passou por um processo de renovação crítica, posicionando-se, entre seus princípios fundamentais, pelo “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”. Pergunta-se: como ser livre em uma existência humana marcada pela imposição do reino das necessidades do estômago e do espírito na realidade brasileira, latino-americana e mundial?

Esta pergunta não é nova e sua resposta foi construída quando as contradições da “questão social” emergiram na sociedade capitalista, de forma a desmistificar a justificativa de que a situação de pobreza e pauperização da maioria da população eram advindas da escassez de recursos. A lei geral da acumulação capitalista se manifestou revelando que o aumento da riqueza não significava diminuição da pobreza. Pelo contrário, o aumento da riqueza, desde então, tem sido também aumento da pobreza. Como romper esta “lei férrea” que move a sociedade do capital?

A consciência histórica desta possibilidade se dá na vida prática, cotidiana, porém sua naturalização impede que a vejamos como fenômeno histórico, logo transitório. Esta consciência histórica tem sido apreendida pelos/as assistentes sociais brasileiros/as, tanto em sua formação quanto em seu exercício profissional nos últimos 30 anos, possibilitando o compromisso expresso no seu Código de Ética, com a clara “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero”.

É com esta direção social e política que o Serviço Social brasileiro contribuiu e continua contribuindo na “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras”.

No momento constituinte, nos posicionamos na defesa da Seguridade Social como amplo sistema de proteção social, incluindo aí o direito à Política de Assistência Social. Participamos ativamente, com outros sujeitos sociais, do processo de elaboração e aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 e, nos anos seguintes, na luta pela efetivação da Política de Assistência Social como política de Estado, conquistada na promulgação da Lei nº 12.435/2011, definindo o sistema descentralizado e participativo de assistência social, o SUAS. Em todo e qualquer Sistema que organize uma dada política social, os/as trabalhadores/as compõem sua espinha dorsal; isso significa que a garantia de qualidade dos serviços prestados à população resulta de condições éticas e técnicas de trabalho e de investimento do orçamento público para atividades meio e fim.

O convite desta 8ª Conferência é consolidar o SUAS e valorizar seus/suas trabalhadores/as. O momento é estratégico para, garantindo os avanços destes 18 anos de aprovação da LOAS, avançarmos nos desafios historicamente postos aos sujeitos sociais que protagonizaram estas conquistas para a sociedade brasileira.

Vivemos em tempos sombrios, em que permanece uma direção social que insiste em desvincular a política econômica da política social e em reduzir a política de Seguridade Social à lógica do mercado, não implementada segundo o espírito constitucional, mas submetida a “ajustes fiscais”.

No processo de luta e resistência na efetivação dos princípios ético-políticos acima identificados, a concepção de profissão que move os/as assistentes sociais não é corporativista. Pelo contrário, compreende que o enfrentamento às expressões da “questão social” requer a intervenção de todas as profissões inseridas na divisão sociotécnica do trabalho. Profissões estas historicamente constituídas e que, com seus diferentes conhecimentos, podem e devem contribuir na transformação da realidade social brasileira. Particularmente na Política de Assistência Social, a conquista da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-SUAS RH/2006) se expressa na definição dos princípios éticos para os/as trabalhadores/as da política de assistência social. Esta não é

campo de intervenção exclusiva dos/as assistentes sociais e tal compreensão integra a concepção de profissão defendida pelo CFESS.

Ao mesmo tempo, ressaltamos que nossa defesa da Política de Assistência Social não se restringe em si mesma. O conhecimento teórico/prático no campo da política social, além de sua intrínseca unidade com a política econômica, requer que as ações historicamente implementadas de forma fragmentada e setorizada pelo Estado sejam revistas. A intervenção nas expressões da “questão social”, de forma a “recortar” as necessidades sociais dos/as usuários/as na proposição de diferentes políticas - saúde, previdência social, educação, trabalho, habitação, saneamento básico, meio ambiente, etc. - reforça o caráter burocrático e patrimonialista do Estado brasileiro.

Desconstruir esta forma fragmentada e casuísta da intervenção do Estado e construí-la numa perspectiva de totalidade tem sido o maior desafio dos/as trabalhadores/as da política de assistência social. Esta possibilidade requer condições éticas e técnicas de trabalho, capacitação permanente e contínua relação com a pesquisa concreta de situações concretas.

O conjunto CFESS-CRESS, nesta 8ª Conferência Nacional de Assistência Social, reafirma seus princípios ético-políticos e coloca-se, com demais trabalhadores/as, gestores/as e usuários/as, na defesa dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. No seu 40º Encontro Nacional, instância máxima e deliberativa da categoria, aprovamos a seguinte agenda política, que compartilhamos com demais sujeitos políticos:

- que as três esferas de governo assumam a responsabilidade do financiamento da política de assistência social, pelo cofinanciamento, com recursos repassados de fundo a fundo, com correção e aumento real dos valores;
- destinação de, no mínimo, 10% do orçamento da seguridade social para os serviços socioassistenciais;
- ampliação do BPC, considerando revisão do conceito de família, o aumento do per capita para um salário mínimo, o não cômputo, no cálculo da renda familiar, dos benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a um salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família);
- regulamentação de serviços, com composição de equipes de referência,

cobertura da rede socioassistencial e de formação de um amplo quadro de trabalhadores/as, mediante concurso público;

- implantação de instâncias de gestão democrática nas unidades locais de atendimento do SUAS;
- acompanhamento do processo de implantação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores;
- o fortalecimento do Fórum dos Trabalhadores do SUAS em nível nacional, estadual e municipal, ampliado para todas as categorias profissionais independentemente do nível de escolaridade;
- uma agenda da gestão do trabalho do SUAS, contemplando: articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e forças sociais, visando à instituição das câmaras/mesas de negociação para a defesa e regulação das condições e relações de trabalho;
- uma política de capacitação permanente para os/as trabalhadores/as do SUAS nas três instâncias da federação;
- o aprofundamento das discussões sobre o trabalho do/a assistente social no SUAS, problematizando suas competências, atribuições profissionais, direção técnico-política na gestão, trabalho socioeducativo nos CRAS, na perspectiva da educação popular e da mobilização social, trabalho nos CREAS e outros;
- Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e remuneração digna dos/as trabalhadores/as do SUAS;
- a implantação das 30hs de jornada semanal dos/as assistentes sociais no SUAS sem redução de salário;
- a implantação de ações de segurança e saúde do/a trabalhador/a do SUAS;
- defender de forma intransigente os direitos humanos e sociais e se posicionar contrário a ações de gestores/as públicos/as da assistência social

que promovem a internação compulsória, o abrigo involuntário e compulsório e a política de higienização das cidades, considerando-os uma forma de violação dos direitos humanos - toda violação de direitos é uma forma de violência;

- a adoção de estratégias coletivas frente à violação dos direitos dos/as assistentes sociais, relativo às condições éticas e técnicas de trabalho, conforme definido na Lei de Regulamentação da Profissão e no Código de Ética profissional;
- a não criminalização dos movimentos sociais, urbanos e rurais.

As conquistas da classe trabalhadora são resultado de sua luta e resistência. Temos visto direitos sociais serem destruídos em favor dos interesses mercantis, pois são espaço de disputa de recursos e poder. A defesa da Política de Assistência Social como parte da política de Seguridade Social ampliada como direito de todos/as e cada um dos/as brasileiros/as requer o posicionamento contrário às reformas regressivas no âmbito da Política Social brasileira. Nesta direção, a consolidação do SUAS poderá se dar para além da Política de Assistência Social: na consolidação da Seguridade Social pública e universal. O convite de Gonzaguinha a todos/as os/as protagonistas da política de assistência social no Brasil permanece ecoando: “Vamos lá fazer o que será”!



2ª Conferência Nacional de Juventude

Juventude: que direito e qual desenvolvimento queremos?

Texto: Juliana Melim e Erivã Velasco

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2011

*“Ser jovem e não ser revolucionário é uma contradição genética”
(Che Guevara)*

Em todo o mundo, a juventude tem se levantado para expressar a sua indignação contra a barbárie empreendida pelo capitalismo e lutar por direitos negligenciados ou nunca garantidos. No Brasil não tem sido diferente, tanto a história quanto o tempo presente nos evidenciam a organização da juventude e sua luta por uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.

A juventude brasileira de hoje socializou-se num contexto de triunfo do capitalismo e das manifestações mais agudas das suas contradições. A derrota do socialismo real, o discurso ideológico dominante e desmobilizante do fim da história, a barbarização das relações sociais, a banalização da miséria, da pobreza, da violência, dos usos e abusos de poder. Essa juventude que viu e vê os ataques aos direitos sociais; a Reforma da Previdência, retirando os direitos de seu futuro; a ascensão do agronegócio; a Reforma Universitária de caráter privatizante e mercantilizadora e a implantação de programas/projetos sociais de configuração focalista e fragmentada, como o Bolsa Família, o PROUNI e o recém-divulgado Pacto pela Paz, Contra o crack, que reatualiza perspectivas conservadoras no enfrentamento das expressões da questão social.

Tais expressões se desvelam numa condição juvenil contemporânea, marcada por profunda desigualdade, que pode ser visibilizada em dados reveladores de taxas e índices que colocam, por exemplo, jovens de quinze a dezessete anos ainda distantes da escola, significando mais de 1.400.000 fora do Ensino Fundamental; são 9,7% da população maior de 15 anos em situação de analfabetismo; apenas 13,6% dos jovens estão no ensino superior, sendo que somente 7% negros (PNAD,2009).

O extermínio da juventude faz parte da história da violência homicida no Brasil. Segundo informações do Mapa da Violência (2011), as taxas que

em 1980 chegavam a 30 homicídios a cada 100 mil jovens, na década atual superam os 50 homicídios em 100 mil, havendo estados que ultrapassam os 100 homicídios em 100 mil jovens. Causa indignação, ainda, o incremento da masculinidade dos suicídios jovens que em 1980 representavam 64% e em 1990, 71%. Em 2000, 75%, e chegou em 2007 a 77%. Nesse contexto, a violência como atributo juvenil traduz um enredo ideológico potente, mas que não a associa a todos os jovens, mas particularmente aos jovens pobres, o que tem levado a um processo social de criminalização e penalização.

Em toda a América Latina e no Caribe, o desemprego juvenil alcança taxas elevadas, o que mostra como os jovens são atingidos pela crise econômica capitalista mais recente, com 27,8% para o grupo dos 15 aos 24 anos e 14% para o grupo dos 25 aos 34 anos, registrados no 1º trimestre de 2011. Em 2009 a taxa de desemprego juvenil no Brasil representava, para a população total (15-24 anos de idade), 17,82%, sendo que 13,86% para homens e 23,11% para mulheres (OIT, 2011). Mas além do acesso ao mercado de trabalho, mais difícil que para outros grupos etários, é preciso dar atenção às questões relacionadas com as modalidades de manutenção dos jovens empregados, o que vai desvelar a precariedade dos postos que lhe estão reservados.

Temos ainda que o número de ocupações para jovens, principalmente as informais, são mais precarizadas em relação aos adultos, assim como temos grande número de jovens que não estudam e não trabalham, o que não tem se alterado, em que pesem as taxas de crescimento econômico divulgadas pelas instâncias governamentais.

Associado a essa questão está um processo de responsabilização individual, de modo que estudo e trabalho/qualificação seguem uma lógica perversa, em que o mérito sobressai sobre a noção de direito, o que leva a um processo de individualização despolitizadora que remete ao sujeito jovem a responsabilidade pelo seu (in)sucesso. Desigualdades regionais incidem ainda sobre a condição juvenil, pois, em situações mais inapropriadas de acesso para uma vida digna, os jovens de distintos lugares do país e de diversos territórios culturais estão mais destituídos de direitos.

A realidade concreta e a organização coletiva da juventude têm contribuído para pressionar os sujeitos políticos e as instituições governamentais e da sociedade civil no que se refere ao atendimento às demandas juvenis. Recentemente foi possível observar com maior nitidez no Brasil a preocupação

de responsáveis pela formulação de políticas governamentais com os jovens, tanto por parte das Prefeituras, quanto dos governos estaduais. Acompanha-se também uma movimentação no plano federal: foi criada, pela primeira vez no país, uma Política Nacional de Juventude, a Secretaria Nacional de Juventude, bem como o Conselho Nacional de Juventude. Tivemos a inclusão da expressão “jovem” no texto constitucional que trata do atendimento dos direitos com prioridade absoluta e indica a necessidade da discussão e aprovação do Plano Nacional de Juventude e do Estatuto da Juventude.

Essas importantes iniciativas não se materializam sem contradição, porque os tempos difíceis em que vivemos são de profundo ataque aos direitos no país. A sociedade capitalista que reconhece formalmente um conjunto de direitos (o que é fundamental para nossa luta) é a mesma que se produz e reproduz numa dinâmica que inviabiliza a efetivação desses direitos.

Sabemos que o capital apenas pode se reproduzir produzindo um crescente aumento de destruição. E esse não é um problema que será resolvido apenas pela vontade política ou pela implementação de políticas sociais (entendidas aqui enquanto campo contraditório e de disputa). A sua inviabilidade é conferida e confirmada pelo próprio logos da acumulação, que vem perdendo seu fôlego e capacidade de fazer e manter concessões a longo prazo. Um dos grandes problemas da política social hoje é a política econômica, cada vez mais perversa, intrinsecamente redutora da igualdade social e cada vez mais concentradora de renda.

Dessa forma, a chamada da Conferência, “Conquistar direitos, desenvolver o Brasil”, deve nos fazer refletir sobre quais direitos e qual desenvolvimento queremos. A conquista dos direitos, em uma sociedade dividida em classes, deve ser compreendida enquanto uma mediação importante e fundamental para o fortalecimento de lutas que se dispõem a romper com os fundamentos da sociabilidade do capital, com a desigualdade social e suas formas combinadas de exploração do trabalho e opressão, com a violação de direitos e com a lógica governamental que, historicamente, não tratou o atendimento das necessidades humanas como prioridade.

Por isso, tensionar os termos e os rumos da democracia, da participação, do crescimento e do desenvolvimento é condição indispensável num contexto em que se acirram os antagonismos de classe, as contradições e agudiza-se a questão social em suas diversas faces. Nessa perspectiva, não é o desenvol-

vimento econômico que por si só enfrentará esse conjunto de desigualdades, tampouco equacionará crescimento-equidade, pois está na natureza e nas relações fundantes da sociedade capitalista a origem de tal antagonismo, para o que a política pública é mediação importante na conquista de direitos favorável a uma economia política do trabalho. Por isso, a importância de desvendar o sentido e os rumos do desenvolvimento adotado no Brasil e o lugar reservado à juventude, assim como ao conjunto da classe trabalhadora.

Nesse caminho, as/os assistentes sociais brasileiras/as estão presentes nesta luta com a juventude, pois como diz o poeta Gonzaguinha: “eu acredito é na rapaziada, que segue em frente e segura o rojão. Eu ponho fé é na fé da moçada que não foge da fera e enfrenta o leão. Eu vou à luta com essa juventude que não corre da raia a troco de nada. Eu vou no bloco dessa mocidade que não tá na saudade e constrói a manhã desejada [...]”.



3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

Assistentes sociais lutam pela autonomia e emancipação das mulheres

Texto: Maria Elisa Braga e Alcinélia Moreira
Brasília (DF), 12 de dezembro de 2011

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), representando cerca de 110 mil assistentes sociais no Brasil, fiscaliza e orienta o exercício profissional, a partir da defesa de um projeto societário que tem como princípios a justiça social, a liberdade, a autonomia, o aprofundamento da democracia, o combate a todo tipo de opressão e discriminação, seja por gênero, classe, raça/etnia, orientação sexual ou identidade de gênero. Tais princípios estão presentes no Código de Ética das/os assistentes sociais e resultam de um amadurecimento da profissão nos últimos 30 anos, que, com resistente ousadia, vem se colocando a serviço da construção de uma sociedade verdadeiramente emancipada, na qual todos os sujeitos, dentre os quais se incluem as mulheres, possam usufruir da riqueza humana socialmente produzida, com garantia do acesso universal aos direitos, sem hierarquias, sem desigualdades, sem dominação e sem exploração.

O nosso tempo histórico presente promove uma anticivilização pautada na lógica mercantil, que transforma a vida humana em mercadoria. É uma era de banalização das variadas formas de violências, como a violência de gênero, classe e raça/etnia. Mesmo com os avanços históricos conseguidos como resultado do importante processo de luta do movimento feminista, do qual podemos computar significativas conquistas em relação aos direitos, legislações e políticas para as mulheres nos últimos 70 anos, o sistema capitalista patriarcal resiste em não sucumbir. Há um comportamento contundente da sociedade ainda machista, conservadora e fundamentalista em ignorar e ridicularizar os direitos das mulheres, não implementar legislações e políticas conquistadas e continuar subalternizando as mulheres, produzindo um cotidiano de violações e barbárie, demonstrado diariamente em estatísticas que nos revelam a dimensão do problema e nos causam profunda indignação.

As Conferências são uma importante estratégia democrática de reflexão e análise crítica da injusta realidade ainda vivida pelas mulheres. Por isso, devem ser efetivadas na perspectiva de conjugar esforços para assegurar as pro-

posições e exigências de implementação de políticas públicas. Assim, o CFESS empenha-se em participar de todas as Conferências para que, em conjunto com os movimentos sociais e outros sujeitos coletivos, possa tecer resistências, contribuir e fortalecer a luta por direitos/políticas sociais e por outra sociabilidade.

É este o objetivo que nos mobiliza a participar da 3ª Conferência de Políticas para as Mulheres, na qual ratificamos nossas bandeiras de luta pela efetiva emancipação das mulheres:

- defesa intransigente da liberdade, da autonomia e dos direitos das mulheres;
- empenho na eliminação de toda forma de violência e preconceito, expressos na reprodução do machismo, do racismo, do sexismo e do não respeito à diversidade;
- intervenção crítica nos espaços institucionais e na mídia, tendo em vista o uso da fetichização e mercadorização do corpo da mulher;
- garantia de políticas intersetoriais com a perspectiva de gênero;
- implementação da Lei Maria da Penha, para que ela impacte efetivamente na vida das mulheres, no sentido da prevenção e superação das violências;
- intensificação do debate sobre a agenda feminista, particularmente a discussão da descriminalização e legalização do aborto no Brasil;
- acesso das mulheres à política de saúde integral (Paism), respeitando-se sua fase geracional e respectivas demandas;
- adensar a luta pela legalização do aborto, lembrando que se trata de uma questão gravíssima de saúde pública e causa de mortalidade materna no Brasil;
- descriminalização do aborto, isto é, pela não criminalização das mulheres;
- respeito à autodeterminação das mulheres, combatendo a maternidade compulsória e defendendo a maternidade livre, desejada e voluntária;

- implantação e divulgação da norma técnica de atenção ao abortamento legal, produzido pelo Ministério de Saúde em 2005;
- exigência da notificação compulsória em relação a todas as violências contra a mulher atendidas nos serviços de saúde;
- direito ao trabalho e salários equivalentes às mesmas funções realizadas pelos homens;
- cobertura previdenciária a todas as mulheres, em particular às trabalhadoras rurais, empregadas domésticas e donas de casa;
- fim da exploração sexual e do tráfico de mulheres;
- fim da exploração sexual, comercial e do tráfico de crianças e adolescentes;
- implementação, em sua integralidade, das convenções e tratados internacionais assinados pelo Brasil no sentido de prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres;
- efetivação do plano nacional de políticas para as mulheres, em todo o território nacional, com controle democrático;
- orçamento público transparente, que permita o monitoramento dos reais investimentos públicos para as mulheres;
- combate à lesbofobia que afeta de forma decisiva a trajetória de vida das mulheres lésbicas;
- fim do assédio sexual e moral ao qual as mulheres são submetidas no mundo do trabalho;
- combate ao agronegócio monocultor e ao hidronegócio, nova face do latifúndio no Brasil, como expressão do capitalismo patriarcal no campo;
- fortalecimento e incentivo às mulheres para a participação nos espaços de representação política;

- firme posicionamento e vigoroso combate a todas as violações dos direitos da mulher e defesa da construção de uma sociedade justa, equitativa e humana para todas e todos.

E apesar da barbárie que tanto persiste em descolorir nosso cotidiano, o CFESS parabeniza todas as mulheres, sujeitos políticos e especialmente o movimento feminista pelas férteis conquistas, tenacidade, vigor e incansável luta contra este sistema capitalista patriarcal. É sempre tempo de luta e resistência, “não se desespere, nem pare de sonhar”!



2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT

Assistentes sociais em defesa da diversidade humana

Texto: Marylucia Mesquita

Brasília (DF), 15 de dezembro de 2011

Tristão e Isolda, Aimée e Jaguar, Oscar Wilde e o Lord Alfred Douglas são algumas das belas expressões do amor – da ficção à realidade – que conhecemos. Todas marcadas por interdições. No entanto, as duas últimas têm algo em comum: a ideologia heterossexista que impõe a invisibilidade, o ostracismo social. Ou como nos diz Wilde, “o amor que não ousa dizer o nome”. Mas por que determinados amores não podem ousar dizer o nome? Por que as pessoas de identidade de gênero trans são cotidianamente interdidas em sua vida familiar e profissional? Responder a estas perguntas traduz o sentido e a relevância de, em pleno século XXI, permanecer fundamental a realização de conferências de políticas públicas e direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) em níveis municipal, estadual e nacional. Na verdade, impõe-se o desafio: em que medida tais espaços nos provocam a pensar sobre a diversidade humana?

A 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT acontece num tempo histórico em que vidas humanas são transformadas em mercadoria e esvaziadas de sentido, porque o ter se sobrepõe ao ser. Caracterizam o tempo presente da maioria da população brasileira a intensa exploração e precarização da força de trabalho, o crescente desemprego, as variadas formas de violência e opressão. A barbárie ocupa a cena pública como algo banal e natural. Trata-se de um tempo sombrio em que se fazem avançar os conservadorismos, moralismos e fundamentalismos imanentes a esta ordem. É um tempo histórico em que o projeto anticivilizatório da sociabilidade capitalista invade todas as dimensões da vida social, empobrecendo o gênero humano, coisificando-o, homogeneizando-o, negando, pois, a diversidade humana.

Os crimes de ódio praticados contra a população LGBT representam a face mais perversa e desumana da heterossexualidade compulsória como sistema ideológico de dominação patriarcal, instituído, social e historicamente, como dogma e prática natural, logo, como “verdade” inquestionável.

nável e que se reproduz (sutil ou explicitamente) em todas as dimensões da vida social, afirmando-se como inata. Nesse sentido, as demais expressões da sexualidade (lesbianidade/homossexualidade e bissexualidade) e as demais identidades de gênero (travestilidade e transexualidade), que negam o paradigma dominante de identidade de gênero ou papel de gênero socialmente instituído (feminino ou masculino), são rotuladas de desviantes, anormais, contra a “natureza humana”, porque põem em xeque a suposta norma e, portanto, ainda que existam, devem confinar-se ao privado, ao invisível. Dessa forma, se reproduz a homofobia/lesbofobia/transfobia social e institucional.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), no Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais de 2010, foram documentados 260 assassinatos de gays, travestis e lésbicas, 62 a mais que em 2009. E em 2011, foram contabilizados, até o momento, 144 mortes em todo o Brasil. E complementa o GGB que “a cada dia e meio um homossexual brasileiro é assassinado, vítima da homofobia. Nunca antes na história desse país foram assassinados e cometidos tantos crimes homofóbicos”. Segundo o professor Luiz Mott, responsável por este levantamento: “o aumento de 113% de assassinatos nos últimos cinco anos é genocídio! O Brasil tornou-se o epicentro mundial de crimes contra homossexuais. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República não implementou em tempo hábil as deliberações do Programa Nacional de Direitos Humanos II, nem do Programa Brasil Sem Homofobia e da 1ª Conferência Nacional GLBT”. (Fonte: <http://www.ggb.org.br>)

O que nos deixa extremamente indignadas/os é que, mesmo diante deste quadro, mais uma vez a votação do PLC 122, que criminaliza a homofobia, sai da pauta de votação pela pressão da bancada fundamentalista religiosa presente no Congresso Nacional, causando o recrudescimento dos direitos humanos e a negação do Estado laico de fato, expresso na Constituição Federal.

Este cenário confirma a relevância que assumem as lutas do movimento LGBT, à medida que põem na cena pública a necessidade de: compreender que determinados sujeitos têm seus direitos violados pelo não reconhecimento da feição pública da sexualidade humana e da feição pública das múltiplas identidades de gênero; e que, portanto, impõe-se às profissões contribuir para a desconstrução da homofobia/lesbofobia/transfobia social e institucional, a fim de que a população LGBT - quer usuários/as, quer profissionais - tenham garantidos e ampliados seus direitos.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) representa, aproximadamente 110 mil assistentes sociais em todo o Brasil e atua em conjunto com 25 Conselhos Regionais na fiscalização e orientação do exercício profissional, na defesa de um projeto profissional vinculado a um projeto societário anti-capitalista, não patriarcal, antirracista e não heterossexista. É com base nesse entendimento que o CFESS, no âmbito de sua atuação na defesa de uma ética libertária e emancipatória e na defesa intransigente dos direitos humanos, se empenha na eliminação de todas as formas de preconceito, recusa toda forma de arbítrio e autoritarismo. E dessa forma incentiva o respeito à diversidade e à participação de grupos socialmente discriminados.

Imbuído dessas premissas e, em sintonia, com os princípios do atual Código de Ética do/a Assistente Social, o CFESS realizou, no período de 2005/2008, a Campanha Nacional pela Livre Orientação e Expressão Sexual “O Amor fala todas as Línguas - Assistente Social na Luta contra o Preconceito”, a qual permanece como desafio cotidiano para a categoria dos/as assistentes sociais brasileiros/as. Como aprofundamento da Campanha, instituiu dois instrumentos normativos: a Resolução CFESS nº 489/2006, que estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional e a Resolução CFESS nº 615/2011, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional; tais resoluções constituem importantes subsídios ao exercício profissional para garantia e ampliação de direitos da população LGBT, quer como usuários/as, quer como profissionais, contribuindo, dessa forma, para a desconstrução da invisibilidade social imposta a esta população. (Ver na íntegra Resoluções: www.cfess.org.br).

Além dessas resoluções, o CFESS tem assumido os seguintes compromissos, ações e bandeiras de luta em defesa da livre orientação sexual e livre identidade de gênero:

- crítica à sociabilidade do capital e sua apropriação mercantil em todas as dimensões da vida social, em particular, as demandas advindas do reconhecimento da diversidade humana;
- valorização da diversidade humana com reconhecimento da livre orientação sexual e livre identidade de gênero no âmbito de todas as políticas sociais;

- defesa da autonomia dos movimentos sociais;
- articulação permanente com o movimento LGBT e outros sujeitos coletivos para aprovação imediata do PLC 122/2006, que criminaliza a homofobia;
- reforço das lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e da livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros;
- dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme carta de direito dos/as usuários/as do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT;
- realização do processo de discussão e publicização do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS-CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos.

Dessa forma, o CFESS tem se empenhado em participar de todas as Conferências, por reconhecê-las como espaços coletivos de disputas de projetos políticos e, portanto, como momentos estratégicos para avaliar, delimitar propostas e diretrizes para acesso aos direitos/políticas sociais. Não é demais ressaltar que o/a trabalhador/a LGBT, ou a adolescente travesti, ou a lésbica negra, ou a transexual idosa, ou o gay com deficiência são sujeitos de direitos e o acesso às políticas sociais precisa ser efetivamente garantido. Respeitar a diversidade humana é reconhecer que o padrão homogêneo e empobrece as potencialidades do gênero humano. Afinal, como diria Simone de Beauvoir, “que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância”.



EDIÇÕES

2012



1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua

Pelo direito à vida e dignidade da população em situação de rua

Texto: Lucia Lopes

Brasília (DF), 19 de março de 2012

O capital não tem (...) a menor consideração com a saúde e com a vida do trabalhador, a não ser quando a sociedade o compele a respeitá-las.

(Karl Marx, O capital)

Nos últimos dias, a mídia brasileira noticiou quatro crimes bárbaros contra pessoas em situação de rua no Distrito Federal. Em 25 de fevereiro, José Edson e Paulo Cesar foram incendiados enquanto dormiam. José Edson morreu e Paulo continua internado em estado grave, com queimaduras de segundo e terceiro graus. No dia 10 de março, outros dois homens em situação de rua (Ivaldo e Adriano) foram executados com vários tiros. Fatos como esses, em geral, conduzem a questionamentos como: por que tanta barbaridade? O que leva alguém a provocar tamanha atrocidade contra outro ser humano? As perguntas que versam sobre o assunto, quase sempre, são restritas aos indivíduos, como se fatos como esses decorressem apenas da relação entre os/as que provocaram diretamente os homicídios e os/as que foram assassinados/as. Uma reflexão mais acurada sobre os fatos pode evidenciar que a situação não é tão simples e linear assim e que os fatos não são isolados ou excepcionais.

Este CFESS Manifesta é um convite a uma reflexão mais profunda sobre essas expressões da barbárie que assolam o país e que exigem uma reação da sociedade em defesa da vida e de uma ordem social libertária, em que o direito de viver com dignidade seja pleno e universal. É um diálogo com a sociedade e com os/as mais de 100 mil assistentes sociais do Brasil, que, em sua grande parte, lida cotidianamente com expressões de um verdadeiro genocídio dos/as pobres, incluídas as pessoas em situação de rua.

Como uma expressão radical da questão social contemporânea, a população em situação de rua caracteriza-se como um fenômeno antigo, multiterminado, inerente à sociedade capitalista, cujas pessoas atingidas sofrem profundos preconceito e discriminação. Sua origem remonta ao surgimento das sociedades pré-industriais da Europa Ocidental, no contexto da chamada

acumulação primitiva (Marx, O Capital) em que camponeses/as e produtores/as rurais foram privados/as de suas terras e compelidos a vender sua força de trabalho no mercado em formação, tornando-se assalariados/as. Os/as que não foram absorvidos pela produção capitalista deram origem ao pauperismo, que se generalizou na Europa Ocidental, ao final do século 18, em cujo seio gerou-se a população em situação de rua.

Quando a produção capitalista se tornou organizada e independente, a formação de uma superpopulação relativa passou a ser um processo contínuo, de acordo com as necessidades da acumulação do capital. Assim, a produção e reprodução do fenômeno, população em situação de rua, vinculam-se a esse processo próprio da acumulação do capital, como uma expressão da pobreza imanente ao desenvolvimento e produção de riqueza pelo capitalismo.

Essa base geradora da pobreza e das desigualdades sociais manifesta-se de diferentes formas no tempo presente, o que nos permite dizer que o fenômeno população em situação de rua é multideterminado. A literatura corrente refere-se aos fatores estruturais (como a falta de moradia, trabalho, renda, etc.), aos fatores biográficos (como rompimentos dos vínculos familiares, adversidades pessoais, doenças, entre outros) e, ainda, aos fatos da natureza ou desastres de massas (terremotos, inundações, secas etc.). Isso revela que o fenômeno não se explica a partir de um único determinante, embora na base de suas determinações estejam as causas vinculadas à estrutura da sociedade capitalista e aos processos próprios da acumulação do capital, como a produção contínua de uma massa de desempregados/as não absorvidos/as pelo mercado.

Pesquisas recentes realizadas em cidades brasileiras sobre a população em situação de rua confirmam os fatores estruturais como o desemprego, ausência de renda e a falta de moradia como principais causas do fenômeno. Assim, viver nas ruas (seja sob marquises de prédios, terrenos abandonados, praças ou outros espaços) não é uma opção individual. Homens e mulheres são levados a essa situação por condições impostas pela sociedade de classes, organizada para defender a mercadoria e o mercado, e não a pessoa e a vida.

O preconceito e a discriminação dirigidos às pessoas em situação de rua é também uma forte marca. A começar pelas denominações pejorativas, como “mendigos”, “vagabundos”, “drogados”, entre outras. Por ser estigmatizada pelo Poder público e pela sociedade, essa população é alvo da intolerância, da ojeriza e do desprezo. As práticas higienizadoras que visam camuflar o fenô-

meno se manifestam pelas ações de despejos ou recolhimento forçado dessas pessoas das ruas; pelos bárbaros assassinatos e perseguições violentas, recorrentes nos tempos atuais. O não acesso às políticas sociais, associado às violações cotidianas ao direito de ir e vir, ao usufruto dos serviços urbanos, ao direito de permanência nas cidades e de acesso a todos os direitos destinados aos/às brasileiros/as expressam as discriminações sofridas por essa população.

Poderíamos listar aqui outros casos de violência e extermínio que a imprensa divulgou nos últimos anos, como o massacre realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2004, no centro da cidade de São Paulo, que resultou na morte de sete pessoas e deixou nove gravemente feridas; os assassinatos de mais de 30 pessoas em situação de rua de Maceió (AL) durante o ano de 2010; a tentativa de envenenamento, em 2010, de mais de 10 pessoas em situação de rua em Belo Horizonte (MG); a expulsão violenta de pessoas que ocupavam a chamada “crackolândia”, em São Paulo (SP), este ano, em nome de uma pretensa política de combate ao crack, que gerou cenas chocantes de multidões perambulando pelas ruas sob escolta policial. Mas sabe-se que estes são só alguns das centenas de crimes que acontecem cotidianamente contra esta população. Para se ter uma ideia, no período entre abril de 2011 e fevereiro de 2012, foram registrados 87 casos de assassinatos de pessoas em situação de rua no país, de acordo com o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua, localizado em Belo Horizonte, e mais de uma centena de mortes de pessoas não identificadas e não procuradas estão sendo apuradas pelo Fórum de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua no Distrito Federal.

O mais grave, porém, é a imperante impunidade dos/as culpados/as por estes crimes horrendos e a certeza de que as tentativas de extermínio deste grupo populacional não se revelam apenas a bala e fogo, como exemplificado. O abandono à fome, a exposição ao frio, ao calor, às chuvas e às enchentes, ao uso de álcool e outras drogas, como estratégia de sobrevivência, são formas de provocar a morte lenta e silenciosa dessas pessoas, como algo “natural”. Da mesma forma, também são indícios desse genocídio o não acesso aos serviços públicos voltados para atender às necessidades básicas de locomoção, saúde, alimentação, abrigo, segurança à integridade física, educação, lazer, trabalho, renda e conforto; as constantes violações de direitos; a exposição à intolerância e ao preconceito que conduzem aos crimes de ódio, favorecidos pela ausência de segurança pública apropriada e falta de conhecimento das reais causas dessa condição desumana do viver nas ruas. Ou seja, a omissão

do Estado e da sociedade são fatores que contribuem para que esse genocídio avance a passos largos, como um processo natural e não provocado. Urge reação dos movimentos sociais e dos defensores da justiça social!

Diante disso, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem se manifestar em defesa da vida com dignidade. Não podemos nos calar e deixar que este genocídio se espalhe.

No 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2011), reafirmamos as bandeiras do direito à moradia e aos direitos humanos e posicionamentos contrários à internação e ao abrigo involuntário e compulsório, em decorrência de saúde mental comprometida e/ou do uso e dependência de álcool e outras drogas; às ações voltadas para a realização dos megaeventos (copa e olimpíadas) que provoquem impactos negativos sobre a população; e à criminalização dos movimentos sociais e dos pobres, que repercutirão na defesa do atendimento das necessidades e interesses da população em situação de rua. Além disso, nos comprometemos com o reforço à luta do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR): pela federalização dos crimes de lesa-humanidade que atingem esse e outros grupos populacionais, tendo em vista a identificação e punição dos/as responsáveis; pelo acesso universal às políticas sociais e direito de usufruto e permanência nas cidades. Tais compromissos já se desdobraram na participação da Frente Nacional sobre Drogas e Direitos Humanos, no Fórum de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua no Distrito Federal e no 1º Congresso Nacional organizado pelo MNPR, realizado em Salvador (BA), nos dias 19, 20 e 21 de março deste ano.

Para dar visibilidade e resistência a esta luta em defesa da vida, com dignidade, e pela punição dos/as culpados/as pelos crimes cometidos contra a população e situação de rua, o CFESS manifesta o seu compromisso e conclama a categoria de assistentes sociais a:

- aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno e o perfil das pessoas em situação de rua;
- conhecer e defender estratégias que possibilitem o atendimento das necessidades, interesses dessa população;
- reconhecer, valorizar, fortalecer e construir alianças com fóruns e movimentos da população em situação de rua, respeitando a autonomia dos mesmos;

- fortalecer a perspectiva da intersetorialidade e transversalidade na elaboração e implementação de políticas intergovernamentais voltadas para esse grupo populacional;
- defender a primazia de responsabilidade do Estado, com vistas à universalização das políticas públicas, de modo a torná-las acessíveis à população em situação de rua;
- denunciar as violências cometidas contra esta população e fortalecer a luta pela punição dos/as culpados/as, inclusive, quando isso ocorrer nos espaços ocupacionais;
- respeitar e defender a diversidade humana, combatendo as desigualdades sociais.

A defesa da vida, com dignidade, pressupõe o compromisso com a liberdade como o direito de escolher entre alternativas existentes; da democracia como a socialização da participação política, da cultura e da riqueza produzida coletivamente; dos direitos humanos como estratégia para a construção de uma sociedade igualitária que possibilite a emancipação humana, compreendida como a condição em que a satisfação das necessidades e o pleno desenvolvimento de todos e cada um dos indivíduos sociais se torna possível.

Estes são os valores defendidos pelo CFESS na construção do projeto ético-político do Serviço Social e que balizam as alianças com outras categorias profissionais e com os movimentos sociais do Brasil e de outras partes do mundo! É a defesa destes valores que mobiliza esta entidade a fortalecer a luta do MNPR pelo direito de ter seus pares reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e não como trapos humanos a serem esmagados por este “admirável” mundo do capital, com seu perverso darwinismo social! Saudamos, assim, os/as participantes do 1º Congresso Nacional do Movimento de População de Rua!



Dia Nacional da Luta pela Reforma Agrária e Dia Internacional das Lutas Camponesas

Terra para a nossa liberdade

Texto: Raquel Santos Sant'Ana

Brasília (DF), 17 de abril de 2012

O CFESS Manifesta, por ocasião do dia 17 de abril, objetiva solidarizar-se com todos os trabalhadores e trabalhadoras que lutam por terra e pela reforma agrária no Brasil e no mundo. Os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Serviço Social colocam todos/as os/as assistentes sociais diante do compromisso com a justiça e equidade, com a luta pelos direitos de cidadania e pela socialização da riqueza socialmente construída, o que no Brasil pressupõe a socialização da terra numa ampla e massiva política pública de reforma agrária.

O mês de abril é um marco da luta pela terra no Brasil, pois o dia 17 é o Dia Mundial da Luta Camponesa e Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária. Nesta data, em 1996, ocorreu o massacre de Eldorado dos Carajás, no qual 22 trabalhadores/as morreram e 69 ficaram feridos/as numa desocupação violenta de terra feita por policiais militares, a mando do então Governador do Pará, Almir Gabriel. Desde então, este dia foi instituído como dia de luta.

A opção do Brasil no cenário atual é por um modelo de desenvolvimento agrário que associa os interesses do capital financeiro, industrial e rural, sem romper a aliança com as elites agrárias que se reúnem sob o signo do agronegócio. A modernidade do agronegócio, no entanto, desfaz-se ao desvendar as relações arcaicas de trabalho a que estão submetidos/as os/as trabalhadores/as das diversas cadeias produtivas e os graves problemas ambientais resultantes do uso abusivo e, por vezes indiscriminado, de agrotóxicos, o desrespeito ao meio ambiente e, ainda, o comprometimento da segurança alimentar do país, devido ao uso de sementes transgênicas e da vinculação da produção ao mercado internacional de commodities.

Na realidade, o Brasil tem uma das estruturas fundiárias mais arcaicas do mundo, pois é um dos únicos países que nunca fez reforma agrária. O índice de Gini, que mede a concentração fundiária, mantém-se, ao longo da história brasileira, próximo a 1, ou seja perto da concentração absoluta. No último

censo agropecuário realizado em 2006/7, o índice de Gini ficou em 0.854, alguns décimos abaixo do censo anterior, que era de 0.856. Isto significa que a reforma agrária ainda não aconteceu no Brasil; o que temos são políticas de assentamento para amenizar os conflitos advindos da luta pela terra. Outra grande luta dos/as trabalhadores/as rurais refere-se à garantia dos direitos da seguridade social, e destacamos a urgente e necessária ampliação do acesso aos direitos da previdência social, que, mesmo com avanços legais, esbarra cotidianamente em procedimentos burocráticos e excludentes, que impedem a concretização destes direitos.

A defesa da luta dos/as trabalhadores/as expressa em nossos princípios éticos faz com que nos posicionemos a favor daqueles que lutam por terra e pelo direito de produzir com dignidade, e contrários a todas as formas de discriminação e criminalização dos movimentos sociais.

O Serviço Social se manifesta a favor da reforma agrária e em apoio à luta camponesa, pois:

- como profissão que atua junto às diversas expressões da questão social, o Serviço Social compreende que é a configuração perversa dada pela luta de classe no Brasil o fundamento da questão social, a qual impõe aos/às trabalhadores/as deste país uma situação de extrema precarização da vida e do trabalho. Daí o agravamento das condições vivenciadas pela população atendida pelas políticas públicas, especialmente as sociais. A questão agrária é uma particularidade da questão social, resultante dos embates travados a partir da configuração do modelo de desenvolvimento agrário e de um sistema econômico que aprofunda a desigualdade social;
- a defesa da democracia pressupõe o acesso à informação e não apenas à reprodução das ideias da classe dominante como hegemônicas para o conjunto da sociedade. É preciso vencer o cerco da imprensa burguesa que desqualifica a reforma agrária e, em aliança com as elites brasileiras, reafirma que a questão agrária já está superada, na medida em que a agricultura consegue não só abastecer o mercado interno, como gerar superávit primário na balança comercial do país;
- o Serviço Social entende que a defesa dos direitos humanos, da equidade e da justiça social passa necessariamente pelo acesso à terra. Em um país transnacionalizado e oligopolizado como o Brasil, o desenvolvimento não

é pensado como plena expansão dos indivíduos sociais, e sim a partir dos interesses do capital e, a partir desta lógica, é organizada a produção e a sociabilidade no campo e na cidade;

- à ampliação e à consolidação da cidadania, inclui-se a defesa dos direitos assegurados constitucionalmente, inclusive aqueles relativos à função social da terra. Na Constituição Federal, está estabelecido que a terra tem de cumprir uma função social e o faz quando atende simultaneamente aos requisitos de aproveitamento racional e adequado, o que inclui: utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, observância das disposições que regulam as relações de trabalho e exploração, compatível com o bem estar dos/as proprietários/as e dos/as trabalhadores/as;
- somos favoráveis à socialização da riqueza socialmente construída. Daí a necessidade de desapropriar os latifúndios e as grandes propriedades que não cumprem a função social da terra; afinal, quase metade das terras brasileiras está nas mãos de menos de 2% dos/as proprietários/as, enquanto 85% dos/as pequenos/as proprietários/as (até 100 ha) não utilizam 20% das terras agriculturáveis deste país. Pensar em ampliar direitos é pensar em acesso à terra e ao trabalho, o que implica necessariamente uma mudança da lógica da concentração da terra e da produção agrícola;
- a defesa da reforma agrária é uma luta que perpassa o campo e a cidade, pois dela depende a segurança alimentar de toda a população. A tônica do modelo de produção trazido pela agriculturacapitalista é insustentável social e ambientalmente. A agricultura familiar e camponesa é que emprega a maior parte da força de trabalho utilizada no campo e é responsável também pelo fornecimento da maioria dos produtos que compõem a nossa alimentação.

Nesta perspectiva, o Conjunto CFESS-CRESS, através de seu fórum máximo de deliberação, reafirma esse compromisso, quando se propõe a fortalecer as lutas pelo direito à terra, na compreensão de que esta luta deve ser empreendida também pela luta do direito à cidade, dentro de uma perspectiva de totalidade. Neste sentido, aponta:

- participação nos conselhos de políticas, conferências e fóruns de reforma urbana;

- articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores/as de materiais recicláveis;
- promoção de debates, no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, sobre o direito à cidade em suas dimensões ética, política e social e sua transversalidade nas políticas públicas e na garantia dos direitos humanos;
- intensificação da discussão, no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a questão indígena no Brasil, a população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras.

O CFESS, portanto, se manifesta a favor da reforma agrária e da luta dos/as trabalhadores/as rurais pela terra, porque esta nos projeta a forcejar a construção de uma nova ordem societária, rumo a uma sociedade sem exploração e sem opressão da vida humana.



Dia da Luta Indígena

Questão indígena e serviço social

Texto: Alcinélia Moreira e Ramona Carlos Ferreira
Brasília (DF), 19 de abril de 2012

*Quando o português chegou
Debaixo de uma bruta chuva
Vestiu o índio
Que pena!
Fosse uma manhã de sol
O índio tinha despido
O português.
(Oswald de Andrade)*

Este é o primeiro CFESS Manifesta sobre a temática indígena. Aproveitando-nos do dia 19 de abril, data em que as dezenas de etnias indígenas brasileiras pautam sua agenda de lutas históricas, denunciando a persistência do etnocentrismo em nosso país e, de certa forma, sua apropriação pelos interesses econômicos do grande capital. Assim, distanciamos-nos das comemorações cívicas aprendidas na escola, com o intuito de disseminar a ideia de um país de “iguais”, e o índio um imaginário folclórico, “índio didático” das cartilhas, que fazia parte do nosso passado.

Por que essa temática vem demandando inserção na pauta da agenda do Serviço Social brasileiro? Sabemos que o/a assistente social teve, historicamente, seu campo profissional concentrado no espaço urbano. Todavia, esse campo profissional vem se ampliando, ultrapassando as fronteiras urbanas, seguindo o rastro do acirramento das desigualdades sociais no espaço rural, provocado pela expansão do grande capital nesse âmbito. Compondo as contradições dessa expansão, vê-se a crescente inserção das chamadas populações tradicionais (índios, ribeirinhos, quilombolas, pescadores, etc.) nas políticas sociais brasileiras.

Sendo esse nosso primeiro diálogo, começamos então a nos apropriar da chamada “questão indígena”, tendo como ponto de partida o próprio con-

ceito de “índio”. Antes do processo colonizador, impulsionado pela era capitalista comercial, milhares de povos, de diferentes costumes, línguas e modo de vida viviam no continente americano. A chegada, ou melhor, a invasão dos colonizadores lhes impôs, logo de início, uma classificação unívoca - a de índio - o que, para muitos/as estudiosos/as, foi consequência de um equívoco do colonizador, pensando ele ter chegado às Índias. Depois, como estratégia de dominação, atribuíram-lhes a condição de inferioridade, não humanos, aptos a receberem a “humanidade ocidental”. Contudo, essa denominação, a princípio homogeneizante, após cinco séculos é assumida pelos mais diferentes grupos indígenas como uma autoafirmação de suas diferenças e identidades étnicas, demarcando assim a fronteira entre eles, como os/as primeiros/as habitantes brasileiros/as, e aqueles/as que foram frutos do processo de colonização, os/as neobrasileiros/as. Para essa autodefinição entre os povos indígenas, há alguns critérios que possuem maior aceitação, dentre eles: a continuidade histórica como sociedades pré-coloniais; a estreita vinculação com o território, condição sine qua non para a sua preservação como tal; a existência de sistemas sociais, econômicos e políticos bem estruturados; a língua, cultura e crenças definidas; identificação como diferente da sociedade não indígena. Assim, a denominação “índio”, mesmo genérica, passa a ser reconhecida como agregadora de toda a diversidade peculiar a essa população, fortalecendo-a enquanto sujeito político, dotada de plena capacidade de conduzir seu próprio destino.

A organização da população indígena brasileira ganhou força especialmente nas duas últimas décadas, e muitos grupos ou etnias considerados extintos estão reivindicando o reconhecimento de sua identidade étnica, fenômeno este conhecido como “etnogênese” ou “re-etnização”. Isso se expressa hoje nas estatísticas populacionais que apontam a população indígena como o segmento brasileiro de maior crescimento proporcional nos últimos anos. Trata-se de um universo de mais de 225 etnias, falantes de aproximadamente 180 línguas distintas, com múltiplos costumes e expressões culturais, espalhados em todo o território brasileiro, com a maior concentração localizada na região norte do país.

A década de 1980 foi de muita efervescência política no Brasil. Havia um forte movimento social em luta pela democratização do país, após a experiência do longo período de ditadura militar. Nesse contexto, também havia vários movimentos agregados em lutas específicas, cuja organização se intensificou em torno da construção de propostas para a nova Constituição Brasileira,

quando foi instituída a Assembleia Nacional Constituinte. Para o movimento indígena, foi um período de intensa mobilização. Os/as indígenas não precisavam mais de mediadores/as para representá-los/as, eles/as mesmos/as se faziam presentes em vários espaços de discussão e debate, pautando suas reivindicações. A “cidadania indígena” foi amplamente discutida, questionada, defendida, rebatida nos meios intelectuais e jurídicos. O cerne deste debate era a relação índio e Estado, em seus aspectos políticos e jurídicos, em volta de três questões: a autodeterminação desses povos como coletividades de identidades étnicas específicas, com territórios próprios; sua posição no âmbito da cidadania e a superação da perspectiva integracionista.

As reivindicações indígenas foram contempladas em grande parte na Constituição Brasileira de 1988, concentradas no Capítulo VII, artigos 231 e 232. Legalmente, os/as índios/as são reconhecidos/as no seu modo de vida, quanto às suas formas de organização, costumes, línguas, crenças e tradições, e são assegurados os direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas por eles/as. Rompeu-se a perspectiva da integração desses povos à sociedade nacional. O processo de regulamentação dessas conquistas no período pós-Constituição desencadeou novas lutas e pressões, uma vez que, principalmente no direito relacionado às questões das terras, a disputa contava com muitos interesses políticos e econômicos das elites conservadoras do país. Mas o principal entrave enfrentado foi a instalação do receituário neoliberal no país da “Constituição cidadã”, o qual impôs a contrarreforma do Estado, orientada para o mercado, com fortes restrições dos direitos conquistados. Nesse contexto, a questão do direito à terra tem sido o mais violado, uma vez que confronta diretamente com os interesses do capitalismo agroexportador. E, é claro, na luta pela terra, os/as indígenas sofrem perseguições, diversas formas de violências e são vítimas de homicídios.

Apesar dessa retração do Estado no campo das políticas sociais, registram-se alguns avanços. Na Previdência Social, os/as indígenas são incorporados/as como “segurados especiais”, sendo-lhes assegurada a cobertura previdenciária quando incapacitados/as para a atividade laboral, dentre outras proteções. Na política de Saúde, identificam-se maiores avanços e, em termos de normatização, o Sistema Único de Saúde (SUS) definiu uma política de Saúde específica para a população indígena, instituída pela Lei nº9.836/99 (Lei Arouca), de 23/9/1999, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, com uma estrutura própria do ponto de vista da gestão, dos serviços e dos programas. Na assistência social, não há nenhuma citação da lei

regulamentadora (Lei 8.742/1993 - LOAS) que se refira especificamente à população indígena, mas prevê, em seus princípios e diretrizes, a equidade no atendimento. Apenas com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir de 2004, é que são previstas ações específicas em nível da proteção social básica. Nos últimos cinco anos, foram implantados Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) Indígenas, ou CRAS em terra indígena, e os programas de transferência de renda (Bolsa Família, PETI, agente jovem) tiveram uma expansão considerável para atender esse segmento, constituindo assim em um campo de intervenção do/a profissional de Serviço Social em plena ascensão. Esses avanços, porém, estão muito aquém das necessidades básicas e interesses dos povos indígenas.

Nesta perspectiva, o Conjunto CFESS-CRESS, no 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS, reafirmou o compromisso com a questão indígena, defendendo a:

- intensificação da discussão, no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a questão indígena no Brasil, a população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras.
- articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores/as de materiais recicláveis.

O CFESS, portanto, se manifesta a favor da necessidade de compreendermos essa realidade de múltiplas diversidades, como mais um desafio que se coloca para a defesa do nosso projeto ético-político profissional! Aprendamos com os/as indígenas: *Que tem dono a terra? Como assim? Como se há de vender? Como se há de comprar? Se ela não nos pertence... Nós somos dela. Seus filhos somos. Assim sempre, sempre. Terra viva. Como cria os vermes, assim nos cria. Tem ossos e sangue. Tem leite, e nos dá de mamar. Tem cabelos, pasto, palha, árvores. Ela sabe parir batatas. Faz nascer casas. Gente, faz nascer. Ela cuida de nós e nós cuidamos dela. Ela bebe chicha, aceita nosso convite. Filhos seus somos. Como há de vender-se? Como há de comprá-la?* (Eduardo Galeano).



Dia do/a Trabalhador/a

Serviço social se faz na luta

Texto: Marcelo Sitcovsky e Sâmya Ramos
Brasília (DF), 1º de maio de 2012

As condições de vida e trabalho no Brasil e no mundo se deterioraram ao passo que avança a crise capitalista; são tempos de mudanças radicais no processo de trabalho, que acarretam a ampliação da exploração, combinando modernas formas de exploração da força de trabalho com formas arcaicas de subsunção do trabalho ao capital. A férrea Lei Geral da Acumulação Capitalista se atualiza, demonstrando sua capacidade de subordinar milhares de seres humanos à fome, à miséria, ao desemprego e a inúmeras outras formas de opressão e de exploração.

A produção da riqueza social alcançou números estratosféricos, o que, para a maioria da população mundial, é uma quantia imensurável; basta sinalizar que, segundo *The Wall Street Journal*, a riqueza mundial está avaliada em 231 trilhões de dólares. Não podemos negligenciar o fato de o capital viver um dos maiores períodos de crise e, como a história comprova, nestes períodos quem paga a conta é a classe trabalhadora. Nos EUA, a crise se expressou de duas formas, a primeira com a falência de bancos e empresas, que rapidamente receberam o socorro do Federal Reserve; a segunda foi a multiplicação das populações de rua daquele país, com o processo de expulsão de milhares de trabalhadores/as de suas casas pelo não pagamento das hipotecas. Na Espanha e na Grécia, dois dos países mais atingidos pela crise do sistema financeiro, os governos daqueles países estão promovendo a destruição de direitos. Quase um em cada quatro espanhóis não tem trabalho, o que representa algo em torno de 23,6% da população economicamente ativa (PEA). Entre os/as jovens com menos de 25 anos, 50,5% não tem trabalho; A situação na Grécia é semelhante, onde 21% dos/as trabalhadores/as estão sem trabalho e aqueles/as que ainda estão empregados/as enfrentam a destruição de seus direitos. A Europa já tem 24 milhões e 500 mil desempregados/as.

Contudo, a história não acabou com o capitalismo e, felizmente, há entre “os de baixo” aqueles que insistem em lutar por uma sociedade livre da exploração, da propriedade privada e das classes. Em 1848, Marx declarou

que a história de todas as sociedades até agora tem sido a história da luta de classes. É o que comprovam as crescentes manifestações na Espanha, Grécia, Portugal e, porque não dizer, na denominada “Primavera Árabe”, com todas as contradições que ela encerra. Nos EUA e em alguns países da Europa surgem movimentos espontâneos, ainda desorganizados, como Occupy Wall Street, que ganhou adesão de vários países e de alguma forma inspirou outras mobilizações/ocupações. As centrais sindicais, em várias partes do mundo, têm convocado Greve Geral e, desta forma, vêm reanimando as lutas sociais de cariz anti-imperialista e em alguns casos anticapitalista.

No Brasil, focos de resistência do movimento sindical e social tentam re-articular as lutas; em várias partes do país explodem manifestações, como as ocorridas nos canteiros de obras em Jirau (RO) e Belo Monte (PA). Servidores/as públicos/as federais, em março deste ano, marcharam na Esplanada dos Ministérios com reivindicações que vão desde reposição salarial, passando pela defesa de condições de trabalho, até a luta contra as terceirizações dos serviços públicos, a exemplo da luta nacional em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e contra as privatizações. Outro exemplo de luta e resistência certamente é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), que mais uma vez faz de abril um mês de ocupações em defesa da reforma agrária.

Desde o 1º de Maio de 1886, quando, em Chicago, milhares de trabalhadores/as se manifestaram e foram duramente reprimidos, que o 1º de Maio se transformou num dia de luto e luta, pois muitos morreram em inúmeros maios e muita luta ainda está por vir.

As/os assistentes sociais brasileiras/os, ao se reconhecerem como assalariadas/os, portanto trabalhadoras/as, muitas lutas já foram travadas e muitas outras estão por vir. Neste 1º de Maio, o CFESS convoca a categoria profissional a refletir sobre o conjunto das desigualdades sociais e a necessária articulação política com aqueles/as que insistem em lutar.

Nesta conjuntura sociopolítica adversa, marcada pela hegemonia do capital financeiro, o CFESS, que vem imprimindo uma dinâmica de debates coletivos e democráticos, destacando-se na defesa dos direitos, na perspectiva da crítica ao projeto do capital e suas particularidades com o avanço do neoliberalismo. A luta desenvolvida pelo CFESS insere-se em um campo político de reforço à luta pelo acesso aos direitos, na perspectiva de contribuir para a ampliação do nível de vida material e de construção política da classe trabalhadora.

Nesse sentido, as lutas do conjunto CFESS-CRESS apresentam-se como mediações estratégicas para a defesa de um projeto profissional vinculado à construção de um projeto de emancipação humana, na perspectiva de que a política e a economia formam uma unidade, na totalidade da vida social, e que o horizonte não é o da conquista da democracia formal, da cidadania e dos direitos por si mesmos, descolados da perspectiva da transformação social.

A gestão Tempo de Luta e Resistência vem priorizando a articulação do CFESS com os movimentos sociais que defendem os interesses da classe trabalhadora. Neste sentido, participamos de atividades e mobilizações promovidas por diversas organizações e apoiamos diversos movimentos sociais e espaços coletivos de defesa de direitos e políticas, inclusive com ampliação do apoio financeiro às atividades destes segmentos que lutam pela construção de uma sociedade que tenha como horizonte a emancipação humana.

Neste âmbito, vale lembrar as diversas mobilizações e articulações políticas que o CFESS organizou e aquelas em que esteve presente, como a marcha da Jornada Nacional de Lutas, a Marcha das Margaridas, a II Marcha Nacional contra a Homofobia, a Marcha dos/as servidores/as públicos/as federais; a participação na Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, a adesão à Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do aborto, o Fórum Nacional de Trabalhadores do SUAS, na Frente nacional de entidades pela cidadania, dignidade e direitos humanos na Política nacional sobre Drogas, a participação em seminários do movimento da população de rua e do movimento dos sem-teto, no IV Congresso Nacional da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O 40º Encontro nacional CFESS-CRESS aprovou diversas deliberações que se colocam na perspectiva da defesa dos interesses da classe trabalhadora:

- fortalecer articulações políticas com os movimentos sociais em defesa da agenda da seguridade social e contra as “reformas” previdenciárias, trabalhistas, universitária e tributária, nos moldes atualmente propostos pelo governo federal;
- fortalecer as lutas pelo direito à cidade, nas dimensões urbana e rural, considerando a articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis;

- apoiar a luta do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), para acesso às políticas sociais e o direito de usufruto e permanência nas cidades;
- adotar estratégias políticas para a representação do Conjunto CFESS-CRESS nos Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores/as e de defesa de direitos, por meio da articulação com os movimentos sociais;
- articular-se com os movimentos sociais em defesa da educação pública de qualidade, em todos os níveis e na luta pela garantia dos 10% do PIB para educação;
- defender concursos públicos para a categoria em todas as áreas de atuação nas esferas do governo, por meio do fortalecimento da campanha nacional “Assistentes Sociais Lutam por Concursos Públicos”;
- dar continuidade às ações políticas para cumprimento da lei 12.317/2010, que estabelece jornada de 30 horas sem redução de salário para assistentes sociais.



Dia do/a Assistente Social

Serviço social de olhos abertos para a Educação: ensino público e de qualidade é direito de todos/as

Texto: Sâmya Ramos e Kátia Madeira

Brasília (DF), 15 de maio de 2012

'Educação não é mercadoria'. Esse é o grito que ecoa das lutas dos/as aproximadamente 110 mil assistentes sociais brasileiros/as neste 15 de maio. Esta reivindicação é histórica e se atualiza mediante a realidade de que no Brasil o investimento público direto em educação, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), é de 5% e, desses, apenas 0,7% é investido no ensino superior. O Conjunto CFESS-CRESS, em articulação com outros sujeitos coletivos, tem se posicionado e lutado contra a mercantilização da educação e de todas as formas precárias de expansão, notadamente em relação ao Ensino Superior, que criam a ilusão do acesso à universidade e ao conhecimento, quando, na verdade, se tornam experiências aligeiradas, posto que destituídas da historicidade dos projetos profissionais e na contra mão da reivindicação por ampliação do acesso à educação com condições de permanência e qualidade social – reivindicação histórica de movimentos sociais e diferentes sujeitos que atuam na educação.

Nunca foi tão necessário questionar: educar para quê e em qual direção? István Mészáros, pensador marxista, em um ensaio produzido para a conferência de abertura do Fórum Mundial de Educação, realizado em Porto Alegre (RS) em julho de 2004, que resultou no livro *A educação para além do capital*, defendeu a existência de práticas educacionais que permitam trabalhar as mudanças necessárias para a construção de uma sociedade que liberte o ser humano da dominação do capital, e propôs que a função da Educação seria contribuir para transformar o/a trabalhador/a em um sujeito político capaz de modificar a realidade. É nesta perspectiva que defendemos e nos somamos à luta de que a educação não deve servir aos interesses do mercado, mas ao atendimento das necessidades humanas, na medida em que pode contribuir, no âmbito da disputa hegemônica, com a superação da lógica desumanizadora do capital, que se fundamenta na desigualdade, na exploração, no individualismo, no lucro e na competição.

O Serviço Social brasileiro ousa dizer não à forma como vem sendo implementado o acesso da população brasileira ao ensino, que, em larga medida,

extravie seu caráter público, presencial, laico e de qualidade, em um contexto neoliberal, no qual o Estado empenha-se para atender às exigências dos organismos internacionais, criando as condições para a institucionalização de um padrão educacional que dissemina uma educação que contribui para a manutenção da desigualdade social e de relações sociais que alienam, desumanizam e conferem adesão passiva ao modo de ser burguês.

Como assistentes sociais, diariamente trabalhamos com as complexas expressões da questão social. Sabemos das implicações da desigualdade social e das formas de opressão na vida cotidiana dos indivíduos. A educação tem de favorecer o conhecimento da realidade quanto às condições de vida e de trabalho de mulheres e homens. Ao concebermos a educação para além do capital, criticamos a lógica mercantilista e privatista que esta política assume hoje no Brasil.

A privatização da educação no Brasil, orientada pelos organismos internacionais, com destaque para o Banco Mundial, se expressa em várias medidas dos governos Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma, cujas políticas educacionais têm seguido a agenda neoliberal do projeto capitalista, na sua fase de mundialização. Merecem destaque a materialização e ampliação do ensino à distância; a aprovação do REUNI, que visa à reestruturação do sistema público de ensino; a criação do ProUni, que garante ampla isenção fiscal ao setor privado presencial (com a intenção do atual governo de estendê-lo aos níveis fundamental e médio de ensino); e parcerias público-privadas, que reforçam a lógica da mercantilização na universidade pública.

As repercussões desta lógica destrutiva vigente no país atingem a formação e o exercício profissional dos/as assistentes sociais. No período posterior à aprovação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, o número de cursos de Serviço Social no país aumentou consideravelmente. De acordo com dados do artigo Mercantilização do ensino superior, educação à distância e Serviço Social, publicado em 2009 pela professora da Universidade Federal Fluminense (UFF) Larissa Dahmer, de 332 cursos existentes, mais de 205 (61,7%) foram autorizados a funcionar entre os anos de 2003 e 2009, sendo 91,7% de natureza privada. Segundo o documento, ao se analisar a oferta de vagas nos 332 cursos de Serviço Social existentes no país, é possível verificar que a participação da modalidade educação a distância atinge mais de 50%. Outro aspecto que revela o interesse empresarial no curso de Serviço Social é a natureza jurídica das Instituições de Ensino Superior (IES) ofertantes de vagas na mo-

dalidade de Ensino à Distância (EaD): das onze IES que oferecem cursos nesta modalidade, dez são de natureza privada. Somente uma é pública estadual, porém enquadra-se na categorização de fundação pública de direito privado.

Esta realidade de massificação do ensino impacta na formação profissional, sobretudo dos/as novos/as assistentes sociais, egressos/as do EaD, pois a graduação nesta modalidade fere princípios e diretrizes defendidos pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, o que trará modificações para o mercado de trabalho em Serviço Social, bem como enormes desafios para os enfrentamentos políticos da categoria na defesa do projeto profissional. Mas acima de tudo, trata-se de retirar da juventude o acesso real à educação e ao conhecimento, e dos/as nossos/as usuários/as, que estão nos mais diferentes espaços sócio-ocupacionais, permeados/as por diversas políticas sociais, nas áreas urbana e rural, a possibilidade concreta de ter um atendimento profissional qualificado.

Neste dia de luta para nossa categoria profissional, que vem travando relevantes enfrentamentos por direitos neste país, reforçamos o CFESS Manifesta de 25 de maio de 2011, da campanha Educação não é fast-food: diga não para a graduação à distância em Serviço Social, que afirma que “o direito ao ensino superior gratuito e de qualidade urge ser materializado em condições de oferecer aos/às estudantes formação crítica que os/as prepare para o exercício profissional e também amplie suas condições de atuar em um mundo cada vez mais complexo, na perspectiva de torná-lo substantivamente igualitário e humano”.

Nessa perspectiva, destacamos diversas iniciativas do Conjunto CFESS-CRESS na defesa pela educação pública como direito de todos/as:

- constituição do GT trabalho e formação, com participação dos CRESS, ABEPSS e ENESSO;
- materialização do Plano de lutas em defesa da formação e do trabalho com qualidade, em articulação com ABEPSS e ENESSO;
- promoção da campanha Educação não é fast-food: diga não para a graduação à distância em Serviço Social;
- participação na campanha Pela aplicação de 10% do PIB na Educação.

No 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS, aprovamos várias propostas nesta direção, dentre as quais ressaltamos:

- fortalecer ações políticas contra a precarização da educação superior, para garantir a qualidade dos serviços prestados aos/às usuários/as e a preservação de seus direitos;
- dar continuidade às atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, por meio de algumas ações, com destaque para: organização do Seminário Nacional “Serviço Social na Educação” e acompanhamento da tramitação dos projetos de lei (PLs) que versam sobre a temática;
- realizar eventos, voltados para a avaliação da precarização do ensino de graduação em Serviço Social, nas modalidades presencial e à distância, bem como das repercussões futuras para a profissão, em parceria com a ABEPSS e ENESSO;
- articular-se com os movimentos sociais, em defesa da educação pública de qualidade, em todos os níveis e na luta pela garantia dos 10% do PIB para educação.

O CFESS manifesta sua vontade política de prosseguir participando das lutas da classe trabalhadora na defesa da educação como direito, na perspectiva de contribuir para a construção da emancipação humana.



Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Trancar, não. Acolher, sim!

Texto: Rosa Prédes

Brasília (DF), 18 de maio de 2012

A cada dia 18 de maio, a luta antimanicomial se fortalece através da mobilização nacional pela atenção em saúde mental fora dos hospitais psiquiátricos, em defesa dos direitos daqueles que vivem em sofrimento psíquico. No Brasil, esta luta se inspirou, inicialmente, na experiência italiana de desinstitucionalização da doença mental na década de 1960, e, a partir dos anos 1970 e 1980, militantes defensores desta causa organizam mobilizações e movimentos que reafirmam a necessidade de uma sociedade sem manicômios e com serviços de saúde mental que ofereçam alternativas de acolhimento psicossocial sem privação de liberdade e como parte dos serviços públicos de saúde. Esta luta construiu uma pauta política e cultural que busca mudar a concepção da sociedade sobre a possibilidade e a necessidade do convívio social para aqueles/as que ainda são vistos/as tradicionalmente como “loucos/as” ou “doentes mentais” e que seriam, portanto, passíveis de recolhimento, isolamento, por constituírem um perigo para a normalidade social e a eles/as seria negado o direito a uma vida plena de sentido. Registre-se, ainda, a profunda vinculação entre o movimento pela reforma psiquiátrica e aquele que luta pela reforma sanitária, pois ambos estão assentados em pressupostos que entendem o provimento de condições de saúde, física e mental, para além das suas determinações biológicas e, por isso mesmo, pautam o direito à saúde, articulado ao direito a condições dignas de vida para todos/as, o que exige transformações na própria organização econômica e política da sociedade.

A partir da Constituição de 1988 e com a institucionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), as propostas de construção de uma rede de atenção à saúde mental brasileira passam a fazer parte do SUS. O processo de redução de leitos em hospitais psiquiátricos e de desinstitucionalização de pessoas com longo histórico de internação torna-se política pública no Brasil a partir dos anos 1990 e vai contar com respaldo legal a partir de 2001, com a promulgação da Lei nº 10.216. Tal ordenamento legal é resultante de 10 anos de luta dos movimentos sociais pela regulamentação de um modelo de Atenção

à Saúde Mental que deixa de priorizar a internação e a instituição hospitalar, comprometida por seu histórico asilar e manicomial, para garantir a existência de uma Rede de Atenção Psicossocial, estruturada em unidades de serviços comunitários e abertos, tais como leitos em hospitais gerais, centros e núcleos de atenção psicossocial, residências terapêuticas, programas de apoio à desinstitucionalização, ambulatórios e oficinas terapêuticas, além das articulações intersetoriais necessárias à garantia dos direitos dos/as cidadãos/as que acessam os cuidados para a promoção da saúde de forma ampla e da saúde mental nas suas especificidades.

Neste 18 de maio de 2012, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) reafirma que a luta antimanicomial é parte da agenda política dos/as assistentes sociais no Brasil. A defesa de suas ideias, que também fundamentam a reforma psiquiátrica, implica em concepções que dão ênfase à dimensão social e política dos problemas mentais, o que contribui para uma articulação direta com os princípios ético-políticos do Serviço Social, possibilitando uma direção emancipadora tanto para o campo da saúde mental quanto para o Serviço Social. A Reforma Psiquiátrica é um processo que se inscreve numa dimensão ética, pois é também uma luta contra o estigma, a exclusão, a violência, a marginalização, e neste sentido propõe a convivência social na diversidade.

O CFESS alerta para os recentes retrocessos nas garantias legais já consolidadas para a saúde mental, especialmente na recente política sobre drogas, com ações governamentais que teimam em implantar dispositivos de atenção psicossocial que burlam as prerrogativas da lei de saúde mental, designando recursos públicos para dispositivos que trazem claro direcionamento manicomial, incentivando internações em hospitais, em clínicas e ou até mesmo em comunidades ditas terapêuticas, num claro desrespeito aos direitos humanos. Chamamos a atenção, em especial, para o avassalador movimento dos interesses privados e mercadológicos, que se movimentam no âmbito da saúde e também fora dela, apresentando as velhas formas de internação e reclusão como “salvação” para o sofrimento dos/as que convivem com os desdobramentos psíquicos e sociais causados pelo uso de substâncias psicoativas, mais conhecidas como “drogas”. São iniciativas que podem parecer à sociedade como a solução para as “mazelas” e “doenças” sociais que atingiriam os/as que não conseguem se “adaptar” aos benefícios que a sociedade do capital seria capaz de oferecer a todos/as. Estaríamos novamente em tempos de “naturalização” da limpeza social dos/as que incomodam a ordem estabelecida, justamente por explicitarem a dureza da vida de parte da população que não

consegue prover suas necessidades com os recursos que a apropriação privada da riqueza insiste em desapropriar justamente dos que a produz. Em outra direção, o Serviço Social defende que haja reconhecimento dos/as que vivem em sofrimento psíquico, decorrente ou não do uso de substâncias psicoativas, como sujeitos de direitos e cidadãos/ãs participantes ativos da sociedade.

O Serviço Social está contribuindo ativamente nesta importante e engajada luta antimanicomial. No exercício profissional cotidiano, profissionais participam nas lutas, em movimentos sociais, em grupos temáticos, em conselhos de direitos e no engajamento intersetorial por serviços prestados na perspectiva de direitos. Entidades representativas estão inseridas em iniciativas coletivas que visam ampliar os espaços de reconhecimento das necessidades postas pela realidade da população que necessita e tem direito aos cuidados oferecidos pelos serviços de saúde mental, buscando legitimá-los e reconhecê-los como construção de cidadania e reconhecimento destes como sujeitos de direito. O CFESS compõe a coordenação da Frente Nacional sobre drogas e direitos humanos, em conformidade com o posicionamento de estar contra todo tipo de abuso de autoridade, tortura, violência, demonstrando uma firme vinculação da categoria profissional em favor dos direitos humanos.

Neste CFESS Manifesta demarcamos o comprometimento do Conselho Federal com as lutas que reafirmam valores e práticas que levem, de fato, à superação das práticas sociais manicomiais e violadoras da autonomia e da liberdade emancipatória. Com base nas deliberações no 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2011), defendemos:

- a plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos/às usuários/às dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social, na perspectiva dos movimentos sociais que lutam pelos direitos humanos, buscando-se o protagonismo dos usuários e familiares da saúde mental.
- a ampliação de investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral às pessoas em sofrimento mental; contra a privatização dos serviços de saúde mental e pela ampliação do acesso aos serviços públicos.
- a Política Nacional de Redução de Danos como possibilidade de cuidado e promoção da saúde, endossando o seu caráter intersetorial com des-

taque para as políticas de educação pública e de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e juventudes.

- a efetivação das deliberações na IV Conferência Nacional Intersetorial de Saúde Mental.

O CFESS conclama a categoria dos/as assistentes sociais e a sociedade para a defesa dos chamados “sem razão” em razão de seus direitos!



20ª Convenção Nacional de Solidariedade a Cuba

Dame tu mano, hermano!

Texto: Ramona Carlos Ferreira e Esther Lemos
Brasília (DF), 24 de maio de 2012

“Cuba seguirá siendo una nación independiente, libre y soberana, con un socialismo renovado”... (Ricardo Alarcón, presidente do Parlamento Cubano)

Janeiro de 1959... O povo de uma ilha no Caribe, com uma superfície de 110.860 km² (incluindo o arquipélago) e uma dimensão linear máxima de cerca de 1.200 km, ousou tornar-se independente, arvorando-se o direito de construir sua própria autonomia e conduzir o seu próprio destino, constituindo uma nova história no cenário mundial a partir de Cuba. A Revolução triunfou em 1º de janeiro de 1959, banindo o governo de Fulgêncio Batista e assumindo uma direção rumo ao socialismo.

Em 1959, o governo brasileiro reconheceu o governo revolucionário de Cuba e, em 1961, Ernesto “Che” Guevara foi condecorado com a Ordem do Cruzeiro do Sul. A ditadura implantada no país fez com que, em 1964, o governo brasileiro rompesse relações diplomáticas com Cuba. A partir dos anos da Nova República, os governos brasileiros retomaram as relações com o país.

Os princípios que regem nossas relações internacionais estão definidos no artigo 4º da Constituição Brasileira de 1988: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político. Retomando o processo de integração, interrompido pelos anos de ditadura e autocracia burguesa no país, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, em construção, é a “integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.” (parágrafo único do artigo 4º da CF/88).

O processo de integração latino-americana e caribenha está em curso e o Serviço Social brasileiro tem contribuído para esse fim, com base nos

fundamentos teórico-metodológicos que orientam o projeto ético-político profissional.

Em se tratando da Política de saúde pública, até 1959, em Cuba, coexistiam três tipos de sistemas de atenção à saúde: o privado, o mutualista e o estatal. Este último oferecia uma medicina eminentemente curativa, de deficiente qualidade e as unidades mais representativas eram as Casas de Socorro, que não atendiam às demandas e necessidades da população, referentes à atenção primária. Quanto às unidades hospitalares, os leitos eram insuficientes e, para garantir o acesso, a população por vezes necessitava recorrer a intervenções políticas, em troca do voto.

Dentre as prioridades do novo governo, foi o enfrentamento dos problemas relacionados à saúde e à educação. No caso da saúde, em especial, o processo foi pensado para estruturar um amplo programa que, em longo prazo, respondesse às demandas da população, priorizando a saúde coletiva em vista da prevenção e promoção da saúde, com a preocupação de formar um corpo de profissionais capaz de atender a essa necessidade, sobretudo devido à saída significativa dos/as profissionais de saúde que se evadiram de Cuba, temendo os novos rumos que o país tomava, dada a propaganda massiva, subversivamente empreendida pelos Estados Unidos.

Quanto à educação, em 1958, os dados indicam que 23,6% da população era analfabeta, sendo que dentre a população rural esse número chegava a 41,7 %. Durante o ano de 1961, Cuba empreendeu então uma Campanha de Alfabetização, de modo que o resultado levou o país a ser considerado o primeiro a erradicar o analfabetismo, tendo assegurado, em sua Constituição, o acesso gratuito ao ensino fundamental, médio e superior a todos/as os/as cidadãos/ãs cubanos/ as, sendo obrigatório até o 9º ano.

Conforme dados da Oficina Nacional de Estatísticas, atualmente a taxa de mortalidade geral (por mil habitantes) é 7,2 e a mortalidade infantil (por mil nascidos vivos), que em 1960 era de 42,0; caiu para 5,4 no ano 2007.

Ocorre que a determinação de Cuba em se tornar autônoma e independente atraiu reações de todo o mundo, sendo as que pesam sobre a ilha até hoje, as mais cruéis, do ponto de vista da agressão à manutenção de sua autonomia e independência.

No dia 7 de fevereiro de 2012, o bloqueio econômico, comercial e financeiro, imposto a Cuba pelos Estados Unidos em 1962, completou 50 anos, sendo que, em 1996, o Congresso dos Estados Unidos aprovou a lei Helms-Burton, aumentando as sanções econômicas contra Cuba. Ao longo destes anos, Cuba e seu povo têm sofrido também com atos terroristas. Muitos morreram, outros/as foram presos/as e ainda continuam. Dentre os cinco cubanos presos em 1998 nos Estados Unidos, quatro continuam detidos, sendo que um deles encontra-se em liberdade condicional. A prisão ocorreu sob a acusação de “conspiração com o objetivo de cometer atos de espionagem”, impondo-se a eles severas condenações, que vão desde 15 anos de detenção à prisão perpétua, cabendo a um deles, Gerardo Hernández, duas prisões perpétuas mais quinze anos.

A René Gonzalez, em liberdade condicional, foi acrescida uma condição especial adicional, também chamada de liberdade supervisionada, que determina que o acusado está proibido de se associar ou visitar lugares específicos onde se conhece que estão ou frequentam indivíduos ou grupos tais como terroristas, membros de organizações que promovam a violência ou figuras do crime organizado. Por outro lado, impossibilitado de visitar sua família em Cuba, sua esposa tem seu visto negado sistematicamente pelos Estados Unidos, ficando, por sua vez, impedida de visitá-lo.

Para Cuba, a presença desses cubanos nos Estados Unidos tinha como objetivo impedir a realização de atentados terroristas contra Cuba, especialmente advinda de grupos de extrema direita radicados nos Estados Unidos. Daí o argumento de que não se justifica a acusação de espionagem, uma vez que não foi cometido ato terrorista contra instituições governamentais, contra o estado norte-americano.

Ademais, é possível identificar em documentos oficiais, públicos, que um dos pilares fundamentais da política exterior dos Estados Unidos em relação a Cuba é o financiamento de uma oposição interna ao governo cubano. Os/as dirigentes de Washington devem aceitar de uma vez que Cuba é uma entidade separada dos Estados Unidos e que historicamente não lhes pertence. Por conseguinte, devem tentar estabelecer uma relação baseada no respeito à soberania e à independência desse povo.

Os/as assistentes sociais brasileiros/as, reunidos no 40º Encontro Nacional CFESS- CRESS (2012), aprovaram como parte de sua agenda política “Fo-

mentar o debate e a participação nas convenções regionais e nacional de solidariedade a Cuba, tendo como parâmetro nosso compromisso ético-político pela construção de outra sociabilidade, na defesa dos direitos humanos (e as conquistas para a humanidade - pós-revolução), na defesa da universalização da saúde, assistência social e educação, pela liberdade, autodeterminação e solidariedade entre os povos”.

Neste sentido, participamos e apoiamos a 20ª Convenção Nacional de Solidariedade a Cuba, que acontece nos dias 24 a 27 de maio de 2012 e, juntamente com demais movimentos sociais, somamos à luta pela efetivação dos direitos humanos e pela libertação dos cinco cubanos presos nos EUA já!



Seminário Nacional de Serviço Social na Educação

Educação não é mercadoria, é direito social!

Texto: Heleni Ávila e Alessandra Ribeiro

Maceió (AL), 4 de junho de 2012

“A educação, organizada sob a forma de política pública, se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista”
(Ney Luiz Teixeira de Almeida)

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 225, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelecem como dever do Estado a garantia da educação como um direito de todos/as os/as brasileiros/as, porém, após mais de vinte anos de sua promulgação, esse direito ainda não é exercido de forma plena, sendo por vezes negligenciado.

Apontado como a 7ª economia mundial, o Brasil conforma uma sociedade na qual 14 milhões de pessoas são analfabetas, 29,5 milhões são analfabetos/as funcionais, 14,8% dos/as jovens entre 15 e 17 anos estão fora da escola e 25,2% das crianças de quatro e cinco anos estão excluídas do sistema educacional.

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2012), a porcentagem da população de 6 a 14 anos que está fora da escola é de 2,4% e, ao avaliar a renda dos/as excluídos, entre os/as 20% mais pobres, essa exclusão é quase cinco vezes maior do que entre os/as mais ricos, evidenciando o caráter de classe que o acesso à educação assume.

Em uma sociedade capitalista, excludente como a brasileira, cada vez mais cedo centenas de crianças e jovens inserem-se no mercado de trabalho de forma precarizada para contribuir com o orçamento doméstico, ficando a mercê de diversas formas de violação de direitos, no período de suas vidas em que deveriam estar frequentando o ambiente escolar, de modo a ter garantido o acesso à educação de forma integral.

Apesar de prever o direito à universalidade da educação desde 1988, o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação de 2010 (PNDE) estabelece entre

suas metas que essa universalidade ocorra até 2016 para toda a população de 15 a 17 e de quatro e cinco anos. O PNDE propõe ainda elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015; erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. No que se refere à educação superior, o PNDE propõe elevar a taxa bruta de matrículas para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos.

Diante de tantos desafios postos à educação, é importante refletir sobre as ações que o Estado tem desenvolvido para alcançar tais metas. Apesar da evidente necessidade de maior financiamento (atualmente o Brasil investe menos de 5% do Produto Interno Bruto – PIB - na educação) e, contrariando a reivindicação popular referendada pelo plebiscito “10% do PIB para educação”, a proposta estatal para o ano de 2012 é de 7% de investimento.

No que tange ao acesso ao ensino superior, o PNDE objetiva o aumento do número de matrículas, o que ocorre em grande parte através do ensino à distância e seu falacioso discurso de democratização. O tratamento da educação como uma mercadoria e não como direito social garantido pelo Estado alcança proporções agudas na precarização da educação como um todo e, em particular, através desta modalidade de Ensino, que contraria as diretrizes para formação construídas historicamente pelas profissões.

Ao mesmo tempo em que o governo apresenta diversos argumentos pelo não investimento na educação e nas demais políticas sociais, a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que prevê a destinação de 20% das receitas da União, é prorrogada até 2015, demonstrando a adoção de uma política submetida aos ditames dos organismos internacionais. No ano de 2012, a DRU deve alcançar um valor de R\$ 62 bilhões, enquanto o reajuste do piso salarial dos/as professores/as deve custar cerca de R\$ 7 bilhões aos cofres públicos.

A lógica excludente da educação formal brasileira se materializa no reforço ao setor privado, por meio do abatimento de impostos e na imposição aos/trabalhadores de financiar duplamente o acesso de seus filhos à educação, pelas instituições privadas. De acordo com o Ministério da Educação, de 2007 a 2010 os estabelecimentos privados de ensino cresceram 18%, enquanto o sistema público encolheu 6%.

Como pensar o serviço social no âmbito da Política de Educação? Quais os determinantes para a inserção do/a assistente social na Política de Educação?

A inserção do/a profissional do serviço social na política de educação configura-se como resultado de uma conjuntura histórica, que emerge da requisição de grupos hegemônicos no poder do Estado brasileiro. Tal inserção teve início na década de 30; no entanto, foi a partir de 1990 que houve um considerável aumento da atuação de assistentes sociais na educação.

A atuação dos/as assistentes sociais no âmbito da educação tem se dado no sentido de fortalecer as redes de sociabilidade e de acesso aos serviços sociais, e dos processos socioinstitucionais voltados para o reconhecimento e ampliação dos direitos dos sujeitos sociais, não devendo, portanto, ser confundido com o trabalho dos/as educadores/as.

Segundo Ney Teixeira, a inserção do/a assistente social na organização do trabalho coletivo nas instituições educacionais não tem se sobreposto à de nenhum/a outro/a profissional, visto que o estreitamento da interface entre a política educacional com outras políticas sociais setoriais tem historicamente levado ao reconhecimento da necessidade de uma atuação teórica e tecnicamente diferenciada daquelas desempenhadas pelos/as professores/as e profissionais da educação, de um modo geral.

A presença dos/as assistentes sociais na política educacional remete à reflexão acerca da necessidade do entendimento da educação como um processo social numa dimensão integral, envolvendo os processos socioinstitucionais e as relações sociais, familiares e comunitárias que fundam uma educação cidadã, articuladora de diferentes dimensões da vida social como constitutivas de novas formas de sociabilidade humana, nas quais o acesso aos direitos sociais é determinante.

O Conjunto CFESS-CRESS, atento às demandas deste espaço de intervenção profissional, criou o grupo de trabalho “Serviço Social na Educação”, que, conforme deliberação do 40º Encontro Nacional da categoria, se propôs a acompanhar a realização de debates estaduais e municipais do documento “Subsídios para o Serviço Social na Educação”; construir o seminário nacional “Serviço Social na Educação” e acompanhar os projetos de lei (PL) que tratam da inserção do/a assistente social na educação, em especial o PL 3688/2000.

O Seminário Nacional, que ocorre em Maceió (AL) nos dias 4 e 5 de junho de 2012, buscará o aprofundamento do debate sobre temas como: a crise do

capital e os rebatimentos na política de educação, serviço social e a política de educação e a atuação do/a assistente social na educação, dentre outros.

A luta pela inserção de assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica obteve uma importante vitória no dia 18 de abril deste ano, quando o PL 3.688/2000, que trata do tema, foi aprovado por unanimidade pelos/as deputados/as da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal (CSSF). O PL segue para a Comissão de Educação e Cultura (CEC) e, se aprovado, passará para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

A aprovação do PL é considerada um grande passo para a luta pela implementação do serviço social na educação básica e pelo fortalecimento da Política de Educação brasileira, tendo em vista que, se o PL se tornar lei, contará com profissionais cuja formação possibilita uma intervenção crítica nesta política pública. Os/as assistentes sociais poderão compor equipes multiprofissionais dentro das escolas públicas de educação básica e contribuirão com seu saber específico para a formação de sujeitos sociais, em uma perspectiva crítica para o exercício da cidadania.

Nesse contexto, o conjunto CFESS-CRESS reafirma seu compromisso de luta pela classe trabalhadora e resiste às ofensivas do capital, compreendendo que a luta pela educação é a luta por uma seguridade social ampliada.

Assim, o CFESS manifesta sua vontade política de seguir lutando firmemente pelas bandeiras da categoria e (re)afirma:

- rejeitamos veementemente a continuidade da DRU, que retira recursos que deveriam ser aplicados nas políticas sociais e os destina ao pagamento de juros da dívida;
- somos contrários/as à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH), que representa o desmonte da universidade pública;
- repudiamos a censura à campanha que expressa o posicionamento democraticamente assumido pelo conjunto CFESS-CRESS em nome de uma formação de qualidade, pública, laica e presencial;
- defendemos a destinação de 10% do PIB para a Educação;

- defendemos que a escola seja o espaço para promoção de uma educação laica e que defenda uma sociedade livre do preconceito, da homofobia e do machismo;
- repudiamos todas as formas de repressão aos movimentos que lutam pela educação e pelas condições éticas e técnicas de seus/suas profissionais;
- seguiremos na luta contra a precarização da educação em todos os seus níveis.

Nas palavras do compositor Gonzaguinha, “Ontem um menino que brincava me falou que hoje é semente”.



Dia Mundial do Meio Ambiente

Serviço Social, socorro!

Texto: Andréa Lima

Brasília (DF), 5 de junho de 2012

O dia mundial do meio ambiente, celebrado em 5 de junho, é uma data comemorativa e tem um caráter educativo, em que se pauta o sentido e a necessidade da preservação e da conservação dos recursos naturais. É um convite para pensarmos a forma como estamos nos relacionando com o meio ambiente. Particularmente no nosso país, teremos toda a semana dedicada a este dia, com campanhas e com incentivo ao plantio de árvores, realizações de oficinas sobre reciclagem, coleta seletiva do lixo, uso e reaproveitamento de materiais consumidos no dia a dia. Tais campanhas são importantes? Diríamos que sim, dentro de uma proposta educativa, mas são insuficientes para assegurar de fato a preservação do meio ambiente em sua totalidade.

Mas o que é mesmo meio ambiente? Se fizermos essa pergunta, todo mundo vai ter uma certa opinião, contudo, foi em 1972, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, sediada em Estocolmo (Suécia), que se definiu uma concepção sobre o meio ambiente: “O meio ambiente é o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas.”

Em longo prazo, sabemos que a natureza foi apropriada como objeto e explorada intensamente pela ação humana. Descobrimos, no processo histórico, que a natureza não é uma fonte inesgotável de recurso, como se pensou um dia. A exploração intensa destes recursos, sobretudo pelo modo de produção capitalista, imprimiu um cenário de degradação do meio ambiente, de esgarçamento do tecido social e do próprio ser humano.

No momento contemporâneo, o quadro se agrava mediante a crise estrutural do capital e de suas estratégias de reorganização para fins de acumulação. O intercâmbio entre natureza-indivíduo torna-se ainda mais predatório mediante a produção destrutiva do capital, que limita o uso coletivo do patrimônio natural e o torna capital privado.

No Brasil, o meio ambiente revela os territórios que brotam riquezas minerais e vegetais, uma fauna rica e diversificada; belas e paradisíacas paisagens litorâneas; a Amazônia guarda a maior reserva de água doce do planeta. Temos uma das maiores áreas de manguezais; aqui se concentra a maior floresta tropical do mundo, mas também, no mesmo espaço-tempo, a realidade brasileira resguarda o território da desigualdade social com brutal exploração do trabalho e reprodução de formas de opressão.

Por exemplo, nunca se falou tanto em Insegurança Alimentar. Segundo dados do IBGE (2012), “cerca de 70 milhões de brasileiros vivem em estado de insegurança alimentar e nutricional, sendo que 90% desta população consomem frutas, verduras e legumes abaixo da quantidade recomendada para uma alimentação saudável”. Como se não bastasse, o Brasil é recordista em consumo de agrotóxico. A Amazônia, conhecida como “o pulmão do mundo”, vem perdendo sua floresta para dar lugar aos pastos para o gado, que se multiplica 11% ao ano. Ao perderem seus territórios de subsistência para o agronegócio, para o advento das monoculturas (transgênicos) e da ampliação dos latifúndios de cana de açúcar, em face da alardeada propaganda do Biodiesel, as populações tradicionais e os/as trabalhadores/as, notadamente os segmentos pauperizados, serão os mais afetados pela falta de alimento.

Assim, falar sobre o meio ambiente hoje no Brasil é, sobretudo, refletir sobre os conflitos socioambientais históricos e emergentes que ocorrem de Norte ao Sul do país. Conflito pelo direito à terra, à água, aos manguezais, às florestas e à própria vida.

Para o Conjunto CFESS-CRESS, e para nós, assistentes sociais, que defendemos o projeto ético-político profissional, nesta semana do meio ambiente esperamos ver na pauta bem mais que campanhas educativas de caráter individual. Nossa pauta está na luta pelo direito à cidade e à moradia da população atingida pelos megaeventos; dos/as sem-teto de Pinheirinho, que foram barbaramente arrancados de seus lares por um Estado que continua tratando as expressões da questão social com a polícia de choque; não queremos só um veto ao Código Florestal, queremos ter um código construído e assinado pela população que vive e sobrevive do extrativismo das nossas florestas e não um código pensado pela bancada ruralista do Congresso Nacional para permanência do latifúndio e do agronegócio; defendemos que se paute, no dia 6 de junho, a suspensão imediata da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte na região do Rio Xingu; queremos uma solução definitiva para

problemática da seca no Nordeste que atingiu, no primeiro semestre de 2012, uma população de quatro milhões de pessoas.

Definitivamente, não há na contemporaneidade, sob a égide do capital, uma preocupação com o atendimento das necessidades humanas, com os biomas, mas sim com a garantia e ampliação do lucro que enriquece cada vez mais os 10% de uma população mundial que concentra 84% da riqueza gerada pela classe trabalhadora.

E é “nesta mesma direção social que se configura o projeto de desenvolvimento proposto pelo governo federal (o PAC), que apresenta contradições difíceis de serem positivadas, porque de um lado contém medidas mitigadoras e focalistas para atender as necessidades básicas e emergenciais da classe trabalhadora, por outro lado, com Medidas Provisórias e pela força da Lei cria um aparato estatal de forte sustentação para os projetos de expansão do capital no território brasileiro, o que vai gerar mais conflitos socioambientais, desenraizando os povos dos seus habitats, do seu trabalho, de sua arte e cultura”.

Dessa forma, não há como acreditar na falácia do “capitalismo verde”. Sabemos que todas as vezes que nos colocarmos contra o latifúndio, a agroindústria, as madeireiras e os piratas estrangeiros que pilham a nossa biodiversidade, seremos duramente contra-atacados pelo próprio Estado que, atuando prioritariamente a serviço do capital, criminaliza os movimentos sociais com suas práticas de luta e de resistência.

Desse modo, o Serviço Social, como uma profissão atenta a esta realidade dinâmica que beira a barbárie, vem construindo com muita garra e combatividade, de forma crítica e ética, as possibilidades para a efetivação do nosso projeto profissional, sendo mais uma profissão a se inserir no amplo debate acerca da questão socioambiental. A perspectiva é o fortalecimento da articulação com os movimentos sociais e da reflexão no âmbito da formação e do exercício profissional quanto à necessidade histórica da luta pelo direito ao meio ambiente e o compromisso com a defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora.

Desejamos que o dia do meio ambiente possa ser todos os dias e que, em sua defesa, façamos bem mais que campanhas educativas centradas na responsabilidade individual. A defesa do meio ambiente é a defesa dos di-

reitos do trabalho e da seguridade social pública. É a luta pela realização das necessidades humanas, com direito à cultura, à arte e à poesia. É a busca incessante pela preservação do ambiente urbano-rural com direito à moradia; à segurança pública; ao transporte coletivo com qualidade e ao lazer numa praia ou num mergulho no igarapé. Nosso compromisso é com a luta diária e necessária de ribeirinhos/as, povos indígenas, quilombolas, seringueiros/as, babaqueiros/as, pescadores/as, marisqueiras, caiçaras e de tantas pessoas que retiram o seu sustento diretamente da natureza.

Assim, fazendo uma analogia à poesia de Gullar, “que a revolução possa caminhar com pés de flor nos campos de meu país, com pés de borracha nas grandes cidades brasileiras e que meu coração é um sol de esperanças entre pulmões e nuvens”.



Dia Internacional de Combate às Drogas

Violência e autoritarismo do Estado não resolvem!

Texto: Cristina Brites

Brasília (DF), 26 de junho de 2012

É preciso dissipar a cortina de fumaça que encobre os verdadeiros interesses que motivam ações violentas e arbitrarias contra pessoas em situação de rua, usuários/as de drogas e moradores/as de comunidades que convivem com o tráfico de drogas ilícitas.

A perspectiva crítica do Projeto Profissional do Serviço Social brasileiro e o caráter radicalmente democrático do trabalho profissional – comprometido, entre outros princípios, com a ampliação e a consolidação da cidadania, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo – impõem aos/às assistentes sociais posicionamentos de valor e respostas que ultrapassem o imediatismo, a fragmentação e o senso comum que crivam o cotidiano da atuação profissional. No caso específico do trabalho profissional, que se vincula direta ou indiretamente com a efetivação de direitos dos/as usuários/as de drogas e seus/suas familiares, das pessoas vivendo em situação de rua ou dos/as moradores/as de comunidades que convivem com o tráfico de drogas, tais exigências são prementes.

Os poucos avanços registrados, nos últimos anos, na atual legislação federal (Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006) e na Política Nacional sobre Drogas em nosso país, não foram, e não são suficientes para romper com o caráter conservador e autoritário das respostas dominantes formuladas pelo Estado para enfrentar o aumento do consumo de algumas drogas em nossa realidade. Ao contrário, a ênfase dada pelo Estado, em face da realidade do consumo de drogas à repressão, negligencia suas responsabilidades de assegurar financiamento e qualidade, por exemplo, para a educação e saúde públicas. Basta comparar os esforços e investimentos públicos da União e de alguns estados na ação policial de repressão e na construção de presídios, e a precarização e sucateamento das políticas sociais.

A violência e a arbitrariedade das forças de repressão do Estado nas chamadas “cracolândias”, nos municípios de São Paulo (SP) e do Rio de Janeiro (RJ),

além da polêmica e não menos violenta implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) em várias comunidades do Rio de Janeiro, são emblemáticas para desvelar o caráter conservador e autoritário da atuação do Estado. O discurso dominante, legitimado por reportagens e programas sensacionalistas que exploram os aspectos mais degradantes e trágicos da trajetória de alguns/algumas usuários/as de crack, induz a análises apaixonadas e conclusões fatalistas: as drogas ilícitas, na atualidade o crack, inevitavelmente degeneram o caráter e o comportamento de seus/suas usuários/as e, portanto, impedem qualquer possibilidade de liberdade e de autonomia desse/a usuário/a, o que, por sua vez, autoriza o Estado, por seus agentes da repressão e de profissionais (da saúde, da assistência social) a decidir pelo abrigo e tratamento compulsórios. Questionamos e, na verdade, não acreditamos nestas alternativas. Ao contrário, consideramos que estas violam direitos humanos.

Muitos/as assistentes sociais conhecem e convivem com trajetórias trágicas de crianças, jovens e adultos/as que, pelo uso ou pelo tráfico de drogas, têm suas vidas interrompidas ou seus futuros comprometidos pela dependência, pelo aprisionamento ou pela criminalidade. No entanto, diferente de outros agentes do Estado e outros sujeitos políticos, nós, assistentes sociais, temos o compromisso e o dever ético de romper com a cortina de fumaça que distorce a apreensão crítica sobre essa realidade e confunde nossa capacidade de criar e apoiar iniciativas democráticas e na perspectiva dos direitos.

Podemos contribuir para dissipar essa cortina de fumaça, perguntando-nos sobre a responsabilidade e a presença efetiva do Estado para assegurar direitos de cidadania aos/às trabalhadores/as empobrecidos/as – crianças, jovens e adultos/as – que vivem em situação de rua, nas periferias das cidades e nos morros. É interessante também nos perguntarmos sobre quais os interesses econômicos que mobilizam a retirada forçada (e violenta) de pessoas em situação de rua e de comunidades inteiras de espaços urbanos visados pelo capital, vinculado ao mercado imobiliário e aos/às investidores/as dos megaeventos, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

No Dia Internacional de Combate às Drogas, nós, assistentes sociais, temos que nos manifestar contra o discurso dominante e falacioso da “guerra às drogas”, pois temos autoridade, pelo conhecimento crítico da realidade social e institucional consolidada em nosso trabalho cotidiano nas áreas da Saúde, da Assistência Social, da Educação, da Habitação, do Judiciário, para afirmar que o aumento do consumo de drogas, e todas as formas de violên-

cia vinculadas à ilegalidade de algumas drogas, podem ser enfrentados de forma justa e democrática com a universalização do acesso e com a melhoria da qualidade das políticas sociais. Restringir ou priorizar o enfrentamento do consumo e do tráfico de drogas à repressão tem representado não uma luta contra as drogas, mas o extermínio de crianças, jovens e adultos/as que têm suas trajetórias de vida marcadas pelo abandono, pela desproteção social e pela miséria, (re)produzidas por uma sociabilidade fundada na exploração e na mercantilização de todas as dimensões da vida social.

Nosso projeto profissional numa perspectiva crítica e nossa atuação como assistentes sociais se dão em defesa da vida, mas de uma vida historicamente contextualizada e não idealizada. Por isso, reconhecemos que o uso de drogas também faz parte da vida de alguns indivíduos sociais, o que exige uma capacidade crítica para compreender e diferenciar as várias drogas, a diversidade de usos e motivações, bem como os danos sociais e de saúde decorrentes dessas práticas. Nossa defesa pela vida está radicalmente vinculada à defesa da ampliação e consolidação da democracia e da cidadania. Assim, o enfrentamento do aumento do tráfico e do consumo de drogas e da violência, para nós, assistentes sociais, não se vence pela luta armada e violenta que elimina pessoas, mas pela luta democrática e política que visa a enfrentar o sucateamento das políticas sociais, a miséria e a barbárie produzidas pelo modo de produção e pelo desenvolvimento econômico pautado na exploração e na desigualdade.

O CFESS manifesta repúdio a todas as formas de intervenção arbitrária e violenta que, “em nome da saúde e da segurança”, violam direitos humanos e a autonomia dos indivíduos sociais que, por motivações diversas e determinações complexas, fazem uso de drogas hoje consideradas ilícitas. Do mesmo modo, manifesta apoio a todas as iniciativas de prevenção, de educação em saúde e de redução de danos, que sejam pautadas nos princípios da democracia e dos direitos de cidadania. Iniciativas que só podem ser consolidadas no interior de políticas sociais públicas e na perspectiva da intersetorialidade das ações.

Para saber mais

Filme “Cortina de Fumaça”, diretor Rodrigo Mac Niven, Brasil, 2010.

Revista Caros Amigos, Edição 181, 2012. Reportagens e entrevistas sobre os impactos da Copa de 2014 e sobre o direito à cidade. Confira também, o artigo, “Pau nos noias”, de José Arbex Jr, na Edição 179, da mesma Caros Amigos.



Dia Mundial do Orgulho LGBT

*Por um mundo onde sejamos socialmente iguais,
humanamente diferentes e totalmente livres*

Texto: Marylucia Mesquita e Alcinélia Moreira
Brasília (DF), 28 de junho de 2012

Em Viagem solitária – Memórias de um transexual trinta anos depois, de autoria de João W. Nery, encontramos elementos significativos para o entendimento da relevância de se celebrar, em pleno século 21, a data de 28 de junho como Dia Mundial do Orgulho LGBT. De Stonewall ao tempo presente, impõe-se a necessidade ética da revisitação de nossos preconceitos por orientação sexual e por identidade de gênero, para que possamos contribuir para a denúncia das várias violações de direitos que sofre cotidianamente a população LGBT.

Entre as passagens do livro que nos tiram o fôlego, vale destacar dois depoimentos importantes para uma aproximação com o significado das identidades de gênero não hegemônicas ou, nos termos de Nery, a “transidentidade”.

Na obra, a pesquisadora Simone Ávila reconhece que “João W. Nery é uma referência nacional não só por ter sido o primeiro trans-homem do Brasil (como aparece na mídia), mas também por sua generosidade e sua coragem em compartilhar sua experiência singular, mostrando-nos que é possível sermos o que desejamos, sem cedermos às construções sociais que nos são impostas pela sociedade e pela cultura”.

Ainda nos referindo ao mesmo livro, o depoimento do jornalista Millos Kaiser nos convida a (re)pensar sobre em que medida o determinismo biológico deve permanecer enclausurando vidas, em nome de uma construção sócio-histórica binária, que ora afirma o masculino, ora o feminino, como possibilidades excludentes. Senão vejamos: “– Filho, o João nasceu mulher e virou homem.” Meu mundo caiu. (...) Fiquei dias com aquilo na cabeça. Hoje, 15 anos depois, com os horizontes (espero) mais amplos, reencontro João em sua casa. Desta vez, sua figura me é completamente normal, e a primeira impressão que tenho é de que minha mãe estava enganada: João não nasceu mulher e quis virar homem. Nada disso. João nasceu homem, mas preso num corpo de mulher”. Ambos depoimentos reiteram a velha passagem do sábio

Terêncio, na antiguidade, que o velho Karl Marx gostava de citar: “nada que é humano me é estranho” e nos convidam decisivamente a revisitar conceitos, (des)valores.

João Nery é uma referência nacional, como outros/as que permanecem anônimos/as. Os efeitos perversos da transfobia se expressam em sua vida. Em 1973, formou-se em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Também exerceu a docência e a psicoterapia. No entanto, com a nova identidade, foi interditado em todos os direitos conquistados anteriormente, como por exemplo, o currículo escolar e profissional. Para sobreviver, exerceu várias profissões: artesão, vendedor, dentre outras.

A relevância do “Orgulho LGBT” se impõe cotidianamente durante todos os 365 dias do ano, e não apenas no dia 28 de junho, para aqueles/as que andam na contramão do instituído socialmente.

Reconhecer a homossexualidade/lesbianidade e a bissexualidade como expressões legítimas da sexualidade humana, assim como o é a heterossexualidade, bem como reconhecer que, além do masculino e do feminino instituídos socialmente, existem as identidades trans ou as transidentidades, nos termos de Nery, constitui um passo importante para a garantia e a ampliação de direitos da população LGBT no cotidiano profissional. Para que possam ter “orgulho”, precisam ter acesso à educação, à saúde, à assistência social, ao trabalho, à segurança pública, à habitação. Mas como ter acesso, se ainda ocupam a clandestinidade nos dados oficiais? O reconhecimento como entidade familiar é conquista recente com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Mas efetivamente o que mudou? O que é permitido no âmbito jurídico formal para as conjugalidades que subvertem o modelo dominante de família?

É, por exemplo, ainda um contrassenso que, mesmo reconhecidas juridicamente, as uniões homoafetivas não tenham o direito de exercer, enquanto unidade familiar, a maternidade/paternidade, se assim desejarem. Essa é uma reivindicação histórica da população LGBT, que não foi contemplada na nova Lei de Adoção (Lei 12.010/2009), haja vista a supressão do artigo que assegurava esse direito, por força da bancada religiosa no Poder Legislativo. O preconceito, revestido do discurso moralista, mais uma vez se fez prevalecer.

Todavia, bem sabemos que nossa luta é incessante nesta sociedade burguesa. É em suas contradições que avançamos em nossas conquistas. Embora

com o direito à maternidade/paternidade suprimido do estatuto legal, muitos casais homoafetivos têm recorrido à própria Justiça, para que lhes seja assegurado o direito à adoção, resultando em decisões favoráveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de alguns Tribunais Estaduais. São, sem dúvida, importantes conquistas, contudo, ainda individuais; para coletivizá-las, é necessário continuar na luta por leis que assegurem esse direito de forma universal, independente da orientação sexual e identidade de gênero.

Estamos vivenciando um momento em que a barbárie comparece não apenas como desigualdade social, mas também como um momento anticivilizatório, em que a hipocrisia, o cinismo, a corrupção, o narcisismo são as marcas do momento presente, o qual exige cada vez mais o ter acima do ser, do ser social. Vivemos na contracorrente dos valores. É tempo de disseminação de desvalores, de ampliação do empobrecimento das potencialidades humanas.

Na perspectiva crítica de fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, torna-se fundamental que nós, assistente sociais, possamos garantir e ampliar direitos para esta população, no âmbito das políticas de saúde, assistência social, previdência, educação, trabalho e geração de renda, segurança pública, dentre outras. Fortalecer a organização dos movimentos LGBT, dando visibilidade às suas necessidades e demandas, bem como produzir pesquisas que apontem o perfil socioeconômico e cultural, o modo de vida destes indivíduos sociais, se impõem como algumas estratégias políticas para que sejam reconhecidos como cidadãos/cidadãs.

Não é novidade que a saúde das mulheres no Brasil tem atravessado muitas dificuldades para a garantia de seus direitos sexuais e reprodutivos; no entanto, isso se agrava no caso das mulheres lésbicas e bissexuais, que ainda sofrem constrangimento e discriminação nos postos de saúde, quando necessitam fazer o exame preventivo do câncer de colo de útero, tendo em vista que os/as profissionais de saúde, ao realizarem a anamnese, partem do pressuposto que todas as mulheres tem orientação sexual voltada

para heterossexualidade. Também não é novidade que as jovens travestis não conseguem concluir o ensino fundamental devido à transfobia na escola, segundo dados das pesquisas mais recentes.

Dessa forma, compreendemos o papel das profissões para que avancem os direitos no Brasil. No âmbito do Serviço Social brasileiro, o debate ocupa

lugar de destaque, sobretudo a partir da Campanha Nacional pela Livre Orientação Sexual O Amor fala todas as Línguas: Assistente Social na Luta contra o preconceito, da publicação da Resolução CFESS nº 489/2006 e da Resolução CFESS nº 615/2011, além do ajuste, no princípio do Código de Ética Profissional, substituindo “opção sexual” por “orientação sexual” e “identidade de gênero”, em sintonia com as demandas do movimento LGBT.

Tratar do Orgulho LGBT é realçar a relevância que tem a organização coletiva para politizar o debate em torno da sexualidade humana e do reconhecimento das expressões das identidades de gênero trans, subvertendo o binarismo do masculino ou feminino. Nessa perspectiva, a utilização do nome social contribui para evitar o constrangimento que essas pessoas passam quando são chamadas pelo nome civil em locais de atendimento público, como escolas, centros de saúde etc.

Na luta para construção de uma sociabilidade verdadeiramente libertária, com igualdade substantiva e emancipação humana, em que os indivíduos sociais possam desenvolver plenamente suas potencialidades, o CFESS manifesta o compromisso com as seguintes ações e bandeiras de luta em defesa da livre expressão da orientação sexual e livre expressão da identidade de gênero:

- crítica à sociabilidade do capital e sua apropriação mercantil em todas as dimensões da vida social, em particular as demandas advindas do reconhecimento da diversidade humana;
- valorização da diversidade humana, com reconhecimento da livre orientação sexual e da livre identidade de gênero no âmbito de todas as políticas sociais;
- defesa da autonomia dos movimentos sociais;
- articulação permanente com o movimento LGBT e com outros sujeitos coletivos, para aprovação imediata do PLC 122/2006, que criminaliza a homofobia;
- reforço das lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e da livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros;

- continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme carta de direito dos/as usuários/as do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT;
- realização do processo de discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS-CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos.

Para saber mais

Filme “Albert Nobbs”, diretor Rodrigo García, Reino Unido, Irlanda, 2011.

Livro: Viagem solitária – Memórias de um transexual trinta anos depois. João W. Nery. – São Paulo: Leya, 2011.

Livro: Flores raras e banalíssimas – a história de Lota Macedo Soares e Elizabeth Bishop. Carmen L. Oliveira. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.



9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

O papo é reto no Serviço Social!

Texto: Erivã Velasco e Juliana Melim

Brasília (DF), 11 de julho de 2012

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como documento-símbolo do reconhecimento dos direitos infanto-adolescentes teima em ser referência para o cumprimento da proteção integral. Na nona edição da Conferência, veremos mais uma vez o projeto “Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente”, parte integrante da Conferência Nacional, reproduzir em cenário e cenas o funcionamento de conselhos tutelares e de direitos, espaços de lazer e de sustentabilidade, cultura e diversidade. Mas nas cidades reais brasileiras, muitas das quais invisíveis, direitos mantêm-se no contraditório espaço de realização que lhe é cabido, afinal só ganham concretude por meio da luta política.

Podemos listar alguns temas e questões que nos colocam diante da intensificação das violações de direitos de crianças e adolescentes, e que ganharam, no calendário nacional ou internacional, dias específicos como forma de demarcar uma árdua luta e caminhada pelo seu enfrentamento. Datas que, paradoxalmente, são assinaladas como conquistas, por conferirem um lugar na agenda pública brasileira, mas que têm se revelado tímidas diante das violações cotidianas.

Dentre estas, está o 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal 9.970/00. O Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, 12 de Junho, data definida em 2001 para marcar internacionalmente um fenômeno que, apesar de proibido em lei, se mantém como forma de violação de direitos de crianças e adolescentes, tem servido para mostrar que milhões de crianças trabalham em todo o mundo. O 25 de maio, Dia Nacional da Adoção, que, desde 1996, pode ser confrontado com a não-garantia dos dois anos como período máximo de abrigamento, conforme instituído pela decantada nova Lei da Adoção, não garantindo a brevidade do atendimento institucional, reafirmando problemáticas que já existiam, uma vez estar na base de sua constituição, qual seja o fato de que o abrigamento tem como razão recorrente a condição de pobreza das famílias.

O fenômeno da violência, que faz adolescentes e jovens brasileiros ganharem lugar na grande mídia e nas estatísticas nacionais, e em políticas restritivas, quando meramente associada à criminalidade e à ação policial, é incapaz de ser apreendida em sua complexidade, já que não é entendida como forma de estruturação da sociedade. Temos, ainda, o campo fértil para brotar e proliferar toda forma de preconceito e intolerância de que adolescentes e jovens têm sido vítimas, seja na sua condição de deficiente, de cumpridor de medida socioeducativa, de negro, de homossexual, de pobre, de aluno de escola pública, de morador da periferia, da crença que pratica ou da não crença, e tantas outras manifestações de discriminação e violência. Nessa mesma perspectiva, podem ser analisadas as mortes de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, identificadas pela pesquisa da Associação Nacional dos Centros de Defesa (ANCED) de 2011 que denunciou como fator de contribuição a ausência de políticas públicas.

É preciso reconhecer também como a agenda da infância, por parte da sociedade civil organizada e do Estado, invisibiliza crianças com deficiência. O Brasil, signatário da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, assumiu em 2011 a responsabilidade de assegurar a estas crianças o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade de oportunidades com as demais crianças (Artigo 7 da Convenção). O país compromete-se, assim, com o reconhecimento, inclusive, de que crianças deficientes, especialmente meninas, estão mais expostas à violência, negligência, maus-tratos e abusos, exigindo do Estado medidas adequadas.

Poderíamos continuar nesta linha de exposição crítica sobre a realidade da violação de direitos de crianças e adolescentes no país, mas queremos, sobretudo, afirmar que tais problemáticas precisam ser compreendidas em sua totalidade histórica, portanto, em suas relações estreitas com a desigualdade e com a pobreza, de modo que medidas de enfrentamento ligam-se a respostas políticas mais amplas, como acesso à educação de qualidade, saúde, saneamento básico e proteção social.

Queremos assinalar que, tendo como eixo a Política e o Plano Decenal, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), representando cerca de 110 mil assistentes sociais brasileiros/as, se manifesta pela superação de toda e qualquer perspectiva de construção restrita à institucionalidade, de modo que o debate, durante a 9ª Conferência, deve ser garantido em sua amplitude de posições, possibilitando que as ideias e forças se manifestem, aprofundem a

reflexão e as proposições, para além de preocupações formalistas de construção do próprio Plano. Ou seja, que a 9ª Conferência abra-se ao contraditório, às práticas e lutas, tornado-se de fato espaço público, em um contexto social e político de referência, fugindo das falsas harmonizações e abrindo-se ao campo da disputa ética e política.

O Serviço Social, profissão regulamentada no Brasil há mais de 70 anos, que fez sua virada teórico-metodológica e ético-política há mais de 30 anos, está constituído por sujeitos históricos comprometidos com a apreensão crítica das diversas formas de configurações da questão social materializada na cotidianidade. Por isso, no interior da profissão, o debate e o trabalho profissional com problemáticas como trabalho infantil, abuso e a exploração sexual, recolhimento/internação compulsória, inquirição judicial de crianças/adolescentes (DSD) são expressões sociais radicais da atual questão social, que afetam os direitos sociais e o próprio direito à infância-adolescência e à vida.

As/os assistentes sociais, profissionais que atuam na defesa intransigente de direitos, que se valem de princípios ético-políticos de defesa da liberdade e contrário/as a toda forma de opressão – raça/cor, gênero, etnia, geração, que lutam pela radicalização da democracia e na construção de uma outra sociedade, presentes à 9ª Conferência Nacional, reafirmam a sua agenda anual, democraticamente constituída no 40º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS em 2011, e que estão presentes nos Eixos da Seguridade Social, da Ética e Direitos Humanos, e outros, que podem aqui ser sintetizados na garantia de uma política que afirme e amplie direitos humanos de crianças e adolescentes, na defesa do ECA e outros instrumentos jurídico-normativos, nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, em especial no que diz respeito a:

- não alteração da idade de responsabilidade penal;
- não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional;
- enfrentamento à violência sexual e à exploração sexual, bem como à violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;

- enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;
- defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;
- enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar;
- garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- luta pela implementação da Lei n. 11.942/2009, que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até sete anos de idade, nas penitenciárias femininas;
- manutenção de posicionamento contrário à inquirição especial e à produção antecipada de provas nas situações que envolvam crianças ou adolescentes vítimas e testemunhas de crime, por considerá-las uma violação de direito;
- posição contrária à internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos/as com uso/abuso de drogas;
- mobilização, junto aos movimentos populares, de enfrentamento às violações de direitos em decorrência dos megaeventos (Copa do Mundo e Olimpíadas).

O que resultará da 9ª Conferência Nacional, a análise das mediações históricas que construímos poderá dizer. Queremos uma Política Pública para a Infância e Adolescência que concretize e amplie direitos, articulada a outras políticas sociais e econômicas que, portanto, se distanciem do receituário neoliberal, cuja difusão está associada ao processo de globalização financeira mundial. Somos contrários/as à prevalência das regras da disputa despolitizada pela repartição de renda e da riqueza e a reconfiguração do Estado, que reduz suas funções comprometidas com o público, espaço em que crescem as ações pontuais, as políticas focalizadas, que se distanciam da perspectiva universalista. Passos mais largos deve dar o país na construção de um novo padrão civilizatório. As violações são complexas e multicausais, sendo necessário enfrentá-las de maneira estruturante; por isso, precisamos enfrentar a desigualdade e efetivar direitos!

Para saber mais

1 - Relatório de Pesquisa do projeto “Pelo direito de viver com dignidade” contabiliza dados sobre homicídios de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, entre os anos de 2007 e 2010, pesquisados em onze estados brasileiros. Realizada pela Anced em parceria com a ICCO&Kerk in Actie e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).



Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos

Quem não se movimenta não sente as correntes que o prendem

Texto: Marylucia Mesquita, Sâmya Ramos e

Maurílio Matos

Palmas (TO), 4 de setembro de 2012

“Quem não se movimenta não sente as correntes que o prendem”.

(Rosa Luxemburgo)

O tempo presente é de regressão de direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora. É tempo de esvaziamento do sentido ético na política, expresso na banalização da lógica mercantil, assistencialista e cínica, predominante no processo eleitoral. É tempo de impunidade frente aos crimes praticados durante a ditadura, de avanço da lógica de um Estado penal, de criminalização dos movimentos sociais, de mercantilização da educação e da saúde. O tempo é sombrio, pois revela o avanço do conservadorismo moral expresso, por exemplo, em projetos como “bolsa estupro”, bem como por meio do enraizamento e naturalização dos fundamentalismos religiosos, que negam a defesa do Estado Laico. É tempo de barbárie.

O Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (2011) oferece um panorama significativo e abrangente da violação dos direitos humanos no país, com destaque para a questão agrária; o trabalho escravo; a interdição nos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades atingidas por hidrelétricas; os impactos dos megaeventos esportivos; a desigualdade de gênero; a violência policial; o direito à memória, à verdade e à justiça; a questão da infância e juventude; o direito ao trabalho, à comunicação e à educação e os impactos da crise econômica sobre a classe trabalhadora.

Assim, a luta pela materialização dos Direitos Humanos (DH) assume valor estratégico quando contribui para denunciar a desigualdade e as diferenciadas formas de exploração e opressão vivenciadas cotidianamente pela maioria da população. Compreender as expressões de desrespeito aos DH na sociedade brasileira, numa perspectiva crítica e de totalidade, requer contextualizar a desigualdade na sociedade capitalista, o que significa afirmar que a desigualdade é resultado da divisão de classes – entre dominantes, que detêm os meios de produção e trabalhadoras e trabalhadores, que vendem a força de trabalho para garantir sua sobrevivência.

A sociabilidade vigente funda-se na desigualdade social e em diferentes formas de opressão, como o patriarcado, o sexismo, o racismo, a xenofobia e a homofobia/lesbofobia/transfobia. Trata-se de uma sociabilidade que interdita o desenvolvimento das potencialidades humanas.

No Brasil, impera a lógica geradora de desigualdade e restritiva da liberdade, que não propicia a satisfação das necessidades humanas, mas reafirma cotidianamente as múltiplas expressões de negação dos direitos humanos.

É em meio a esse cenário que, no final dos anos 1990, o debate em torno dos direitos humanos conquista visibilidade nacional com repercussão no âmbito da profissão e do Conjunto CFESS-CRESS.

O CFESS, desde então, cumpre um importante papel articulador/coordenador do debate ético profissional, coordenado pela Comissão de Ética e Direitos Humanos, que tem sido fundamental para a discussão/proposição/intervenção no âmbito da ética. Essa comissão incorporou a questão dos Direitos Humanos, a partir da gestão “Brasil, mostra a tua cara” (1999/2002), em decorrência do aprofundamento das discussões no interior da entidade, que apontavam a necessidade de aprofundamento da concepção de Direitos Humanos. Assim, construímos uma compreensão de Direitos Humanos, a partir do entendimento de que, no contexto da estrutura de organização do trabalho em comissões, a questão ética e direitos humanos, numa perspectiva crítica à lógica liberal, não deveria estar subordinada a nenhuma comissão em especial, mas a todas as comissões, devendo ser incorporada e vivenciada como eixo e mediação do projeto que se objetiva em diversas frentes. Vale destacar ainda que, no âmbito do Projeto Ética em Movimento, o debate em torno dos DH passou a ocupar centralidade a partir de 2007, com o 3º módulo do Curso Ética em Movimento para Agentes Multiplicadores/as. Este debate também está presente no livro Código de Ética do/a Assistente Social Comentado.

De acordo com o artigo publicado pelo CFESS na Revista Inscrita nº 8, p.37, intitulado “Avanços e luta pelos Direitos humanos”, a concepção de DH defendida pelo Conjunto CFESS-CRESS tem como principais pressupostos: “1) A compreensão dos DH como algo que não se restringe aos direitos civis e jurídico-políticos, mas que diz respeito aos direitos econômicos, sociais e culturais; 2) A superação da visão ‘legalista’ dos direitos, trazendo-os para âmbito da luta de classes e das contradições inerentes à (re) produção das relações sociais capitalistas. Não se trata apenas de uma oposição ideológica

ao liberalismo (que busca equacionar juridicamente a questão das desigualdades sociais), mas principalmente, de uma compreensão crítica que desvele a impossibilidade concreta de objetivação dos direitos para todos os indivíduos sociais. Isso supõe, evidentemente, uma crítica ao pilar das declarações burguesas de direitos: a propriedade privada; 3) A compreensão crítica radical dos DH na sociedade contemporânea, que instrumentalize uma atuação realista, desmistificando as concepções liberais que naturalizam as desigualdades e as visões abstratas que tratam o homem ou a ‘dignidade humana’ sem levar em conta as particularidades históricas em que a humanidade se (des) constrói; 4) A necessidade de uma articulação com os movimentos de defesa dos DH, vinculando-a com a ‘questão social’, com as políticas públicas...; 5) A compreensão das especificidades da luta pelos DH no âmbito das entidades profissionais como o conjunto CFESS-CRESS, articulando-a com os eixos: fiscalização, capacitação e denúncia”.

Nesse horizonte, partimos do entendimento de que a luta pela garantia de direitos exige atitude anticapitalista, o que implica colocar-se ideológica e praticamente contra o sistema de desvalores liberal-burgueses. Fica-nos a pergunta: em que medida há possibilidade de desenvolvimento do gênero humano sob o metabolismo do capital? Sabemos que este desenvolvimento não ocorre plenamente, porém não é demais ressaltar que não nos rendemos às perspectivas fatalistas que se conformam com a reprodução ideológica de que não existe alternativa à mundialização do capital. Permanecemos acreditando que a história é uma arena fértil, aberta a possibilidades, exigindo que sigamos lutando por outra sociabilidade, que afirme a emancipação e a diversidade humanas, a liberdade e a igualdade substantivas.

É na perspectiva de aprofundar o debate em torno da concepção crítica dos DH, de fortalecer a relação com os movimentos sociais que realizamos o Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos, no período de 4 a 6 de setembro de 2012, em Palmas (TO).

Assim sendo, o CFESS manifesta apoio à materialização das seguintes ações e propostas:

- participação e envolvimento da categoria na luta, juntamente com outros sujeitos coletivos, para a efetivação das cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, conforme previsto na lei 8.213/91;

- empenho de esforços para viabilizar o direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os espaços e atividades realizadas pelo Conjunto CFESS-CRESS ou em parceria com outras entidades;
- reforço da luta do Movimento Nacional de População em situação de Rua (MNPR);
- reafirmação do posicionamento contrário à internação e ao abrigo involuntário e compulsório, reforçando a luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos, intensificando o debate sobre diferentes formas de tratamento involuntário;
- divulgação da posição contrária do Conjunto CFESS-CRESS sobre a internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos/as com uso/abuso de drogas;
- promoção do debate sobre a descriminalização e legalização do uso de drogas, bem como da Política de Redução de Danos;
- apropriação crítica da discussão acerca dos Sistemas Nacional e Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos, do III Programa Nacional de Direitos Humanos e dos pactos e acordos referentes à não discriminação de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, dentre outros;
- acompanhamento das discussões acerca da reforma do Código Penal, participando, junto aos movimentos sociais, de mobilizações políticas pela garantia dos direitos humanos;
- intensificação de debates sobre o exame criminológico, na perspectiva da garantia de direitos da população usuária;
- continuação das ações políticas para divulgação do posicionamento favorável à descriminalização e legalização do aborto, considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres;
- defesa do Estado Laico;
- fortalecimento das lutas contra o racismo no âmbito da sociedade civil;

- fortalecimento e apoio à aprovação, na íntegra, do PLC 122/2006, que criminaliza a homofobia;
- continuação do debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados e no acesso às políticas públicas para a população LGBT;
- reforço das lutas, no âmbito do legislativo e do judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros;
- manutenção de posicionamento contrário à participação de assistentes sociais no processo de inquirição especial de testemunhas e produção antecipada de provas, nas situações que envolvem crianças ou adolescentes vítimas e testemunhas de crime;
- articulação do CFESS com o Movimento Nacional de Defesa dos DH;
- divulgação de artigos produzidos por assistentes sociais sobre essa temática na Revista Inscrita;
- viabilização das atividades da Campanha da Gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2011–2014): “No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência”.



Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

Estão tratando ser humano como mercadoria!

Texto: Ramona Carlos Ferreira e Heleni Ávila

Brasília (DF), 23 de setembro de 2012

Na Conferência Mundial, que ocorreu em Dhaka, Bangladesh, em janeiro de 1999, definiu-se o 23 de setembro como Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Meninas e Meninos, em referência à lei nº 9.143, de 1913, da Argentina, promulgada nesta data, tendo sido a primeira editada no mundo com essas características, estabelecendo uma punição de 3 a 6 anos de prisão para quem promovesse ou facilitasse a prostituição ou corrupção de menores de idade.

Em todo o mundo, inclusive nas Américas, pesquisas têm demonstrado que são as mulheres, crianças e adolescentes, as maiores vítimas, embora informações atuais indiquem também crianças do sexo masculino.

Estudos sobre o tema apontam que, além da inserção feminina, há um crescimento da participação masculina no mercado sexual. Também foi evidenciado o aumento da inserção, nessas atividades, de mulheres, crianças e adolescentes de classe média, além das classes populares. Existem variações na faixa etária de crianças e adolescentes, porém destaca-se uma maior incidência da idade entre 12 e 18 anos. A maioria é afrodescendente e migra internamente ou para fora do país. Outros estudos apontam ainda que, geralmente, essas mulheres, crianças e adolescentes já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, negligência, abandono, maus tratos, violência física e psicológica) e extrafamiliar (na rua, nas escolas, nos abrigos, etc.).

O tráfico é entendido como produto do advento das sociedades de classe. A forma como a sociedade capitalista se organiza constitui-se, em si, em uma violência, já que sua estruturação ergue-se a partir da dominação e exploração, do antagonismo de classes, quando submete todas/os as/os que não são proprietárias/os dos meios de produção a venderem a sua força de trabalho. A sociedade estratificada em classes sociais empurra os/as que não foram inseridos/as no mercado de trabalho ao exército industrial de reserva, lugar que é prioritariamente ocupado por negros e negras.

A exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças possui uma relação direta com as bases do sistema capitalista, que, na busca desenfreada pelo lucro e acumulação de capital, converte as pessoas em mercadorias e, portanto, as transforma em coisa, como parte do negócio. Assim, as relações entre as pessoas se mercantilizam e passam a ter valor de mercado. Em meio a este cenário atual, o tráfico de seres humanos apresenta uma tripla face, cujos elementos se interligam: trabalho forçado, remoção de órgãos e de tecidos e exploração sexual.

No momento, estão em andamento na Câmara dos Deputados duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) que investigam o tráfico de pessoas e a exploração sexual e violência contra crianças e adolescentes e, por vezes, uma situação recai sobre a outra, configurando uma relação de interdependência.

Estima-se que cerca de 2,4 milhões de mulheres caíram nas rotas do tráfico de pessoas para a exploração sexual, sendo que mais 500 mil entram nesse “mercado” a cada ano.

Dados do Brasil são pouco precisos, mas a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que 250 mil pessoas sejam vítimas do tráfico humano nos países da América Latina. Dessas, 2,4 milhões de pessoas vítimas do tráfico humano, pelo menos 44% são vítimas de exploração sexual; 32% são exploradas para trabalhar e 25% sofrem com a combinação de ambos os tipos de exploração. Ainda segundo a OIT, pelo menos metade são menores de 18 anos.

Dados da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgados em 2009, contam que as vítimas do tráfico de seres humanos, homens e mulheres de todas as idades, são de 127 nacionalidades distintas, em 137 países. A organização diz ainda que entre 600 mil e 800 mil pessoas são traficadas pelas fronteiras internacionais, a cada ano.

A Pestraf (2002), pesquisa feita no Brasil sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente para fins de Exploração Sexual Comercial, identificou 241 rotas de tráfico de pessoas que passam pelo país: 110 rotas de tráfico interno (78 rotas interestaduais e 32 intermunicipais) e 131 rotas de tráfico internacional. As rotas intermunicipais e interestaduais servem de conexão com as fronteiras da América do Sul. São utilizadas especialmente no tráfico

de adolescentes e crianças, na maioria do sexo feminino, que depois deixam a região em aviões, navios ou pequenas embarcações. Aí também se incluem vítimas das populações ribeirinhas e indígenas.

Apesar da pouca disponibilidade de informações, sabe-se que, no Brasil, o tráfico para fins sexuais é predominantemente de mulheres e garotas negras e morenas, com idade entre 15 e 27 anos. A exploração resultante do tráfico acontece por meio da submissão a serviços forçados, em condições que não deixam nada a desejar ao vergonhoso tráfico de escravos negros que movimentou a economia mundial no século XVI. Agora, em pleno séc. XXI, a característica racial prevalece, acrescida do fato de as vítimas serem mulheres, crianças, adolescentes.

As mulheres vítimas do tráfico têm em comum a pobreza familiar, a baixa escolaridade, a falta de perspectivas e oportunidades. São, em sua maioria, adolescentes e negras. A principal característica dessa cruel realidade é o modo como a exploração sexual foi institucionalizada, constituindo-se em mais um modo de exploração capitalista, diante de uma cruel violação de direitos e garantias, mantendo a mulher aprisionada e explorada, colocando-a como ser humano de segunda categoria e como um objeto de consumo.

Algumas ações são implementadas pelo governo federal, porém estão muito longe de serem consideradas medidas efetivas de caráter preventivo; tais ações assumem por vezes características sensacionalistas, pois são pontuais e com foco na repressão. Faltam políticas públicas que possibilitem a prevenção da ocorrência deste tipo de violência, em que a condição de vulnerabilidade é um dos pontos determinantes. É necessário ir além; urge a definição de estratégias que estabeleçam políticas que possibilitem a superação da condição de vulnerabilidade social e econômica por parte destas crianças, adolescentes e mulheres.

O combate a esta situação de extrema exploração e opressão está no fortalecimento da luta por uma outra sociedade, outra ordem societária sem explorados/as e sem opressão, em cuja organização as questões de raça, etnia e gênero sejam respeitadas e superem os preconceitos.

O CFESS se manifesta contrário e repudia toda forma de exploração de mulheres, crianças e adolescentes e reafirma a defesa de propostas já consolidadas no Conjunto CFESS-CRESS, dentre as quais destacam-se:

- enfrentamento à violência sexual e exploração sexual, bem como à violência doméstica contra mulheres, crianças e adolescentes;
- ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;
- enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes;
- enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar e familiar;
- garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- mobilização junto aos movimentos populares, no enfrentamento às violações de direitos em decorrência dos megaeventos (Copa do Mundo e Olimpíadas).



Dia Nacional contra a Baixaria na TV

Que programação e profissão você quer ver na 'sua' televisão?

Texto: Diogo Adjuto e Rafael Werkema

Brasília (DF), 21 de outubro de 2012

A luta pelo direito à comunicação está inserida no conjunto de princípios e ações que compõem o projeto ético-político do serviço social. Falar em comunicação como direito humano e bem público significa, num contexto de uma série de inovações tecnológicas, defender um projeto de sociedade livre e democrática, especialmente em uma realidade de alta concentração dos meios de comunicação nas mãos de poucos e poderosos conglomerados midiáticos, como ocorre no Brasil.

Nesse sentido, o Conjunto CFESS-CRESS reafirma seu compromisso com a luta expressa neste 21 de outubro, Dia Nacional contra a Baixaria na TV, data instituída pela Campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, uma iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, em parceria com entidades da sociedade civil, destinada a promover o respeito aos direitos humanos e à dignidade de cidadãos e cidadãs nos programas da televisão brasileira.

A opção política do CFESS de aderir a esse movimento em 2010 e de inserir a campanha em sua agenda de lutas abrange não só o compromisso ético-político do serviço social brasileiro em defesa da comunicação como direito, mas também consolida a importância da participação de assistentes sociais neste debate, ainda que para o serviço social ele seja incipiente e necessite de maior aprofundamento. Por isso, ao elaborarmos um CFESS Manifesta especialmente para a data, temos, à primeira vista, a intenção de provocar assistentes sociais e a sociedade em geral sobre a importância de sua participação na construção de uma programação que trate de maneira ética, qualificada e igualitária a diversidade nacional, com o objetivo de reforçar a luta contra a dominação cultural promovida pela lógica capitalista.

No entanto, nosso objetivo central é o debate sobre a comunicação no Brasil e como o serviço social se insere nessa disputa, em defesa de outro projeto societário, que possibilite a emancipação humana.

A Política de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, além de entender a comunicação como direito humano, aponta outros horizontes para a intervenção das comissões de Comunicação do Conjunto. O documento estabelece, por exemplo, como um de seus objetivos, “dar visibilidade à profissão, afirmando a imagem do/a assistente social em sintonia com o projeto ético-político, fortalecendo a compreensão do serviço social pela sociedade”.

Esse é, sem dúvida, um dos maiores desafios postos à categoria, particularmente devido às dificuldades de inserção da profissão em uma mídia alocada em um sistema historicamente carente de regulamentação, dominado pela concentração econômica, fruto de grandes aquisições e fusões, e distribuído nas mãos de um grande empresariado que utiliza a notícia como mercadoria.

Soma-se a isso a construção teórico-política e crítica do serviço social brasileiro relativamente jovem, se a datarmos a partir do Congresso da Virada, em 1979, quando se rompeu com o conservadorismo na profissão, e o recente investimento do Conjunto CFESS-CRESS, por meio das assessorias de comunicação, tendo as primeiras pouco mais de uma década de existência.

O resultado é uma grande dificuldade de inserção do serviço social na agenda da mídia brasileira. E quando isto ocorre, em diversas vezes, não é da maneira crítica como gostaríamos. Isso significa dizer, por exemplo, que uma parte da mídia (e até mesmo de outros setores da sociedade) insiste em enxergar serviço social como caridade.

Por isso, urge aprofundarmos o debate sobre como fortalecer a inserção do serviço social na mídia de forma ética e qualificada, antepondo-se à visão meramente assistencialista que ainda se tem da profissão. Para isso, torna-se prioritário, por exemplo: elaborar material que procure dialogar diretamente com veículos de comunicação sobre a profissão (e para isso, o CFESS está concluindo a produção do folder para a mídia, com as principais informações sobre o serviço social, que será lançado em dezembro); aprofundar o estudo sobre a linguagem a ser utilizada, tendo em vista a aprovação da deliberação 2 do eixo Comunicação, no 41º Encontro Nacional, realizado em 2012 em Palmas (TO), que definiu pela utilização de linguagem não sexista por todo o Conjunto CFESS-CRESS, como crítica ao machismo, à heteronormatividade e ao racismo da gramática tradicional.

A deturpada visão sobre a profissão não se limita às páginas noticiosas, alcançando também o entretenimento. Exemplo disso são as recentes retrações de assistentes sociais em programas televisivos de âmbito e repercussão nacional, como novelas e seriados, que provocam a elaboração de notas públicas do CFESS, em repúdio às formas deturpadas e agressivas de caracterização do/a profissional, ainda que em obras fictícias, conforme defesa das emissoras.

É nessa perspectiva que o CFESS manifesta repúdio aos programas radiofônicos e televisivos, incluindo-se novelas, jornalísticos, policiais, que não só destoam gravemente da realidade ao retratar a profissão, mas que também se caracterizam pelas manifestações discriminatórias, violentas e contrárias ao que determina a Constituição Federal do Brasil, nos quatro incisos do artigo 222, que especificam os princípios a serem atendidos pela produção e programação das emissoras de rádio e de televisão: preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; promoção da cultura nacional e regional; regionalização da produção cultural, artística e jornalística e o respeito aos valores éticos e sociais.

Tal posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS vem reforçar a deliberação 9 do eixo Comunicação, também aprovada no 41º Encontro Nacional, destacando a luta pelo direito à informação para assistentes sociais e para a sociedade. Nesse sentido, a incidência de todos os CRESS e Seccionais, com o objetivo de criar estratégias de materialização da Política de Comunicação, com base em iniciativas locais, de acordo com a realidade de cada região, também é essencial para uma maior difusão desse posicionamento, já que pelo menos vinte regionais contam com algum tipo de assessoria de comunicação.

Outro desafio colocado ao Conjunto CFESS-CRESS é a inserção no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), que afirma que “a luta pela democratização da comunicação vincula-se aos esforços para uma reestruturação da sociedade brasileira, com o estabelecimento de garantias para o acesso a serviços públicos, ao trabalho e a condições de vida dignas para a população”. A partir disso, é importante também que se busquem espaços similares para este debate, como o Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social, que também defende a comunicação como direito, “como um processo social fundamental, uma necessidade humana básica”. Outra tarefa é acompanhar o trabalho do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, que infelizmente ainda tem um processo de

seleção autoritário e antidemocrático, cabendo as escolhas à Mesa Diretora do Congresso, mas que tem representação da sociedade civil.

O debate aqui apresentado demonstra, para além da luta em defesa da comunicação como direito humano, o papel fundamental e não menos importante da Comunicação no Conjunto CFESS-CRESS, e coloca em pauta os desafios e as estratégias que norteiam a defesa do serviço social por uma sociedade sem opressão, discriminação e exploração. Este é um dos eixos de discussões que serão aprofundadas no 3º Seminário Nacional de Comunicação, com o tema Redes Sociais, Linguagem e Política, que será realizado em 2013 em Recife (PE), antecedendo o 42º Encontro Nacional.

Como afirma nossa própria Política de Comunicação, “não subestimamos nem superestimamos a comunicação e a mídia como espaço de socialização radical da informação. Mas defendemos o acesso à informação como direito e condição para a democracia e para a socialização da política”.



Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical

Luta sindical: instrumentos de conquistas da classe

Texto: Sâmya Ramos, Marinete Moreira e

Marcelo Sitcovsky

Rio de Janeiro (RJ), 30 de outubro de 2012

A edição deste Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical é mais um momento coletivo de reflexão sobre a trajetória histórica, os rumos e desafios da organização sindical da classe trabalhadora e da categoria profissional como sujeito coletivo pertencente a esta classe.

O novo sindicalismo no Brasil representou a emergência de uma corrente sindical renovadora e classista. Tal perspectiva, por meio da Central Única dos Trabalhadores (CUT), orientou os/as trabalhadores/as a se organizarem nos sindicatos por ramo de produção, o que representava uma tentativa de evitar a fragmentação e de gerar o desenvolvimento/aprofundamento da identidade de classe.

Os/as assistentes sociais, enquanto trabalhadores/as, participaram da construção do projeto político da CUT e, convencidos/as de que a estratégia de organização sindical proposta pela entidade era a mais propícia, intensificaram a adesão à organização por ramo de produção, o que gerou a decisão, que não passou sem polêmica, de extinção da Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS) e da maioria dos sindicatos de assistentes sociais, no período compreendido entre a segunda metade da década de 1980 e primeira metade dos anos 1990. Esse processo de extinção dos sindicatos ocorreu em consonância com a cultura política democrática construída coletivamente na profissão. Para tomar tal decisão, durante esse período, a categoria foi mobilizada para participar de diversos eventos promovidos para essa finalidade. Entretanto, esta posição não foi consensual e alguns sindicatos se mantiveram, mesmo que funcionando de modo precário e com dificuldades, para tentar mobilizar a categoria.

A década de 1980 foi marcada pela reorganização do movimento dos/as trabalhadores/as no Brasil, notadamente por meio do novo sindicalismo, no âmbito das lutas pela redemocratização do país. É nesse contexto que os/as assistentes sociais aderem ao projeto cutista daquele momento. Nos anos

1990, ocorre um retrocesso nesse avanço da organização dos/as trabalhadores/as, dadas as inflexões postas pela hegemonia neoliberal iniciada com o governo Collor (1990-1992) e aprofundada no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Neste período, vivenciamos: a contrarreforma do Estado, que gerou privatizações e desemprego; o aumento da desigualdade social; a ampliação da precarização e da exploração da força de trabalho, atingindo de forma particular os/as assistentes sociais, tanto nos espaços públicos quanto privados, nas diferentes políticas setoriais. Em meio a esses acontecimentos, o projeto classista dos/as trabalhadores/as brasileiros/as foi duramente golpeado.

Nesse contexto, deve ser feita a análise dos rumos da organização do movimento sindical no Brasil e sobre qual a melhor forma de organização para as categorias profissionais, incluindo aí os/as assistentes sociais. O trânsito para este tipo de organização não pode ser descontextualizado da conjuntura na qual se gestou esse processo. A questão é complexa e envolve diversos aspectos. No âmbito mais geral, muitas profissões “liberais” se recusaram a encaminhar essa perspectiva de organização por ramo de produção, devido à forte tradição corporativista, historicamente consolidada nas demais categorias profissionais.

Além desse isolamento, somam-se outros fatores como: a discordância de segmentos profissionais em relação à decisão assumida; o desconhecimento das novas gerações de assistentes sociais em relação ao processo sociopolítico que levou a tal decisão; os impactos das políticas neoliberais na precarização das condições de trabalho e salariais da categoria profissional e a situação de fragilidade da direção política da CUT nos anos 1990, que sofreu as inflexões que atingiram a esquerda mundial e nacional, deslocando, de modo acentuado, sua intervenção para o campo da colaboração de classes. Estas questões geraram imensos impactos na dificuldade dos/as assistentes sociais de transitarem para a nova estrutura sindical (superada em concepção, mas não na prática).

Tais aspectos contribuíram para recolocar a discussão da organização sindical por categoria, através da decisão de fundar uma federação nacional, defendida pelos sindicatos de assistentes sociais, ainda existentes no país.

A existência de sindicatos por categoria, sob as condições sócio-históricas atuais, não significa um avanço no processo de organização sindical dos/

as trabalhadoras/as. E são diversas as questões que justificam esta análise; contudo, aquela que adquire maior centralidade é o fato de que o conteúdo das lutas de sindicatos de categoria, na maioria das vezes, não ultrapassa bandeiras corporativas. As mudanças no mundo do trabalho impactaram de tal forma o movimento sindical, que exigem organização crítica, radical, unificada e menos fragmentada, para enfrentar os desafios postos nesta conjuntura de avanço da barbárie sob a sociabilidade do capital; a elaboração/implementação de uma agenda sindical que precisa ser de todos/as os/as trabalhadoras/as e não de categorias profissionais específicas, para que se possa acumular no processo de construção de uma contra-hegemonia; a necessidade de romper com a lógica corporativista.

Nessa perspectiva, concordamos com a reflexão de Ricardo Antunes, no livro *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*, quando afirma que os sindicatos “devem romper radicalmente com todas as formas de neocorporativismo que privilegiam suas respectivas categorias profissionais e com isso diminuem ou abandonam os conteúdos mais acentuadamente classistas” (1999, p.245).

A ruptura com as diversas formas de corporativismo e a adesão a uma organização mais unificada dos/as trabalhadoras/as, que supere a fragmentação da classe trabalhadora em categorias profissionais, está em consonância com os princípios que fundamentam o projeto ético-político profissional do serviço social, que se expressa também no âmbito da formação profissional.

Outra questão que consideramos central neste debate é nossa compreensão de que o que determina o caráter de defesa de um projeto político emancipatório das entidades sindicais é a direção política das mesmas e sua articulação com as demais instâncias organizativas. Daí, a sociedade conviver com os chamados sindicatos “pelegos”, que dizem representar os interesses dos/as trabalhadoras/as, quando na verdade o negam.

Pensamos que a perspectiva que deve nortear a organização sindical dos/as assistentes sociais tem de se fundamentar na crítica ao projeto das classes dominantes, que retiram constantemente os direitos dos/as trabalhadoras/as, arduamente conquistados por meio da muita luta. A direção das nossas ações deve reafirmar a autonomia frente a governos e a possibilidade de crítica e de contraposição ao projeto do capital. Os princípios da autonomia, liberdade, defesa intransigente dos direitos do trabalho devem nortear

este processo. Repudiamos a judicialização da disputa política, as articulações antidemocráticas, visando a impedir a participação de sujeitos coletivos com projetos divergentes, em espaços de organização da sociedade civil, com promoção de falsas polêmicas de quem pode ou não representar os/as trabalhadores/as, por exemplo, nos conselhos de direitos.

A classe trabalhadora brasileira experimentou recentemente um período de passivização dos seus instrumentos de luta, especialmente após a ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) e de alguns sindicalistas da CUT ao aparelho de Estado. Contudo, as contradições da sociedade capitalista acabam por compelir os/as trabalhadores/as a se organizarem e a reinventarem suas lutas. Neste processo, novos instrumentos têm sido criados, a exemplo de novas organizações sindicais, de movimentos nas cidades e no campo; da criação de novos e refundação de antigos partidos classistas. O país, no início deste ano, vivenciou uma importante greve protagonizada pelos/as servidores/as públicos/as federais, na qual vários/as assistentes sociais contribuíram diretamente com o movimento paredista. Como trabalhadores/as, a categoria profissional tem muito a contribuir com a luta geral da classe trabalhadora e vem participando de várias formas ao longo do tempo. Isso significa que é preciso estimular a sindicalização dos/as assistentes sociais, considerando os espaços de trabalho no qual estão inseridos/as.

O CFESS mais uma vez, em razão da realização do Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical, convoca a categoria profissional ao engajamento político nos instrumentos de luta dos/as trabalhadores/as, na defesa intransigente da autonomia, da democracia e, acima de tudo, da construção de uma nova sociedade sem exploração de classe e múltiplas opressões.



3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Um longo caminho para efetivar direitos...

Texto: Lucia Lopes

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2012

São muitos os paradoxos que envolvem o debate e o fenômeno da deficiência no Brasil. Um, em particular, merece especial atenção dos/as participantes da 3ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que hoje se inicia: a distância entre o avançado arcabouço legal e normativo sobre o tema e a sua efetivação.

O país tem reconhecimento mundial por significativas mudanças no marco legal e normativo sobre a temática. A Constituição Federal e diversas normas estabelecidas por instrumentos infraconstitucionais apontam para a promoção e garantia de direitos individuais e coletivos das pessoas com deficiência. Além disso, o país participou de todo o processo de construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em Assembleia das Nações Unidas, no final de 2006, e tornou-se seu signatário no início de 2007. Em nove de julho de 2008, a Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, obedecendo ao rito do § 3º do artigo 5º da Constituição Federal e adquiriu a equivalência de emenda constitucional. Assim, leis e atos normativos que lhe infringjam estarão infringindo também a Constituição. Em 25 de agosto de 2009, o Decreto Executivo nº 6.949, em seu artigo primeiro, determina que a referida Convenção e o seu Protocolo Facultativo sejam executados e cumpridos inteiramente. Portanto, as pessoas com deficiência no Brasil receberam atenção especial em seu marco legal e normativo. Todavia, ocorrem cotidianamente flagrantes desrespeitos aos direitos oficialmente reconhecidos relativos às pessoas com deficiência, sem que nada seja feito. O preconceito e a discriminação social em relação a essa população e a conivente omissão do Estado quanto às garantias de direitos (por meio de mecanismos já existentes) e à ampliação das políticas públicas para que viabilizem os direitos previstos para essas pessoas evidenciam o citado paradoxo.

Um forte exemplo revelador da omissão do Estado e da sociedade diz respeito ao conceito de pessoa com deficiência. A Convenção traz um concei-

to inovador, com elementos significativos para a desconstrução da concepção mistificada, prevalente no Brasil, sobre as pessoas com deficiências. Enquanto os conceitos tradicionais enfatizam os aspectos clínicos da deficiência e responsabilizam o indivíduo com deficiência e a sua família pela superação dos mesmos, o novo conceito incorpora na especificação das deficiências, além dos aspectos físicos, sensoriais, intelectuais e mentais, as condições estruturais, culturais, políticas e ideológicas da sociedade em que a pessoa com deficiência está inserida, vendo nestas o principal fator de cerceamento dos direitos humanos que lhe são inerentes. Ao conceber a deficiência como a combinação de limitações pessoais com impedimentos culturais, econômicos e sociais, o conceito desloca do indivíduo com deficiência e de sua família para o Estado e a sociedade a responsabilidade com a sua superação. Eis o conceito: “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”. Nele, é perceptível que a deficiência resulta da relação entre pessoas com limitações e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem sua participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. As barreiras assumem relevância e explicitam que a real deficiência está na sociedade, não nos atributos das pessoas que apresentem impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais. Na medida em que as barreiras culturais, tecnológicas, físicas e de atitudes preconceituosas sejam removidas, as pessoas com impedimentos podem ter uma vida em condições iguais, apesar de possuírem atributos diferentes. A eliminação de barreiras arquitetônicas assegura o direito à mobilidade às pessoas com deficiências físicas; a criação de meios de comunicação acessíveis permite a livre expressão para os surdos e cegos; métodos apropriados de educação especial propiciam conhecimento às pessoas com deficiência mental ou sensorial. Quando essas medidas não são adotadas, inclusive na viabilização das políticas públicas, o arcabouço normativo aprovado está sendo lesado e as pessoas com tais impedimentos ficam expostas às deficiências do Estado e da sociedade de criarem condições para a realização dos direitos humanos. E, assim, as deficiências são produzidas e reproduzidas com a conivente participação do Estado e da sociedade.

Nessa direção, é também reafirmador desse paradoxo o expressivo crescimento da quantidade de pessoas com deficiência no país. O aumento é notado a “olho nu” e também por meio dos dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que em 2000 apontaram 14,5%, cerca de 24,5 milhões de pessoas no país com alguma deficiência e, em 2010,

apontaram 23,91%, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas. Ainda que haja alguma distorção nesta comparação evolutiva em decorrência de mudanças conceituais e de instrumentos de coleta, os dados revelam uma expansão do fenômeno. E, com isso, mostram que a deficiência como um fenômeno socialmente produzido se alastra e aprofunda as desigualdades sociais pelas desvantagens sociais a que são submetidas as pessoas com deficiência, se não houver intervenção do Estado e da sociedade no sentido de inibir sua produção e reprodução.

Sabe-se que pobreza e deficiência andam juntas. Não por acaso, os dados do Censo Populacional de 2010 (IBGE) indicam que a região nordeste, seguida da região norte, as mais pobres do país, são as que apresentam maiores percentuais de pessoas com deficiência, comparativamente às suas populações residentes, 26,63% e 23,04%, respectivamente. Mostram ainda que, no recorte inter-racial, agrupados/as, os/as negros/as e pardos/as representam 23,62% das pessoas com deficiência, seguidos/as pelos/as indígenas, 19,7%.

Da mesma forma, não por acaso, a região nordeste é a que concentra o maior percentual de pessoas com acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), destinado às pessoas pobres, com deficiência, cuja renda familiar per capita é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Em 2010, dados disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por ocasião do Seminário Internacional do BPC*, indicavam que 38,65% dos benefícios concedidos às pessoas com deficiência estavam na região nordeste. A mesma fonte, na mesma ocasião, divulgou mais dois blocos de dados que reforçam a associação entre pobreza e deficiência. O primeiro foi o indicador referente à escolaridade das pessoas com deficiência que estavam recebendo BPC: 65,7% eram não alfabetizadas, 29,2% possuíam 1º grau incompleto e 5,1% tinham o 1º grau completo. O segundo bloco de dados referiu-se às doenças ou deficiências que justificaram o acesso ao BPC, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID). Os dados indicaram 13 doenças ou deficiências predominantes entre os/as beneficiários/as do BPC, entre elas o grupo tido como retardo mental/intelectual (moderado, grave, não especificado, leve e profundo) perfaz 17,39%. Esse grupo veio seguido da paralisia cerebral, com 4,4%; as demais doenças (quatro mil) ou deficiências, isoladamente, não representam nem 1% das pessoas com deficiência com BPC. Ora, é sabido que a deficiência mental/intelectual decorre, entre outros fatores, da alimentação precária e da falta de estímulos na infância. Da mesma forma, sabe-se que a paralisia cerebral decorre, fundamentalmente, dos

partos realizados em precárias condições técnicas e de segurança. Ou seja, estes dados revelam que a baixa renda, a fome, a ausência/insuficiência de políticas públicas estão na base da produção e reprodução das deficiências. A estes elementos agrega-se a violência nos grandes centros urbanos, que repercute nas deficiências motoras (disfunção física ou motora), que por sua vez, segundo os dados do censo 2010, representam o segundo mais alto percentual no Brasil, abaixo apenas da deficiência visual. Esta, em grande medida também resultante da alimentação inadequada e do não acesso aos serviços de saúde.

Portanto, urge que os/as delegados/as presentes à 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como tema central “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: novas perspectivas e desafios”, apontem caminhos que ponham fim aos paradoxos que circundam o debate e o fenômeno da deficiência no Brasil. Especialmente, precisa ser superado o paradoxo expresso pela irrefutável distância entre a “intenção” dos governantes e a “vocação” do Estado, expressas pelo avançado arcabouço legal e normativo e a sua efetivação. Este paradoxo inibe o usufruto de direitos conquistados pelas pessoas com deficiência e aguça a produção e reprodução das deficiências no Brasil.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) conclama os/as assistentes sociais a cerrarem fileiras nessa direção, tanto no espaço da conferência quanto no cotidiano do exercício profissional e das lutas políticas. Esta é uma das formas de impulsionarmos a construção de uma sociedade emancipatória, onde todos/as sejam socialmente iguais, humanamente diferentes e verdadeiramente livres.



Dia Internacional dos Direitos Humanos e lançamento da Campanha de Gestão (2011-2014)

Sem movimento não há liberdade – No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência

Texto: Sâmya Ramos, Marylucia Mesquita e Maurílio Matos

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2012

Vivemos em uma sociedade capitalista fundada na desigualdade social e em diferentes formas de opressão, como o patriarcado, o sexismo, o racismo, a xenofobia, a homofobia/lesbofobia e a transfobia. Trata-se de uma sociabilidade que cotidianamente interdita o desenvolvimento das potencialidades humanas.

Na sociedade brasileira, na qual impera esta lógica geradora de desigualdade e restritiva da liberdade, cotidianamente nos deparamos com múltiplas expressões da violência, que atingem um público muito diverso - mulheres, homens, trabalhadores/as, estudantes, idosos/as, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, população LGBT, negra e em situação de rua, etc. Para ilustrar, seguem alguns dados disponíveis sobre múltiplas expressões da violência no Brasil.

As mulheres compõem uma população muito atingida pela violência. A série de reportagens “Fácil de matar”, que o Correio Braziliense publicou em 2011, traça o novo cenário das mortes femininas no país. Estimativas obtidas pela reportagem apontam o aumento médio de 30% nesses crimes na última década.

Outra população muito atingida pela violência no país é a de jovens. O extermínio da juventude faz parte da história da violência homicida no Brasil. Segundo informações do Mapa da Violência (Instituto Sangari, 2011), as taxas que em 1980 chegavam a 30 homicídios a cada 100 mil jovens, na década atual superaram os 50 homicídios em 100 mil.

Segundo o Mapa da Violência (Instituto Sangari, 2012), apesar do número de homicídios entre a população branca diminuir, entre a população negra ele aumentou consideravelmente, desde o ano de 2002. Em 2010, por exemplo, morreram proporcionalmente 139% mais negros/as do que brancos/as.

Os/as trabalhadores/as rurais também são constantemente alvo da violência. Segundo o relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT) “Conflitos no campo Brasil 2011”, sobressai o crescimento do número de ameaçados/as de morte. De 125, em 2010, saltaram para 347, em 2011.

A população de lésbicas, gays, travestis e transexuais é outra que vivencia cotidianamente múltiplas expressões da violência. O Grupo Gay da Bahia (GGB), no Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais de 2011, relata que foram documentados 266 assassinatos de gays, travestis e lésbicas no Brasil naquele ano. Com este trágico cenário, o Brasil confirma sua posição de primeiro lugar no ranking mundial de assassinatos motivados por homofobia/lesbofobia/transfobia, concentrando 44% do total de execuções de todo o mundo.

Indígenas também sofrem, historicamente, com o fenômeno da violência no Brasil. Dados e análises contidas no relatório “Violência contra os povos indígenas no Brasil”, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) de 2011, ressalta que, com uma taxa de homicídios de 100 por 100 mil pessoas, quatro vezes maior do que a taxa nacional, o povo Guarani-Kaiowá, do Mato Grosso do Sul e de Brasília, enfrenta uma verdadeira guerra contra o agronegócio.

A indignação frente à banalização da morte traz à tona os crimes praticados durante a ditadura, no período de 1964 a 1985 no Brasil. O levantamento, realizado e publicado na revista Caros Amigos (maio de 2012), destaca: 50 mil prisões arbitrárias; 20 mil torturados/as; 10 mil exilados/as; 426 mortos/as e desaparecidos/as políticos/as.

Estes dados expressam, dentre outras questões, como a violência tem contribuído para intensificar a barbárie como forma de extermínio das populações excluídas da riqueza socialmente construída.

Sabemos que o atendimento às necessidades humanas não ocorre sob o metabolismo do capital; é por isto que não nos rendemos às perspectivas fatalistas que se conformam com a ideia de que não existe alternativa à mundialização capitalista. Permanecemos acreditando que a história é uma arena fértil, aberta de possibilidades, e dessa forma seguimos lutando pela emancipação humana. A defesa da ampliação de direitos comparece como mediação estratégica no âmbito dessa sociabilidade, permeada pela dinâmica da luta de classes, numa relação complexa, que envolve disputas político-ideológicas quanto ao projeto societário que se deseja afirmar.

É nessa perspectiva que, na história do serviço social brasileiro, a luta por direitos faz parte da agenda das entidades representativas, desde o final dos anos 1970. A luta por melhores condições de trabalho, como todas as lutas da classe trabalhadora, constitui uma pauta permanente, daí a importante conquista da Lei 12.317/2010, que garante direito à redução da jornada de trabalho de assistentes sociais sem redução dos salários. Luta esta que não se restringe a uma reivindicação meramente econômico-corporativa, e sim objetiva garantir maior qualidade dos serviços prestados à população usuária.

É com base nesse entendimento que a luta por direitos exige desnaturalizar a exploração de classe e as múltiplas expressões da violência que ocorrem no cotidiano da sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, vale realçar a frase da militante e pensadora marxista Rosa Luxemburgo, que nos inspirou na concepção dessa campanha, quando afirmou: “Quem não se movimenta, não sente as correntes que o prendem”. Mas por que “Sem movimento não há liberdade”?

Porque acreditamos que a luta pela realização de direitos exige atitude anticapitalista, o que implica colocar-se ideológica e praticamente contra o sistema de desvalores liberal-burgueses, bem como exige o fortalecimento dos sujeitos coletivos.

Porque acreditamos que enfrentar as formas combinadas de exploração e opressão no cotidiano profissional se impõe como uma tarefa do tempo presente, para garantir maior qualidade dos serviços prestados à população usuária.

Porque acreditamos que, sem movimento das forças de esquerda, que lutam pela emancipação humana, não há liberdade! Sem solidariedade de classe não há liberdade. Sem indignação não há liberdade! Sem respeito à diversidade humana não há liberdade. Sem o movimento da categoria dos/as assistentes sociais pela garantia de trabalho com dignidade, educação presencial, laica, de qualidade e saúde humanizada, não há liberdade. E mais: sem o movimento da categoria para combater, cotidianamente, preconceitos e discriminações no cotidiano profissional, não há liberdade.

A liberdade que defendemos não é na perspectiva liberal que se conforma com o jurídico-formal e, portanto, não acontece concretamente na vida do ser social, como garantidora da sua autonomia e autodeterminação.

Numa perspectiva emancipatória, a liberdade que assumimos, como gestão Tempo de Luta e Resistência, comparece como valor ético central defendido pelo projeto ético-político profissional e se contrapõe à lógica do capital. Compreendemos que somente em movimento coletivo e crítico à sociabilidade capitalista é que os sujeitos que lutam no campo da esquerda podem construir alternativas históricas de liberdade.

Nessa perspectiva, a Campanha de Gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2011-2014) “No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência”, que tem como slogan “Sem movimento não há liberdade”, deve ser trabalhada por cada Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e socializada com a categoria, na perspectiva de discutir, ampliar e se apropriar dos debates, da agenda dos sujeitos que vivenciam cotidianamente a violação de direitos como violência. A campanha tem como objetivos:

- contribuir para a construção de debates públicos sobre as consequências da violência para a vida de mulheres, negros/as, LGBT, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população indígena, dentre outros;
- sensibilizar assistentes sociais para o debate em torno da violação de direitos como expressão da violência, no contexto da desigualdade social, e divulgar uma cultura política de defesa dos direitos humanos, numa perspectiva crítica e anticapitalista;
- incentivar os CRESS à proposição de ações criativas e participativas para materializar a campanha nos estados, envolvendo a categoria profissional, em articulação com os movimentos sociais que lutam contra as múltiplas expressões da violência e com grupos de pesquisa que discutam a referida temática.

São iniciativas como essas que reafirmam o sentido dessa proposição de Rosa Luxemburgo, que sinaliza a necessidade da intensificação do movimento emancipatório para a destruição de todas as correntes que obstaculizam e impedem que os indivíduos tenham suas necessidades atendidas e que vivam com liberdade. Sigamos em movimento contra a barbárie capitalista, em busca da liberdade!

O CFESS Manifesta que, enquanto houver exploração, opressão e violação de direitos, o serviço social brasileiro estará presente na luta e na resistência coletiva, afinal, sem movimento não há liberdade!



EDIÇÕES

2013



Dia Nacional da Visibilidade Trans

O direito à identidade trans!

Texto: Marylucia Mesquita

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2013

Enfrentar a transfobia, ou seja, a violência praticada contra travestis, transexuais e transgêneros no Brasil permanece um desafio. Dados da Fundação Perseu Abramo (2008) apontam que a população brasileira reconhece a existência de forte preconceito contra travestis (93%) e transexuais (91%). Além disso, pesquisa do Grupo Gay da Bahia (GGB) divulgada em seu Relatório Anual de Assassinatos a Homossexuais mostrou que, no Brasil, em 2011, foram documentados 266 assassinatos de lésbicas, gays, travestis e transexuais. Segundo os dados, houve um aumento de 118% nos últimos seis anos.

Os números, de acordo com o GGB, confirmam o Brasil na primeira posição do ranking mundial de assassinatos homofóbicos/lesbofóbicos/transfóbicos, concentrando 44% do total de execuções de todo o mundo. Nos Estados Unidos, com 100 milhões a mais de habitantes, foram registrados nove assassinatos de travestis em 2011, contra 98 no Brasil no mesmo ano.

O Relatório Anual do GGB de 2012 ainda não foi publicado, mas, segundo matéria do jornal Correio Braziliense (2/12/12), até o dia 30 de dezembro, pelo menos 290 lésbicas, gays, travestis e transexuais foram assassinados/as, de acordo com dados do GGB. Mais do que em 2011. Entre os mortos de 2012, 130 eram travestis ou transexuais.

O levantamento é realizado com base em notícias que circulam na internet e/ou publicadas em jornais de grande circulação. Efetivamente, não traduz a totalidade de casos que são, na verdade, subnotificados. Merecem destaque os requintes de crueldade que marcam os assassinatos. Em geral, além da arma de fogo, muitas vítimas têm suas vidas interdidas por meio de faca, foice, machado. Há casos de espancamento, enforcamento, degolamento, tortura e carbonização. Estes são os chamados “crimes de ódio” praticados contra a população LGBT. Os “crimes de ódio” são uma das expressões do momento anticivilizatório e, portanto, de profunda barbárie que vivemos no tempo presente, o qual se afirma pelo avanço do conservadorismo e mo-

ralismo, que invadem todas as dimensões da vida social, empobrecendo as potencialidades humanas.

É nessa perspectiva que se impõe como necessidade refletir criticamente sobre as consequências da transfobia para adolescentes, adultos/as, pessoas idosas que se autodefinem como travestis, transexuais ou transgêneros. A transfobia se fundamenta na negação das identidades de gênero não hegemônicas, ou seja, as travestis, as mulheres que vivenciam a transexualidade, os homens que vivenciam a transexualidade e as pessoas transgêneros.

Partimos do entendimento de que a identidade de gênero trans não é expressão de uma “performance” (Butler, 2003), mas expressão de construções sócio-históricas que marcam a singularidade de indivíduos que não se reconhecem nos papéis de gênero socialmente instituídos como masculino e feminino. Embora haja diferenças significativas entre a travestilidade e a transexualidade, o que merece destaque é que a heterossexualidade como sistema de dominação e o binarismo de gênero fundamentam grande parte das práticas médicas que normatizam as condutas afetivo-sexuais e as expressões de masculinidade e de feminilidade em parâmetros de saúde/normalidade X doença/anormalidade (ARAN, 2006), o que conseqüentemente repercute em práticas discriminatórias que violam direitos. Tais práticas são reconhecidas como transfobia.

A transfobia se revela também por discursos e atitudes de hostilidade, violência física, psicológica, moral e, por vezes, o assassinato contra pessoas transexuais e travestis, tenham estas se submetido ou não à cirurgia de transgenitalização.

Dessa forma, politizar o debate em torno da desconstrução da heterossexualidade como única possibilidade de expressão da sexualidade humana, como também da desconstrução do binarismo de gênero (ou masculino ou feminino) impõe-se como ação estratégica para a perspectiva da garantia de direitos desta população. Foi nessa direção que, em 2005, ocorreu a I Jornada Nacional sobre Transexualidade e Saúde: a assistência pública no Brasil, realizada pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Esse evento constituiu um marco histórico na discussão ampliada entre movimento social trans, trabalhadores/as da Saúde, pesquisadores/as e gestores/as, uma vez que oportunizou a formulação de diretrizes para a atenção à saúde e transexuais.

Dentre outras conquistas relevantes merece destaque ainda a Carta dos Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS/2006), que incorpora o direito ao uso do nome social tanto em serviços especializados já existentes, seja em quaisquer outros serviços disponíveis na rede de saúde pública, bem como a regulamentação do Processo Transexualizador (2008). Segundo LIONÇO (2009), esta normativa possibilita a habilitação de determinados hospitais universitários que já prestavam serviços de atenção à população de transexuais, com previsão orçamentária para procedimentos médico-cirúrgicos envolvidos na transgenitalização e demais alterações de caracteres sexuais, conforme critérios estipulados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Trata-se de uma normatização que pretende resgatar os princípios da universalidade do acesso e integralidade na atenção, mas particularmente em relação às dimensões físicas e psicossociais inerentes ao processo transexualizador, prioritariamente no contexto da atenção especializada. Vale destacar que o país conta com apenas quatro hospitais, nos estados do RJ, SP, RS e GO, que são credenciados e especializados em cirurgia de mudança de sexo no Sistema Único de Saúde (SUS) e somente do sexo biológico masculino para o feminino. Portanto, impõe-se reconhecer a transfobia como um problema de saúde pública, que precisa ser problematizado e enfrentado por nós, assistentes sociais.

Se, por um lado, a possibilidade do processo transexualizador está parcialmente conquistada, por outro, a reivindicação dos/as transexuais quanto ao reconhecimento público de sua condição humana permanece um desafio, uma vez que o direito à mudança de nome em registro civil ainda não é garantida, a não ser em alguns casos, por meio de jurisprudência.

Diante do exposto, a incorporação, na agenda política do Conjunto CFESS-CRESS, do 29 de janeiro, como Dia Nacional da Visibilidade Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros), fundamenta-se na imperativa necessidade do respeito à diversidade humana e, nesse sentido, em sintonia com a Campanha de Gestão (2011-2014) “Toda violação de direitos é violência”, cujo slogan é “Sem movimento não há liberdade”, o CFESS Manifesta compromissos com as seguintes ações:

- Apoiar as lutas em torno da despatologização da transexualidade como estratégia de promoção à saúde, por meio da retirada da transexualidade dos Catálogos Internacionais de Doenças (CID), bem como pela garantia da permanência do processo transexualizador no SUS;

- Ampliar o debate junto à categoria, reafirmando os direitos da população LGBT, do processo transexualizador, articulado à luta pelo aumento de atendimento com maior qualidade na rede pública;
- Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados, e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e à identidade de gênero;
- Elaborar instrumental que garanta a ampla divulgação da Resolução CFESS nº 615/2011, que “dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional”;
- Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 122/06 na íntegra, que criminaliza a homofobia;
- Reforçar as lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros, acerca do tema;
- Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de combate à homofobia/lesbofobia/transfobia;
- Realizar o processo de discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS-CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos.

Referências

ARÁN, M. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. *Ágora: Estudos em*

Teoria Psicanalítica, v. 9, n. 1, p. 49-63, 2006.

BUTLER, J. *Problemas de gênero*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

LIONÇO, T. *Atenção integral à saúde e diversidade sexual no processo transe-*

xualizador do SUS: avanços, impasses, desafios. Physis Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 2009.

Para saber mais

Filme: “Transamerica”, Diretor: Duncan Tucker, EUA, 2005.

Livro: A Queda para o Alto. HERZER. 25ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

Livro: Viagem solitária – Memórias de um transexual trinta anos depois. João W. Nery. – São Paulo: Leya, 2011.



Dia Internacional da Mulher

Sou assistente social. Luto contra o desrespeito, defendo direitos!

Texto: Maria Elisa Braga

Brasília (DF), 8 de março de 2013

O silêncio que envolve o falecimento da estudante de Direito da PUC-SP, Viviane Alves Guimarães Wabhe, que se jogou do prédio onde morava, em 3 de dezembro de 2012, noticiado pela mídia muito brevemente, cerca de 25 dias depois, é profundamente constrangedor. A família informou que a estudante passou a ficar profundamente perturbada após participar de uma festa, na empresa de advocacia em que era estagiária, e relatou ter sido vítima de uma bebida alcoólica “batizada” e ter sido estuprada. (fonte: blogueirasfeministas.com/2013/01sobreosuicídiodeviviane-alves-guimarães-wabhe)

Perguntamos: o Oriente Médio é aqui? Transportou-se para o Brasil? Na Índia, o recente caso de estupro coletivo, em um ônibus em movimento, que resultou na morte de uma jovem de 26 anos provocou muita indignação mundial. O patriarcado e sua competente ideologia machista adotam as mesmas estratégias em qualquer lugar em que se encontrem profundamente enraizados e legitimados.

Em 26 de agosto de 2012, na cidade de Ruy Barbosa (BA), nove integrantes da banda de pagode New Hit e seu segurança foram presos sob a acusação de estupro e formação de quadrilha contra duas fãs adolescentes. De acordo com as adolescentes, elas foram tirar fotos com a banda, no ônibus do grupo, e foram agredidas e estupradas.

Segundo os resultados da pesquisa Data Senado, em sua 4ª versão, os resultados em 2011 apontam que o conhecimento da Lei Maria da Penha cresceu 98% entre as brasileiras (fonte: www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica). Porém para as entrevistadas, o fato de conhecer a lei não significa que vão realizar uma denúncia às autoridades policiais. Das entrevistadas, 57% declararam conhecer mulheres que já sofreram algum tipo de violência. O número de registros sobre a Lei Maria da Penha, na Central de Atendimento à Mulher, por meio do disque-180, foi de 48.057 em 2007, passando a 82.170 em 2010 (Secretaria de Políticas para as Mulheres - dados do disque-180). No ano seguinte

à promulgação da Lei Maria da Penha, a taxa de homicídios de mulheres, ou melhor dizendo, femicídios, caiu, mas, a partir de 2008, aumentou em relação aos patamares anteriores, indicando que as nossas políticas públicas não se efetivaram, e muito menos reverteram a situação das mulheres (www.flacso.org.br/mapadaviolencia2012). Segundo este Mapa da Violência, em relação à faixa etária a partir dos 10 anos, a figura paterna é o principal responsável pelas agressões, sendo substituído pelo namorado, ou ex, e cônjuge ou ex, que são preponderantes dos 16 aos 59 anos. A partir dos 60 anos, são os filhos que assumem o lugar de destaque na violência contra a mulher.

Segundo o Observatório Brasil: Igualdade de Gênero (www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas/tematicas/violencia), a violência institucional estatal, em diferentes esferas, reproduz a naturalização das violências de gênero, com destaque para os estabelecimentos penais femininos. As mulheres cumprem penas em condições insalubres, sem atendimento de saúde, sem garantias de visitas íntimas e com repressão às relações homoafetivas. O mesmo observatório ressalta que, em relação ao mercado de trabalho, no que tange aos serviços domésticos no Brasil, onde as mulheres representam 94,2% do contingente, somente 36,1% delas tem Carteira de Trabalho assinada. E ainda segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT-relatório global 2005), em relação ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho, 43% são mulheres vítimas de exploração sexual.

Historicamente, no Brasil a construção da identidade nacional é profundamente marcada pelas construções hierárquicas de gênero e raça, especialmente pelo estupro colonial dos senhores brancos portugueses sobre as negras e índias. Afinal, como afirmou uma de nossas brilhantes pesquisadoras feministas – Heleieth Saffioti, “conceber gênero como uma relação entre sujeitos historicamente situados é fundamental para demarcar o campo de batalha e identificar o adversário”.

As crianças desde cedo são levadas a incorporar os símbolos de gênero, vinculadas à compreensão de família, casamento e destino das mulheres. A violência revela e reproduz os padrões de dominação masculina. É uma forma de compreender quem manda e quem deve se submeter e, desta forma, demonstrar, o tempo todo, a pretensa inferioridade da mulher.

A teoria crítica feminista possibilita ir além das evidências do gênero. Faz entender o contexto milenar que mantém as mulheres fora da esfera de poder.

Assim, é fundamental compreendermos e adensarmos o movimento social feminista. Este é um conjunto de ideias e práticas que visam a superar as desigualdades entre homens e mulheres. Por isto, se constituiu em um importante movimento político social com muita expressão, desde o século XIX. No fim deste século e início do XX, formaram amplas organizações que lutaram e conquistaram o direito ao voto, a educação formal e o acesso a profissões. A partir da década de 60 do século passado, uma nova onda feminista agitou vários países da Europa e EUA, chegando ao Brasil na década de 70. As trajetórias das mulheres dos setores populares e de grupos feministas se cruzaram, constituindo um novo sujeito social. Ao participarem da luta pela redemocratização do Brasil, passaram a reivindicar espaços políticos e a construção de políticas e legislações afirmativas específicas para as mulheres, passando a pressionar, de forma coletiva, os Poderes Legislativo e Executivo do país. A Constituição Federal de 1988 apresenta conquistas importantes nessa perspectiva. Dentre elas, a maternidade passa a ter uma função social, ampliando-se a licença-maternidade de 90 para 120 dias e se criando a licença-paternidade (que, embora de curto tempo, contribui para uma divisão mais equitativa de dedicação que um recém-nascido requer). Embora as conquistas de direitos para as mulheres, nos últimos 70 anos, tenham sido maiores do que nos dois mil anos anteriores, para muitas brasileiras estas conquistas não refletiram efetivamente mudanças em suas vidas. Nos anos 1990, com o avanço do neoliberalismo, a agenda democrática incorporou novos ingredientes: políticas públicas com a concepção de políticas de ajuste e compensatórias. Isso acabou por aprofundar um fenômeno em curso na sociedade, o da feminização da pobreza. A estratégia é a privatização da sobrevivência das famílias, transferindo a responsabilidade do Estado às mulheres. As políticas sociais levam a uma funcionalização das mulheres como instrumento de desenvolvimento, em função do papel que desempenham nas famílias. Estas políticas não beneficiam as mulheres, porque não tem como foco as desigualdades de gênero.

Assim, para propor políticas públicas de enfrentamento às desigualdades e de emancipação das mulheres, é necessária a articulação pela transformação do atual modelo econômico de combate à pobreza, geração de emprego e renda.

Há muita desigualdade ainda a ser superada. Na verdade, só haverá uma sociedade emancipada para as mulheres quando rompermos as estruturas do capitalismo patriarcal que tão bem se articulam com a dominação étnico-racial em nossa sociedade. É por isso que as mulheres continuam se orga-

nizando. Os Encontros feministas passaram a ter um grande quantitativo de mulheres com participação de diferentes setores (sindical, rural, urbano, movimento negro, movimento lésbico, movimento da juventude, dentre outros). Foi aprendendo e incorporando a fundamental necessidade de contemplar os direitos das mulheres em suas diversidades, conforme sua classe, raça, idade, orientação sexual, com deficiência ou necessidades especiais, com condições diferentes de vida, meio ambiente, saúde e trabalho. Assim, com suas diferenças e diversidades, o movimento feminista vem se constituindo em uma unidade de luta pela autonomia e liberdade das mulheres.

Tal contexto escancara o porquê de as/os assistentes sociais brasileiras/os terem o compromisso ético e político com esta luta, e comemora como data e marco de resistência o dia de hoje. Essa luta tem total sintonia com as do Conjunto CFESS-CRESS, com a materialização do projeto ético-político profissional e com o compromisso com a transformação desta sociedade. E reafirma o lema da atual Campanha de Gestão do Conjunto CFESS-CRESS 2011-2014: “Sem Movimento não há Liberdade”.



20 anos do Código de Ética do/a Assistente Social

Por uma sociedade justa e igualitária!

Texto: Lucia Barroco

Brasília (DF), 13 de março de 2013

Em 2013 comemoramos os 20 anos do atual Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (CEP) e da Lei n.º 8.662/1993; ano também marcado pela institucionalização de um processo iniciado em 2012, que visa apurar a verdade acerca dos crimes e violações praticados pela ditadura brasileira nos anos 1960-1970. O que leva a situar tais acontecimentos, aparentemente sem conexão? Trata-se, especialmente, da questão da memória histórica e do seu significado.

Vários elementos contribuíram para a ausência de inscrição do processo da ditadura na memória coletiva de grande parte da sociedade brasileira. Entre outras, operou-se com mecanismos de repressão política e ideo-culturais voltados ao esquecimento, produzindo uma eliminação simbólica e ideológica de situações concretas¹ e, à reprodução de formas de pensar pautadas na desvalorização da racionalidade histórica, reforçando uma cultura irracionalista e conservadora, condizente com o projeto de modernização conservadora da autocracia burguesa².

Apesar dos esforços persistentes dos movimentos e lutas de preservação da memória em defesa da verdade e da justiça, parte da sociedade ignora os crimes e as violações da ditadura, ou apoia as práticas fascistas da polícia, herdadas da Doutrina de Segurança Nacional, e o autoritarismo vigente em certas instituições, que retomam, em novo contexto, orientações praticadas durante a ditadura.

Nas condições da globalização neoliberal pós-moderna, tempo e espaço são experimentados e interpretados de forma peculiar: o tempo é fragmentado e compreendido no presente, no “aqui e agora”, sem passado e sem futuro (Chauí). A naturalização e valorização do efêmero, do descartável, da incerteza em face do conhecimento da realidade e de sua transformação, levam à aceitação ideológica de uma cultura neoconservadora que nega as conquistas históricas das lutas populares e dos movimentos revolucionários.

Desse modo, além da cultura do “esquecimento”, reproduzida pela ditadura, contamos com vários elementos que atualmente reforçam a fragmentação da memória histórica. O que isso teria a ver com o Serviço Social e com a comemoração dos vinte anos do Código?

O Código de 1993, bem como a Lei, tem uma direção ético-política construída desde os anos 1980, vinculando-se ao processo de lutas sociais e a uma cultura emancipatória, que antecede e percorrem a ditadura, na resistência, e afloram no processo de democratização da sociedade brasileira. Daí a importância do Congresso da Virada, em 1979 e do Código de Ética de 1986, como marcos de ruptura com o conservadorismo profissional, hegemônico até então. Desse modo, as conquistas profissionais que se materializaram no CEP de 1993 e nos demais marcos da profissão, nos anos 1990, foram forjadas no interior do processo de construção de um projeto profissional crítico, que não se separa da trajetória de lutas da sociedade brasileira, que, por sua vez, está inscrita na história mais geral da classe trabalhadora. Trata-se da conquista de uma direção ético-política que adquire novas formas e táticas, mas busca preservar o seu caráter crítico, sua perspectiva de classe e seu ideário de luta pela emancipação humana.

O “esquecimento” dos crimes e violações praticadas pela ditadura implica o esquecimento da resistência protagonizada por trabalhadores, jovens e mulheres, apaga da história uma trajetória política e cultural das mais ricas, na história das esquerdas no Brasil. No entanto, os valores e princípios que orientam nosso Código de Ética pertencem à trajetória histórica das lutas sociais, englobando o conjunto das manifestações e momentos em que a liberdade, a revolução, a justiça social, entre outros, foram defendidos e objetivados, como valores e práticas.

É assim que os valores do CEP adquirem concretude histórica e podem ser problematizados em função das particularidades do presente, pois não se trata de valores abstratos, criados pelo Serviço Social, mas de valores que estão referendados nas lutas sociais emancipatórias realizadas objetivamente. É importante salientar que as lutas também são travadas no interior da profissão; logo, são conquistas no campo da luta pela hegemonia, que se expressam hoje, por exemplo, no Código de Ética. Rompemos, de forma inédita, em 1986 e 1993, com as referências ético-políticas e teórico-metodológicas dos Códigos de Ética do Serviço Social, desde a sua origem. Rompemos com a herança conservadora da profissão, explicitando a dimensão política da pro-

fissão, desvelando a pretensa “imparcialidade” ético-política e assumindo um compromisso com os usuários, inseridos em sua condição de classe. Rompemos com a herança metafísica dos Códigos anteriores, adotando-se uma fundamentação histórica, orientada pela tradição marxista e com valores que foram “decifrados” em seu significado emancipatório e operacionalizados no conjunto do CEP.

No contexto de enfrentamento do neoliberalismo, nos anos 1990, no processo de elaboração e de aprovação do Código de 1993, travou-se novamente uma luta entre projetos societários e assistimos a uma mobilização fantástica da categoria, nos debates e nos encontros regionais e nacionais; graças ao nosso acúmulo teórico, nascido no interior da universidade, durante a ditadura, alcançamos um amadurecimento na produção ética. Nossas entidades, democratizadas no processo de lutas que culminou com o Congresso da Virada (1979), desempenharam um papel fundamental nesse contexto, com destaque para o Conjunto CFESS-CRESS. Dando visibilidade ao novo código, desenvolvendo atividades de capacitação ético-política, como o Projeto Ética em Movimento, que realiza, há 12 anos, o curso de capacitação ético-política para agentes multiplicadores, em nível nacional, criando estratégias de defesa dos direitos humanos, a entidade veio consolidar essa herança crítica e progressista, elaborando uma concepção de direitos humanos condizente com o tratamento ontológico/ sócio-histórico que alicerçou o Código de 1993 e rompendo com as visões abstratas e metafísicas que predominam em grande parte da produção de direitos humanos. As campanhas e bandeiras de luta do Conjunto têm como eixo central a articulação entre a ética, a política e os direitos humanos.

A Campanha da gestão atual do Conjunto CFESS-CRESS, intitulada “No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência”, motivou a reflexão aqui desenvolvida. Tendo como slogan a ideia de que “Sem movimento não há liberdade”, aponta para a importância das lutas sociais, o que nos levou a refletir sobre o significado da memória histórica, em sua relação com o presente.

Como assinalamos, essa reflexão supõe pressupostos construídos no movimento das lutas de nosso passado recente: a luta de classes, a concepção histórica, a perspectiva de totalidade, a ideia de projeto e de revolução. Como tais, são vistos atualmente como “coisas do passado” e os que os defendem são tratados ironicamente como seres em extinção. Se não desejamos cair

nesse limbo, é preciso resgatar nossas conquistas, em termos dos patamares já alcançados historicamente. Resgatar não significa retomar o passado para orientar, de forma mecânica, o presente. Significa a possibilidade de lutar para que conquistas valorosas não se percam na história, ou pelo esquecimento e omissão de sua existência, ou pela regressão em face do patamar que elas já alcançaram. Nesse sentido, a luta pela transformação do presente e a projeção de uma sociedade sem exploração, sem desigualdades e alienação ganham sentido histórico enquanto um ideário a ser perseguido e que, portanto, é válido historicamente enquanto existirem as determinações que possibilitam a existência destas condições.

Referências

1 - Cardoso, Irene. “Há uma herança de 1968 no Brasil?”. In Garcia, Marco Aurélio et alli (orgs.). *Rebeldes e Contestadores*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2008, pag. 140.

2 - Netto, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo, Cortez: 1991.



Dia da Luta Indígena

Éramos livres e felizes...

Texto: Manoel Estébio Cavalcante da Cunha,
Alcinélia Moreira e Ramona Carlos Ferreira
Brasília (DF), 19 de abril de 2013

O problema indígena é, portanto um problema do branco. Na medida em que só começa a existir a partir do instante em que se dá o encontro do índio com o civilizado. Antes ele era um ser livre, feliz e glorioso. Dono de seu poder e de sua força de viver e conviver. (Thiago de Mello)

Mais um ano e aqui estamos no nosso segundo CFESS Manifesta sobre a questão indígena, no intuito de contribuir para o aprofundamento de uma visão crítica no âmbito do serviço social brasileiro sobre a temática. No transcurso de nossa história, sabemos que a questão indígena é uma situação traumática para esta população desde 1500! Ela acompanha a sociedade e o Estado brasileiro desde que o europeu pisou nesta terra pela primeira vez, quando não existia nem a sociedade brasileira e nem o Estado brasileiro, muito embora, nossa sociedade pareça desconhecer que no Brasil ainda existam populações indígenas.

Do período do Brasil colônia até a fundação do império, as relações com os povos indígenas foram marcadas por ações sistemáticas, desencadeadas pelos missionários, na busca da conversão desses povos ao cristianismo, com o intento de fazê-los deixar de serem indígenas e anexar mais territórios para os projetos da colonização. Além disso, as populações indígenas foram usadas como mão de obra barata.

Após a fundação do Império Brasileiro, em 1822, inicia-se em 1845 um processo de regulamentação das missões de catequese e civilização dos povos indígenas, no qual se pode identificar um marco para o entendimento da definição de uma política nacional para essa população. É nítida na consolidação do Estado brasileiro, num território ainda ocupado amplamente por populações autóctones, a utilização de meios que, ora empregavam processos de incorporação das etnias nos estratos subalternos da sociedade nacional emergente, apagando-lhes os elementos da cultura ancestral, num processo de absoluto etnocídio; e, ora utilizava-se o genocídio, com a mais pura e simples eliminação física das etnias recalcitrantes.

O binômio expropriação territorial e exploração da força de trabalho indígena sempre se fizeram presentes e é a moeda corrente até os dias atuais. Nesse contexto, se inserem todos os mega projetos pensados para “desenvolver” o Brasil, os quais foram implementados à revelia e em desfavor dos indígenas.

Em 20 de julho de 1910, foi criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, o SPI, numa perspectiva positivista e tendo à sua frente o marechal Cândido Rondon, com o objetivo de solucionar os graves conflitos de posse da terra entre as pessoas remanescentes das populações autóctones e as integrantes das frentes pioneiras de ocupação, sobretudo no interior de São Paulo, no Centro-Oeste e no Sul. Tal situação decorreu do processo de assentamento de colonos europeus, iniciado desde os anos noventa do século XIX, numa tentativa de branquear a sociedade brasileira, marcadamente mestiça pela miscigenação do elemento europeu com a população negra e a indígena.

Este pode ser considerado um dos primeiros megaprojetos a avançar sobre terras indígenas, gerando conflitos que resultaram em etnocídio e genocídio de muitas etnias, perpetrados na fase moderna do Estado brasileiro, na vigência da República, que se consolidou nos anos de 1950.

Na Amazônia, por sua vez, desde meados do século XIX, seringalistas organizavam as chamadas correrias, que era uma estratégia para a eliminação física dos povos indígenas, visando a liberação de seus territórios para a exploração gumífera de produção da borracha.

A partir do final dos anos de 1960, em plena Ditadura Civil/Militar, programam-se vários megaprojetos que geraram impactos negativos para as populações indígenas, entre eles, a construção da Rodovia Transamazônica, um dos mais nefastos para os povos indígenas do Centro-Oeste e da Amazônia. Em consequência disso, várias etnias foram desalojadas de seus territórios ancestrais, resultando em morte física e cultural de dezenas de povos indígenas e na transformação de milhares de índios em força de trabalho nas obras de implantação da rodovia.

Para as etnias do Sul e do Sudeste, os perigos vieram na forma da conversão de seus territórios em terras para a produção agrícola, voltada para a exportação e a produção de celulose, sobretudo no Espírito Santo. Isso afetou as etnias Tupiniquim e Guarani Mbya, de tal maneira, que até hoje, seus ter-

ritórios são deficitários para a sua sobrevivência física e cultural, o que forçou os indivíduos dessas etnias a sobreviverem como força de trabalho nos projetos do agronegócio.

Ao longo da vigência da ditadura, consolidou-se no Brasil um modelo agroexportador de commodities. Esse modelo pressupõe a concentração fundiária em grande escala, uma vez que o preço das commodities é determinado pelo movimento de oferta e procura desses produtos no mercado internacional. Por esta razão, as commodities, para serem competitivas, devem ser postas no mercado a custos muito baixos, e isso se faz pela aquisição quase gratuita dos territórios onde são produzidos e pela superexploração da força de trabalho nela empregada. Daí que, nos últimos 30 (trinta) anos, a incidência de trabalho escravo alastrou-se em muitas propriedades em que se explora o agronegócio, sobretudo na Amazônia e no Centro-Oeste, onde se converteram muitas terras indígenas nesse modelo agroexportador, utilizando-se a força de trabalho dos indígenas.

Na Amazônia, a expropriação ocorre também para a implantação de grandes projetos de exploração mineral, construção de hidrelétricas, exploração madeireira, implantação da pecuária extensiva e outras.

No Sul, Sudeste e Centro-Oeste o principal inimigo dos povos indígenas, e que mais concorre para a expropriação dos territórios remanescentes e exploração de sua força de trabalho, é o agronegócio, sobretudo a plantação a cana-de-açúcar para a produção de biocombustíveis e a plantação de soja para a exportação.

Vale ressaltar que, no transcurso desse processo, o Estado tem sido a principal força propulsora, cuja intervenção resulta no extermínio físico e cultural das etnias indígenas, seja fornecendo condições para reprimir a reação das etnias recalcitrantes, seja, sobretudo, pelo financiamento, com recursos públicos, de atividades econômicas predatórias em terras indígenas, a exemplo das recentes hidrelétricas, com a tão controversa Belo Monte, que alagará imensas extensões de terras, incluindo, especialmente, áreas indígenas.

Atualmente, a questão indígena mantém-se inalterada em termos de como ela é e, como vem sendo tratada desde 1.500! Predominam a expropriação territorial e a exploração da força de trabalho indígena, inclusive, no ambiente urbano.

A exemplo disso, destaque-se o que ocorreu recentemente na cidade do Rio de Janeiro, quando centenas de indígenas de várias etnias brasileiras que ocupavam um prédio histórico, situado ao lado do estádio Maracanã, antigo Museu do Índio, o primeiro na América Latina, que foi construído pelo marechal Rondon, foram desalojadas com o uso de forças repressivas do governo do Rio de Janeiro, sob a alegativa da construção do museu do futebol, em face da realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo, que ocorrerão no Brasil, este ano e em 2014, respectivamente.

Ora, a condição de existência das populações indígenas é o território, e este é objeto de disputas com as populações indígenas que resultam em mortes, expropriação, extermínio cultural e físico, sendo as suas terras o principal alvo em prol de um modelo econômico que depreda, devasta, aniquila povos, culturas e o meio ambiente.

A questão indígena constitui-se, portanto, num desafio, diante do qual o Conjunto CFESS reafirma a necessidade de aprofundamento do debate frente a essa realidade multifacetada, circunscrita num contexto de múltiplas e diversas determinações, cujo compromisso no 41º Encontro Nacional CFESS-CRESS pode ser explicitado nas deliberações, donde se pode destacar:

- intensificação da discussão, no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a questão indígena no Brasil, a população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras.
- articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores/as de materiais recicláveis.

Por fim e, compreendendo as contradições presentes nos chamados espaços de controle social, destacamos a realização das conferências nacionais de saúde indígena e de assistência social, que acontecerão em novembro e dezembro de 2013, respectivamente, ressaltando a importância da participação nas etapas que antecedem à nacional, como forma de intervir no debate em face da garantia de políticas públicas universais, que garantam o respeito à diversidade etnocultural.



Dia Nacional do Trabalho Doméstico

Para romper a herança da escravidão

Texto: Marinete Moreira

Brasília (DF), 27 de abril de 2013

No início deste mês de abril, a classe trabalhadora deste país e, em especial, as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos conquistaram importante vitória com a aprovação da PEC 66/2012, que se consubstanciou na Emenda Constitucional 72, de 2 de abril de 2013.

Com aproximadamente sete milhões de pessoas nesta situação de trabalho no Brasil, sendo que 95% são mulheres e 61% dessas são negras, conforme dados da Secretaria de Política para Mulheres da Presidência da República (SPM), ainda convivemos com relações trabalhistas marcadas pelo sexismo, racismo, precarização, informalidade e não reconhecimento de direitos já conquistados legalmente há décadas, como o registro em Carteira Profissional, cujo dispositivo legal existe há mais de 40 anos, com a Lei 5.859, de 11 de dezembro de 1972. A Constituição Federal, em 1988, avançou nas conquistas para trabalhadoras e trabalhadores domésticos, estabelecendo direito ao salário maternidade e à garantia do salário mínimo, dentre outros direitos. A Lei 11.324/2006 estabeleceu a estabilidade para gestantes e a proibição de o/a empregador/a efetuar descontos relativos à moradia (se a pessoa empregada residir na mesma casa em que trabalha) ao vestuário, à alimentação e à higiene. A recente Emenda Constitucional 72 altera o artigo 7º da Constituição Federal e estabelece a igualdade de direitos das pessoas que realizam o trabalho doméstico com as demais (urbanas ou rurais), contemplando os seguintes direitos: proteção contra dispensa arbitrária ou sem justa causa, seguro-desemprego, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), garantia do salário mínimo, quando a remuneração for variável, remuneração do trabalho noturno superior ao diurno, proteção do salário, sendo crime a retenção dolosa, salário-família, jornada de trabalho de oito horas diárias (44 horas semanais), adicional de serviço extraordinário, redução de riscos inerentes ao trabalho, auxílio creche e pré-escola para as crianças dependentes de até cinco anos de idade, seguro contra acidentes de trabalho, proibição de discriminação de salário, função e de critério de admissão, proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência e proibição de trabalho noturno insalubre e perigoso

a menores de 16 anos. No entanto, é relevante lembrar que vários destes direitos dependem de regulação através de lei específica.

Na nossa realidade de país periférico, marcado pela concentração de riqueza e pela desigualdade social, sabemos que conquistas como estas só são possíveis com organização da classe trabalhadora. E esta organização necessita ainda mais ser intensificada, visando à materialização destes direitos. O cenário é absurdamente alarmante, pois os dados apresentados pela SPM revelam que: aproximadamente 70% das trabalhadoras e trabalhadores domésticos não têm registro em carteira, apesar de dispositivo legal que dispõe sobre este direito desde 1972; e aproximadamente 41,4% recebem remuneração entre meio salário mínimo e um salário mínimo, representando 7,1% da população ocupada.

Este quadro, que reafirma a omissão histórica do Estado Brasileiro na defesa das trabalhadoras e trabalhadores, registra uma complexidade de questões que abrange desde a especificidade de um trabalho no âmbito doméstico, como uma dimensão fundamental da divisão sexual do trabalho que, na maioria das vezes, ocultam relações marcadas pela exploração, pela invisibilidade do trabalho cotidiano e pelo não reconhecimento de direitos. O trabalho doméstico é visto historicamente como não trabalho, marcado pela origem em relações escravocratas e patriarcais. Constitui também como um forte traço na existência do trabalho infantil no país, impedindo que crianças e adolescentes usufruam o direito a uma vida digna de sonhos, de risos e de aprendizagem.

Alarmistas de plantão, alimentados por uma mídia conservadora e reacionária, se posicionam preocupadíssimos em relação aos direitos recentemente conquistados, ressaltando os altos custos para quem emprega, que ficará sem condições de manter suas trabalhadoras e trabalhadores domésticos, e já sinalizam com a redução de contribuições sociais para empregadores e empregadoras. Mas esta mesma indignação não é demonstrada ao conviver por décadas com a não concretização de direitos elementares, já garantidos legalmente, através de muita luta, como o registro formal em carteira, e que são solenemente ignorados. Milhões de pessoas ainda se encontram à margem de qualquer proteção social, não acessando direitos à previdência social, como, por exemplo, em situações de doença e velhice, e nem para seus dependentes, em situações previstas legalmente, como pensão por morte e auxílio reclusão. A indignação é nossa, trabalhadoras e trabalhadores!

Esta recente vitória da classe trabalhadora tem que ser comemorada sim, mas com a convicção que a luta continua e necessita ser intensificada para que conquistas realmente se concretizem, uma vez que, como já dito, muitos dos direitos demandam regulação específica.

Neste sentido, assistentes sociais, ao atuarem nas manifestações da questão social, vivenciam situações desafiantes, que exigem a recusa a banalização da vida e a responsabilização do indivíduo pela sua própria proteção social, em uma sociedade que se sustenta na exploração da força de trabalho e no lucro desenfreado acima de tudo e de todas as pessoas. Com a nitidez de que “toda violação de direitos é uma forma de violência”, a realidade cotidiana, muitas vezes, angustiante e pesada, mas também marcada por limites e possibilidades, deve ser o solo no qual a categoria de assistentes sociais se pautará, visando contribuir para o fortalecimento da organização da classe trabalhadora e a ampliação de direitos.

O CFESS, representando 120 mil trabalhadoras e trabalhadores assistentes sociais, parabeniza a todas as pessoas que realizam trabalho doméstico, e reafirma sua disposição para a luta em defesa dos direitos sociais, em defesa da vida digna, em defesa de mulheres e homens que teimam em ter sonhos, sempre!



Dia do/a Assistente Social

Chega de exploração!

Texto: Juliana Melim e Sâmya Ramos
Brasília (DF), 15 de maio de 2013

Durante o mês de maio, assistentes sociais do Brasil reafirmam o posicionamento político de uma categoria que há mais de 30 anos vem defendendo: “chega de exploração”. Entendemos que discutir o Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho exige que analisemos as investidas do capital para intensificar os processos de exploração da classe trabalhadora, o papel do Estado nas respostas às expressões da questão social e as lutas dos/as trabalhadores/as na defesa de direitos.

No capitalismo, a exploração toma a forma da extração de mais-valia da classe trabalhadora pela classe dos capitalistas, que detêm os meios de produção e a possibilidade de comprar força de trabalho. Marx, em *O capital*, já nos indicava que todo o tempo de trabalho se reduz a tempo de trabalho necessário, quando o/a trabalhador/a simplesmente reproduz um equivalente ao capital adiantado na compra de sua força de trabalho, e trabalho excedente, com o qual fornece ao capitalista um valor pelo qual este não paga equivalente algum, sendo, portanto, mais-valia.

Todo esse processo não acontece sem contradições, visto que é a exploração que dá origem à luta de classes e indica a possibilidade concreta de a classe trabalhadora apresentar sua potencialidade contestadora, rebelde e capaz de transformar a ordem capitalista.

Com isso, reafirmamos, mais do que nunca, nosso reconhecimento e compromisso com as lutas históricas da classe trabalhadora e contra as ações que procuram inibir, obstaculizar e coibir suas formas de resistência e de organização coletiva. No tempo presente, vivenciamos um aprofundamento da crise do capital, que tem seus rebatimentos na ideologia e na política.

O cenário internacional, desde a década de 1970 e mais explicitamente nos anos de 1980/90, é marcado por uma crise estrutural caracterizada pelo reordenamento do capital para reverter a queda da taxa de lucro. A fase atual

do capitalismo é marcada por uma característica fundamental criada pelo seu próprio desenvolvimento: a internacionalização e financeirização do sistema produtivo.

Essa conjuntura de mundialização do capital, que revela as orientações ideopolíticas do neoliberalismo, traz como desdobramentos, dentre outras questões: o enaltecimento do papel do mercado em detrimento da ação pública; a deterioração das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora; a difusão de um novo tipo de individualismo.

Neste contexto, no Brasil, observa-se uma política econômica em consonância com os ditames do projeto do capital, que se expressa: no aprofundamento das expressões da questão social, na banalização da violência; na destinação do fundo público direcionado a serviço da dívida e financiamento da crise do capital. Nosso país vem se integrando a essa nova lógica do capital em múltiplas dimensões. Tal integração ao processo de internacionalização do sistema produtivo assume contornos perversos e é visualizada em fenômenos como: a privatização do Estado, a superexploração da força de trabalho, a dívida pública e o desemprego.

Diante deste cenário o tema do Dia do/a Assistente Social 2013, “Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho”, reafirma os valores e princípios do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro, pautado na construção de uma sociedade livre de toda forma de exploração e mercantilização da vida. A realização desse projeto requer mediações e desafios permanentes e cotidianos com a luta pela universalização das políticas sociais; expansão e efetivação dos direitos: ampliação do acesso ao ensino público, gratuito, presencial, laico e de qualidade em todos os níveis; desconcentração da terra e da propriedade; redistribuição da renda e riqueza; garantia de alocação do orçamento público nas políticas sociais e fim de sua utilização para pagamento de juros e amortizações da dívida pública.

A conjuntura nos desafia, portanto, a enfrentar o avanço do conservadorismo; a criminalização da pobreza e dos movimentos sociais; o desrespeito aos direitos humanos; as ameaças frequentes à liberdade de expressão do pensamento; o retrocesso nas políticas públicas, cada vez mais voltadas para os interesses do mercado e do grande capital; a responsabilização dos indivíduos pela sua própria proteção; a precarização do trabalho e das condições éticas e técnicas para o exercício profissional; a precarização da graduação em

Serviço Social e o seu reatamento no trabalho de assistentes sociais, na qualidade dos serviços prestados e na realização dos compromissos que o projeto ético-político requer.

Neste contexto, urge lutarmos contra a exploração do trabalho e por melhores condições e relações de trabalho para todos/as os/as trabalhadores/as e para a categoria de assistentes sociais, que vivenciam entraves e limites institucionais que expressam o modo de agir do Estado nas respostas às expressões da “questão social”, por meio de políticas sociais focalizadas, e o modo como os indivíduos são tratados pelo sistema do capital, diante das respostas às suas necessidades e projetos de vida.

Entre as várias estratégias implementadas na luta política do Conjunto CFESS-CRESS em relação às condições de trabalho, merece destaque, além da luta pela implementação da Lei das 30 horas e da luta pela aprovação de uma lei que garanta o piso salarial: a resolução sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493/2006), o acompanhamento permanente de projetos de lei de interesse do Serviço Social; a campanha pela realização de concursos públicos para assistentes sociais em diferentes espaços sócio-ocupacionais; a promoção de seminários nacionais para analisar questões e desafios referentes ao trabalho profissional; a elaboração de parâmetros/subsídios para atuação de assistentes sociais nas áreas de saúde, assistência social e educação. E, sobretudo, todas as articulações do CFESS com os movimentos sociais que se colocam numa perspectiva emancipatória.

Os investimentos do CFESS no debate e intervenção, no âmbito da defesa das condições de trabalho das/os assistentes sociais, atestam a importância da sua ação política para o processo de materialização do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Todavia, ainda que tenhamos concordância com o fato de que toda classe em luta precisa formular suas reivindicações em direitos e leis, sabemos que somente as alterações legais ou a conquista de direitos não poderão transformar a realidade. Para eliminar a exploração, é indispensável superar o modo de produção capitalista, não deslocando do nosso horizonte a perspectiva da revolução social. Somente a força coletiva, manifestada pelos/as trabalhadores/as na luta de classes, nos permitirá moldar com nossas próprias mãos uma nova ordem societária sem dominação -exploração de classe, etnia e gênero. “As leis não bastam. Os lírios não nascem das leis. Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra” (Carlos Drummond de Andrade).



Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Denunciar é proteger. Sou assistente social. Eu denuncio!

Texto: Heleni de Ávila e Ramona Carlos Ferreira

Brasília (DF), 18 de maio de 2013

*Sonhar mais um sonho impossível
Lutar quando é fácil ceder
Vencer o inimigo invencível
Negar quando a regra é vender
Sofrer a tortura implacável
Romper a incabível prisão
Voar num limite improvável
Tocar o inacessível chão
É minha lei, é minha questão
Virar este mundo, cravar este chão
Não me importa saber
Se é terrível demais
Quantas guerras terei que vencer
Por um pouco de paz...
(Chico Buarque e Ruy Guerra)*

Em dezembro de 1998, foi realizado, em Salvador (BA), um encontro com mais de 60 entidades, entre movimentos sociais, organizações não governamentais e governamentais, dentre outros, que atuavam na prevenção e combate às violências sexuais contra crianças e adolescentes. Nesse encontro, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (Cedeca/BA) sugeriu a criação de um Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil, com o objetivo de atrair a mídia e mobilizar a sociedade para o enfrentamento dessa problemática. A proposta foi aprovada na plenária do Encontro e, já nesse momento, foi escolhido, para marcar a data, o dia da morte da menina Araceli, crime ocorrido em Vitória (ES). A escolha ocorreu por se tratar de um caso emblemático de violência e total impunidade, já que os/as assassinos/as, em sendo pessoas influentes e de famílias consideradas importantes da sociedade capixaba, não foram punidos/as.

Araceli, aos oito anos, foi sequestrada, drogada, violentada e morta. Seu corpo foi desfigurado por ácido e atirado num terreno baldio, seis dias de-

pois do desaparecimento. O fato teve ampla repercussão em todo o país e sua apuração envolve corrupção, desaparecimento e morte de testemunhas, destruição e adulteração de provas e laudos falsos. O caso Araceli foi uma das maiores aberrações registradas pela Justiça brasileira.

O Projeto de Lei pela criação do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil foi aprovado nas duas Casas do Congresso, passando assim, o dia 18 de maio, a integrar o calendário oficial de enfrentamento a este tipo de violência e violação dos direitos humanos no país.

A violência sexual contra crianças e adolescentes existe em todo o mundo e tem mobilizado diversos segmentos sociais, na perspectiva de se pensar e encontrar formas de enfrentamento desta cruel expressão de violação dos direitos humanos de milhares de crianças e adolescentes.

Essa forma de violência contra crianças e adolescentes pode ser entendida, englobando tanto as situações de abuso sexual intra e extrafamiliar, que se caracterizam por não possuir um caráter comercial, como as situações de exploração sexual, nas quais a dimensão mercantil está nitidamente presente.

O contexto da violência sexual pressupõe analisar o processo de coisificação, o consumo e o descarte dos corpos na sociedade contemporânea. Pensar esse processo impõe-nos avaliar os modos de exploração organizados em redes heterogêneas de atores que lucram com a compra e a venda de sexo. Neste sentido, a violência sexual assume uma dimensão em que crianças e adolescentes são transformados/as em objetos de uso para alguém que se coloca de maneira desigual e coercitiva, de modo que a relação que decorre daí se constitui numa utilização do outro em nome da venda de prazeres sem limites, que extrapolam toda e qualquer fronteira ética e do campo dos direitos humanos. De um lado, corpos explorados, violados e violentados, cuja cidadania é negada e silenciada pelo medo e pelas condições de vulnerabilidade em que se encontram; de outro, uma rede composta de grupos que negociam tudo, com todos/as, fora de qualquer princípio de dignidade e valor ético.

O serviço Disque-100, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), registrou, entre 2003 e 2011, 52 mil denúncias de violência sexual (abuso e exploração comercial) contra crianças e adolescentes de todo o país. Oito em cada dez vítimas são meninas.

A Bahia é o estado que lidera o ranking de ocorrências, com 7.708 casos, seguido de São Paulo, com 7.297 casos, e Rio de Janeiro, com 5.563 casos. A cada 15 segundos, mais uma criança torna-se vítima desse tipo de crime, segundo levantamento do Disque-100 nacional em 2011. Entre as capitais brasileiras, o ranking de cidades que mais denunciaram é liderado por Salvador, Rio de Janeiro (RJ), Fortaleza (CE), São Paulo (SP) e Natal (RN).

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes

A violência sexual contra crianças e adolescentes tem-se tornado foco de atenção do poder público e da sociedade civil brasileira, sobretudo a partir das duas últimas décadas. Entendida como um fenômeno social complexo e multi-causal, demanda um enfrentamento que mobilize ações de diferentes dimensões, principalmente as de caráter político, administrativo e legal. A compreensão deste fenômeno demanda que o tema seja inserido no contexto histórico-social marcado por uma realidade de violência e de profundas raízes culturais.

Na política oficial, atualmente em vigor, a violência sexual contra crianças e adolescentes passa a ser vista como um crime, como uma violação de direitos humanos universais. O enfrentamento desta situação insere-se no contexto do paradigma da doutrina da proteção integral.

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes ganhou maior impulso com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em julho de 2000. Este plano tem como objetivo principal a ordenação e a articulação dos principais sujeitos que trabalham com a criança e o/a adolescente vulneráveis à violência sexual, e o estabelecimento de um conjunto de ações articuladas, que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além do Plano Nacional, os estados e muitos municípios elaboraram os seus planos estaduais e/ou municipais, respectivamente, o que favoreceu o enfrentamento deste tipo de violência.

Neste ano, a mobilização social em torno do dia 18 de maio deve chamar atenção para os impactos das grandes obras e o fluxo de pessoas em função da realização dos megaeventos, que podem levar à exploração sexual de crianças e adolescentes. Com a organização dos megaeventos no Brasil, como a Copa das Confederações em 2013, a Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas, em 2016, a situação tende a se agravar, e cabe à sociedade civil pressionar os poderes públicos no sentido de garan-

tir os direitos, já tão violados, de milhares de crianças e adolescentes em nosso país, em especial daqueles que estão em maior grau de vulnerabilidade social.

O dia 18 de maio, Dia de Enfrentamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, deve ser uma data de mobilização, para que todos os dias sejam oportunidades para a promoção da denúncia e prevenção desta violação de direitos. A campanha Faça Bonito: Proteja nossas Crianças e Adolescentes, de iniciativa do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da SDH/PR, com o apoio da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tem como objetivo convocar a sociedade a tomar parte e a assumir sua responsabilidade diante do problema. Porém isso não é suficiente; é necessário que o governo assuma a condição de garantir os direitos das crianças e adolescentes, contribuindo para prevenir e evitar a sua violação. Essa é uma responsabilidade que não pode ser jogada para a sociedade civil e nem transferida para terceiros, embora cada esfera tenha tarefas e papéis distintos.

Ressalte-se que, dentre os compromissos assumidos pelo Conjunto CFESS-CRESS no âmbito dessa temática, destacamos a defesa dos princípios consignados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente, no que diz respeito à:

- não alteração da idade de responsabilidade penal;
- não alteração de tempo de internação de adolescentes autores de ato infracional;
- enfrentamento à violência e exploração sexual, bem como à violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;
- enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;
- defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;
- enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar.

Calar é permitir! Denunciar é proteger!



Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas

Proibir e trancar não resolve o problema

Texto: Heleni de Ávila e Ramona Carlos Ferreira
Brasília (DF), 26 de junho de 2013

O Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas - 26 de junho - foi definido pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), pela Resolução n.º 42/112, de 7 de dezembro de 1987. Na oportunidade, foram acolhidas as recomendações da Conferência Internacional sobre o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas, realizada em 26 de junho do mesmo ano, ocasião em que foi aprovado o Plano Multidisciplinar Geral sobre Atividades Futuras de Luta contra o Abuso de Drogas.

A abordagem mais difundida pelas ações de enfrentamento às drogas recorre a imagens relacionadas à batalha e à guerra, ao ato de condenar, brigar, arguir, dentre outras, fundamentadas em concepções ligadas à proibição e abstinência do uso de drogas. Essa perspectiva propõe a guerra às drogas e as propostas preventivas; por sua vez, orientam-se a partir de slogans como “diga não às drogas”. Abordada sob essa compreensão, a questão assume a perspectiva do ideal a ser alcançado, já que vislumbra uma sociedade livre das drogas. Tal entendimento contrapõe-se à própria história da humanidade, vez que não conhecemos sociedade livre do uso de drogas. Essa concepção tem por objetivo fazer com que as pessoas nunca experimentem e se mantenham na abstinência total e permanente, utilizando-se da metodologia amedrontadora, inquisidora, moralista, presente na sociedade brasileira (SODELLI, 2011).

Nessa perspectiva, a guerra às drogas culpabiliza os/as usuários/as, responsabiliza os indivíduos e tira do foco as questões econômicas e interesses políticos que estão por trás das drogas ditas lícitas, a exemplo do tabaco e do álcool, que, sabidamente, matam muito mais do que as drogas ilícitas.

Considerando que o Brasil tem se orientado pelo modelo proibicionista, sua política sobre drogas apresenta-se, então, como uma necessidade de respostas imediatas, com o apelo de se deflagrar uma “guerra às drogas” (BRITES, 2009), sendo esta a forma de enfrentamento indicada. Sob essa lógica, em 2011, é lançada oficialmente a Política Nacional de Atenção aos Usuários

de Álcool, Crack e Outras Drogas, definido como o Plano de Enfrentamento ao Crack, que tem provocado inúmeras preocupações e questionamentos por parte dos movimentos e entidades que trabalham e militam no campo da redução de danos, da luta antimanicomial, da saúde mental e direitos humanos.

O plano apresenta conjunto de ações integradas, com investimentos orçados em R\$4 bilhões até 2014, recursos oriundos da União e em articulação com estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil. Neste Plano, o Poder Executivo Federal definiu três vertentes de trabalho, a saber: cuidado, prevenção e autoridade. Entretanto, é interessante notar que o governo preferiu iniciar as suas ações por meio da autoridade, ou seja, da linha repressiva e violenta, deixando os outros dois eixos em segundo plano. Diante desta determinação governamental, em nome da segurança, da saúde pública e da necessidade de enfrentamento urgente e imediato do problema, grupos populacionais estão sendo retirados dos centros urbanos e levados para depósitos de pessoas; residências são invadidas, pessoas são recolhidas, dentre outras situações de violação de direitos.

O Plano Crack, como ficou conhecido, contém elementos que desrespeitam avanços já consolidados nas políticas públicas do país e apontam ameaças aos direitos humanos e sociais dos usuários, ao propor a inclusão das comunidades terapêuticas (agora também chamadas de Acolhedoras) – instituições religiosas que trabalham na lógica da moralidade, da segregação e do trabalho forçado, além de indicar a possibilidade de internações involuntárias e compulsórias, como centralidade do tratamento (CAPPONI, GOMES, 2011).

Nesse contexto, crescem as formas de atenção ao uso e abuso de drogas, que não se inserem na atenção em saúde pública e na perspectiva da redução de danos; muitas vezes sob o manto de um pretenso acolhimento, configuram-se na submissão dos/as usuários/as a tratamentos, muitas vezes questionáveis, e, portanto, sem condições de oferecer a resposta adequada para cada situação. Esta suposta solução desvia o foco da centralidade da questão principal, que diz respeito à condição de vida desses/as usuários/as e ao mercado do tráfico. Tal medida, por vezes, está dirigida a segmentos vulneráveis da população, especialmente as pessoas em situação de rua. Há que se pensar em alternativas a oferecer, por meio de políticas públicas que respeitem o/a cidadão/ã, assegurem direitos e garantam o acesso a condições de vida dignas, em contraposição ao recolhimento das pessoas em situação de rua para colocá-las em verdadeiros depósitos humanos.

A prioridade da política então definida não está orientada para a atenção pautada na redução de danos, mas, ao focar a centralidade do enfrentamento no uso do crack, decorrem daí, em especial, ações policiais violentas e tratamentos compulsórios, ao invés de proporcionar o cuidado ao/à usuário/a em seu território, respeitando a sua autonomia e liberdade. É feita uma escolha, quando se investe em ações violentas, deixando de investir em políticas públicas que de fato venham a abordar essa situação com outra visão, numa outra perspectiva.

Diante deste cenário e sendo esta a opção para a condução da política sobre drogas no país, tal situação põe em cheque o que já vem sendo construído no âmbito das políticas públicas, com alguns avanços e conquistas, embora em processo de consolidação, principalmente no que se refere à Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Por outro lado, a rede substitutiva de saúde mental está muito longe de ser totalmente implementada, uma vez que apresenta número insuficiente de equipamentos de saúde e assistência social, incapaz de responder à demanda apresentada. Ao passo disso, o Governo Federal opta pela publicação de editais para que entidades, na sua maioria com vínculo religioso, recebam recursos públicos para atuarem nesta área.

Onde estão os Centros de Atenção Psicossocial em álcool e outras drogas (CAPS AD), CAPS III, Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), enfim, onde estão os equipamentos de atenção à população usuária de álcool e outras drogas? O que vemos é um apelo crescente, defendido por áreas estratégicas do Governo Federal para direcionar o investimento público em instituições de cunho religioso, as quais haviam sido vetadas nas últimas Conferências: a de Saúde Mental, em 2010 e, a 14ª Conferência Nacional de Saúde, em 2012.

Assim, a banalização da internação contra a vontade do/a usuário/a, como a solução imediata para o problema, gerou uma nova ordem de violência contra as populações mais vulneráveis, e o que presenciamos, nos dias atuais, é a retomada do higienismo social praticado no século XIX, hoje revestido de acolhimento, que se traduz em recolhimento compulsório.

O CFESS, em aliança com outros movimentos sociais que discutem a política de drogas no Brasil, especialmente na articulação com a Frente Nacional

sobre Drogas e Direitos Humanos (FNDDH), vem a público externar a defesa dos seguintes pontos, como forma de contribuir para o debate:

- descriminalizar a posse de drogas para uso pessoal – o consumo de drogas é um ato pessoal;
- descriminalizar o cultivo para uso pessoal – o cultivo para o próprio consumo não deve ser delito;
- precisar as definições de “porte para consumo pessoal” e/ou “porte com finalidade de tráfico” – é necessário especificar parâmetros que possibilitem definir e distinguir, explicitando usuários/as e traficantes;
- atenuar a escala penal para os pequenos atores dessa cadeia do tráfico – os níveis mais baixos dessa cadeia são penalizados como se fossem do alto escalão do tráfico;
- compartilhar droga a título gratuito não deve se enquadrar como crime ou tráfico;
- regular as atuais drogas “ilegais”, assim como ocorre com as outras drogas – plantio, cultivo, produção e comercialização, como ocorre com as “drogas legais”;
- priorizar os tratamentos ambulatoriais em detrimento das internações;
- fortalecer a estratégia de redução de danos nas políticas de atenção integral a usuários/as de drogas, dentre outras.

Para encerrar, citamos a bela canção dos Mutantes, chamada Balada do Louco: Dizem que sou louco por pensar assim / Se eu sou muito louco por eu ser feliz / Mas louco é quem me diz E não é feliz, não é feliz (...)

Referências

BRITES, Cristina Maria. Ética e Uso de Droga: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC/SP, 2009.

CAPPONI, Marília e GOMES, Bruno Ramos. Álcool e outras drogas: novos olha-

res, outras percepções, in: CRP – Conselho Regional de Psicologia 6ª Região (org.). Álcool e outras drogas: São Paulo, CRP/SP, 2011.

SODELLI, Marcelo. Drogas e ser humano: a prevenção do possível. In: CRP – Conselho Regional de Psicologia 6ª Região (org.). Álcool e outras drogas: São Paulo, CRP/SP, 2011.



3º Seminário Nacional de Comunicação CFESS-CRESS

Linguagem, política e redes sociais

Texto: Assessoria e Comissão de Comunicação do CFESS
Recife (PE), 4 e 5 de setembro de 2013

O debate da comunicação no serviço social brasileiro, para algumas pessoas, ainda é novidade, apesar de o tema acompanhar a profissão há mais de duas décadas.

O assunto costuma ganhar repercussão na categoria quando a profissão é representada em algum programa televisivo, como o recente quadro do programa Zorra Total “E você, deseja o que?”, da Rede Globo de Televisão. Ainda assim, em casos como esse, a maior parte das manifestações de assistentes sociais demonstra que o entendimento da categoria acerca do debate precisa ser aprofundado, apontando para a continuidade dos esforços que o Conjunto CFESS-CRESS realiza ao trazer a discussão para o âmbito da comunicação como direito humano, perpassando a luta pela democratização dos meios de comunicação no Brasil.

Então, o que queremos quando nos propomos a debater redes sociais, linguagem e política na comunicação do Conjunto CFESS-CRESS? Se o serviço social está na defesa de uma sociedade justa e igualitária, esta luta, no âmbito da comunicação, deve acontecer em diferentes aspectos e espaços. Seja assumindo a comunicação como direito, seja na utilização de uma linguagem que não reproduza valores discriminatórios disseminados na sociedade capitalista, seja defendendo posicionamentos críticos frente ao conservadorismo da sociedade, o qual se reflete nas redes sociais.

É dessas redes que vamos falar primeiro. Quase todo mundo, hoje em dia, conhece ou participa de alguma rede social. Facebook, Twitter, Orkut são exemplos das mais populares e mais utilizadas mídias sociais no Brasil. A primeira, por exemplo, conecta mais de 76 milhões de brasileiros e brasileiras. Além de pessoas, várias instituições públicas e privadas também aderiram a esse tipo de instrumento, para divulgação, comunicação e relacionamento com seus públicos específicos.

É justamente daí que se apresenta um importante elemento do uso das redes sociais: a potencialização de um instrumento-base de comunicação, que passa a ser do conhecimento de quem ainda não sabe, mesmo em caso de desuso ou inutilização de outros canais de relacionamento, como as próprias redes sociais. É o caso do site do CFESS, e provavelmente de muitos CRESS, que passaram a receber mais visitas depois que essas entidades começaram a interagir nas redes sociais.

A entrada do CFESS nas redes sociais, por exemplo, possibilitou estreitar a comunicação com a categoria, com estudantes de serviço social e com a sociedade, além de instituições parceiras. Para se ter uma ideia, há pessoas que acompanham as notícias do Conselho Federal apenas pelo Facebook e pelo Twitter, nos quais são disponibilizados links que direcionam para o site do CFESS, instrumento principal de informação e divulgação do Conselho. Essa é uma informação interessante, já que é fundamental que a instituição tenha um instrumento chave de comunicação.

Temos visto que, para além disso, a internet, graças às redes sociais, se reafirmou como um espaço de mobilização, formação de opinião e de disputa de poder. Os protestos que se intensificaram no mês de junho em todo o Brasil, durante a Copa das Confederações, foram convocados, várias vezes, nas redes sociais. O constante avanço tecnológico permite hoje que qualquer pessoa com um celular transmita, ao vivo, para o mundo inteiro, uma manifestação ou ato político em tempo real. Afinal, polêmicas de financiamento à parte, mas não é assim que a Mídia Ninja (Narrativas Independentes, Jornalismo e Ação) vem desmascarando o discurso da imprensa tradicional (ou a velha mídia), ao denunciar a violência policial nas recentes manifestações que se espalharam pelo Brasil? Ao mostrar aquilo que não interessa à imprensa clássica e às classes dominantes?

Para muita gente, ter um perfil no Facebook pode ser um mero passatempo, mas a verdade é que o tempo todo em que a pessoa está ali, “navegando”, ela é bombardeada por diferentes discursos. E quando o assunto é serviço social, a coisa não é diferente.

Os enfrentamentos que o Conjunto CFESS-CRESS faz diariamente nesses espaços são inúmeros. Batalhas contra um conservadorismo que vem, muitas vezes, da própria categoria. Basta analisarmos os comentários das matérias compartilhadas no Facebook. Quando o tema é criança e adolescente, apare-

cem diversas falas defendendo arduamente a redução da maioria penal. Se o assunto é descriminalização e legalização do aborto, recebemos uma avalanche de comentários “sustentados” pelo fundamentalismo religioso. Isso sem contar, às vezes, os discursos ofensivos e discriminatórios às instituições e, principalmente, à população usuária do serviço social. Ou seja, tem profissional ferindo o Código de Ética e assumindo isso publicamente nos seus discursos!

A disputa de hegemonia que vemos nas redes sociais acontece dentro da sociedade e da própria profissão, e expressa a defesa de diferentes projetos societários e profissionais. Se a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS aponta para a utilização da comunicação como fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora na perspectiva crítica e emancipatória, como denúncia, dando visibilidade às expressões da “questão social”, e como instrumento de sustentação e defesa dos posicionamentos do Conjunto CFESS-CRESS, é tarefa essencial nossa ocupar estes espaços. E não estamos falando só de Facebook, que sempre é importante lembrar que se trata de uma empresa privada, mas de canais colaborativos e interativos que a internet oferece.

Mas para ocupar estes espaços de maneira efetiva, é preciso debater qual a linguagem mais adequada para isso. Este é outro grande desafio que se coloca ao Conjunto CFESS-CRESS.

Note-se que utilizamos a palavra “ocupar”, e não “invadir”. Aprendemos isso com o movimento de trabalhadores e trabalhadoras sem terra (MST) que, criminalizado pela grande mídia, é acusado constantemente de “invadir” terras. Atente-se aos diferentes pesos que as duas palavras carregam. Este é o teor político que o debate da linguagem aborda.

E precisamos disputar este território. Linguagem é poder. A utilização de uma linguagem não discriminatória se torna quase uma obrigatoriedade para uma profissão que luta por direitos humanos. Evitar o uso de palavras que carregam teor preconceituoso pode contribuir para tornar a língua portuguesa menos discriminatória, racista, sexista etc. E além do mais, com esta atitude, marcamos nosso posicionamento político contrário à violência que sujeitos sofrem diariamente pela linguagem.

Esse teor político do debate da linguagem costuma esbarrar num de outro âmbito, o da técnica. Se hoje a comunicação é dinâmica e imediata, nosso

texto deve ser claro, objetivo, informal e mais próximo do cotidiano, para que seja entendido pelo maior número de pessoas. Mas nem sempre um texto com uma linguagem não discriminatória pode ser a alternativa mais adequada para o público de interesse. Um dia desses, recebemos um manifesto de um movimento social em que todas as palavras que tinham flexão de gênero tiveram as vogais substituídas pela letra “X”. Algo do tipo: “Xs trabalhadorxs estão insatisfeitxs”. O que você pensa sobre isso?

O exemplo demonstra o desafio que temos neste campo. Como utilizar uma linguagem não discriminatória, mas que seja entendida de maneira eficaz pelo nosso público, que é amplo, já que nos comunicamos com a categoria, com a sociedade, com a mídia? Estamos vivenciando algumas alternativas e vemos que é possível fazer esta mediação. O Conjunto tem experimentado diferentes possibilidades, como mostra a recente pesquisa de comunicação do Conjunto CFESS-CRESS.

Poderíamos continuar destrinchando estes temas, mas vamos deixar isso para o Seminário de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS que, em 2013, chegou à terceira edição. A realização do evento mostra que o Conjunto CFESS-CRESS está acumulando importantes debates na área de comunicação. E o mais relevante: está disposto a ampliá-los no serviço social brasileiro. Seja por meio de outros seminários, de reportagens sobre o tema, ou pela tarefa permanente de avaliar e atualizar a Política de Comunicação do Conjunto.

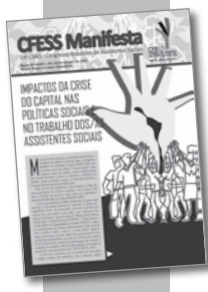
Parafraseando o nome da atual gestão do CFESS, em tempo de luta e resistência, devemos continuar participando e envolvendo a categoria nas ações e articulações em defesa do direito à comunicação. Precisamos também seguir ampliando, juntamente com os CRESS, em nossas páginas virtuais e redes sociais, a divulgação e a produção de notícias que estimulem o debate sobre a democratização da comunicação. O serviço social deve assumir, como outras profissões e entidades, um protagonismo nessa luta.

O debate sobre a utilização de uma linguagem não discriminatória deve fazer parte da nossa agenda permanente. Afinal, precisamos fortalecer a batalha contra a gramática machista, racista e heteronormativa.

E, obviamente, não deixaremos de ocupar os espaços para manifestarmos nossos posicionamentos críticos acerca dos programas televisivos discriminatórios, que violem direitos e estigmatizem os seres humanos.

Cabe ainda, neste manifesto, destacarmos algumas ações que, de alguma maneira, contribuem para a materialização da nossa Política de Comunicação: a reformulação do site do CFESS, com ampliação dos recursos de acessibilidade, a inserção nas redes sociais e a adesão à Campanha Para expressar a liberdade, que luta pela aprovação de um projeto de lei sobre a regulação das comunicações no Brasil. Isso tudo demonstra nosso interesse pelo tema da democratização da comunicação.

A categoria de assistentes sociais, desde sempre, está convidada a fazer parte desta discussão. As comissões de comunicação dos CRESS estão abertas para isso. Quanto mais sujeitos forem incorporados a esta luta, menores as chances de reciclarmos reportagens como “Fulana ou cicrano não são assistentes sociais”. Afinal, que serviço social você quer ver representado nos meios de comunicação?



14º Congresso Brasileiro de Assistentes (CBAS)

Impactos da crise do capital nas políticas sociais e no trabalho dos/as assistentes sociais

Texto: Esther Lemos e Maurílio Matos

Águas de Lindóia (SP), 14 a 18 de outubro de 2013

Maior evento da categoria, envolvendo profissionais e estudantes de todos os cantos do país, o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) deste ano traz para o centro do debate a “crise do capital”, seus impactos, tanto da política social implementada pelo Estado brasileiro, quanto na natureza e condições do trabalho dos/as assistentes sociais, aí incluindo também a formação dos/as futuros/as profissionais.

Falar de crise do capital não é algo estranho à forma de autorreprodução do sistema capitalista. Nos últimos 200 anos, a história nos revela as crises cíclicas do capitalismo, tão bem identificadas por Ernest Mandel (1985).

A crise, que eclodiu em 2008, atinge hoje seu grau mais perverso, cujos efeitos destrutivos, expressos na imensa desigualdade social, são mascarados em nível mundial pela maioria dos governantes, pela mídia e por segmentos das classes dominantes. Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil possui o 3º pior índice de desigualdade do mundo (IDH-D), e aponta a permanência de enorme distanciamento entre pessoas ricas e pobres e entre o menor e o maior salário vigentes. Ainda convivemos com alto índice de concentração de terra (3,35% das propriedades com mais de 2.550 hectares detêm 61,57% das terras), aumento da precarização das relações e condições de trabalho, além da informalidade de metade da população economicamente ativa. (BOSCHETTI, 2012).

É uma crise estrutural, que se estende por toda parte, e atinge a relação dos indivíduos com a natureza, minando as condições fundamentais de existência humana. Esses efeitos destrutivos se expressam na deterioração das condições de vida da classe trabalhadora, na desregulamentação dos direitos historicamente conquistados, na desorganização política dos sujeitos coletivos, na criminalização dos movimentos sociais e no aumento do endividamento de trabalhadores/as e aposentados/as.

Na particularidade dos Estados nacionais, “o capitalismo avançou em sua vocação de internacionalizar a produção e os mercados, aprofundando o desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e, no seu interior, entre classes e grupos sociais no âmago das relações dialéticas entre imperialismo e dependência” (IAMAMOTO, 2008).

As políticas sociais são atingidas por um processo destrutivo de direitos sociais, assumindo, cada vez mais, caráter focalista e meritocrático. Integrando uma profissão socialmente determinada, assistentes sociais deparam-se com o agravamento da exploração, que se expressa na precarização, flexibilização e intensificação do próprio trabalho.

A tendência à concentração e à centralização do capital se expressa de forma imediata no aumento da concentração das propriedades rurais e urbanas, reprimarização da economia, agravamento do desemprego, redução do valor dos salários, restrição no acesso aos direitos previdenciários, diminuição dos gastos sociais no mesmo passo em que o fundo público é cada vez mais capturado pelos interesses privados. Boschetti nos alerta: “ compreender a relação entre a crise e as políticas sociais, (...) é imprescindível para lutar contra a usurpação do fundo público para salvar o capital, uma vez que este é constituído majoritariamente por impostos indiretos que incidem sobre o trabalho e menos sobre a propriedade. (BOSCHETTI, 2012).

No Brasil, houve o crescimento do trabalho formal em empregos que exigem menos qualificação e com rendimentos de até um salário mínimo e meio (94%). Registra-se o aumento da precarização das relações de trabalho, aumento do número de acidentes de trabalho (em 2002, em torno de 400 mil, e atualmente 700 mil) e a alta rotatividade de trabalhadores/as. Setores que cresceram, como: financeiro, serviços, agronegócio, construção civil, mineração, concentram trabalho não qualificado ou semiqualficado, conforme nos sinaliza Ruy Braga (2013), em entrevista no *Le Monde Diplomatique*.

A precarização do trabalho de assistentes sociais se materializa em várias áreas de atuação no Brasil, sendo a assistência social e a saúde as duas maiores. A formação profissional também está marcada pela precarização, inserida nas transformações econômicas, políticas, sociais e culturais. A educação passou a ser um nicho do mercado lucrativo, também internacionalizada e comprometida com o cumprimento de metas definidas por agências multilaterais.

A política de saúde brasileira tem sido alvo de fortes tentativas de quebra da universalidade do acesso, da privatização dos serviços e da montagem de modelos de gestão pautados na precarização dos contratos de trabalhadores/as da saúde. Propostas como as fundações estatais de direito privado e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), ao desmontarem o Sistema Único de Saúde (SUS), afetam os direitos de usuários/as. Este processo rebate no serviço social duplamente, como profissional com instabilidade dos direitos trabalhistas e com aumento da demanda da população usuária num contexto de desmonte dos serviços do SUS.

Na política de assistência social, um dado que expressa a precarização é que, no ano de 2012, 80% dos municípios brasileiros nos quais se efetiva a execução desta política pública não realizaram concurso público para trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, nem todos/as os/as aprovados/as foram contratados/as. Este dado é significativo, pois o maior número de profissionais de nível superior no SUAS é de assistentes sociais.

Considerando o tema deste CBAS, abordado no nosso CFESS Manifesta, destacamos as estratégias que têm sido alvo da ação política do Conjunto CFESS-CRESS contra a precarização do trabalho e pelo reconhecimento da profissão.

A conquista da aprovação da Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que reduz a jornada de trabalho de assistentes sociais para 30 horas sem redução salarial, representa um marco histórico e foi fruto de amplas mobilizações, reveladoras do potencial crítico e organizativo da categoria e sua presença estratégica no conjunto da sociedade brasileira.

O CFESS vem implementando lutas políticas e jurídicas na defesa das 30 horas sem redução de salário. Foram realizados dois Dias Nacionais de Luta, nos anos de 2011 e 2012. Em 2013, entramos com uma ação judicial contra o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) pela efetiva implementação da lei para a categoria de assistentes sociais que trabalha no serviço público federal.

Outra luta refere-se à defesa de um piso salarial para assistentes sociais no Brasil, que ainda não existe. O projeto de lei nº 5278/2009, que defendemos, indica um piso salarial no valor de R\$ 3.720,00 (a ser reajustado no mês da publicação da lei). No dia 24 de setembro, realizamos audiência com o

deputado relator do PL e elaboramos um abaixo-assinado destinado a parlamentares do Congresso Nacional e à Presidência da República, reivindicando sua aprovação. Você pode participar, acessando o link disponível no site do Conselho Federal.

O CFESS participa de fóruns de defesa dos trabalhadores e trabalhadoras, como: o Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS (FNTSUAS), o Fórum de Entidades Nacionais de Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde (FENTAS).

A publicação da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional, tem sido um instrumento importante na defesa de melhores condições de trabalho para a categoria, visando à qualidade dos serviços prestados à população. Aliás, o CFESS dispõe de várias resoluções que podem contribuir para o cotidiano da intervenção profissional. Estão todas acessíveis em www.cfess.org.br.

Há também as publicações com parâmetros/subsídios para o trabalho de assistentes sociais nas diferentes políticas, como: Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde e Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.

O CFESS também destaca a promoção da Campanha por Concurso Público para Assistentes Sociais no Brasil, em todos os espaços sócio-ocupacionais.

Especificamente na política de previdência social, a articulação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para abertura de concurso público foi fundamental, tendo sido convocados/as 1.350 assistentes sociais para trabalhar nas suas agências em todo o país.

Continua também a luta pela aprovação do projeto de lei nº 3688/2000 (conhecido como PL Educação), que insere profissionais de serviço social e da psicologia nas redes de educação básica. No dia 18 de setembro, o PL recebeu parecer favorável do relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

O Conjunto CFESS-CRESS também realizou o Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical, no qual foram discutidas as estratégias da or-

ganização da classe trabalhadora e de assistentes sociais no Brasil. Além disso, a campanha do Dia do/a Assistente Social de 2013, com o tema “Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho”, que gerou debate nos 27 estados brasileiros sobre a temática, contribuindo para a ampliação da consciência de classe da categoria profissional, na luta contra a exploração do trabalho.

Todas essas lutas estão em consonância com os princípios ético-políticos que orientam nosso projeto profissional, do qual são expressões o Código de Ética do/a Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão, que, em 2013, completam 20 anos de sua aprovação. Estes instrumentos normativos reafirmam os valores e princípios pautados na construção de uma sociedade livre de toda forma de exploração e mercantilização da vida. Reafirmamos, mais do que nunca, nosso compromisso com as lutas históricas da classe trabalhadora e contra as ações que procuram inibir, obstaculizar e coibir suas formas de resistência e de organização coletiva.

A conjuntura atual exige que enfrentemos com determinação e coerência os desafios referentes à nossa organização política e à construção de alianças, para enfrentar a negação e restrição dos direitos e o crescente aviltamento das condições de vida da classe trabalhadora em nosso país e na América Latina.

O CFESS - como integrante da comissão organizadora, em conjunto com suas entidades companheiras (CRESS-SP, ABEPSS e ENESSO) - saúda os/as participantes deste 14º CBAS. Construimos um congresso pensando em vocês, em nossa categoria profissional: cada mesa, atividade cultural, sessões de trabalho e o ato político foram criados para que, após muito debate e atividades culturais, saíamos mais fortalecidos/as e sabedores/as de que “Sem Movimento Não Há Liberdade”, e que juntos/as podemos, no cotidiano das nossas ações profissionais, construir, fortalecer e adensar o projeto ético-político do serviço social. Por isso, Rosa Luxemburgo, mulher revolucionária, mais uma vez nos provoca e nos convida para a reflexão e a ação: “quem não se movimenta, não sente as correntes que o prendem”.

Referências

BOSCHETTI, Ivanete Salete. América Latina, Política Social e Pobreza: “novo” modelo de desenvolvimento?. In: SALVADOR, Evilásio, [et al.] (org.). Financeirização, fundo público e política social. São Paulo : Cortez, p. 31 – 58, 2012.

BRAGA, Ruy. Entrevista: A economia e seus impactos na população, 01 de maio de 2013. Le Monde Diplomatique Brasil. Disponível em <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1407>. Acesso em 01/10/2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea. Rio de Janeiro : UERJ/Faculdade de Serviço Social, n. 21, p. 117 – 139, 2008.

MANDEL, Ernest. Capitalismo tardio. São Paulo : Nova Cultural, 1985.



5ª Conferência Nacional das Cidades

Impactos da crise do capital nas políticas sociais e no trabalho dos/as assistentes sociais

Texto: GT Questão Urbana Conjunto CFESS-CRESS
Brasília (DF), 20 a 24 de novembro de 2013

Como afirmou o historiador marxista Eric Hobsbawm (1968), “As cidades, entre outras coisas, são ao mesmo tempo um lugar habitado por uma aglomeração de gente pobre e, na maioria dos casos, a sede do poder político que afeta suas vidas”. Por este motivo são as cidades espaços onde as contradições próprias do modo de produção capitalista se apresentam de forma mais explícita, o que coloca àqueles/as que defendem a superação das desigualdades o compromisso com as lutas sociais, entre elas uma Reforma Urbana articulada às demandas dos/as trabalhadores/as.

Quem muda a cidade somos nós, reforma urbana já! O tema da 5ª Conferência Nacional das Cidades nos remete a problematizar sobre as mesmas. Fruto do desenvolvimento urbano e do processo de industrialização, conformaram-se historicamente, muito mais impactadas pelas necessidades do desenvolvimento capitalista desigual e combinado do que pelas necessidades sociais. Nesse sentido, entendemos que a Reforma Urbana deva ser um processo que envolva, de fato, as demandas dos segmentos de trabalhadores/as. Na prática, o que estamos vivenciando, nas últimas décadas, é a adaptação da cidade ao processo de mercantilização, fortalecendo a lógica da cidade-empresa.

No processo de mercantilização da cidade e também da vida, a questão urbana vem sendo tratada de forma fragmentada, sem a devida articulação entre as políticas públicas. Por vezes, a questão urbana é reduzida à questão habitacional, secundarizando ou desconsiderando os demais aspectos que impactam na vida da população, como saúde, educação, saneamento, trabalho, cultura, meio ambiente, assistência social e transporte. Ratificam-se os distintos territórios da cidade, segregados a partir das classes sociais, intensificando as desigualdades.

É importante considerar a profunda articulação entre a questão agrária no Brasil, as migrações e as precárias condições de vida nos es-

paços urbanos, apontando para a urgência da reforma agrária, que vai além dos interesses estritamente das populações do campo. A redução das desapropriações de terras para a reforma agrária, a aposta no agrogócio como estratégia de desenvolvimento econômico, o não investimento na agricultura familiar e camponesa, são dimensões que refletem diretamente na produção dos principais alimentos de consumo diário da população brasileira. Mais de 70% dos alimentos consumidos em nosso país são produzidos pela agricultura familiar e camponesa (Censo Agropecuário/IBGE, 2006).

Nesse sentido, as precárias condições de vida no campo e a concentração fundiária, expressa no latifúndio, base de sustentação do agrogócio, contribuem para o crescimento desorganizado e para a favelização dos centros urbanos, além da elevação dos preços dos alimentos, encarecendo ainda mais o custo de vida nas cidades - transporte, moradia, alimentação - cuja renda, da maior parte da população, já é comprometida em razão dos baixos salários, desemprego e pela informalidade persistente do mercado de trabalho do país.

Acontecimentos recentes, advindos das chamadas manifestações de junho, deram visibilidade à política segregadora implementada pelo governo federal, pelos estaduais e pelos municipais. As cidades passam a ser o cenário da intensificação da luta urbana. A população se levanta contra o processo intenso de desigualdade social e contra a prioridade dada pelo poder público a gastar recursos no reordenamento do espaço urbano para atender ao interesse do capital, a exemplo dos megaeventos.

As manifestações ocorridas em todas as regiões do Brasil expuseram dados da limpeza étnica e social. Na cidade do Rio de Janeiro, é visível a militarização do espaço urbano. Seja pela implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) nas favelas cariocas, que já contabilizam muitas mortes, entre as quais a do pedreiro Amarildo, na Rocinha; seja pela violenta ação policial na repressão aos movimentos sociais e às manifestações na cidade, que, no dia 24 de junho de 2013, resultou na chacina da Maré, com o assassinato de 11 pessoas pela polícia. A polícia que reprime na avenida é a mesma que mata na favela. A campanha Os desaparecidos da democracia, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Rio de Janeiro, aponta que, entre 2001 e 2011, a polícia carioca matou, sob a alegação de auto de resistência, mais de 10 mil pessoas na cidade.

Em São Paulo, a ação truculenta de cerca de dois mil policiais armados/as com metralhadoras e com a supervisão de helicópteros despejou mais de seis mil pessoas da ocupação de Pinheirinho, em janeiro de 2012. A desocupação violenta da área, que era envolvida em inúmeros conflitos de interesse, marcou a prioridade do Estado em atender aos interesses privados em oposição à construção de habitação de interesse social e à garantia de direitos das famílias que já haviam ali se estabelecido havia mais de oito anos.

A exemplo do que ocorre nas cidades que vão sediar a copa, a capital cearense, Fortaleza, também expressa as prioridades do poder público e de seu comprometimento com os interesses do capital. Considerada umas das cidades mais desiguais da América Latina, segundo pesquisa realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2012, a cidade prevê receber nove empreendimentos para preparação para a Copa, totalizando R\$ 1,579 bilhão¹, dos quais a maior parte dos investimentos advém de recursos públicos que deveriam estar sendo investidos nas demandas da população por saúde, educação, transporte público, saneamento, etc.

A violência urbana que permeia as cidades brasileiras também atinge de forma cruel a população em situação de rua. O CFESS Manifesta (2012)² aponta que, no período entre abril de 2011 e fevereiro de 2012, foram registrados 87 casos de assassinatos de pessoas em situação de rua no país. Mais recentemente na grande Goiânia, registraram-se 38 mortes de pessoas em situação de rua, no período entre 2012 e 2013, conforme levantamento da Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios (DIH). Conforme informações do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, uma grande parcela de mortes nas ruas é subnotificada. Esta realidade de impunidade e graves violações de direitos humanos revela a omissão e a negligência do poder público no que se refere à banalização da vida desta população.

As populações indígenas, por serem protos habitantes deste território que os portugueses transformaram numa nação ocidentalizada, foram as primeiras a sentirem o peso da repressão e da conseqüente criminalização, ao reagirem às covardes agressões e violências contra elas praticadas. A repressão que se viu recentemente para impedir a manifestação dos/as indígenas no Senado Federal, contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215, cuja aprovação implicará na transferência do poder de demarcação das terras indígenas do Poder Executivo para o Poder Legislativo, dominado por parlamentares ruralistas ou a serviço destes/as, é a repetição, noutra espaço-tempo, das entradas e bandeis-

ras, quando, no século XVIII, jagunços a serviço de latifundiários/as devassavam aldeamentos para prenderem e escravizarem índios/as.

Todas essas ações truculentas e omissas por parte do Estado buscam o apasivamento da população, que é intensificado com a criminalização dos movimentos sociais. Porém este processo não se dá sem resistência por parte dos/as trabalhadores/as, das entidades, dos movimentos sociais e de organizações classistas. Nessa perspectiva, os/as profissionais do serviço social, representados/as por suas entidades, vêm a público reafirmar seu projeto ético-político comprometido com a garantia inalienável dos direitos humanos, da democracia e da superação da ordem social capitalista desigual e excludente, na perspectiva de cidades justas.

Repudiamos:

- a forma como estão ocorrendo as remoções nos centros urbanos;
- a criminalização dos movimentos sociais;
- a militarização das ações do Estado;
- a política de ‘higienização’ das cidades, por meio da retirada compulsória dos/as usuários/as e dependentes de drogas dos centros urbanos, bem como do extermínio e desaparecimento da população de rua e da juventude negra;
- a expulsão dos povos originários e das comunidades tradicionais de seus territórios, em função dos interesses do capital, por meio das grandes obras, como barragens, construção de rodovias e do próprio crescimento urbano.

Defendemos:

- as lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, da população em situação de rua e catadores/as de materiais reciclados, para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios;
- a ampliação e consolidação dos direitos dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais, tendo em vista o aparato legal que os rege;

- o direito à diversidade humana e suas demandas particulares no acesso à cidade;
- a articulação e o apoio às lutas dos movimentos sociais no processo de implantação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- a efetiva mobilização e participação popular na elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores das Cidades, conforme determina o Estatuto das Cidades;
- a luta junto aos movimentos sociais em defesa da mobilidade urbana e pelo transporte público gratuito como direito social;
- cidades sem homofobia, machismo e racismo, pautadas na liberdade e equidade social.

Notas

1 - <http://www.copa2014.gov.br/pt-br/noticia/balanco-obras-da-copa-somam-r-15-bilhao-em-fortaleza>. Acesso em 2 de novembro de 2013.

2 - CFESS Manifesta 1º Congresso Nacional do Movimento Nacional da População em Situação de Rua http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_poprua_SITE.pdf



Dia Nacional da Consciência Negra

A violência tem classe e cor!

Texto: Heleni de Ávila

Brasília (DF), 20 de novembro de 2013

O dia 20 de novembro foi escolhido para homenagear Zumbi, herói da resistência negra para o fim da escravidão no Brasil, pois foi neste dia que, no ano de 1695, morreu o líder do Quilombo dos Palmares.

Fruto de uma intensa articulação do Movimento Negro Brasileiro, a data de 20 de novembro é uma referência à reflexão sobre o papel dos negros e das negras para a construção do país. Entretanto, ainda não é um feriado nacional. A adesão ao feriado ou a instituição de ponto facultativo é uma decisão de cada estado ou município. Atualmente, mais de 1000 municípios já decretaram feriado no Dia Nacional da Consciência Negra.

A data é um marco da luta e resistência do povo negro do Brasil, bem como as ações governamentais; entretanto, não é suficiente para se contrapor às desigualdades econômicas e sociais, ao racismo, à homofobia e a todas as formas de preconceito enraizadas secularmente na sociedade brasileira.

A herança escravocrata deixou profundas marcas na sociedade brasileira. Para entendê-las, é preciso não esquecer os navios negreiros e os objetos de tortura. Milhões de negros e negras, que vieram de diferentes partes do continente africano, foram trazidos/as para cá e vistos/as como mercadorias, tratados/as como coisas que tinham um/a proprietário/a: são alugados/as, vendidos/as, comprados/as, entram na contabilidade das fazendas ao lado das cabeças de gado, das ferramentas e outros bens materiais.

O panorama geral da escravidão no Brasil, recomposto por historiadores e historiadoras, mostra que o regime escravista não foi menos violento do que em outros países. Ao contrário, podemos perceber uma violência cotidiana, multiforme e naturalizada, que nos dá pistas para o entendimento do racismo brasileiro atual.

A esperada cidadania após a abolição não aconteceu e, até hoje, é uma luta constante em uma sociedade em que a desigualdade racial é arraigada e

as tentativas de apagar a memória da barbárie contra os/as escravos/as são permanentes, quer pela eliminação de documentos, quer pela disseminação do mito da democracia racial.

Mudaram as aparências, mas a essência das relações sociais não mudou ao longo dos tempos. A atitude do Estado para a reparação da população negra é omissa: a miséria material, a discriminação e a humilhação vividas pelos/as afrodescendentes são presentes até os dias atuais e acabam sendo reduzidas à culpa deles/as mesmos/as, por meio de uma manobra ideológica que transforma o que é da esfera das relações de poder em algo natural.

Apesar do discurso que nega ou ameniza a presença do preconceito e da discriminação racial no país, as manifestações de racismo estão presentes no cotidiano da sociedade brasileira. Ora ele é escancarado, como nos massacres frequentes; ora é silencioso, como as vidas silenciadas pelo extermínio policial que põe constantemente os negros e as negras sob suspeita, além de serem discriminados/as em outras esferas da vida social, como no acesso à justiça, ao mercado de trabalho, à educação, à saúde, dentre outras. Criando-se a justiça de brancos/as e de negros/as, as escolas de brancos/as e de negros/as em um 'apartheid' constante e velado.

Os negros e as negras são tratados/as com mais severidade, desde a instância policial até o tribunal, como se fossem responsáveis pela criminalidade e a 'perturbação da ordem social'. O povo negro é vítima de todo um processo histórico de exclusão e opressão social.

Atualmente, a mídia burguesa tem invadido as casas da população brasileira com uma onda de violência, imputando às pessoas negras violência, tráfico de drogas, o que vem reforçar a criminalização da pobreza no país.

Ao contrário, no Brasil, a violência está profundamente ligada a questões como: desigualdade social, exclusão social, impunidade, falhas na educação familiar e/ou escolar, principalmente no que diz respeito à chamada educação em valores ou comportamento ético, certos processos culturais exacerbados em nossa sociedade, como individualismo e consumismo, dentre outros.

Associada a estas questões, a grande mídia cobre os crimes cometidos por adolescentes como se estivessem, falsamente, entre os mais frequentes, quando o que ocorre é justamente o inverso. Tais afirmações reforçam a ideia

da redução da maioria penal, como se esta fosse uma das maiores alternativas para a redução da violência. Os debates estão sendo feitos quase sempre em cima dos efeitos da violência, não de suas causas, desviando o foco das reais origens do problema. A redução da maioria penal vai atingir, em especial, a juventude negra.

O que se pode afirmar é que existe a disseminação de racismo no âmbito da discussão sobre diminuição da maioria penal. Lamentável tratar a infância e a juventude pobre e negra como um problema social e de polícia, ao invés de pensá-las como um segmento que demanda direitos específicos, pela necessidade de uma política de Estado diferenciada. A ação de criminalizar a juventude negra, ao tempo em que inverte a posição de vítimas para culpadas, mascara a responsabilidade do Estado brasileiro em investir e promover políticas concretas para esta população, o que significa promover uma vida livre de racismo, de violência e de criminalidade – pelo exercício pleno de sua cidadania.

A violência tem endereço e cor!

Segundo dados do Mapa da Violência no Brasil de 2012 (BRASIL, 2012), o número de homicídios brancos caiu de 18.867 em 2002 para 14.047 em 2010, o que representa uma queda de 25,5% nesses oito anos. Já os homicídios negros tiveram um forte incremento: passaram de 26.952 para 34.983: aumento de 29,8%. Destacam-se pelos expressivos aumentos de vítimas negras: Pará, Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte, trazendo números alarmantes de homicídios de jovens negros/as.

Ainda de acordo com o Mapa da Violência 2012, os homicídios contra jovens negros/as têm apresentado dados chocantes. A violação de direitos é acentuada com os/as jovens negros/as, mas também envolvendo mulheres e homens adultos/as negros/as.

As populações negras estão, na sua grande maioria, em bairros populares e vivendo em situação de rua, sendo alvo constante de agressões policiais, constatando-se que a violência é intensificada junto à população pobre e negra. A violência não se resume aos homicídios e a outras formas de agressões físicas, mas se expande a questões estruturais da sociedade.

A construção de estratégias coletivas de luta deve ser um produto da organização política de toda a população na defesa dos direitos violados histo-

ricamente de negras e de negros. Nossa responsabilidade histórica é responder aos desafios que estão colocados, através de organizações políticas que representem os anseios do povo negro desse país. Este é um desafio político fundamental para a militância negra e de todos os movimentos sociais que lutam pela emancipação humana. O serviço social está nessa luta!



5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

Por uma saúde que respeite a cultura indígena

Texto: Ramona Carlos Ferreira

Brasília (DF), 2 a 6 de dezembro de 2013

*“Quem me dera, ao menos uma vez,
Que o mais simples fosse visto como o mais importante
Mas nos deram espelhos
E vimos um mundo doente”. (Renato Russo)*

A atenção à saúde dos povos indígenas entrou na agenda de debates na 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, a qual foi um marco para a política de saúde no país, protagonizada pelos movimentos sociais que vinham realizando debates, desde a década anterior, sobre mudanças na saúde, cujas mobilizações resultam do que ficou conhecido como Movimento da Reforma Sanitária Brasileira.

Destaque-se que os povos indígenas concebem a saúde em sua relação com a terra, em completa sintonia e equilíbrio com a natureza, fruto de um processo de construção coletiva. Isso implica compreender a saúde indígena nos marcos do respeito à sua cidadania plena, com a garantia da territorialidade, em vista da sua autonomia na relação com os recursos naturais, assegurando-lhes o respeito à cultura e ao processo de organização, que remontam às suas práticas tradicionais na produção da saúde.

A 8ª Conferência Nacional de Saúde aprovou a realização da 1ª Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio (CNPSI), ocorrida no final de 1986, e que, por sua vez, aprovou as bases para a implantação de um subsistema específico, com a criação de uma agência nacional, vinculada ao gestor nacional da política de saúde no país. (Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio, 1986).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), em seus artigos 231 e 232, o Estado brasileiro reconhece os direitos indígenas, numa perspectiva pluriétnica e multicultural, bem como a saúde como um direito de todos/as e dever do Estado, assegurando legalmente, o acesso universal e equitativo ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A partir desse marco legal, os povos indígenas passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, sob a ótica da democracia formal, uma vez que o texto constitucional (Art. 231) estabelece o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, além dos direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelos/as índios/as, assegurando-lhes o respeito às suas formas de organizações socioculturais e reconhecendo a sua capacidade civil plena.

Tal mudança impôs ao Estado brasileiro a obrigatoriedade de estender as políticas públicas às mais diversas etnias indígenas que sobreviveram ao secular genocídio nesse país, devendo tais políticas ser estruturadas de forma diferenciada, respeitando as especificidades e diversidades do modo de vida e organização desses povos.

No caso da política de saúde, apesar das conquistas no campo da seguridade social a partir de 1988, a atenção à saúde dos povos indígenas só foi reconhecida como direito onze anos após a CF, com a publicação da Lei nº 9.836/1999, conhecida como lei Arouca, a qual inclui um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Sasi) na Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080/90.

A atenção à saúde dos povos indígenas está organizada de modo a assegurar a atenção básica nas áreas indígenas, a partir dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei), devendo cada distrito, no âmbito do seu território, ter uma rede de serviços de saúde estruturada de forma integrada e hierarquizada, com o nível de complexidade crescente, em completa articulação com a rede do SUS, considerando-se a organização dos serviços de saúde existentes nas aldeias e as necessidades locais. Essa rede, em geral, é composta por postos de saúde, polos-base e Casa de Saúde do Índio (casas de apoio).

As instâncias de controle social no âmbito da saúde indígena, seguindo os parâmetros do SUS, são compostas por Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI); Conselhos Distritais de Saúde Indígena (Condisi); tendo ainda representantes indígenas no Conselho Nacional de Saúde (CNS), contemplados com duas vagas no segmento de usuários/as.

Os Condisi estão legalmente constituídos, por meio do Decreto n.º 3.156/99, e estruturados de acordo com a Resolução do CNS nº 333/2003. São instâncias deliberativas e sua composição é paritária, envolvendo representantes dos/as usuários/as indígenas, trabalhadores/as, gestores/as,

prestadores/as de serviço, na abrangência de cada Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei).

Na história da saúde indígena, até o momento, ocorreram quatro conferências de saúde. A primeira, em 1986, 1ª Conferência Nacional de Proteção à Saúde dos Povos Indígenas (1ª CNSPI); a 2ª CNSPI, realizada em 1993; a 3ª aconteceu em 2001 e a 4ª em 2006, estando a 5ª conferência ora sendo realizada.

Ainda em 1991, o Decreto nº 23/1991 transferiu a responsabilidade pela saúde indígena da Fundação Nacional do Índio (Funai) para o Ministério da Saúde, passando a ser gestor nacional a Fundação Nacional de Saúde (Funasa). O Decreto definiu também que as ações e serviços passariam a ser desenvolvidos segundo o modelo de organização, na forma de Distritos Sanitários de Natureza Especial, consideradas as especificidades das diferentes áreas e das comunidades indígenas (Art. 4º, § 1).

Este decreto pretendeu responder às demandas da 1ª Conferência Nacional de Proteção à Saúde dos Povos Indígenas, de que a atenção à saúde passasse a ser de responsabilidade do gestor nacional da política de saúde, o Ministério da Saúde; na ocasião, essa responsabilidade foi delegada à Funasa.

No mesmo ano, o CNS criou a Comissão Intersetorial de Saúde do Índio (Cisi), com a finalidade de assessorar o conselho na elaboração de diretrizes da política governamental para a saúde indígena.

Em 1992, ocorreu a 9ª Conferência Nacional de Saúde, que aprovou a atenção integral e diferenciada à saúde do/a índio/a, com respeito aos sistemas tradicionais, e a criação dos Dsei, ligados ao Ministério da Saúde e controlados por Conselhos de Saúde Indígena, com participação indígena.

Em maio de 1993, o Ministério da Saúde instituiu o Núcleo Interinstitucional de Saúde Indígena (Nisi), na perspectiva de envolver representantes dos povos indígenas, instituições governamentais e organizações não governamentais na discussão da estruturação e organização dos Dsei.

A 2ª CNSPI, realizada em 1993, aprofunda a proposta de um modelo diferenciado e integral, incluindo a discussão da saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, envolvendo ainda a discussão sobre as questões de demarcação de terras e integração institucional, tendo indicado a criação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

A Lei nº 9.836/1999 define a Política Nacional de Saúde Indígena e dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, tendo como base os Dsei.

A partir desta lei, foram criados 34 Dsei no país. O território distrital é definido a partir de critérios que levam em conta: população; área geográfica e perfil epidemiológico, antropológico e de acesso aos serviços de saúde; distribuição demográfica tradicional dos povos indígenas, que não coincide necessariamente com os limites geográficos de estados e municípios onde estão localizadas as terras indígenas.

Em maio de 2001, em Luziânia (GO), ocorreu a 3ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (CNSI), que teve como propósito avaliar a implantação do Sasi e propor estratégias de garantia do acesso a uma saúde integral e de qualidade aos povos indígenas, com a efetiva participação do controle social.

A 4ª CNSI, realizada em 2006, teve como tema central Distrito Sanitário Especial Indígena: território de produção de saúde, proteção da vida e valorização das tradições, dividido em cinco eixos temáticos: I. Direito à Saúde; II. Controle Social e Gestão Participativa; III. Desafios Indígenas Atuais; IV. Trabalhadores indígenas e não indígenas em saúde; V. Segurança Alimentar, Nutricional e Desenvolvimento Sustentável.

Passados sete anos, em 2013, acontece a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, espaço fundamental e necessário de avaliação sobre a realidade da atenção à saúde indígena.

Todo esse processo é marcado pela articulação do movimento indígena, na luta por melhores condições de atenção à saúde dos povos indígenas, cuja mobilização resultou na criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena no Ministério da Saúde, em 2010 (Decreto nº 7.336/2010), que assume a gestão da política de saúde indígena.

Isso posto, o desafio ora apresentado requer a estruturação de ações de saúde, em articulação com o SUS, que supere a precariedade no atendimento; a terceirização dos serviços, a fragmentação das políticas públicas, que por vezes se pautam no caráter eminentemente emergencial e transitório; na perspectiva da atenção à saúde diferenciada e integral, que leve em conta os valores e tradições próprios dessas populações, em vista da efetiva melhoria das condições de vida de indígenas.

Os/as assistentes sociais reunidos/as no 42º Encontro Nacional do Conjunto Conselho Federal/Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), realizado em Recife (PE) em setembro de 2013, compreendendo a importância da atuação e inserção nesse debate, dentre as deliberações, aprovaram:

- articular e apoiar as lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, da população em situação de rua e catadores/as de materiais recicláveis, para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios;
- intensificar a discussão, no Conjunto CFESS/CRESS sobre os povos indígenas e outras comunidades tradicionais, tendo em vista o aparato legal que as regem e a violação de direitos que impactam os grupos étnicos e outras comunidades discriminadas por raça, etnia e/ou origem.

“Nós, nós queremos que a floresta permaneça como é, sempre. Queremos viver nela com boa saúde e que continuem a viver nela os espíritos xapiripë, a caça e os peixes. Cultivamos apenas as plantas que nos alimentam, não queremos fábricas, nem buracos na terra, nem rios sujos”.

(Davi Kopenawa Yanomami)



9ª Conferência Nacional de Assistência Social

Assistentes sociais na luta pela ampliação do financiamento e pela qualidade dos serviços

Texto: Marinete Moreira e Rosa Prédes

Brasília (DF), 16 a 19 de dezembro de 2013

No último dia 7 de dezembro, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) completou 20 anos. Nestes anos, a trajetória da assistência social no país foi marcada por lutas e resistências – tanto no que se refere à sua afirmação enquanto política pública, construída sobre os pilares dos direitos sociais e humanos, a democracia, a participação social de trabalhadores/as e usuários/as dos serviços, quanto no que se refere à ruptura com o conservadorismo e a resistência às investidas do projeto neoliberal.

Ao longo desses anos, os/as assistentes sociais têm lutado por uma seguridade social ampliada, reconhecendo os avanços conquistados legalmente e também indicando os limites impostos pela ofensiva capitalista que, no contexto de crise do capital, impõe limites à ampliação da proteção social brasileira. A perspectiva de seguridade social expressa na Carta de Maceió (CFESS, 2000), que defendemos, compreende a necessidade da instituição de um padrão de proteção social mais amplo, incorporando outras políticas sociais. Reafirmando esta concepção, defendemos a universalização dos direitos sociais, como trabalho, educação, moradia, segurança, lazer, alimentação, previdência social, saúde e assistência social, sob responsabilidade do Estado, com caráter público, gestão democrática e financiamento progressivo.

Embora a LOAS date de 1993, somente em 2004 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou uma política nacional alinhada aos princípios e diretrizes do paradigma que a afirmou na Constituição Federal de 1988, seguida da aprovação da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 e da conquista que significou a aprovação das alterações da LOAS, através da Lei nº 12.435/2011. Sendo luta histórica dos/as assistentes sociais, no contexto contraditório em que se põe a política social em diferentes espaços, particularmente nas Conferências de Assistência Social, temos lutado pelo seu reconhecimento e efetivação como política de direito nas três esferas de governo.

A 9ª Conferência Nacional de Assistência Social, que se realiza em Brasília (DF) no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, tem um significado singular: além de trazer como tema central o debate sobre o financiamento e a gestão do SUAS, aponta para a avaliação dos oito anos de sua implantação no país, considerando as dinâmicas dos municípios, estados e governo federal.

No âmbito federal, a ênfase governamental tem sido o enfrentamento da pobreza com programas. Pobreza esta `descoberta` via números obtidos no diagnóstico nacional, nos estaduais e nos municipais. Pobreza não considerada como fenômeno multidimensional e sem referência de classe social. Uma pobreza que tem seu âmbito de resolutividade nos programas de transferência de renda, focalizados no recorte de renda e condicionados ao cumprimento de frequência escolar e acompanhamento de saúde, sem um aprofundamento do real significado dessas condicionalidades, em um contexto de retração do Estado e de responsabilização de indivíduos e famílias. Programas que representam a estratégia federal de proteção social, financiada, em sua maior parte, pelo mundo do trabalho, mas não do capital. Pobreza que, segundo as ações, planos e programas federais, será resolvida pela política social, destituída de classe.

Nesse sentido, a avaliação dos oito anos de SUAS implica em realizar uma profunda avaliação da política e não reduzi-la à constatação do cumprimento ou não das deliberações das quatro conferências realizadas entre os anos de 2005 e 2011, que envolvem a trajetória de implantação e consolidação do SUAS.

A agenda de deliberações do Conjunto CFESS-CRESS tem pautado a necessidade de participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do SUAS, entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer uma série de ações políticas na direção da defesa do trabalho com direitos, da compreensão da assistência social como parte do conjunto de políticas que conformam a proteção social, da obrigatoriedade de, no mínimo, 10% do orçamento da seguridade social para os serviços socioassistenciais, dentre outras.

O debate desses dois grandes conteúdos (gestão e financiamento do SUAS) impõe um posicionamento crítico por parte dos/as quase 130 mil assistentes sociais no país, em especial dos quase 28 mil que historicamente atuam e constroem a política de assistência social. A discussão da gestão implica em avaliarmos a cobertura e a qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos no âmbito municipal, as condições técnicas e éticas de trabalho dos/as

profissionais, as relações de trabalho, o financiamento dos serviços realizados pela rede hoje chamada ‘complementar’, o monitoramento e a avaliação dos serviços tipificados, a subordinação do trabalho profissional às exigências de produção do número de famílias incluídas nos programas de transferência de renda, e muitos outros aspectos.

A discussão do financiamento implica no necessário debate acerca do orçamento da assistência social, o que requer compreender a importância de situá-lo como parte do orçamento da seguridade social e exigir o fim imediato das medidas de Desvinculação das Receitas da União (DRU).

Em 2013, os recursos da seguridade foram destinados: 74% para a previdência social; 15% para a saúde e 11% para a assistência social – considerando, neste percentual, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Renda Mensal Vitalícia (RMV, Programas de Transferência de Renda – restando apenas 1,05% do orçamento para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, política de educação permanente e os planos do governo federal (Brasil Sem Miséria, Enfrentamento ao Crack e outras drogas, Viver Sem Limite) – fonte: dados MPOG/SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira, elaborado pelo MDS/SPO/CGPA.

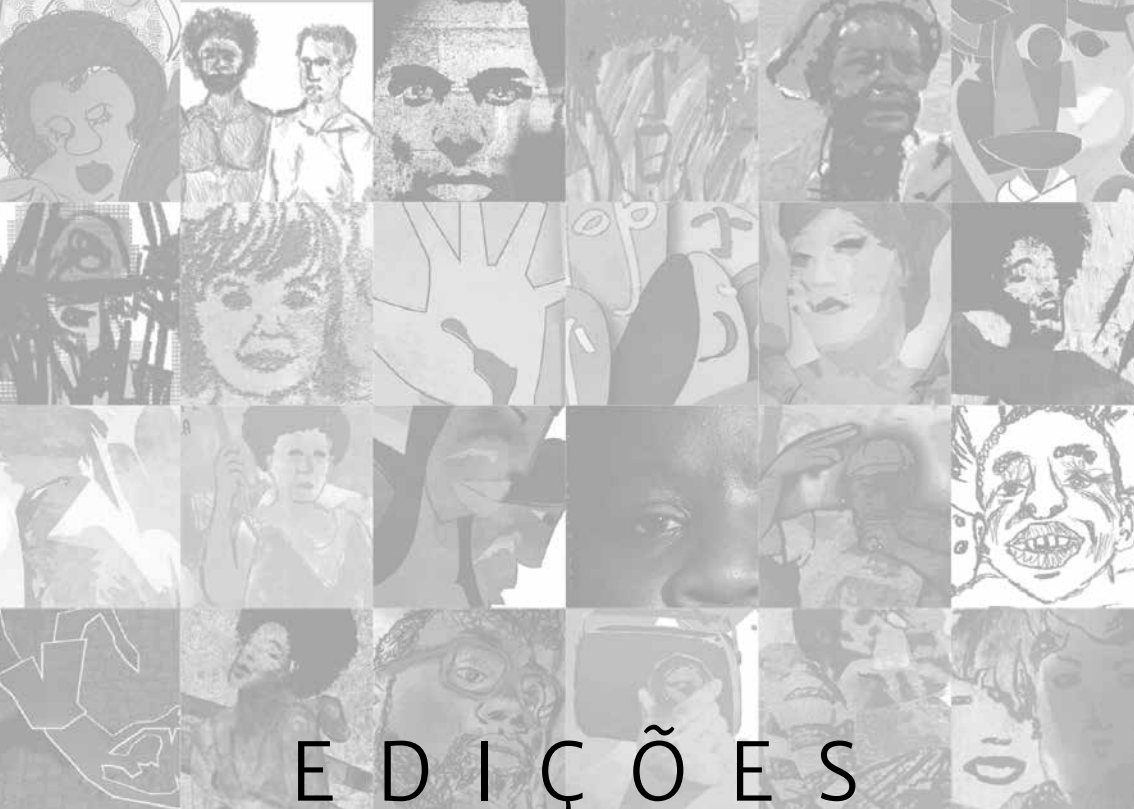
Mesmo considerando o significativo aumento do orçamento do governo federal para a assistência social nestes anos de SUAS (dados do governo informam a passagem de 6,53% em 2004 para 10,64% em 2013), este valor não se traduziu em financiamento dos serviços que assegurasse as proteções da assistência social. Portanto, não se trata apenas de defender o percentual de 10% da seguridade, mas que esse percentual seja destinado aos serviços continuados.

Os Encontros Nacionais do Conjunto CFESS-CRESS, instância máxima de deliberação da categoria, têm reafirmado a luta e resistência do serviço social na área e, dentre as deliberações aprovadas para a agenda política durante o 42º Encontro Nacional, realizado em setembro de 2013 na cidade de Recife (PE), destacamos as seguintes propostas:

- o cofinanciamento pelas três esferas de governo, assegurando a destinação mínima de 10% do orçamento da seguridade social e dos orçamentos municipais e estaduais/DF para os serviços socioassistenciais e a correção/aumento real dos valores;

- normatização de destinação de percentual deste valor para apoio técnico e destinação de recursos específicos para o quadro de pessoal nas três esferas de governo;
- o redimensionamento das equipes mínimas dos serviços socioassistenciais mediante concurso público;
- a implantação de instâncias de gestão democrática em todas as unidades de atendimento do SUAS, com a constituição dos conselhos gestores e interlocução com os conselhos municipais;
- a instalação de equipe de referência na estruturação dos serviços de proteção especial, aprofundando a relação SUAS-SINASE;
- a articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e outras forças sociais para instituição das mesas de negociação nas três esferas de governo, para defesa e regulação das condições e relações de trabalho, incluindo PCCS e remuneração dos/as trabalhadores/as do SUAS;
- o acompanhamento crítico da implantação e implementação da PNEP nas três esferas de governo e da NOB-SUAS 2012, em especial no que se refere à gestão do trabalho;
- a defesa da ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as do SUAS nas instâncias de controle social;
- a defesa do BPC como benefício não contributivo no valor de um salário mínimo.

É tempo de luta e resistência, preservando as conquistas herdadas e avançando na construção de mediações estratégicas que façam valer as necessidades humanas, em detrimento das necessidades de reprodução do capital. Como diz Milton Nascimento, “se muito vale o já feito, mais vale o que será”.



EDIÇÕES

2014



Em defesa da juventude brasileira

A gente quer política pública

Texto: Camila Valadão

Brasília (DF), 3 de janeiro de 2014

Historicamente, a juventude foi tematizada no Brasil pela ótica dos problemas sociais, como um momento em si naturalmente patológico e transgressor. Essa compreensão, ainda hoje, está arraigada em nossa sociedade e conta com o reforço permanente da mídia na associação entre jovens, desvios e delitos.

Na década de 1950, a juventude foi compreendida como potencialmente delinquente, com predisposição generalizada para a transgressão, ‘rebeldes sem causa’, demandando cuidados e atenção concentrada de adultos para conduzir os jovens a um lugar seguro e uma integração normal e sadia à sociedade. Nos anos de 1960 e 1970, o problema aparece como sendo o de toda uma geração de jovens ameaçando a ordem social no plano político, cultural e moral, por uma atitude de crítica à ordem estabelecida e pelo desencadear de atos concretos em busca de transformação – diversos movimentos, como estudantis, oposição ao regime, movimentos pacifistas e contracultura. A partir dos anos de 1980, é compreendida como patológica, individualista, conservadora e apática, uma geração que se recusa a assumir o papel de transformação social (ABRAMO, 1997).

Essa tematização histórica da juventude, sob a ótica dos problemas sociais, não estabelece as mediações necessárias com os processos e transformações da sociedade capitalista, na forma de produção e reprodução das relações sociais.

Portanto, reafirmamos a perspectiva que concebe a juventude como uma construção social e histórica. Vale resgatar que, na idade moderna, o mundo da criança estava mesclado com o de adultos/as, não havendo distinção da juventude como momento particular. Foi a revolução industrial e a necessidade de capacitação e formação para execução do trabalho que fizeram emergir uma vida própria, distinta dos/as adultos/as.

Atualmente, devido aos contextos econômicos e sociais, sobretudo as modificações no âmbito da produção e as relações entre Estado e sociedade,

há uma tendência mundial de ampliação desse período. No Brasil, a partir da aprovação do Estatuto da Juventude, ocorrido em agosto de 2013, delimitou-se ‘jovens’ àqueles e àqueles entre 15 e 29 anos.

A conjuntura atual é marcada pela crise mundial, que tem apresentado, em várias partes do mundo, um duplo caráter: precarização das condições de vida da população, em especial da população jovem, e rebeldia, manifestação e contestação das medidas adotadas pelos governos para enfrentar a crise. De acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2012), dos/as 621 milhões de jovens economicamente ativos/as com idade entre 15 e 24 anos, 81 milhões estavam desempregados/as no final de 2009. Este número é de 7,8 milhões de jovens a mais do que o número global registrado em 2007. A taxa de desemprego de jovens aumentou de 11,9%, em 2007, para 13%, em 2009. Além disso, a taxa de desemprego de jovens revelou-se maior que a de adultos/as.

Embora os/as jovens constituam um quarto da população economicamente ativa, representam metade do total de desempregados/as do mundo. A informalidade, o trabalho precário e o desemprego têm predominado nas relações de trabalho juvenis, expondo os/as jovens a uma vida de desespero e miséria. Ademais, determinados grupos de jovens, como mulheres e negros/as e, em especial, o grupo que surge da sobreposição dessas duas características (jovens mulheres negras), são atingidos/as de forma ainda mais severa pela falta de trabalho. Assim, vivemos uma era de incertezas, de agravamento das expressões da ‘questão social’, resultantes das transformações e inflexões no padrão de acumulação.

Não é por acaso que o mês de junho irrompeu a conjuntura brasileira com a tomada das ruas pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras, sobretudo jovens, com mobilizações que adquiriram caráter de movimento de massa, protesto, revolta coletiva, aglutinando a indignação com as condições de vida e com as medidas adotadas pelos governos para enfrentar a crise.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2007, os/as jovens brasileiros/as com idade entre 15 e 29 anos somavam 50,2 milhões de pessoas, o que correspondia a 26,4% da população total. Desses/as, 30,6% podem ser considerados/as pobres, pois vivem em famílias com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo. Apenas 15,7% são oriundos/as de famílias com renda domiciliar per capita superior a

dois salários, e aproximadamente 53,7% pertencem ao estrato intermediário, com renda domiciliar per capita entre meio e dois salários. Embora haja um equilíbrio na distribuição de jovens brasileiros/as por sexo, 50% homens e 50% mulheres, a pobreza é superior entre as mulheres jovens, tal como se dá em toda a população (CASTRO; AQUINO; ANDRADE, 2009).

Por outro lado, os dados evidenciam também que os/as jovens de baixa renda estão concentrados/as na região Nordeste (51,7% do total do país) e são majoritariamente negros/as (70,9%), resultado da nossa formação social e histórica. As desigualdades entre jovens brancos/as e negros/as refletem-se nos mais diferentes aspectos da vida social, configurando-se menores oportunidades para a juventude negra. Na área educacional, por exemplo, o número de jovens negros/as analfabetos/as é quase duas vezes maior que o de jovens brancos/as. No ensino superior, essa desigualdade é ainda mais estarrecedora: na faixa etária de 18 a 24 anos, a taxa de frequência para os/as brancos/as é 19,8%, enquanto para os/as negros/as é de 6,9% (CASTRO; AQUINO; ANDRADE, 2009).

Há grandes disparidades também na realidade de jovens que vivem nos espaços urbanos e rurais, 84,8% e 15,2% respectivamente. Os/as jovens urbanos/as convivem com rotinas marcadas por altas taxas de desemprego, pela violência, pela crescente segregação espacial e qualidade de vida deteriorada, como o fato de que, do total de jovens urbanos/as, 48,7% vivem em moradias inadequadas. Além disso, cerca de dois milhões de jovens entre 15 e 29 anos vivem em favelas, sendo que a maior parte desta população é negra. A juventude rural, por sua vez, está submetida a dificuldades de acesso à terra, a equipamentos públicos e a condições de vida precárias, concentrando 29% dos/as jovens pobres do país (CASTRO; AQUINO; ANDRADE, 2009).

Além disso, está em curso no Brasil um verdadeiro genocídio, com a violência 'espetacularizada' pela mídia, difundindo a dor, o sofrimento, o pânico e o medo. Contudo, essa violência se distribuiu de forma desigual; as vítimas são, sobretudo, os jovens pobres e negros, do sexo masculino, entre 15 e 24 anos.

De acordo com o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA, 2009), a probabilidade de ser vítima de homicídio é quase doze vezes superior para o sexo masculino, em comparação com o feminino, e mais que o dobro para os/as negros/as em comparação com os/as brancos/as. O risco de homicídio cresce até a faixa de 19 a 24 anos e vai declinando posteriormente com a idade. A maior parte dos homicídios é cometida com arma de fogo, o que frisa

a importância do controle de armamento dentro das políticas de redução da violência letal.

Portanto, é necessário desconstruir os mitos de que os/as jovens são conflituosos e desordeiros/as. No caso dos/as jovens pobres, ‘suspeitos em potencial’. Mais do que pensar a juventude como ‘fator de risco’, faz sentido pensar as condições que apresentam ‘riscos’ para os/as jovens hoje.

A gente quer comida, diversão e arte: políticas públicas para a juventude no Brasil

O desenvolvimento de políticas para a juventude na América Latina e no Brasil foi determinado pelos problemas dos/as jovens na sociedade e pelos desafios de como lhes facilitar seus processos de transição e integração ao mundo adulto.

Os distintos enfoques das políticas evidenciam um marcado traço integracionista, orientadas a facilitar a incorporação dos jovens à sociedade, mediante a melhora dos mecanismos que asseguram a transição à etapa adulta. Supõem, portanto, que os problemas de inserção estão nos/as jovens, além de uma visão adultocêntrica, que situa o/a adulto/a como ponto de referência para o mundo juvenil. Nesse sentido, a juventude só passa a ser objeto de ação quando representa ‘perigo’, ‘ameaça’, ou seja, as políticas de juventude não nascem a partir da constituição de um espaço de visibilidade da condição juvenil, incluindo sua diversidade e uma concepção ampliada de direitos. O resultado dessa compreensão são políticas concentradas, sobretudo a partir da ideia de prevenção, controle ou efeito compensatório (SPOSITO; CARRANO, 2003).

A partir dos anos 1990, algumas iniciativas são observadas, sobretudo envolvendo parcerias com instituições da sociedade civil e com as várias instâncias do Executivo. Até então, os/as jovens eram abrangidos/as por políticas sociais destinadas a todas as faixas etárias, não havendo, portanto, políticas específicas que atendessem às necessidades da juventude.

Em geral, tais ações não se estruturaram como elementos de uma política de juventude, mas como estratégias para orientar a formação de jovens e minimizar seu envolvimento em situações de ‘risco’. De acordo com Sposito e Carrano (2003), dois conceitos vigoraram nos documentos do governo federal e organizações não governamentais entre 1995 e 2002: protagonismo juvenil e jovens em situação de risco social. Essas ideias foram marcadas

mais por apelo social do que por conceitos ancorados em diagnósticos e reflexões analíticas sobre o tema juventude.

Embora o Brasil apresentasse um quadro alarmante em relação à concretização de direitos humanos de parcela expressiva de sua juventude, prevaleceram, durante anos, iniciativas focalizadas em setores populares, pontuais, de curta duração e voltadas para a inclusão social de jovens via oficinas de capacitação, visando a melhorar a inserção no mundo do trabalho. Alguns programas assumiram sobremaneira o fetiche da capacitação do/a jovem para um mercado de trabalho com poucas oportunidades, sem propor qualquer caminho de questionamento à realidade social (SPOSITO; CARRANO, 2003).

Destaca-se, ainda, o fato de as ações serem recentes, o que denota a recente trajetória na formulação de políticas de juventude e a inexistência até então de canais democráticos que assegurassem espaços de debates e participação para a formulação, o acompanhamento e a avaliação dessas ações.

Atualmente, o tema ganhou novos contornos no Brasil, com a criação do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e a aprovação e sanção do Estatuto da Juventude. Ainda precisamos acompanhar e estudar os reais impactos dessas iniciativas.

Nesse sentido, o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes, como a autonomia e a emancipação, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo, a defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida, contidos no Código de Ética do/a Assistente Social, devem nortear a nossa defesa por políticas de juventude, para a juventude e com a juventude. Por fim, reafirmamos a necessidade de:

- superar a forma adultocêntrica de conceber a juventude, além de reconhecê-la como portadora de diferenças e singularidades que constroem sua pluralidade e diversidade;
- acompanhar criticamente os debates acerca das políticas públicas para a juventude, em especial para a juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio/genocídio dessa população e à redução da maioria penal;

- defender o ECA, em especial no que diz respeito a: não alteração da idade de responsabilidade penal e do tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional.

A juventude brasileira quer comida, diversão e arte, quer saída para qualquer parte!

Referências

ABRAMO, Helena W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. In: PERALVA, A.T; SPOSITO, M. (Orgs.). In: Revista Brasileira de Educação, n. 5 e 6. São Paulo, 1997.

CASTRO, Jorge; AQUINO, Luseni; ANDRADE, Coelho (org). Juventude e políticas sociais no Brasil. Brasília: IPEA, 2009.

SPOSITO, M. P; CARRANO, P. Juventude e Políticas Públicas no Brasil. In: ANPED. Revista Brasileira de Educação. Nº 24, São Paulo: ANPED , 2003.



Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

Ebserh: um risco para a sua saúde

Texto: Maria Valéria Correia e Ramona Carlos Ferreira
Brasília (DF), 10 de janeiro de 2014

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), criada para assumir a gestão e a gerência dos 46 hospitais universitários (HU), representa um ataque frontal ao maior complexo hospitalar público do Brasil, consolidando o projeto privatista em curso na área da saúde e da educação no país.

Os ‘novos modelos de gestão’ – Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Fundações Estatais de Direito Privado (Projeto de Lei Complementar nº 92/2007), e Ebserh – com características distintas, integram a estratégia de contrarreforma do Estado, no contexto de enfrentamento da crise do capital, baseada no repasse do fundo público para entidades de direito privado.

Esta empresa foi criada pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, após a realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde, em que foi deliberado: “Rejeitar a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), impedindo a terceirização dos hospitais universitários e de ensino federais” (Relatório da 14ª CNS, Ministério da Saúde, 2012).

Segundo Dalmo Dallari, “um Hospital Universitário, criado e mantido pelo Poder Público, é um estabelecimento oficial de ensino que, conforme princípio constante do art. 207 da Constituição Federal, integra, indissociavelmente, ensino, pesquisa e extensão. O que lhe dá a característica de Hospital Universitário é justamente o fato de estar integrado numa Universidade, uma instituição de ensino superior” (Dallari apud Silva, 2012). Para este jurista, os projetos que apontam para a desvinculação dos HUs das universidades carecem de lógica e razoabilidade jurídica.

Eduardo Varandas, por sua vez, afirma: “o que eu vejo, na verdade, é um processo de permissividade, de submissão, das universidades às ordens emanadas do Poder Executivo federal” [...] “A abordagem do governo federal sobre essas unidades viola a autonomia universitária” (Procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho/PB, 2013).

Os HUs têm sido campo de formação para o serviço social e para as demais profissões da área da saúde, através dos estágios e das residências multiprofissionais. Como ficarão estes estágios e residências? O que fazer com os projetos institucionais e político-pedagógicos dos cursos? Haverá autonomia dos departamentos na lotação dos docentes no HU? O hospital poderá ser campo de formação de estudantes de instituições privadas?

O Hospital das Clínicas de Porto Alegre (RS) vem sendo usado como referência pelo governo federal para a implantação da Ebserh nos HUs e já adota a inconstitucional dupla porta de entrada em hospital público, com um percentual de cerca de 30% dos leitos disponibilizados para usuários/as de planos privados de saúde. Urge atentar para os prejuízos que podem recair sobre a população usuária que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS), ao usarem os serviços assistenciais prestados pelos hospitais-escola, cujo atendimento tende a se tornar menos eficiente e o acesso menos democrático.

A principal justificativa apresentada para a criação da empresa foi a necessidade de ‘regularizar’ a situação dos/as funcionários/as terceirizados/as nos HUs em todo o país (26 mil trabalhadores/as), em resposta ao acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) de 2006, que determinou a realização de concursos públicos imediatos, via Regime Jurídico Único (RJU), para a substituição do pessoal terceirizado. Porém a lei que cria a Ebserh confronta este acórdão, ao permitir (artigos 10 e 11) a contratação de funcionários/as por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) por tempo determinado (contrato temporário de trabalho) e viola o princípio da moralidade na contratação pública, já que o artigo 12 da Lei nº 12.550/2011 permite a celebração de contratos temporários de emprego, mediante processo seletivo simplificado.

A Ebserh fere os princípios da administração pública e não se constitui em solução para o problema de pessoal e de mais recursos para os HUs. Primeiro, porque os/as defensores/as da empresa criaram a ilusão de que os/as terceirizados/as seriam reaproveitados/as. Uma vez instalada, a Ebserh terá que realizar concurso público, sem diferencial que privilegie qualquer grupo, o que caracterizaria a quebra do princípio da isonomia. Segundo, porque os novos aportes de recursos destinados aos HUs têm sido repassados pelo Programa de Reestruturação dos HUs Federais (Rehuf), e não dependem da adesão à Ebserh. Além disso, os demais recursos são repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelos convênios com estados e prefeituras.

A empresa também desrespeita o controle social e restringe a participação, pois o Conselho de Administração previsto no regimento da Ebserh define a representação de apenas um/a trabalhador/a, que não poderá participar das reuniões em que forem tratados temas como relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens [...] (art. 9º Reg. Int. Ebserh). A gestão da empresa está centralizada em Brasília (DF) (Portaria nº 442/2012) e haverá apenas uma “estrutura de governança das Unidades Hospitalares administradas pela Ebserh”, constituída por um “Colegiado Executivo: Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente Administrativo e Gerente de Ensino e Pesquisa”. Além disso, todos os cargos poderão ser ocupados por pessoal externo, pois são de livre nomeação, sendo que somente o superintendente será selecionado entre os docentes do quadro permanente da universidade contratante (art. 46 do Regimento Interno/Ebserh, 2012).

Em uma auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), para subsidiar o Inquérito Civil Público nº 1.27.000.000905/2013-11, foram apresentadas algumas irregularidades no HU da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a única que efetivamente implantou a Ebserh, até o momento, quais sejam: a) a Ebserh e a direção do Hospital Universitário do Piauí não estão honrando o contrato de prestação de serviços celebrado com o Gestor do SUS em Teresina, uma vez que não implantaram os serviços previstos no Plano Operativo constante no contrato; b) diversos setores e equipamentos do hospital estão ociosos e/ou funcionando apenas parcialmente; [...] d) o gestor municipal do SUS repassa mensalmente à Ebserh/Hospital Universitário do Piauí, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); [...] f) os atendimentos realizados pelo hospital no primeiro semestre de 2013, segundo o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, correspondem a R\$ 164.180,23, o que representaram apenas 1,64% do valor recebido do SUS. Este documento destaca a imperiosa necessidade “de identificar as causas do não funcionamento de diversos setores do Hospital, o dano social que essa ociosidade tem causado aos usuários do SUS, bem como o prejuízo financeiro sofrido pelo Sistema Único de Saúde...”. Destaca-se que a UFPI não tinha HU em funcionamento, sendo sua inauguração condicionada, pelo governo federal, à adesão à Ebserh.

Destaque-se que a Ebserh não foi criada para gerir apenas os HUs do país, pois já existe uma subsidiária desta empresa, denominada Rio Saúde, para administrar hospitais federais do Rio de Janeiro. A Ebserh é também responsável pela administração dos recursos destinados ao Programa Mais Médicos, e para promover as ações necessárias ao desenvolvimento deste pro-

grama (Art. 26, Lei nº 12.871/2013). Na realidade, a Ebserh é parte do projeto em curso para quebrar as amarras constitucionais impostas pela Constituição de 1988 à administração pública, integrando-a, de vez, à regência do mercado, destruindo o serviço público e aprofundando a precarização do trabalho no setor público.

Participar, mobilizar e articular a luta contra a implantação da Ebserh nos hospitais universitários implica no compromisso ético-político dos/as assistentes sociais com a defesa dos direitos sociais e contra o projeto do capital na saúde e na educação. Conforme deliberações do 42º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado em setembro de 2013, em Recife (PE), foi deliberado priorizar ações conjuntas com o movimento social contrário às privatizações, fundações privadas, OS, OSCIP, Ebserh, Parcerias Público-Privadas (PPP) e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas, por meio de:

- participação nos diversos espaços democráticos e fóruns instituídos;
- apoio à criação de fóruns em defesa do SUS nos locais onde não existem;
- garantia do comando único, com posicionamento contrário à atuação de OS, OSCIP, Fundações Estatais de Direito Privado e Ebserh na gestão das políticas públicas.



Dia Internacional da Mulher

Pelos direitos humanos das mulheres no âmbito público e privado

Texto: Maria Elisa Braga

Brasília (DF), 8 de março de 2014

É importante constatar, na história humana, que a democracia e a cidadania não são processos simultâneos. As conquistas de direitos e de espaços democráticos são estratégias fundamentais, mas não eliminam automaticamente as relações e os espaços de opressão (objetivos, subjetivos e simbólicos) presentes no sistema de dominação capitalista patriarcal.

Reiteramos sempre que o movimento feminista, nas últimas seis décadas, provocou mais avanços nos direitos das mulheres e modificou qualitativamente as relações sociais de gênero do que nos milênios anteriores de 'humanidade'. Mas a ideologia machista resiste, persiste e se reinventa com a crescente onda fundamentalista e conservadora, alimentando, em suas relações sociais, a violência de gênero contra as mulheres.

Dessa forma, a vida cotidiana torna-se um enorme desafio e um processo de luta para que a mulher possa ser reconhecida como um sujeito consciente, livre e responsável sobre sua vida e seu corpo.

A base de dados do Sistema de Notificação de Agravos do Ministério da Saúde (Sinan) registrou, no ano de 2011, que foram atendidas 70.270 mulheres vítimas de violência física no Brasil e que 71,8% das agressões ocorreram no domicílio da própria vítima, e ainda, que, na faixa etária de 30 a 39 anos, essas agressões, em 70,6%, foram perpetradas por seus parceiros "amorosos" ou ex.

O relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2014 alerta que ignorar a desigualdade de gênero ameaça o desenvolvimento mundial. Apon-ta que uma a cada três mulheres no mundo, já vivenciou algum tipo de abuso físico ou sexual. Que uma a cada três meninas nos países mais pobres se casa antes dos 18 anos e que mais de 200 milhões de mulheres, nestes países, desejam, porém não conseguem acessar métodos contraceptivos.

Qualquer relatório nacional ou internacional sobre violência e desigualdade social vai apontar a barbárie social vivenciada pelas mulheres (de forma mais avassaladora nos países considerados mais fundamentalistas e/ou em desenvolvimento).

Nesse sentido, para além de continuarmos lutando pela ampliação e pela consolidação de direitos, precisamos investir na transformação de valores, por uma outra cultura, que promova, na vida das mulheres, a possibilidade de escolhas livres, sem culpa e moralismo.

Não é suficiente denunciarmos a desigualdade ou ficarmos satisfeitos/as com conquistas somente formais de direitos; é necessário exigirmos investimento público, orçamento, qualificação e recursos humanos para as políticas destinadas às mulheres.

Não é suficiente sermos contra as imagens estereotipadas machistas em relação às mulheres, se não formos capazes de nos recusar coletivamente a assistir e a fazer campanhas contra as mídias, programas musicais ou textos, relações, instituições que nos transformam em mercadorias ou em objeto coisificado de desejo.

Não é suficiente, embora de avanço incomensurável, termos construído o nosso projeto ético-político profissional sem alimentá-lo, materializá-lo cotidianamente. Nesse sentido, é preciso assumir radicalmente, como assistentes sociais (independentemente se mulheres, homens ou àqueles/àquelas com identidade trans), neste 8 de março, assim como em todos os dias do ano, a defesa intransigente dos direitos humanos na vida das mulheres no âmbito público e privado e, com isso, adensarmos o movimento social feminista, que luta na perspectiva de construção de uma sociedade anticapitalista, não patriarcal, não racista, não lesbofóbica/homofóbica/transfóbica, e que respeite a diversidade humana. (Fonte: Mapa da Violência 2013).

(Decifra-me - Por Andréa Lima)

*Não sei quantos mistérios possuo,
quantos sentidos me invadem,
quantos desejos invento, quantos amores revelo.
Por isso sou assim: reticências, penumbras, esfinges,
dúvidas, certezas, corações, delírios, fantasia.
Sou a máscara do drama que enfrenta*

*a comédia sem graça das piadas machistas,
do preconceito visível que derrama sobre nós a lama da insensatez,
do que é desumano, vil.*

*Sou todas as faces marcadas pela agonia do não-direito,
da repressão, opressão, de um tempo marcado pelo autoritarismo,
pela violência de gênero, pela barbárie.*

Sou o rosto enrugado que não é respeitado.

*E surge em mim o desengano, o amargo da vida,
o pessimismo, a subalternidade, a lástima,
a palidez de uma estrela não iluminada,
uma chama que já não queima.*

*Tenho medo e me vejo num esquivo usual dos perigos que me envolve,
que me atormenta, que me persegue secularmente.*

*E nos mares da complexidade que a cada instante emerso,
lembro-me das entranhas onde constroem vidas,
do fogo-fátuo que habita minhas florestas
e sinto a força que me alicerça.*

*Lanço mão dos guardados dentro de mim,
dos frascos de coragem, audácia, combatividade e
malabarismos para enfrentar o dia-a-dia,
a labuta, os preconceitos e uma sociedade sexista.*

*Eu sou essa dialética feminina que me revolve por dentro e por fora,
que se faz presente na marcha pela história.*

*Eu sou as contradições, o sexto sentindo que funciona,
o olho que vê mais adiante da janela,
a avidez da aurora,
as cores múltiplas e ousadas do arco-íris,
eu sou a esperança verdejante e primaveril.*

*Sou, também, o próprio escárnio, o beijo adocicado
ou aquele cheio de pecado cheirando a inferno.*

Sou o canto das DIVAS,

*o som dos soluços que ecoam dos rios de lágrimas
que se formam meio à aridez do deserto,*

sou o som dos tambores afros,

da poesia agridoce e moderna de Hilda,

da pintura brasileiríssima de Tarsila,

*sou o som das mulheres de Tejucupapo,
o som ignominioso e horrendo das mulheres violentadas,
machucadas, despedaçadas, mortas.*

*Mas há em mim o que nunca se sacia: o refazer...
De ser lirismo face a escuridão,
de ser a liberdade mediante a proibição,
de ser o grito quando se exige o silêncio,
de ser a flor quando os canhões já anunciam
em quase toda parte do mundo o estado de terror.
Eu sou essa mística que se fabrica no altar da luta,
pelas pétalas de tantas Rosas Luxemburgos,
de tantas Florbelas,
de tantas Antônias, anônimas e Quitérias.*

*Sou essa poesia construída tacitamente,
feita de revolta, amor, de dores,
feridas saradas e cicatrizes ainda abertas.
Poesia cheia de sentimentos,
de desabaços poéticos com seus vôos diários
que alcançam sempre o imaginário,
sem ter a pretensão de decifrar
a magnitude e a sensibilidade de ser Mulher...*



Dia do/a Trabalhador/a

Homenagem à militância

Texto: Marcelo Sitcovsky

Brasília (DF), 1º de maio de 2014

Neste 1º de Maio de 2014, o último maio da gestão do CFESS Tempo de Luta e Resistência, optamos por prestar nossa homenagem a todos/as os/as trabalhadores/as e, em especial, àqueles/as que dedicam parte de suas vidas à difícil tarefa de contribuir com a organização e as lutas da classe trabalhadora.

Na memória política das lutas dos/as trabalhadores/as, no Brasil e no mundo, estão presentes inúmeros companheiros/as, alguns/algumas são ilustres desconhecidos/as – sem estes/as, as lutas seriam impensáveis – e outros/as acabam se destacando pelas suas ações, dedicação e compromisso, o que acaba os/as transformando em referências. Na história das lutas sociais do Brasil, temos muitas referências, os levantes dos padeiros nas cidades de Santos, São Paulo e Rio de Janeiro, no final do século 19, indicados como as primeiras experiências grevistas do país (movimento composto por escravos/as) e as conhecidas greves gerais de 1907 e 1917. A luta de classes forjou toda uma geração de anarcossindicalistas, que foram responsáveis pelo surgimento de uma imprensa operária, por sindicatos e partidos de esquerda. Homens e mulheres participaram deste processo, dedicando-se à organização política dos/as trabalhadores/as; são exemplos destes/as militantes: Everardo Dias, Patrícia Rehder Galvão (Pagu), Apolônio de Carvalho, Astrojildo Pereira e tantos/as outros/as. Nas reivindicações, estava presente a jornada de oito horas diárias de trabalho, o direito a férias, a proibição do trabalho infantil e do trabalho noturno para as mulheres, o direito à aposentadoria, entre outros.

A militância política, nas suas mais variadas expressões e espaços, é sempre acompanhada de abnegações pessoais, sejam elas profissionais ou familiares. Em determinadas condições históricas, tais renúncias são ainda mais radicais, pois a tarefa militante pode colocar em risco a própria vida; foi o que se vivenciou nos períodos de Ditadura Civil Militar, que marcaram os países latino-americanos na segunda metade do século 20. Muitos/as perderam a vida, foram torturados/as e estão desaparecidos/as até hoje.

A pauta política da classe trabalhadora está em constante movimento, pois a dinâmica da sociedade capitalista faz muitas vezes as reivindicações dos/as trabalhadores/as se transformarem e serem reabsorvidas pela lógica do capital. No tempo presente, as mudanças no processo de produção, com a precarização do trabalho, a ideologia do empreendedorismo e as novas formas de gestão, têm incrementado o processo de exploração da força de trabalho, muitas vezes capturando a subjetividade dos/as trabalhadores/as, o que impõe enormes desafios ao processo organizativo da classe. Temos a certeza de que muitas lutas estão por vir, pois as reivindicações da classe trabalhadora estão diretamente relacionadas com as necessidades de homens e mulheres que participam da produção da riqueza, mas não tem acesso à mesma, pois na sociedade capitalista a produção é socializada, mas a riqueza socialmente produzida é propriedade da classe dominante.

Por estes motivos e muitos outros, o Conjunto CFESS-CRESS, neste maio, presta sua homenagem a estes/as bravos/as e incansáveis militantes, que dedicam parte de suas vidas à militância política e à defesa intransigente dos/as trabalhadores/as.

**Pequena memória para um tempo sem memória
(A Legião dos esquecidos - Gonzaga Jr.)**

*“São tantas lutas inglórias
São histórias que a história qualquer dia contará
De obscuros personagens, as passagens, as coragens
São sementes espalhadas pelo chão
De Juvenais e de Raimundos, tantos Julios de Santana
Uma crença num enorme coração
Dos humilhados e ofendidos, explorados e oprimidos
Que tentaram encontrar a solução
São cruces sem nomes, sem corpos, sem datas
Memória de um tempo onde lutar pôr seu direito, é um defeito que mata
E tantos são os homens pôr debaixo das manchetes
São braços esquecidos que fizeram os heróis
São forças, são suores que levantam as vedetes
Do teatro de revista que é o país de todos nós
São vozes que negaram liberdade concedida
Pois ela é bem mais sangue, ela é bem mais vida
São vidas que alimentam nosso fogo da esperança*

*O grito da batalha – quem espera nunca alcança
Êê quando o sol nascer é que eu quero ver quem se lembrará
Êê quando amanhecer é que eu quero ver quem recordará
Êê não quero esquecer essa legião que se entregou pôr um novo dia
Êê eu quero é cantar essa mão tão calejada
Que nos deu tanta alegria
E vamos à luta”*



Dia do/a Assistente Social

Na copa, comemorar o quê?

Texto: Marcelo Sitcovsky e Kátia Madeira
Brasília (DF), 15 de maio de 2013

As/os assistentes sociais reunidas/os no 42º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Recife (PE), em setembro de 2013, embaladas/os pelas manifestações que tomaram conta do Brasil a partir de junho do ano passado, elegeram o tema Serviço social na defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos como referência para as comemorações do Dia do/a Assistente Social 2014. A temática do direito à cidade já faz parte da agenda política do Conjunto CFESS-CRESS há alguns anos. As participações do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais nas Conferências Estaduais e Nacionais das Cidades (2010 e 2013) revelam o compromisso da categoria com as questões relacionadas às lutas sociais travadas nos centros urbanos do país. Outrossim, a realização, em 2011, do Seminário sobre Serviço Social e Questão Urbana demonstram que as/os profissionais vêm acumulando conhecimento na área. Da mesma forma, a articulação e participação do CFESS no Fórum Nacional de Reforma Urbana atestam que o serviço social brasileiro pode e deve contribuir com as lutas políticas que envolvem o direito à cidade.

As/os assistentes sociais do Brasil têm demonstrado que as escolhas feitas ao longo da história profissional, e que, nas últimas três décadas, se condensaram no compromisso com as reivindicações da classe trabalhadora, foram acertadas, pois colocou o serviço social do país ao lado das entidades, organizações, sindicatos e partidos que lutam pela construção de uma sociedade na qual a produção da riqueza esteja a serviço do atendimento às necessidades humanas. Neste sentido, o CFESS e os CRESS de todo o país clamam homens e mulheres para se somarem às lutas em defesa do direito à cidade, pois acreditamos que esta luta articula-se a um conjunto de direitos que deve ser garantido ao povo brasileiro.

Afinal, debater as cidades não se resume à infraestrutura ou à moradia: significa trazer à tona questões que estão interligadas, como saúde, educação, segurança, transportes, cultura, lazer, dentre outros. Inclusive as relações humanas que as cidades deveriam propiciar. Não nos esqueçamos de que, em

junho de 2013, o Brasil foi palco de inúmeras manifestações, exigindo direitos dos mais variados, principalmente na área da educação e da saúde. Nas ruas e nas praças, a população entoava “da Copa eu abro mão, quero dinheiro pra saúde e educação” e, nos cartazes, escrevia “fome, miséria e opressão, o Brasil é pentacampeão”, “Queremos escolas e hospitais no padrão FIFA”. As manifestações iniciadas contra o aumento das passagens e a luta pelo Passe Livre indicavam a insatisfação popular pela opulência dos gastos com os megaeventos e, nos muros e cartazes, escreviam “não são só centavos, são bilhões em desigualdade” e, com a força da juventude, afirmavam “se a tarifa não baixar, a cidade vai parar”.

A imprensa nacional, ou como afirmou Marx, o partido da pena, tratou de imediato de desqualificar as manifestações; os/as governadores/as subestimaram a insatisfação popular e reprimiram os/as manifestantes. Na sequência dos acontecimentos, outros/as manifestantes foram às ruas em solidariedade àqueles/as que sofreram com os abusos policiais, tão corriqueiros em manifestações desse tipo, e o número de descontentes aumentou de forma surpreendente. Os cartazes começaram a se multiplicar e as reivindicações ampliaram-se, englobando todo um conjunto de direitos que vêm sendo negados à população. As contradições sociais vividas nas cidades passaram a ser expostas nos cartazes, nos muros, nas palavras de ordem que tomaram conta do país nos grandes centros urbanos e também em pequenas cidades.

O discurso oficial de que os megaeventos deixarão um legado, benefícios para a população, já não mais conseguia conter a insatisfação, pois o que se viu, até o momento, foram altos investimentos em estádios, reformas milionárias de aeroportos, viadutos, avenidas para garantir acesso rápido e fácil a turistas que virão, se é que virão mesmo, assistir aos jogos da Copa e às Olimpíadas. Enquanto isso, os bairros periféricos das cidades sofrem com a precarização dos serviços de transporte públicos, ausência de segurança, postos de saúde fechados e sucateados e escolas públicas destruídas e largadas à própria sorte. Não podemos nos esquecer de que as obras da Copa adquiriram o caráter de emergenciais, o que resultou em diversas denúncias de superfaturamento. Mais uma vez nas manifestações, surgiam palavras de ordem e cartazes protestando pelo fim da corrupção.

As/os assistentes sociais reconhecem as cidades como lócus das diferentes formas da desigualdade (social, econômica e política) expressas no desemprego, nos baixos salários, no aumento da pobreza, no analfabetismo, nas

crianças e famílias vivendo nas ruas, nas pessoas doentes sem tratamento, nas moradias precárias, na falta de terra para os/as trabalhadores/as, na violência e insegurança urbana. A luta pela cidade é a luta pelos direitos para todos/as ao trabalho, à educação, ao lazer, à saúde, à habitação, à participação política e tantos outros direitos.

Em tempos de luta e resistência, o CFESS não poderia deixar de denunciar e manifestar sua indignação, em nome desta categoria profissional que é reconhecida pelo compromisso com as lutas dos/as trabalhadores/as do Brasil, da série de violações de direitos humanos que a população mais pobre vem sofrendo: são despejos e desapropriações truculentas de pessoas que se encontram em ocupações/assentamentos urbanos, justificadas pelas obras da Copa e dos demais megaeventos.

Se as cidades são arenas da luta de classes, as/os trabalhadoras/es lá estão para manifestar e apresentar suas reivindicações. E a nós, assistentes sociais, cabe a difícil tarefa de manter o compromisso ético e político pela defesa dos/as trabalhadores/as, dos direitos e não sucumbir à lógica destrutiva do capital.

Reafirmamos nosso projeto ético-político comprometido com a garantia inalienável dos direitos humanos, da democracia e da superação da ordem social capitalista desigual e excludente, na perspectiva de cidades justas. Na direção de fortalecer as lutas pelo direito à cidade, repudiamos:

- a forma como estão ocorrendo as remoções nos centros urbanos;
- a criminalização dos movimentos sociais;
- a militarização das ações do Estado;
- a política de ‘higienização’ das cidades, por meio da retirada compulsória dos/as usuários/as e dependentes de drogas dos centros urbanos, bem como do extermínio e desaparecimento da população de rua e da juventude negra;
- a expulsão dos povos originários e das comunidades tradicionais de seus territórios, em função dos interesses do capital, por meio das grandes obras, como barragens, construção de rodovias e do próprio crescimento urbano.



C A P A S D A S
E D I Ç Õ E S

CFESS Manifesta
Dia Mundial de Luta contra a Homofobia

Associação CFESS - CEE 0303
Associação CFESS - CEE 0303

A nossa luta é
todo dia contra a
homofobia

Desde 15 de maio de cada ano, desde 1990, o Dia Mundial de Luta contra a Homofobia é celebrado em todo o mundo. Em 12 de maio de 2006, durante o encontro anual da OMS, o termo "homossexualidade" foi retirado do Manual de Diagnóstico e Estatística de Doenças, o que significa que a homossexualidade não constitui mais uma doença ou uma "patologia". A partir de então, o termo passou a ser usado apenas para descrever a orientação sexual de uma pessoa.

Este termo é fundamental e deve estar no mundo inteiro, pois a homofobia é uma das principais causas de violência contra pessoas LGBTQI+ e de discriminação social, econômica, política, trabalhista, jurídica, médica, entre outras. É de extrema importância que o termo seja usado corretamente, pois a linguagem é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Em 17 de maio de 2014, o Dia Mundial de Luta contra a Homofobia é celebrado em todo o mundo. Este dia é uma oportunidade para que todos nós, LGBTQI+, possamos nos unir e lutar por uma sociedade mais justa e inclusiva. Vamos juntos lutar contra a homofobia e construir um mundo melhor para todos.

Associação CFESS - CEE 0303
Associação CFESS - CEE 0303

1. Dia Mundial de Luta contra a Homofobia

CFESS Manifesta
Educação não é fast-food: diga não para a graduação à distância em Serviço Social

Brasília, 23 de maio de 2011
Brasília, 23 de maio de 2011

EDUCAÇÃO
NÃO É FAST-FOOD
Diga não para a graduação
à distância em Serviço Social.

ABAIXO A CENSURA

Às vezes, a educação é tratada como um produto de consumo rápido e barato, como se fosse um fast-food. Isso é uma visão reducionista e equivocada da educação. A educação é um processo contínuo e complexo que envolve a formação do indivíduo e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Não podemos nos contentar com a educação à distância em Serviço Social, pois isso pode comprometer a qualidade da formação e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

É importante que a graduação em Serviço Social seja realizada em um ambiente que permita a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Não podemos nos contentar com a educação à distância em Serviço Social, pois isso pode comprometer a qualidade da formação e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Associação CFESS - CEE 0303
Associação CFESS - CEE 0303

2. Educação não é fast-food

CFESS Manifesta
18 anos da Lei 8.662/1993
Evento, 7 de Junho de 2021
Conselho Temporal de Luta e Resistência

**PL DAS ANUIDADES:
fundamental para o
Conjunto que defende
o Serviço Social**

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) teve a maior vitória em sua história ao aprovar o Projeto de Lei 4.602/2010 (Projeto de Lei 4.602/2010) que instituiu o PL das Anuidades, o conjunto de leis que regulam a profissão de Serviço Social. O projeto prevê a criação de um Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e a extinção do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRS). O projeto também prevê a criação de um Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e a extinção do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRS).

**PL DAS ANUIDADES:
POR UM CONSELHO EM
FORTE E ATUANTE EM
DEFESA DA PROFISSÃO**

**CONJUNTO DE LEIS QUE
REGULAM A PROFISSÃO DE
SERVIÇO SOCIAL**

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br

3. Pela aprovação do PL das Anuidades

CFESS Manifesta
18 anos da Lei 8.662/1993
Evento, 7 de Junho de 2021
Conselho Temporal de Luta e Resistência

**A MAIORIDADE DA
LEI 8.662/1993
EM TEMPO DE LUTA
E RESISTÊNCIA**

A maioria da Lei 8.662/1993 foi aprovada em um momento de luta e resistência. O projeto prevê a criação de um Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e a extinção do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRS). O projeto também prevê a criação de um Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e a extinção do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRS).

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br

4. 18 anos da Lei 8.662/1993

CFESS Manifesta
Dia Mundial de Conscientização da Violência
Contra a Pessoa Idosa
Aniversário: 14 de Junho de 2011
Gestão Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br

PESSOA-IDOSA: SUJEITO DE DIREITOS

Não se trata apenas de uma velhice, mas de uma vida inteira. A pessoa idosa é um ser humano com dignidade, com direitos e com responsabilidades. Ela merece respeito e atenção por parte da sociedade. A violência contra a pessoa idosa é uma realidade que precisa ser combatida. É preciso criar políticas públicas que garantam a segurança e o bem-estar das pessoas idosas. A sociedade precisa reconhecer a pessoa idosa como um sujeito de direitos e não apenas como um ser frágil e dependente.

Podem ocorrer que a pessoa idosa possua um conhecimento e uma experiência que são valiosos para a sociedade. A pessoa idosa é um ser humano com dignidade, com direitos e com responsabilidades. Ela merece respeito e atenção por parte da sociedade. A violência contra a pessoa idosa é uma realidade que precisa ser combatida. É preciso criar políticas públicas que garantam a segurança e o bem-estar das pessoas idosas. A sociedade precisa reconhecer a pessoa idosa como um sujeito de direitos e não apenas como um ser frágil e dependente.

5. Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa

CFESS Manifesta
Dia Internacional de Combate às Drogas
Aniversário: 26 de Junho de 2011
Gestão Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br

O debate sobre os usos de drogas

O debate sobre os usos de drogas é um tema complexo e multifacetado. Ele envolve aspectos legais, sociais, econômicos e de saúde pública. É importante que a sociedade esteja informada e participe ativamente do debate. O uso de drogas é uma realidade que precisa ser enfrentada com firmeza e responsabilidade. É preciso criar políticas públicas que reduzam o consumo e os danos associados às drogas. A sociedade precisa reconhecer o uso de drogas como um problema de saúde pública e não apenas como um crime.

Podem ocorrer que a pessoa idosa possua um conhecimento e uma experiência que são valiosos para a sociedade. A pessoa idosa é um ser humano com dignidade, com direitos e com responsabilidades. Ela merece respeito e atenção por parte da sociedade. A violência contra a pessoa idosa é uma realidade que precisa ser combatida. É preciso criar políticas públicas que garantam a segurança e o bem-estar das pessoas idosas. A sociedade precisa reconhecer a pessoa idosa como um sujeito de direitos e não apenas como um ser frágil e dependente.

6. Dia Internacional de Combate às Drogas



7. Dia Nacional de Luta pelas 30 horas



O dia 23 de setembro é marcado neste ano pela comemoração pelo aniversário de 100 anos da Constituição Brasileira. Para muitos, a data traz boas lembranças e motivação para trabalhar com o desenvolvimento sustentável de países. De fato, há muito a aprender, em especial no que diz respeito ao trabalho em rede, com o objetivo de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) até o ano de 2030.

Este é o momento ideal para refletirmos sobre o que já foi alcançado e o que ainda precisa ser feito para garantir a sustentabilidade das ações em curso. É importante lembrar que a sustentabilidade não é apenas um conceito teórico, mas sim uma prática que envolve a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo.

Para alcançar a visão de um mundo mais sustentável, é necessário que todos nós, juntos, trabalhemos para superar os desafios que nos enfrentamos atualmente. É hora de agir e de fazer a diferença.

gestão e planejamento financeiro, liderança, comunicação e habilidades interpessoais. Além disso, é importante desenvolver habilidades técnicas específicas para cada área de atuação. Isso pode ser feito por meio de cursos, workshops e programas de capacitação oferecidos por instituições de ensino e organizações não governamentais.

Em 2015, o mercado de trabalho brasileiro enfrentou desafios significativos, com altas taxas de desemprego e precarização das condições de trabalho. É fundamental que os profissionais estejam preparados para lidar com essas situações e buscar oportunidades de crescimento profissional.

8. Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

eu aborto, tu abortas, somos todas clandestinas

CFESS Manifesta
Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

20h. Ao longo de 20 anos de existência, em 19 de Maio de 1994, o Brasil tornou-se o primeiro país da América Latina a aprovar uma lei que reconhece o direito da mulher de decidir sobre o seu corpo e a sua vida. A Assembleia Nacional Constituinte aprovou a Constituição de 1988, que estabeleceu o direito da mulher de decidir sobre o seu corpo e a sua vida. A Assembleia Nacional Constituinte aprovou a Constituição de 1988, que estabeleceu o direito da mulher de decidir sobre o seu corpo e a sua vida.

Mesmo que seja uma prática histórica e legalizada, a mulher deve ser desculpada, a mulher deve ser desculpada, a mulher deve ser desculpada.

polêmica entre se centra ou não

20h. Ao longo de 20 anos de existência, em 19 de Maio de 1994, o Brasil tornou-se o primeiro país da América Latina a aprovar uma lei que reconhece o direito da mulher de decidir sobre o seu corpo e a sua vida. A Assembleia Nacional Constituinte aprovou a Constituição de 1988, que estabeleceu o direito da mulher de decidir sobre o seu corpo e a sua vida.

9. Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

CFESS Manifesta
Dia Mundial da Saúde Mental
Realizado em 16 de outubro de 2011
Centro de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas

SUJEITOS

1. Que a psicopatologia das pessoas não é uma doença, mas sim um processo de construção social, influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais. A psicopatologia não é uma doença, mas sim um processo de construção social, influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais.

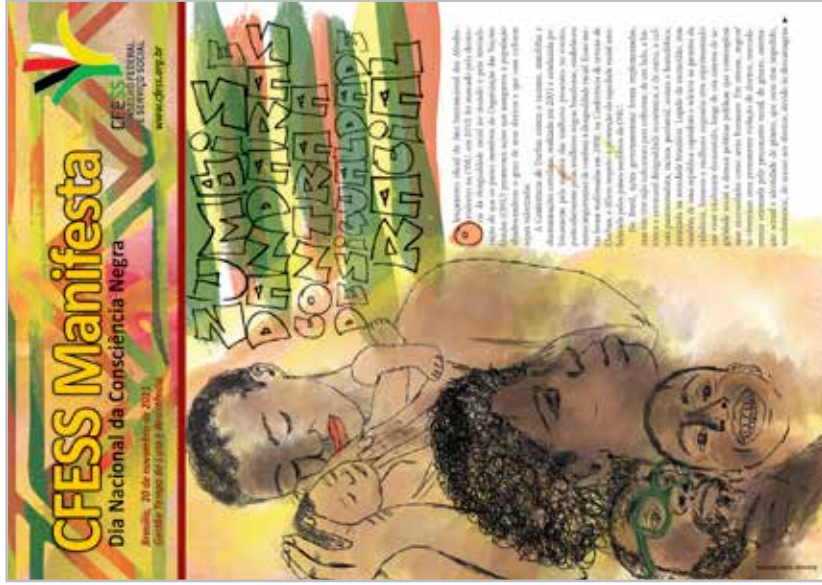
2. Que a psicopatologia das pessoas não é uma doença, mas sim um processo de construção social, influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais. A psicopatologia não é uma doença, mas sim um processo de construção social, influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais.

3. Que a psicopatologia das pessoas não é uma doença, mas sim um processo de construção social, influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais. A psicopatologia não é uma doença, mas sim um processo de construção social, influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais.

10. Dia Mundial da Saúde Mental



11. Seminário Nacional de Serviço Social e a Questão Urbana no Capitalismo Contemporâneo



12. Dia Nacional da Consciência Negra



13. Oficina Nacional da ABEPSS



14. 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



15. 14ª Conferência Nacional de Saúde



16. 8ª Conferência Nacional de Assistência Social



17. 2ª Conferência Nacional de Juventude



18. 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres



19. 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT



20. 1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua



21. Dia Nacional da Luta pela Reforma Agrária e Dia Internacional das Lutas Camponesas



22. Dia da Luta Indígena



23. Dia do/a Trabalhador/a



24. Dia do/a Assistente Social

CFESS Manifesta
Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Belo Horizonte, 24 de maio de 2012
Gestão Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br

**trancar, não.
açochar, sim!**

com os 18 de maio, a data comemorativa nacional do Transtorno Bipolar, é celebrado o Dia Nacional da Luta Antimanicomial. O objetivo é chamar atenção para a situação dos usuários de medicamentos psiquiátricos, no âmbito da luta por uma sociedade livre de manicômios. No Brasil, há cerca de 30 mil pessoas vivendo em instituições psiquiátricas. Segundo o Conselho Brasileiro de Neuropsiquiatria (CBN), em 2010, a população brasileira com transtorno mental foi estimada em 11 milhões e 700 mil indivíduos. Deste total, cerca de 3 milhões de pessoas vivem em instituições psiquiátricas. Apesar de grande parte das pessoas com transtornos mentais não serem violentas, a população acredita que elas são. Muitas vezes, a população acredita que elas são perigosas e precisam ser tratadas em instituições psiquiátricas. Muitas vezes, a população acredita que elas são violentas e precisam ser tratadas em instituições psiquiátricas. Muitas vezes, a população acredita que elas são violentas e precisam ser tratadas em instituições psiquiátricas. Muitas vezes, a população acredita que elas são violentas e precisam ser tratadas em instituições psiquiátricas.

www.cfess.org.br | @cfess

25. Dia Nacional da Luta Antimanicomial

CFESS Manifesta
20ª Convenção Nacional de Solidariedade a Cuba

Solado de 21 de maio de 2012
Gestão Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br

**dame tu mano,
hermano**

Por uma nova ordem societária e política autodeterminada, justa e solidária
autor: Dr. povolo. Cubo firme!

participantes de Participação

do CFESS. O prazo de envio das cartas, com uma extensão de 1.000 caracteres, fechadas e endereçadas para o endereço: CFESS, Rua da Liberdade, 150, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31130-000, será de 10 dias, a partir da publicação desta edição do CFESS Manifesta. O prazo de envio das cartas será de 10 dias, a partir da publicação desta edição do CFESS Manifesta. O prazo de envio das cartas será de 10 dias, a partir da publicação desta edição do CFESS Manifesta.

www.cfess.org.br | @cfess

26. 20ª Convenção Nacional de Solidariedade a Cuba

CFESS Manifesta
Seminário Nacional de Serviço Social na Educação
América, 4 e 5 de Junho de 2012
Cidade: Tempo de Luta e Resistência

CFESS
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br

**Seminário Nacional
Serviço Social na Educação**

25,2% da população de 14,7 anos entre escolas públicas em 2011 (segundo o censo do IBGE) não tem acesso à educação básica. No Brasil, há 13 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos sem acesso à educação básica. Segundo o IBGE, em 2011, o Brasil tinha 13,7 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos sem acesso à educação básica. Segundo o IBGE, em 2011, o Brasil tinha 13,7 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos sem acesso à educação básica.

Novo Luta, Brasília de Iluminada

A Comissão Brasileira de 1988, no âmbito do Conselho Nacional de Serviço Social (CNS), em 2001, realizou o Seminário Nacional de Serviço Social na Educação, em Brasília, com o objetivo de discutir o papel do Serviço Social na educação pública e no acesso à educação básica. Este seminário foi realizado em Brasília, em 2001, com o objetivo de discutir o papel do Serviço Social na educação pública e no acesso à educação básica.

2012, o Brasil tem 13,7 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos sem acesso à educação básica. Segundo o IBGE, em 2011, o Brasil tinha 13,7 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos sem acesso à educação básica.

27. Seminário Nacional de Serviço Social na Educação

CFESS Manifesta
Dia Mundial do Meio Ambiente
América, 5 de Junho de 2012
Cidade: Tempo de Luta e Resistência

SERVIÇO SOCIAL

0 dia mundial do meio ambiente, celebrado em 5 de junho, é uma data comemorativa criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1972, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância do meio ambiente e a necessidade de preservar os recursos naturais. Este dia é comemorado em todo o mundo, com diversas atividades e campanhas de conscientização.

Para comemorar este dia, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) realizou o Dia Mundial do Meio Ambiente em 5 de junho de 2012, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância do meio ambiente e a necessidade de preservar os recursos naturais.

Este dia é comemorado em todo o mundo, com diversas atividades e campanhas de conscientização. O objetivo é sensibilizar a população sobre a importância do meio ambiente e a necessidade de preservar os recursos naturais.

Para comemorar este dia, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) realizou o Dia Mundial do Meio Ambiente em 5 de junho de 2012, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância do meio ambiente e a necessidade de preservar os recursos naturais.

28. Dia Mundial do Meio Ambiente



CFESS Manifesta
Dia Internacional de Combate às Drogas

Brasília, 26 de junho de 2012
Gestão Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br



VIOLÊNCIA E AUTORITARISMO DO ESTADO NÃO RESOLVEM!

É

...pressionar Estados e a ordem do tempo que os Estados não conseguem controlar a produção e o consumo de drogas, o que resulta em um aumento da violência, da corrupção e da criminalidade.

A perspectiva crítica do Projeto Político da CFESS é baseada na luta por uma sociedade mais justa, mais democrática e mais participativa, com o fortalecimento da cidadania e da participação popular. A luta é por uma sociedade mais justa, mais democrática e mais participativa, com o fortalecimento da cidadania e da participação popular.

...a luta por uma sociedade mais justa, mais democrática e mais participativa, com o fortalecimento da cidadania e da participação popular.

29. Dia Internacional de Combate às Drogas



CFESS Manifesta
Dia Mundial do Orgulho LGBT

POR UM MUNDO ONDE SEJAMOS SOCIALMENTE IGUAIS, HUMANAMENTE DIFERENTES E TOTALMENTE LIVRES.

...a luta por uma sociedade mais justa, mais democrática e mais participativa, com o fortalecimento da cidadania e da participação popular.

A luta é por uma sociedade mais justa, mais democrática e mais participativa, com o fortalecimento da cidadania e da participação popular.

...a luta por uma sociedade mais justa, mais democrática e mais participativa, com o fortalecimento da cidadania e da participação popular.

30. Dia Mundial do Orgulho LGBT

CFESS Manifesta
9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e da Adolescência
11 de julho de 2017
Gestão Tempo de Luta e Resistência

O papel é no reto no serviço social

Muitos são os desafios que se apresentam para o trabalho social, sobretudo em função da complexidade da realidade social e da diversidade das demandas. O trabalho social é uma prática que se desenvolve no âmbito da intervenção social, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos. O trabalho social é uma prática que se desenvolve no âmbito da intervenção social, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos. O trabalho social é uma prática que se desenvolve no âmbito da intervenção social, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos.

31. 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CFESS Manifesta
Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos
8 de setembro de 2017
Gestão Tempo de Luta e Resistência

Serviço Social e Direitos Humanos

O trabalho social é uma prática que se desenvolve no âmbito da intervenção social, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos. O trabalho social é uma prática que se desenvolve no âmbito da intervenção social, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos. O trabalho social é uma prática que se desenvolve no âmbito da intervenção social, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos.

32. Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos

CFESS Manifesta
Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças
 Brasília, 21 de setembro de 2012
 Evento Tempo de Luta e Resistência
 www.cfess.org.br

ESTÃO TRATANDO SER HUMANO COMO MERCADORIA

Neste dia 21 de setembro, o CFESS manifesta sua solidariedade com as mulheres e crianças exploradas sexualmente e traficadas. O Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças é celebrado em todo o mundo em homenagem às vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática. O CFESS manifesta sua solidariedade com as vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática.

As mulheres e crianças exploradas sexualmente e traficadas são tratadas como mercadorias e não como seres humanos. Elas são exploradas e traficadas para serem usadas em atividades sexuais, prostituição, trabalho forçado, escravidão e tráfico de órgãos. O CFESS manifesta sua solidariedade com as vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática.

O CFESS manifesta sua solidariedade com as vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática. O CFESS manifesta sua solidariedade com as vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática.

33- Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

CFESS Manifesta
Dia Nacional contra a Baixaria na TV
 Brasília, 21 de outubro de 2012
 Evento Tempo de Luta e Resistência
 www.cfess.org.br

QUE PROGRAMAÇÃO E PROFISSÃO VOCE QUER VER NA SUA TELEVISÃO

A cada novo dia, a comunicação vai mudando ao incorporar novos conteúdos e formatos. Mas, apesar de tudo, a comunicação sempre foi e sempre será um serviço social. Cabe aos comunicadores, profissionais e empresas, serem conscientes de que a comunicação não é apenas um instrumento de trabalho, mas também um instrumento de transformação social. Cabe aos comunicadores, profissionais e empresas, serem conscientes de que a comunicação não é apenas um instrumento de trabalho, mas também um instrumento de transformação social.

O CFESS manifesta sua solidariedade com as vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática. O CFESS manifesta sua solidariedade com as vítimas e em apoio às organizações que trabalham para acabar com essa prática.

34- Dia Nacional contra a Baixaria na TV

CFESS Manifesta
Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical
Rio de Janeiro, de 7 a 14 de setembro de 2017
Gestão: Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br

SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO SINDICAL
DE
Serviço Social e Organização Sindical

LUTA SINDICAL INSTRUMENTO DE CONQUISTAS DA CLASSE TRABALHADORA
ASSISTENTES SOCIAIS PRESENTES!

Apesar de ser um evento de grande importância, a história do Serviço Social e da Organização Sindical em 1990 é pouco conhecida. Este é o momento histórico de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas.

Outro momento histórico, quando se discute a história do Serviço Social e da Organização Sindical em 1990 é pouco conhecida. Este é o momento histórico de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas.

Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas.

35. Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical

CFESS Manifesta
3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
Brasília, 7 de dezembro de 2012
Gestão: Tempo de Luta e Resistência
www.cfess.org.br

UM LONGO CAMINHO PARA EFETIVAR DIREITOS

ACESSIBILIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Apesar de ser um evento de grande importância, a história do Serviço Social e da Organização Sindical em 1990 é pouco conhecida. Este é o momento histórico de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas.

Outro momento histórico, quando se discute a história do Serviço Social e da Organização Sindical em 1990 é pouco conhecida. Este é o momento histórico de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas.

Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas. Este é o momento de muitas conquistas e de muitas lutas.

36. 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência



37-Dia Internacional dos Direitos Humanos e lançamento da Campanha de Gestão (2011–2014)



38. Dia Nacional da Visibilidade Trans



39. Dia Internacional da Mulher



40. 20 anos do Código de Ética do/a Assistente Social



40 Dia da Luta Indígena



41. Dia Nacional do Trabalho Doméstico

CFESS Manifesta
 Dia do/a Assistente Social: em defesa da classe trabalhadora!
 15 de maio de 2013
 Gestão Tempo de Luta e Resistência
 www.cfess.org.br

"POLIVALENTE: TRABALHAR POR CINCO RECEBENDO POR UM"

"COLABORADOR: FASE DO LUCRO DO PATRÃO"

CHEGA DE EXPLORAÇÃO!

15 de maio | DIA DO/A ASSISTENTE SOCIAL

Desafios e dificuldades são parte cotidiana da rotina de quem trabalha em uma instituição pública. O trabalho é complexo e exige habilidades técnicas e humanas. Muitas vezes, o profissional é considerado "polivalente", ou seja, precisa desempenhar várias funções ao mesmo tempo. Isso pode levar a uma sobrecarga de trabalho e a uma sensação de exploração. É importante que os gestores reconheçam o valor do trabalho e ofereçam condições adequadas para que os profissionais possam desempenhar suas funções com qualidade e satisfação.

É preciso reconhecer o valor do trabalho e oferecer condições adequadas para que os profissionais possam desempenhar suas funções com qualidade e satisfação.

43. Dia do/a Assistente Social

CFESS Manifesta
 Dia Nacional de Combate à Violência Sexual
 Contra Crianças e Adolescentes
 18 de maio de 2017
 Gestão Tempo de Luta e Resistência
 www.cfess.org.br

DENUNCIAR É PROTEGER

En dezembro de 1993, foi instituído, em Brasília, o Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Desde então, o Brasil vem realizando campanhas de conscientização e prevenção, visando proteger os direitos das crianças e adolescentes e combater a violência sexual. É importante que a sociedade esteja atenta e pronta para identificar e denunciar qualquer caso de violência sexual. A denúncia é o primeiro passo para a investigação e a punição dos responsáveis. É preciso criar um ambiente seguro e acolhedor para as vítimas, oferecendo suporte psicológico e jurídico. A prevenção é fundamental para evitar novos casos de violência sexual. É necessário educar as crianças e adolescentes sobre seus direitos e ensiná-los a reconhecer situações de risco. Também é importante educar os adultos sobre a importância de respeitar os limites das crianças e adolescentes. A sociedade precisa estar unida para combater a violência sexual e proteger os direitos das crianças e adolescentes.

44. Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

CFESS Manifesta
Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas
CFESS
COMUNIDADE FEDERAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL
DE CARLOS LEITE
www.cfess.org.br

PROIBIR E TRANCAR NÃO RESOLVE

O Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas é comemorado em 26 de junho. De 1986, pelo Tratado de Viena, o Brasil é signatário do Protocolo de 1988, que estabelece a proibição de cultivo, produção, distribuição, consumo e tráfico de drogas ilícitas, bem como a proibição de seu transporte e trânsito de fronteiras internacionais. Apesar disso, o Brasil continua sendo um dos países com maior produção e consumo de drogas ilícitas no mundo, especialmente de cocaína e crack.

Segundo o Relatório Anual de Drogas do Brasil, em 2011, o Brasil produziu 1,6 toneladas de cocaína e 1,2 toneladas de crack. O consumo interno de cocaína e crack no Brasil em 2011 foi de 1,6 toneladas e 1,2 toneladas, respectivamente. O Brasil é o maior produtor e consumidor de cocaína e crack no mundo.

Os dados mostram que a proibição de cultivo, produção, distribuição, consumo e tráfico de drogas ilícitas não resolve o problema. Pelo contrário, a proibição gera um mercado negro que gera altos preços e, consequentemente, altos lucros para os traficantes. Além disso, a proibição gera um mercado paralelo que gera altos preços e, consequentemente, altos lucros para os traficantes.

Portanto, a proibição de cultivo, produção, distribuição, consumo e tráfico de drogas ilícitas não resolve o problema. Pelo contrário, a proibição gera um mercado negro que gera altos preços e, consequentemente, altos lucros para os traficantes. Além disso, a proibição gera um mercado paralelo que gera altos preços e, consequentemente, altos lucros para os traficantes.

45. Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas

CFESS Manifesta
3º Seminário Nacional de Comunicação CFESS-CRESS
CFESS
COMUNIDADE FEDERAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL
DE CARLOS LEITE
www.cfess.org.br

Linguagem, política e redes sociais

O 3º Seminário Nacional de Comunicação CFESS-CRESS foi realizado em 20 de maio de 2013, no Hotel Intercontinental, em São Paulo. O evento contou com a participação de representantes de 14 instituições de ensino superior e de profissionais da área de comunicação.

O seminário teve como tema central a importância da comunicação para a construção de uma cultura política e social. Durante o evento, foram discutidos temas como a linguagem, a política e as redes sociais.

Entre os pontos levantados, destacamos a importância da linguagem para a construção de uma cultura política e social. A linguagem é considerada o instrumento mais poderoso para a construção de uma cultura política e social.

Além disso, foi discutida a importância das redes sociais para a construção de uma cultura política e social. As redes sociais são consideradas um instrumento poderoso para a construção de uma cultura política e social.

Por fim, foi discutida a importância da comunicação para a construção de uma cultura política e social. A comunicação é considerada o instrumento mais poderoso para a construção de uma cultura política e social.

46. 3º Seminário Nacional de Comunicação CFESS-CRESS

CFESS Manifesta
14º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
Avenida das Américas, 144 - Rio de Janeiro - RJ 20121-002
www.cfess.org.br

IMPACTOS DA CRISE DO CAPITAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO TRABALHO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS

Mover eventos do tempo, articulando possibilidades de resistência de todos os setores da vida, o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) deve ser entendido como um movimento social e político social, influenciado pelo Estado brasileiro, quanto ao momento e condições de realização dentro do mesmo espaço, ao incluindo também o trabalho de outros movimentos sociais, em particular o trabalho de todos os segmentos da luta por uma sociedade mais justa e equitativa. Nos últimos 200 anos, o trabalho social tem sido desenvolvido em função da busca por uma sociedade mais justa e equitativa.

A crise, que estalou em 2008, atingiu logo os países mais pobres, após alguns dias, ultrapassou os países desenvolvidos, afetando a economia mundial e gerando desemprego em massa. Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 2009, a população de extrema pobreza (rendimentos inferiores a 1 dólar ao dia) chegou a 1,2 bilhão de pessoas, o que representa um aumento de 100 milhões em relação a 2007. Segundo o relatório "Estado Mundial 2010" da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2009, o número de pessoas vivendo em extrema pobreza (rendimentos inferiores a 1 dólar ao dia) chegou a 1,2 bilhão de pessoas, o que representa um aumento de 100 milhões em relação a 2007.

É uma crise estrutural, que se estende por toda parte, e atingiu o trabalho dos profissionais com o aumento, mesmo

47. 14º Congresso Brasileiro de Assistentes (CBAS)

CFESS Manifesta
5ª Conferência Nacional das Cidades
Rio de Janeiro, 19-21 de maio de 2011
www.cfess.org.br

ASSISTENTES SOCIAIS DEFENDEM O DIREITO À CIDADE!

Conferência Nacional das Cidades, realizada em 19 de maio de 2011, em Rio de Janeiro, reuniu representantes de 15 estados brasileiros e do Distrito Federal, além de 150 municípios. O encontro teve como objetivo discutir o papel dos assistentes sociais na defesa do direito à cidade, considerando os desafios impostos pela crise econômica atual. O encontro teve como objetivo discutir o papel dos assistentes sociais na defesa do direito à cidade, considerando os desafios impostos pela crise econômica atual.

O encontro considerou a realidade brasileira, onde há uma grande desigualdade social, com milhões de pessoas vivendo em condições de pobreza extrema. O encontro considerou a realidade brasileira, onde há uma grande desigualdade social, com milhões de pessoas vivendo em condições de pobreza extrema.

Assim, os assistentes sociais devem atuar em defesa do direito à cidade, promovendo a participação popular e a construção de políticas públicas que garantam o acesso à moradia, ao saneamento básico, ao transporte público e a outros serviços essenciais. O encontro considerou a realidade brasileira, onde há uma grande desigualdade social, com milhões de pessoas vivendo em condições de pobreza extrema.

48. 5ª Conferência Nacional das Cidades

CFESS Manifesta
Dia Nacional da Consciência Negra
Brasília, 20 de novembro de 2013
Centro Templo de Luta e Resistência

A VIOLÊNCIA TEM CLASSE E COR!

O dia 20 de novembro foi escolhido para homenagear Zumbi, líder de resistência negra e líder do Quilombo dos Palmares. No entanto, a data de 20 de novembro é uma referência à violência contra o negro e não apenas uma comemoração de grupo. Entretanto, essa data é uma ferida nacional. A violência contra o negro é uma realidade que afeta milhões de pessoas em todo o Brasil. Segundo o IBGE, em 2010, mais de 100 milhões de brasileiros são negros. No entanto, a violência contra o negro é uma realidade que afeta milhões de pessoas em todo o Brasil.

A luta é um movimento de luta e resistência de grupo negro do Brasil. Uma luta que busca a igualdade de oportunidades e a justiça social. A luta é um movimento de luta e resistência de grupo negro do Brasil. Uma luta que busca a igualdade de oportunidades e a justiça social.

Somos 10 milhões de brasileiros que lutamos por uma sociedade mais justa e igualitária. Somos 10 milhões de brasileiros que lutamos por uma sociedade mais justa e igualitária.

Queremos uma sociedade mais justa e igualitária. Queremos uma sociedade mais justa e igualitária.

Maria Daltro – Maria Gomes

49. Dia Nacional da Consciência Negra

CFESS Manifesta
5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena
Brasília, 22 e 23 de novembro de 2013
Centro Templo de Luta e Resistência

Por uma saúde que respeite a cultura indígena

“Quem não fala, não compreende. Quem não fala, não entende. Quem não fala, não entende. Quem não fala, não entende.”
— Olinde (Kauê)

A partir desse texto, ligamos a saúde indígena presente em 47 municípios com o objetivo de discutir, em 2013, os desafios da saúde indígena. O objetivo é discutir a saúde indígena em 47 municípios com o objetivo de discutir, em 2013, os desafios da saúde indígena. O objetivo é discutir a saúde indígena em 47 municípios com o objetivo de discutir, em 2013, os desafios da saúde indígena.

“Quem não fala, não compreende. Quem não fala, não entende. Quem não fala, não entende. Quem não fala, não entende.”
— Olinde (Kauê)

A partir desse texto, ligamos a saúde indígena presente em 47 municípios com o objetivo de discutir, em 2013, os desafios da saúde indígena. O objetivo é discutir a saúde indígena em 47 municípios com o objetivo de discutir, em 2013, os desafios da saúde indígena.

50. 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena



51. 9ª Conferência Nacional de Assistência Social



52. Em defesa da juventude brasileira

CFESS Manifesta
 Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserth)

Brasília, 10 de janeiro de 2014
 Gestão Tempo de Luta e Resistência

www.cfess.org.br

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserth) é uma das principais responsáveis pelo processo de privatização do SUS. Desde 2011, a empresa tem sido alvo de diversas lutas e resistências por parte dos trabalhadores, que têm denunciado a precarização das condições de trabalho, a redução de salários e a falta de respeito com os direitos trabalhistas.

Os trabalhadores de saúde de todo o Brasil, em conjunto com os profissionais de saúde de todo o mundo, exigem a descontinuação da contratação de trabalhadores de saúde por meio de empresas privadas e a retomada do controle público sobre o sistema de saúde.

Em 2011, após a realização do 1º Conferência Nacional de Saúde Pública (CNSP), os trabalhadores de saúde exigiram a descontinuação da contratação de saúde por meio de empresas privadas e a retomada do controle público sobre o sistema de saúde.

Em 2012, após a realização do 2º CNSP, os trabalhadores de saúde exigiram a descontinuação da contratação de saúde por meio de empresas privadas e a retomada do controle público sobre o sistema de saúde.

Em 2013, após a realização do 3º CNSP, os trabalhadores de saúde exigiram a descontinuação da contratação de saúde por meio de empresas privadas e a retomada do controle público sobre o sistema de saúde.

Em 2014, após a realização do 4º CNSP, os trabalhadores de saúde exigiram a descontinuação da contratação de saúde por meio de empresas privadas e a retomada do controle público sobre o sistema de saúde.

EBSERH É UM RISCO PARA SUA SAÚDE

SUS

8

53- Contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserth)

CFESS Manifesta
 Dia Internacional da Mulher

Brasília, 10 de janeiro de 2014
 Gestão Tempo de Luta e Resistência

www.cfess.org.br

É PELOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO

Desde 1975, a data comemorativa do Dia Internacional da Mulher é marcada por eventos de luta por igualdade de gênero e respeito aos direitos humanos das mulheres. Este ano, a luta é ainda mais urgente, pois as mulheres continuam a sofrer com a desigualdade de gênero e a violência doméstica.

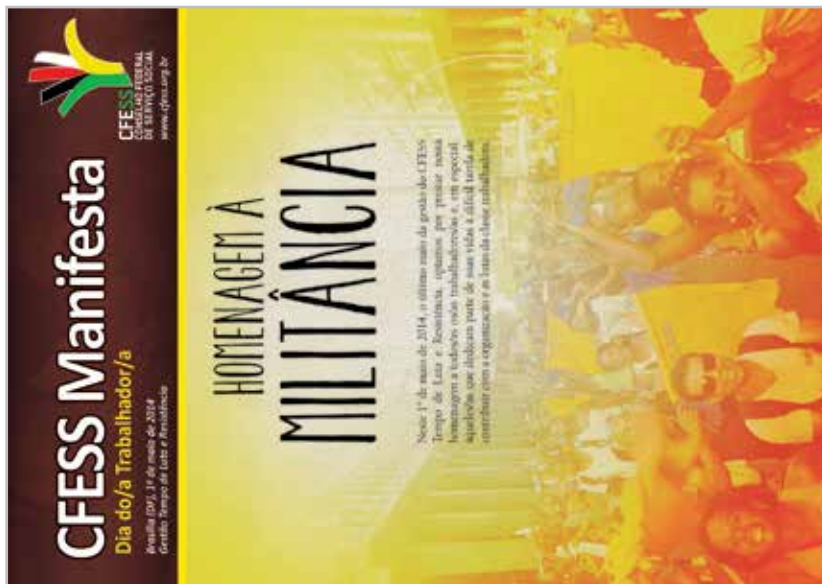
A luta por direitos humanos das mulheres é uma luta por justiça social e por uma sociedade mais equitativa. É uma luta por uma sociedade em que as mulheres tenham o mesmo acesso a oportunidades e recursos que os homens.

Em 2014, a luta é ainda mais urgente, pois as mulheres continuam a sofrer com a desigualdade de gênero e a violência doméstica. É uma luta por uma sociedade em que as mulheres tenham o mesmo acesso a oportunidades e recursos que os homens.

Em 2014, a luta é ainda mais urgente, pois as mulheres continuam a sofrer com a desigualdade de gênero e a violência doméstica. É uma luta por uma sociedade em que as mulheres tenham o mesmo acesso a oportunidades e recursos que os homens.

Em 2014, a luta é ainda mais urgente, pois as mulheres continuam a sofrer com a desigualdade de gênero e a violência doméstica. É uma luta por uma sociedade em que as mulheres tenham o mesmo acesso a oportunidades e recursos que os homens.

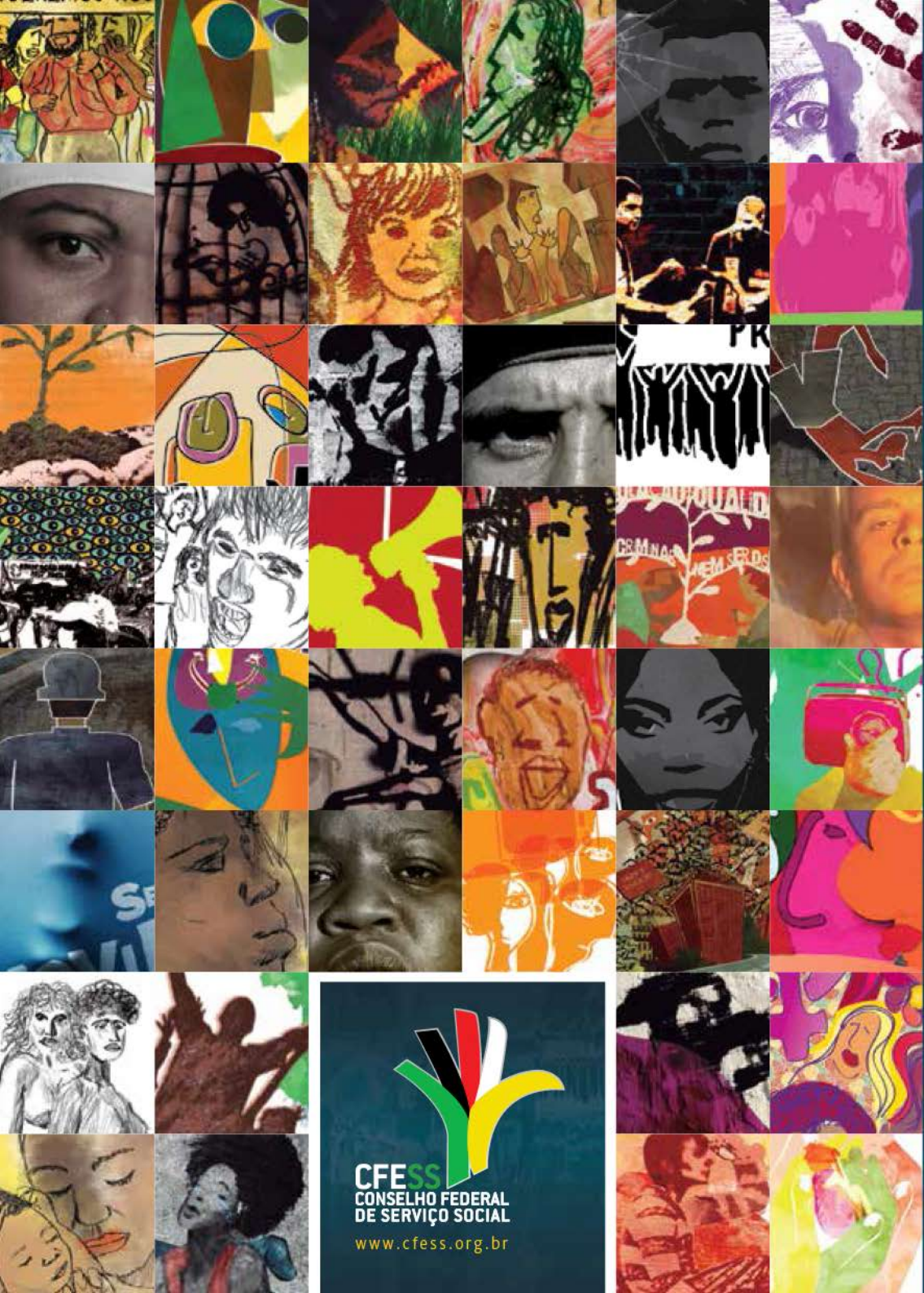
54- Dia Internacional da Mulher



55. Dia do/a Trabalhador/a



56. Dia do/a Assistente Social



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br